



008001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição: 0870 Págs: 4



Município de Capanema - PR

080002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Loiri Albanese Moraes
PARA: Americo Bellé

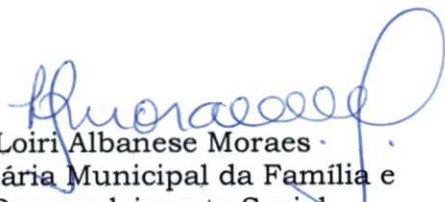
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 46.322,74(Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Respeitosamente,


Loiri Albanese Moraes
Secretária Municipal da Família e
Desenvolvimento Social



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Loiri Albanese Moraes

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente aquisição tem como objetivo o atendimento das necessidades exclusivamente da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para atender a eventos, reuniões, projetos itinerantes, palestras, cursos e oficinas de capacitação do Cras através Programa Auxílio Brasil/CadÚnico, Gestão e Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho da Pessoa com Deficiência e Programa Criança Feliz.

4.2 A Proteção Social Básica, através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), oferta benefícios, serviços, programas e projetos visando à prevenção de riscos sociais e pessoais de indivíduos e famílias de vulnerabilidade social. O objetivo do CRAS é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas. Além disso, busca prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários..

4.3 Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre orçamentos solicitados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social a empresas distintas, cadastradas no banco de fornecedores municipal e pesquisa na internet e banco de preços que seguem em anexo na fase interna da presente contratação.

4.4 MODALIDADE E JULGAMENTO

4.4.1 A modalidade Pregão Eletrônico configura-se no meio de maior eficiência e economia para o presente objeto.

4.4.2 A licitação com critério de julgamento por item demonstra-se mais satisfatória para o presente objeto.

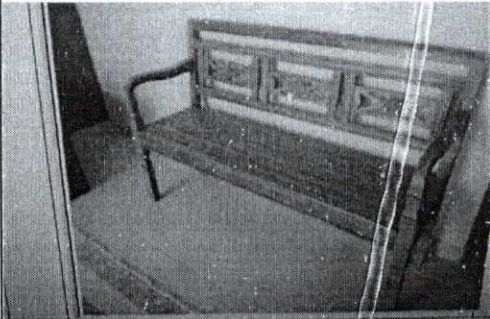

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63220	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA	2,00	UN	714,94	1.429,88



Município de Capanema - PR

005004

		1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.				
2	63221	BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM. 	2,00	UN	1.091,13	2.182,26
3	63222	BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM. 	4,00	UN	578,97	2.315,88
4	63234	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE	2,00	UN	749,91	1.499,82



Município de Capanema - PR

000005

		ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.				
5	63233	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 FUJADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	1,00	UN	3.216,00	3.216,00
6	63232	BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04	1,00	UN	1.888,00	1.888,00



Município de Capanema - PR 000006

		CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.				
7	63231	BRINQUEDOTECA MASTEF C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.	1,00	UN	4.326,53	4.326,53




Município de Capanema - PR

000007

8	63223	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.	30,00	UN	169,00	5.070,00
9	63229	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.	2,00	UN	863,00	1.726,00
10	63230	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORINZONTAL.	2,00	UN	1.200,00	2.400,00
11	63236	KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160, CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.	4,00	KIT	183,53	734,12
12	63235	LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.	3,00	UN	310,00	930,00
13	63224	MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.	2,00	UN	565,13	1.130,26



Município de Capanema - PR 005008

						
14	63228	MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM.	2,00	UN	2.471,86	4.943,72
15	63227	PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA: 3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X 0,62X 0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X 1,30X 0,53.	1,00	UN	10.212,52	10.212,52
16	63225	SUPORE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA	1,00	UN	457,64	457,64



		(BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).				
17	63226	TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	1,00	UN	1.860,11	1.860,11
TOTAL						46.322,74

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1 A empresa contratada deverá entregar os produtos em 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema-PR, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4 A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.



6.6 O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

7. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Edineia I S Schwenk

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

8.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do CNPJ: 18.202.488/0001-03 Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema, Endereço: Av. Brasil 39 centro. Município Capanema - PR, CEP: 85.760-000. No caso de adesão à ata por outros órgãos, a nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com a requisição de empenho.

8.2. havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

8.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, 46) 984013602 com a Sra. Jucieli da Silva, ou pelo e-mail acaosocial@capanema.pr.gov.br

8.4. Local de Entrega : Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Rua Antonio Niehues, 670, Centro, Capanema Pr, Cep 85760-000.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de julho de 2022.

Loiri Albanese Moraes
Secretário(a) Municipal da Família
e Desenvolvimento Social

ORÇAMENTO														
OBJETO														
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item.														
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO														
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias após a solicitação.														
PRAZO DE PAGAMENTO: 20 DIAS APÓS RECEBIMENTO														
VALIDADE: 12 MESES														
EXCLUSIVO ME EPP														
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade	Unidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	CENTRO OESTE	ROHDEN	COMBATE	MERCADO LIVRE	CASAS BAHIA	INTERNET	ENTES PUB.
1	63220	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA – COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA – PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.	2,00	UNIDADE	R\$ 714,94	R\$ 1.429,88		R\$ 718,00	R\$ 869,00	R\$ 364,00		R\$ 908,74		
2	63221	BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM.	2,00	UNIDADE	R\$ 1.091,13	R\$ 2.182,26				R\$ 1.215,00	R\$ 1.099,90		R\$ 958,50	
3	63222	BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.	4,00	UNIDADE	R\$ 578,97	R\$ 2.315,88				R\$ 470,00	R\$ 699,90		R\$ 567,00	
4	63234	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	2,00	UNIDADE	R\$ 749,91	R\$ 1.499,82		R\$ 638,00	R\$ 1.058,00	R\$ 615,00			R\$ 688,62	
5	63233	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA – DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO – GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	1,00	UNIDADE	R\$ 3.216,00	R\$ 3.216,00		R\$ 4.189,00		R\$ 2.599,00			R\$ 2.860,00	
														MÉDIA
														MÉDIA
														MÉDIA
														MÉDIA

13	63224	MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.	2,00	UNIDADE	R\$ 565,13	R\$ 1.130,26															
14	63228	MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM, DOBRÁVEL: SIM RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM.	2,00	UNIDADE	R\$ 2.471,86	R\$ 4.943,72															
15	63227	PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X0,53.	1,00	UNIDADE	R\$ 10.212,52	R\$ 10.212,52															
16	63225	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS, COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).	1,00	UNIDADE	R\$ 457,64	R\$ 457,64															
17	63226	TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPONTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	1,00	UNIDADE	R\$ 1.860,11	R\$ 1.860,11															
TOTAL						R\$ 46.322,74															

1. Grifado em vermelho um preço descartado por estar incompatível com outros valores encontrados na pesquisa.

2. Para o item 10, considerando todos os emails sem retorno e pesquisas na internet, foi utilizado o único preço auferido na pesquisa. Em caso de o preço estar maior que o praticado no mercado e considerando que a sessão será pública e aberta a qualquer interessado, optamos por dar seguimento no certame com este único preço em vista da dificuldade em conseguir outros preços atrasará o certame, e a secretaria necessita equipar suas instalações prontamente, para melhor atendimento do seu público alvo.

3. Para o item 15, considerando todos os emails sem retorno e pesquisas na internet, fora aplicada a média sobre os dois únicos preços encontrados.

4. A média demonstrou-se como a metodologia mais adequada a ser adotada no certame visto as multiplas formas de pesquisa adotadas, garantindo competitividade na sessão eletrônica, evitando itens desertos.


LOIRI ALBANESE MORAES

Responsável pela Planilha Final de Preço

DATA:

08/07/2022

acaosocial@capanema.pr.gov.br

De: Alisson Ulrich <comercialelosul@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2022 21:51
Para: acaosocial@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: solicitação de orçamento
Anexos: Catálogo.pdf

Olá, não atendemos os descritivos solicitados.
Deixo abaixo nosso catálogo caso haja interesse em nossos produtos.
Agradecemos o contato
Att
Josy
Orçamentos também pelo
(54) 99140 5515 Fone e Whats ou josy.elosul@gmail.com

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 13:23, <acaosocial@capanema.pr.gov.br> escreveu:

De: acaosocial@capanema.pr.gov.br [mailto:acaosocial@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 08:45
Para: 'comercialelosul@gmail.com'
Assunto: ENC: solicitação de orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social , vem por meio deste solicitar orçamento para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS e PLAYGROUND – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR** Favor confirmar o recebimento!

Att

Jucieli

acaosocial@capanema.pr.gov.br

De: contato@brinqbel.com.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 10:59
Para: acaosocial@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: solicitação de orçamento

Bom dia Jucieli.

Estava olhando esse playground é aqueles para ambiente internos?

Se for não trabalhamos.

Se tiver imagem dele me passa no watts, (46) 99917-0022, como a descrição esta resumida, não consegui identificar qual modelo que é.

Obrigado

Att

Helcio Gamla
Brinqbel Ind. E Com. De Brinquedos Ltda-EPP
Francisco Beltrão-PR
Tel: (46) 3524-7704 / (46) 99917-0022

De: acaosocial@capanema.pr.gov.br <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de junho de 2022 14:22
Para: contato@brinqbel.com.br
Assunto: ENC: solicitação de orçamento

Boa tarde!
BOM DIA!

Bom dia!
A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social , vem por meio deste solicitar orçamento para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
PR Favor confirmar o recebimento!

Att

Jucieli

acaosocial@capanema.pr.gov.br

De: Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 2 de junho de 2022 15:59
Para: acaosocial@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: solicitação de orçamento
Anexos: Capanema 03.2022.pdf

Boa tarde Jucieli,

encaminho o orçamento solicitado .

At.te

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
46 3536 6378

De: acaosocial@capanema.pr.gov.br <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de junho de 2022 13:39
Para: anamichele@hotmail.com <anamichele@hotmail.com>
Assunto: solicitação de orçamento

Boa tarde!
BOM DIA!

Bom dia!

A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social , vem por meio deste solicitar orçamento para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR** Favor confirmar o recebimento!

Att

Jucieli

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

aspirador de pó e água – com potência de 1200w e capacidade mínima de 18 litros. especificações: aspirador de pó e água – pode aspirar sólidos e líquidos; potência: mínima 1200w; capacidade: 18l; com válvula de segurança contra superaquecimento; itens inclusos: mangueira ø32 com curva de acoplamento; - prolongadores retos (3 un.); bocal para antos/escova; rodo múltiplo; filtro em poliéster lavável.garantia: 1 (um) ano.	718,00
cadeira empilhável, sem braço. cadeira iso com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30, assento e encosto em polipropileno. medidas: 1,00 x 0,55 x 0,55 m (a x l x p na cor preta.	266,00
batedeira planetária 300w; descrição: batedeira planetária, 300w e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas receitas. para massas leves, médias ou pesadas, como pães. movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador; botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400 x 225 x 310 mm; voltagem 110. garantia do fomecedor 1 ano.	638,00
liquidificador com 15 velocidades e 1400 w de potência, capacidade total do copo 3.10 l, capacidade útil do copo 1.7 l, material do copo polipropileno. dimensões 20cm de largura x 43 cm altura x 20 cm de profundidade. peso de aproximadamente 1,88kg.	350,00
trocador de fralda de fixar na parede, horizontal sobreposto com capacidade mínima de até 20 kg (carga estática), permite fechamento para melhor aproveitamento do espaço, cor cinza e acabamento em polipropileno. possui cavidade adequada para proporcionar uma mobilidade reduzida da criança facilitando a troca das fraldas. medidas mínimas: 85,5 cm (comprimento) x 56,0 (altura), sobreposição da parede: 10,7 cm (fechado) e 57,0 cm (aberto). garantia de fabricação: 12 meses, nota fiscal e assistência técnica de fábrica. deverá vir em conjunto com o trocador o colchonete e buchas para fixação.	1.260,00
mesa de ping pong. descrição: material mdp 25 mm. dobrável: sim rodízios: sim peso do produto 126 kg. peso do produto com embalagem 130 kg. dimensões do produto (l x c x a): 152,5 x 274 x 76 cm. dimensões da embalagem (l x a x p): 154 x 20 x 139 cm. benefícios mdp 15 mm proporcionando maior resistência à mesa e melhorando o desempenho do jogo. acabamento em primer azul que evita o reflexo melhorando a visibilidade e o desempenho ao jogo. também contém rodízio para movimentação e pés de ferro. praticidade para abrir e fechar o produto.desmontável: sim.	2.580,00
kit tênis de mesa 2 raquetes + 3 bolas + rede – preto + vermelho; medidas aproximadas raquetes (cm): 14,5x25 (largura x comprimento). composição raquetes: madeira e borracha. composição bolas: plástico 40mm. extensão da rede: 160 cm. extensão do suporte da base: 5 cm. altura da rede: 14 cm.	1.840,00
brinquedo cama elástica (nova) completa – dimensões mínimas de 4,30m de diâmetro x 2,15m de altura; peso máximo suportado 150 kg; peso total do produto de no mínimo 70 kg; componentes mínimos do produto: 01 manta elástica de poliéster revestida com pvc, 01 rede de proteção lateral multicolor da de fios de polipropileno com tratamento uv, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de pvc, 72 molas, 01 puxador de moia, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas	4.189,00

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

vinílicas, 08 isotubos e 08 ponteiros para hastes, 1 saco/embalagem para transporte, manual ilustrativo - garantia mínima 06 (seis) meses.	
brinquedo piscina de bolinha (nova) completa dimensões mínimas do produto (axlxc): 1,80m x 2,00m x 2,00m; peso total do produto de no mínimo 25kg; para idade recomendada até 8 anos; com sistema de ancoragem; itens mínimos incluídos: 04 bases de madeira revestidas em lona espumada, 04 hastes, 04 capinhas vinílicas, 04 isotubos, 02 cabanas metálicas, 02 suportes de ferro com parafuso, 01 suporte de ferro sem parafuso, 01 tenda/ cobertura de lona vinílica, 01 rede de proteção, 1.500 bolinhas de plásticos, 1 saco/embalagem para transporte, 01 manual ilustrativo - garantia mínima de 6 (seis) meses.	2.520,00

Os itens cotados apresentam valores unitários.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega 60 (sessenta) dias.
Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 02 de junho de 2022.

At.te



acaosocial@capanema.pr.gov.br

De: acaosocial@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 1 de junho de 2022 13:40
Para: 'moveisrohden@outlook.com'
Assunto: ENC: solicitação de orçamento
Anexos: Anexo_ORÇAMENTO - CRAS.xlsx

Boa tarde!
BOM DIA!

Bom dia!

A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social , vem por meio deste solicitar orçamento para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR** Favor confirmar o recebimento!

Att

Jucieli

ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	Christina P. Mendes
CNPJ:	33.674.884/0001-19 E-MAIL: mo0615BotDen@outlook.com
ENDEREÇO:	Av. Independência 965
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro
TELEFONE:	46-999438950
CIDADE:	Capanema UF: PR

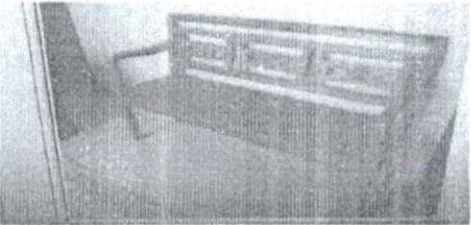


OBJETO
2.1. Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, com critério de julgamento menor preço por item, para aquisição imediata.

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.	UNID	2,00	869.00 R\$ 0,00	1738.00 R\$
CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.	UNID	30,00	R\$ 0,00	R\$ 16.200.00
BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	UNID	2,00	R\$ 0,00	1.058.00 R\$
LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.	UNID	3,00	R\$ 0,00	1.704.00 R\$

<p>TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.</p>	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ -	5
<p>MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL: SIM RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS DP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM.</p>	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ -	6
<p>KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.</p>	UNID	4,00	R\$ 0,00	R\$ -	7
<p>BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.</p>	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ -	8

<p>BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.</p>	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ -	9
<p>BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161; TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5 DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26. 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.</p>	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ -	10
<p>PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X0,53.</p>	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ -	11
<p>ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORIZONTAL.</p>	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ 2400,00	12
<p>ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.</p>	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ 5720,00	13

<p>SUPOORTE DE PARADE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS, COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA(BUCHAS, PARAFUSOS, ETC...). O SUPOORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).</p>	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ 240.00 -	14
<p>BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO- 100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM</p> 	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ -	15
<p>BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.</p> 	UNID	4,00	R\$ 0,00	R\$ -	16
<p>MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.</p> 	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ -	17
TOTAL				R\$ 0,00	

DATA: 23/06/2022

MÓVEIS ROHDEN
 Fone: (46) 99983-2823
 CNPJ 33.674.884/0001-19



CARIMBO E ASSINATURA

Orcamento deve ser devolvido ao setor de compras do Municipio de Capanema ou anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possivel com cabeçalho devidamente preenchido, carimbado e assinado em todas as folhas.

MAIORES INFORMAÇÕES NO EMAIL .

Centro de ID 2009
Cras

Secretaria de
Educação

0002

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Combote moveis e Eletronicos
CNPJ: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: Centro
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE: (46) 999429092
CIDADE: Capanema UF: _____

OBJETO

2.1. Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, com critério de julgamento menor preço por item, para aquisição imediata.

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO

PRazo DE ENTREGA: 15 DIAS

PRazo PAGAMENTO: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 12 MESES

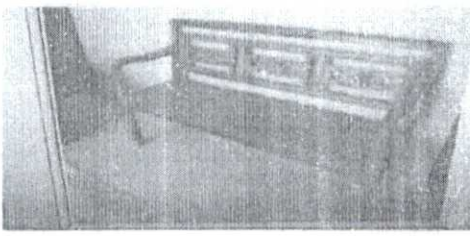
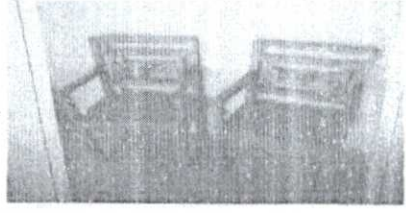

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS: - MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL GARANTIA: 1 (UM) ANO.	UNID	2,00	364,00 R\$ 0,00	R\$ -
CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.	UNID	30,00	R\$ 0,00 369,00	R\$ -
BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	UNID	2,00	R\$ 0,00 615,0	R\$ -
LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.	UNID	3,00	R\$ 0,00 330,0	R\$ -

(46) 999429092

Karine

<p>TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.</p>	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$
<p>MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL: SIM RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM.</p>	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$
<p>KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.</p>	UNID	4,00	R\$ 0,00	R\$
<p>BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG, COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.</p>	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$

<p>BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.</p>	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ -	9
<p>BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA; MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5 DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.</p>	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ -	10
<p>PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053.</p>	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ -	11
<p>ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORINZONTAL.</p>	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ -	12
<p>ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.</p>	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ -	13

<p>SUORTE DE PARADE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS, COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA(BUCHAS, PARAFUSOS, ETC...). O SUORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).</p>	<p>UNID</p>	<p>1,00</p>	<p>R\$ 0,00 765,00</p>	<p>R\$ -</p>	<p>14</p>
<p>BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO- 100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM</p> 	<p>UNID</p>	<p>2,00</p>	<p>R\$ 0,00 1215,00</p>	<p>R\$ -</p>	<p>15</p>
<p>BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.</p> 	<p>UNID</p>	<p>4,00</p>	<p>R\$ 0,00 470,00</p>	<p>R\$ -</p>	<p>16</p>
<p>MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.</p> 	<p>UNID</p>	<p>2,00</p>	<p>R\$ 0,00 805,00</p>	<p>R\$ -</p>	<p>17</p>
<p>TOTAL</p>				<p>R\$ 0,00</p>	

DATA: / /

CARIMBO E ASSINATURA

Orçamento deve ser devolvido ao setor de compras do Município de Capaneira ou anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível com cabeçalho devidamente preenchido, carimbado e assinado em todas as folhas.

MAIORES INFORMAÇÕES NO EMAIL .



Busca por produtos, marcas e fornecedores

060028

Informe seu CEP

Voltar à lista | Brinquedos e Hobbies > Piscinas e Infláveis > Piscinas de Bolinhas

Compartilhar | Vender



Novo | 108 vendidos

Piscina De Bolinhas 2,00x2,00mt Com 1500 Bolinhas Coloridas

★★★★☆ 5 opiniões

R\$ 1.399

em 10x R\$ 139⁹⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

São Paulo, São Paulo

Ver custos de envio

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (92 disponível...)

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 349 pontos.

90 dias de garantia de fábrica.

Anúncios do vendedor



R\$1.199

10x R\$ 119⁹⁰ sem juros

Piscina De Bolinhas 2,00x2,00mt Casinha Com...



R\$1.599

10x R\$ 159⁹⁰ sem juros

Frete grátis
Piscina De Bolinhas 1,50 Mt Com 1000 Bolinhas Primeira...



R\$1.349

10x R\$ 134⁹⁰ sem juros

Frete grátis
Piscina De Bolinhas 1,50mt Gratis Tatame Eva

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

Localização

São Paulo, São Paulo

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

553

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca	Magia Brinquedos
Modelo	CASINHA

Outras características

Quantidade de bolinhas incluídas: 1500	Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 2 m
Diâmetro: 2 m	Peso máximo suportado: 80 kg
Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 2 anos - 50 anos	

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 90 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

O que você está procurando?



📍 Informe seu CEP

☆☆☆☆ (0)



Cama Elástica Pula Pula Trampolim 2,30m + Piscina de Bolinhas Oitavada 2,00m Infantil

(Cód. Item 1536916595)

R\$ 1.745,00

ou até 10x de R\$174,50 sem juros [ver parcelamento](#)

📄 R\$ 1.745,00

à vista no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$ 174,50 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)



Vendido e entregue por GOLFETTO - BRINQUEDOS LTDA

Calcule o frete e prazo de entrega

📍 Usar minha localização

Detalhes do produto >

Características >

[Denunciar produto](#)

Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

Meu carrinho >

Minha conta >

Meus pedidos >

Tele vendas

Ligar para 4003-2773

> Atendimento

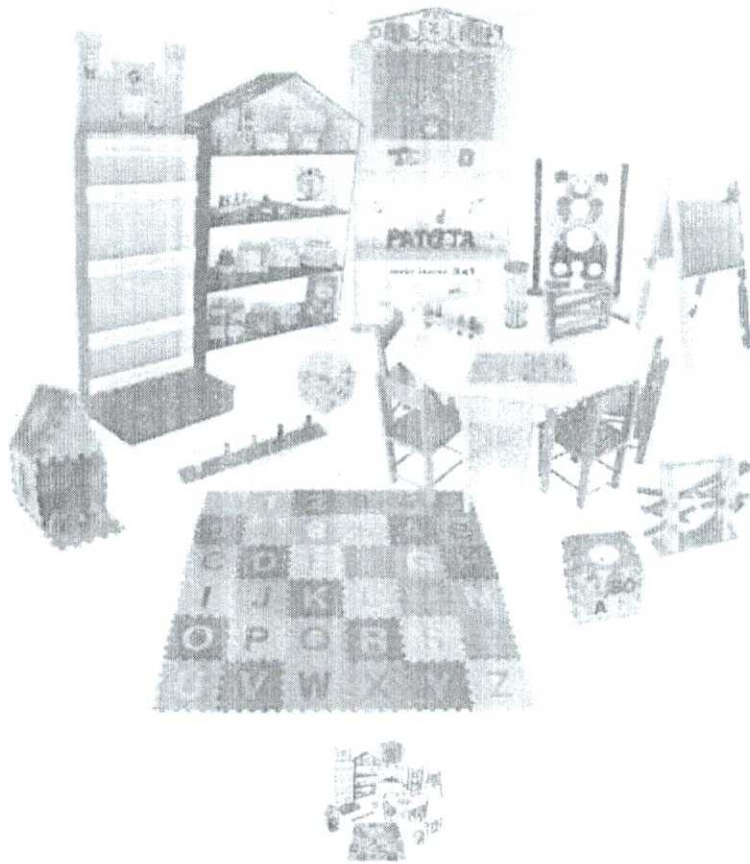
> Marcas e produtos mais buscados

Ambiente 100% seguro 🔒

Via S.A. | Avenida Rebouças, nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CEP: 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115 | Telefone: (11) 4225-6555

060029

050030



BRINQUEDOTECA MASTER 34 Itens Educativos Brinquedotecas Escolares

Ref: C1177

de R\$ 5.890,00

por **R\$ 5.477,70**

6x Sem juros de R\$ 912,95

Economize **R\$ 412,30 (7%)**

Comprar

Adicione na lista de desejos

Idade: 0 a 03 Anos, 04 a 05 Anos, 06 e 07 Anos, 08 a 09 anos, 10 a 11 anos

Veja o valor do frete:

85760000



Powered by
FASTCOMPRESS

006031

Transportadora/Encomenda
Normal 114,50
Paraná

 Compartilhe este produto

Descrição

Brinquedoteca Master com 34 itens de brinquedos pedagógicos e educativos para divertir todas as crianças. BRINQUEDOTECA MASTER com as medidas de vários dos nossos produtos.

Brinquedoteca composta por 34 itens:

Prateleira com telhado;

Teatro da patota;

Castelo da leitura;

Tapete alfanumérico;

Casinha de boneca;

Móveis para casinha;

Palhaço bola;

Cubo tátil;Jogo de argolas liso;

Bate martelo;

Blocos lógicos de E.V.A;

Transábaco;

Quadro de atividades;

Dominó adição;

Dominó subtração;

Dominó multiplicação;

Dominó divisão;

Futebol de pinos;

Relógio cuco;

Loto leitura;

Loto numérica;

Pote com 72 letras E.V.A;

Pote com 40 números E.V.A;

080032

Memória alfabetização;
Memória numerais e quantidade;
Mesa oitavada com oito cadeiras;
2 fantoches;
Quebra-cabeça de E.V.A;
Pequeno engenheiro;
Caixas coloridas;
Dado grande;
Rola-rola;
Corrida fixa;
Equilibrando 2x2.

Brinquedoteca Master com 34 itens de brinquedos pedagógicos e educativos.

Prazo para fazer o envio em trono de 25 dias.

Avaliações dos clientes

Este produto ainda não recebeu avaliações de clientes.

[Clique aqui](#) e seja o primeiro a avaliá-lo

MEU HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO



BRINQUEDOTECA MASTER

de R\$ 5.890,00
por R\$ 5.477,70

080033

Memória alfabetização;
Memória numerais e quantidade;
Mesa oitavada com oito cadeiras;
2 fantoches;
Quebra-cabeça de E.V.A;
Pequeno engenheiro;
Caixas coloridas;
Dado grande;
Rola-rola;
Corrida fixa;
Equilibrando 2x2.

Brinquedoteca Master com 34 itens de brinquedos pedagógicos e educativos.

Prazo para fazer o envio em trono de 25 dias.

Avaliações dos clientes

Este produto ainda não recebeu avaliações de clientes.

Clique aqui e seja o primeiro a avaliá-lo

MEU HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO



BRINQUEDOTECA MASTER

de R\$ 5.890,00
por R\$ 5.477,70

000034

PRODUTOS

+

MINHA CONTA

+

INFORMAÇÕES

+

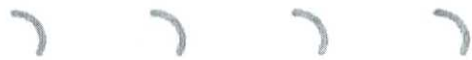
NEWSLETTER

Inscreeva-se para receber ofertas!

Digite seu e-mail



PAGAMENTO



SEGURANÇA



REDES SOCIAIS



Copyright © 2022 LojaApoio

Apoio Livros e Materiais Pedagógicos Ltda - CNPJ 07.803.251/0001-53

Atendimento@LojaApoio.com.br Atendemos Todo Brasil CEP 80610-190 Curitiba PR Brasil

41-30169484

Tecnologia de comércio eletrônico **Fastcommerce**

Powered by
FASTCOMMERCE



O QUE VOCÊ PROCURA?



PÁGINA INICIAL / INFANTIL / PLAYGROUND / FUNNY



FUNNY

Destaque

Lançamento

Modelo: 50323
Referência: 50323

De R\$ 10.981,00

Por: R\$ 8.446,79 Economize R\$ 2.534,21

R\$ 8.024,45 à vista com desconto Boleto Bancário ou 3x de R\$ 2.815,60 Sem juros



1



COMPRAR



090036

WebPlástico
.com.br

CALCULAR FRETE

WebPlástico
LOJA CONFIÁVEL

4,7/5

Loja avaliada por
527 clientes

O Selo Loja Confiável Yourviews garante a opinião de clientes que realizaram suas compras nesta loja.

[Clique aqui e veja as opiniões.](#)

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

Playground composto multicolorido com design amplo e exclusivo.

- Túnel na parte inferior.
- Plataforma superior que dá acesso aos escorregadores.
- Laterais vazadas para melhor visualização.
- Mini escorregador em forma de túnel com descida de 1,50cm.
- 2 escorregadores reto.
- Escalada com apoio para os pés para acesso ao piso superior.
- Telhado.

Produto fabricado pelo processo de rotomoldagem, matéria prima polietileno de primeira qualidade livres de misturas, atóxico e com aditivos antiestáticos, aditivos anti UV, projetado com alta resistência suportando tráfego intenso de crianças de vários pesos e tamanhos, respeitando a faixa etária de cada produto; A Mundo Azul Brinquedos desenvolveu especialmente este produto para garantir diversão com segurança! Produto testado e aprovado pelo INMETRO.

DADOS TÉCNICOS

Medidas:

Comprimento: 3,54m

Largura: 3,50m

Altura: 1,96m

Idade sugerida: Crianças de 4 a 9 anos acompanhadas por adulto.

Cores: sortidas



leve mais pague menos · caixa de bombom · leve 2 por R\$16,98 | frete grátis* · queeero >

busque aqui seu produto



olá, Jucieli
minha conta

0

Capanema - PR

pra sua empresa

baixe o app

receba hoje

cartão de crédito ame

marcas próprias

produtos internacionais

venda na americanas

oferta do dia

☰ todos os departamentos ▾

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

inverno

página inicial > móveis > sala de estar > mesa de centro



favoritar



compartilhar

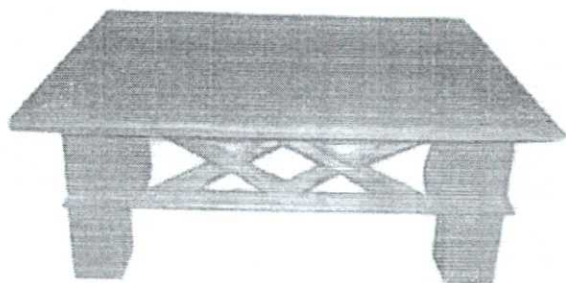
Mesa De Centro Bull Em Madeira De Demolição - Cód 347

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

A barrocarte se compromete a entregar seus produtos entre 20 A 30 dias úteis. Caso deseje fabricamos este produto sob MEDIDA. Descrição: Mesa produzida em madeira maciça de demolição, material característico pela qualidade, durabilid...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)



R\$ 544,99 10%

R\$ 490,49

à vista no cartão de crédito

☑ R\$ 544,99 em até 8x de R\$ 68,12

[mais formas de pagamento](#)

📍 Capanema - PB

📅 receba até 08 de julho

R\$ 750,00

R\$ 710,00

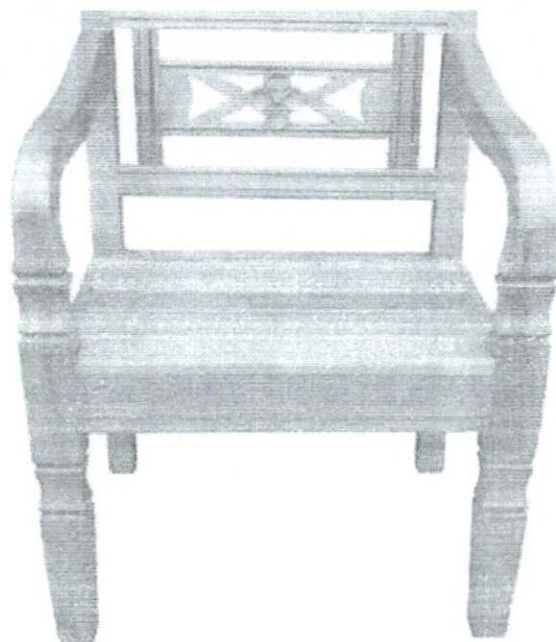
comprar

Este produto é vendido e entregue por **BARROCARTE**. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

060037



1/4



~~R\$ 750,00~~ ↓ 16%

R\$ 567,00

à vista no cartão ou Pix  **10% OFF**

R\$ 630,00 em 12x de R\$ 52,50 sem juros
ou parcele em até 24x no crediário



 Adicionar

Comprar

Principais informações >

Bancos para Jardim e Varanda 2.044 produtos

Ordenar por

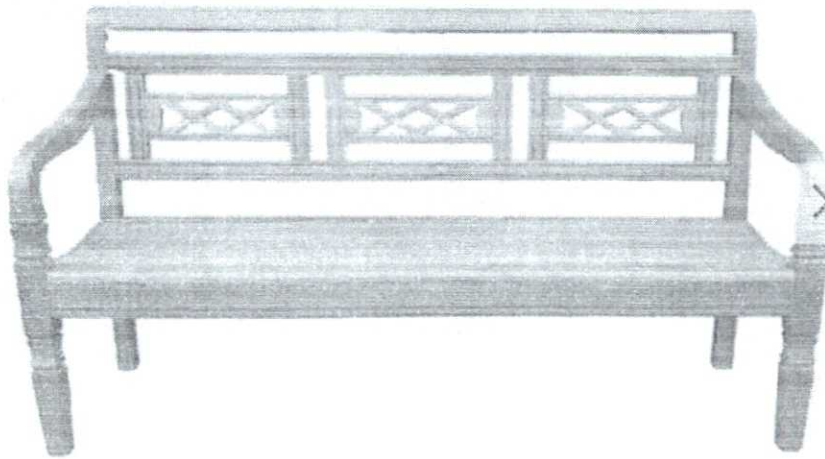
Mais relevantes



Ofertas MadeiraMadeira 

Entrega
MadeiraMadeira 104

0800 757 1234



R\$ 1.250,00 ↓ 12%

R\$ 985,50

à vista no cartão ou Pix  10% OFF

R\$ 1.095,00 em 12x de R\$ 91,25 sem juros
ou parcele em até 24x no crediário

 Adicionar

Comprar

Principais informações >

1/3



Bancos para Jardim e Varanda 2.044 produtos

Ordenar por

Mais relevantes 

0500039

080040

Novas lojas | Tenda no Lix | Registros | Acessibilidade | Área de segurança

Atendimento | Grupos pelo tel: 0800 713 3535 | Meu pedido



Procurar por categoria, nome, marca...

Previsão de entrega na entrega

Quantidade disponível

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saúde | Casa e Superfície | Cartão Magali | Serviços

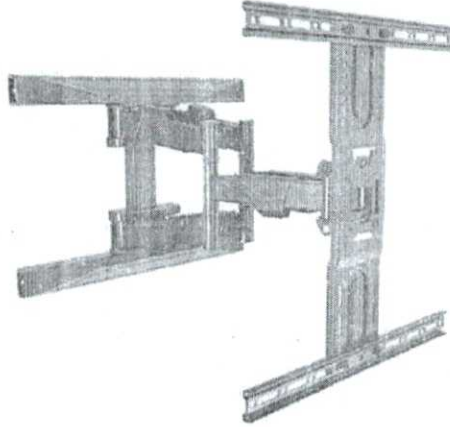
Magalu | TV e Vídeo | Acessórios para TV | Suporte para TV | Suporte para TV Articulado | Suporte de Parede Articulado Vesa 600 para TV s 32" a 75" | Elg Pedestais - A02V6N

Suporte de Parede Articulado Vesa 600 para TV s 32" a 75" - Elg Pedestais - A02V6N

Código público: 70 - ver descrição completa | ELG



+ 2



Verificar disponibilidade

Vendido por Multimax

Entrega por Magalu

R\$ 420,00

R\$ 367,91

à vista (R\$ 367,91)

Cartão de crédito

em 3x de

R\$ 122,64

em 3x de R\$ 40,88



Parcelamento em 3x de R\$ 122,64

Recibo em até 13 dias úteis

após a entrega do produto

em PDF

Os produtos de entrega domiciliar e com prazo de instalação de pagamento e prazo de entrega podem sofrer alterações sem aviso prévio

Kit Completo Tênis de Mesa 2 Raquetes 3 B... R\$ 208,68 à vista

ADICIONAR À SACOLA

000041

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de Pagamento

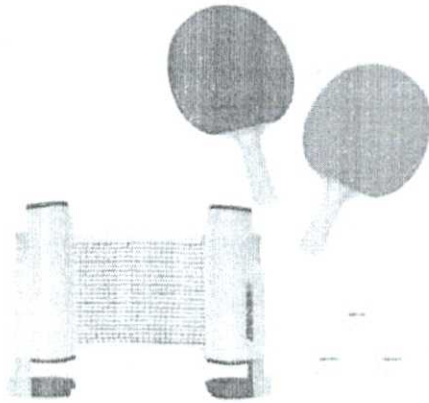


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e vídeo Informática E-livros Bate e Sai Super App Cartão Magalu Simplesmente

Magalu Experiência Lazer Jogos de Mesa e Salão Ping Pong Kit Ping Pong Kit Completo Tênis de Mesa 2 Raquetes 3 Bolas e Rede Sensei Star

Kit Completo Tênis de Mesa 2 Raquetes 3 Bolas e Rede Sensei Star

Código 6817069-06 | Ver descrição completa | Simão Star



Empacotado

Verifique o preço no app Luiza Playstore

R\$ 208,68

Código de rastreio

6817069-06

ADICIONAR À SACOLA

Código de rastreio

Regras de frete e entrega em sua região



ESCRITÓRIO AVULSO

Avaliação dos clientes

Comprei de 01 Raquete 01 Kit Completo Tênis de Mesa 2 Raquetes 3 Bolas e Rede Sensel Star. Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/comerciante. Recomendo bastante.

01 Nota

02 Pontos

Kit Completo

Capacidade: 2,5 cm

Altura: 1,5 cm

Comprimento: 2,5 cm

Diâmetro: 2,5 cm

Seu design traz a todo com conveniência do jogador e possui todos os recursos necessários.

Produto em excelente qualidade e entrega rápida.

01 Kit Tênis de Mesa 2 Raquetes e 3 Bolas Sensel Star e Rede Sensel Star. Chegou em excelente qualidade e entrega rápida. Recomendo bastante.

Produto em excelente qualidade e entrega rápida.

01 Nota

02 Pontos

Kit Completo

Capacidade: 2,5 cm

Altura: 1,5 cm

Comprimento: 2,5 cm

Diâmetro: 2,5 cm

Seu design traz a todo com conveniência do jogador e possui todos os recursos necessários.

Produto em excelente qualidade e entrega rápida.

01 Nota

02 Pontos

Kit Completo

Capacidade: 2,5 cm

Altura: 1,5 cm

Comprimento: 2,5 cm

Diâmetro: 2,5 cm

Seu design traz a todo com conveniência do jogador e possui todos os recursos necessários.

Produto em excelente qualidade e entrega rápida.

Informações do Produto

Kit Completo Tênis de Mesa 2 Raquetes 3 Bolas e Rede Sensel Star. Chegou em excelente qualidade e entrega rápida. Recomendo bastante.

Produto em excelente qualidade e entrega rápida.

01 Nota

02 Pontos

Kit Completo

Capacidade: 2,5 cm

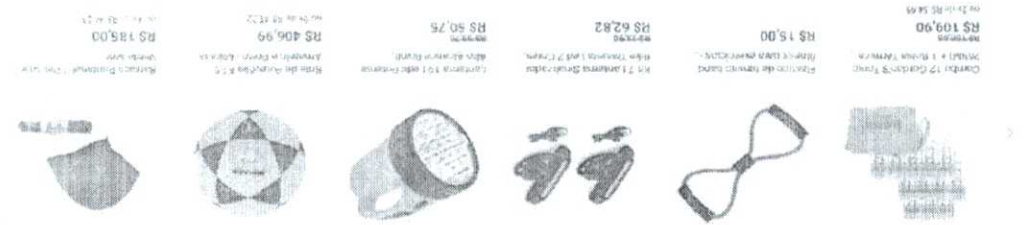
Altura: 1,5 cm

Comprimento: 2,5 cm

Diâmetro: 2,5 cm

Seu design traz a todo com conveniência do jogador e possui todos os recursos necessários.

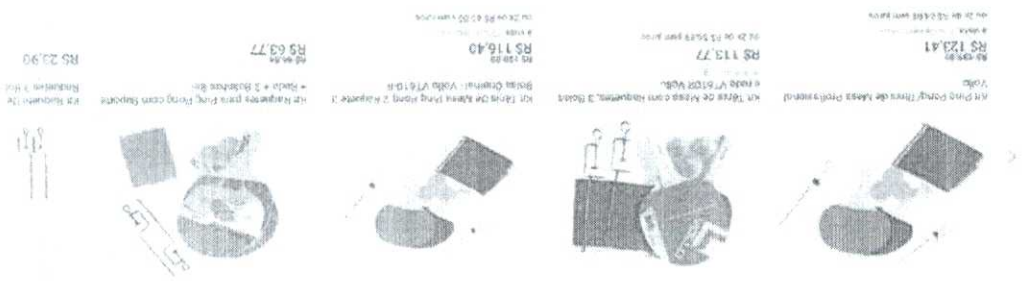
Produto em excelente qualidade e entrega rápida.



Produtos Parceiros



Livros que deixam o seu dia mais divertido!



Produtos similares



Bola de Ping Pong Tênis de Mesa Profissional

Kit Completo Tênis de Mesa 2 Raquetes 3 Bolas e Rede Sensel Star

Formas de Pagamento

Avaliação dos Clientes

Descrição Geral

Valor do Item

050042

005043



Trocador de Fraldas Horizontal Nino

- Fabricante: Dr. Online

00044

R\$1.595,00

em até 12X de R\$132,92 sem juros no cartão | ver todas parcelas

01x de R\$1.595,00 sem juros

02x de R\$797,50 sem juros

03x de R\$531,67 sem juros

04x de R\$398,75 sem juros

05x de R\$319,00 sem juros

06x de R\$265,83 sem juros

07x de R\$227,86 sem juros

08x de R\$199,38 sem juros

09x de R\$177,22 sem juros

10x de R\$159,50 sem juros

11x de R\$145,00 sem juros

12x de R\$132,92 sem juros

R\$1.435,50 à vista

No boleto bancário ou Pix

COMPRAR

Frete e prazo

85760-000

Calcular

- Braspress - Em média 5 dia(s) R\$0,00
- TNT Rodoviário - Em média 4 dia(s) R\$61,93
- PAC - Em média 10 dia(s) R\$68,65
- SEDEX - Em média 6 dia(s) R\$83,22
- Frete grátis R\$0,00

Trocador de fralda horizontal Nino

Sobreposto com capacidade até 20kg, cor cinza e acabamento em polipropileno. Possui cavidade adequada para proporcionar uma mobilidade reduzida da criança facilitando a troca das fraldas.

Especificações:

Código: 002868

Descrição: Trocador de fraldas horizontal sobreposto

Cor: Cinza

Material: Polietileno

008045

Capacidade: 20 kg

Medidas: 85,5 cm (comprimento) x 56,0 (altura)

Sobreposição da parede: 10,7 cm (fechado) e 57,0 cm (aberto)

Garantia:

Este produto possui garantia de fabricação de 12 meses, nota fiscal e assistência técnica de fábrica.

Sendo:

Até 7 Dias após o recebimento, troca e garantia direto conosco.

A partir do 8º dia, garantia direta com o fabricante.

* Foto ilustrativa *

Veja também

060046



Minha loja Minha loja Minha loja Minha loja Minha loja

Atendimento: Ligue para nós 0800 771 2838

Meu perfil Meu perfil Meu perfil

Meu perfil Meu perfil

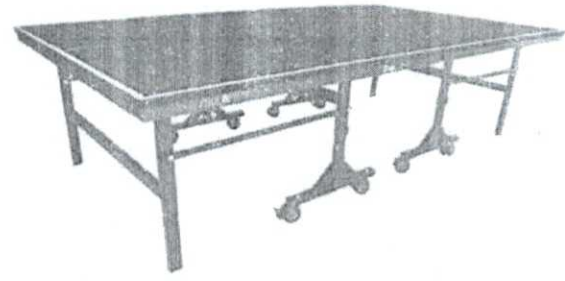
Meu perfil Meu perfil

Todos os departamentos Ofertas da Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Bateria SuperApp Cartão Magalu Loja Luiza

Magalu Esporte e Lazer Jogos de Mesa e Bêise Ping Pong Mesa Mesa de Ping Pong Dobrável 25mm Procópio - 10625

Mesa de Ping Pong Dobrável 25mm Procópio - 10625

Código 227431900 | Ver detalhes completa | Procópio



Ver produto

Vendido e entregue por **Magalu**

R\$ 3.039,91

Até 10x

Serviço de entrega

Garantia

Receba em até 11 dias úteis

De acordo com as condições de compra e prazo de entrega de cada produto.

006047






Quem viu este produto, viu estes também

				
Bola Tênis de Mesa Verde com 100-40mm - 1 unidade un R\$ 144,00 ou 12x de R\$ 12,00 sem juros	Bola Tênis de Mesa Verde Branca Cf 36 Unid R\$ 158,99 R\$ 129,99 ou 12x de R\$ 11,00 sem juros	Bola Tênis De Mesa Verde Pro 40 mm com 100 Unidades R\$ 209,79 R\$ 209,67 ou 12x de R\$ 17,50 sem juros	Mesa de Ping Pong Dobrável 25mm - Procópio R\$ 3.039,91 ou 12x de R\$ 253,33 sem juros	Bola de Tênis 40 R\$ 128,90 ou 12x de R\$ 10,74 sem juros

Produtos similares

				
Mesa de Ping Pong Dobrável 18mm - Procópio R\$ 2.094,91 ou 12x de R\$ 174,58 sem juros	Mesa 18mm Com Mesa Paredão Suporte Pared Oficial 10845034 R\$ 1.399,00 ou 12x de R\$ 116,58 sem juros	Mesa Oficial para Tênis de Mesa R\$ 1.759,90 ou 12x de R\$ 146,66 sem juros	MESA PING PONG R3010445 ARTICULADAS - KLORE 1084 - MDF... R\$ 1.498,79 ou 12x de R\$ 124,89 sem juros	Mesa De Tênis MD412mm 40 R\$ 1.579,00 ou 12x de R\$ 131,58 sem juros

📖 Livros que deixarão o seu dia mais divertido!

				
Livro - Mais esperto que o Diabo R\$ 18,90	Livro - Vermelho, Branco e Sangue Azul R\$ 25,50	Livro - Os Dez Mandamentos R\$ 43,80	Livro - Esencialismo R\$ 26,90	Livro - O Poder R\$ 19,90

Produtos Patrocinados

					
Capinha 12.9" iPad Air 2ª Edição - 1 Unidade R\$ 109,90	Óculos de Proteção Infantil R\$ 15,00	Carregador em Tênis Dálmata R\$ 30,77	Fone de Ouvido Sem Fio R\$ 166,52	Fones de Ouvido Sem Fio R\$ 65,73	Óculos de Proteção Infantil R\$ 62,02

Informações do Produto

Mesa de Ping Pong Dobrável 25mm Procópio
O esporte tênis de mesa vem crescendo cada vez mais, seja nas escolas e áreas de lazer de condomínios, ou até mesmo se tratando do setor profissional. Além disso, um jogo divertido que ajuda a fortalecer os laços entre amigos e familiares, o tênis de mesa também proporciona maravilhosas benefícios à saúde. Esse esporte estimula uma reação positiva no cérebro e o corpo, atividades essenciais para o desenvolvimento intelectual e social entre os atletas praticantes. E diferente de muitos outros esportes ou atividades físicas, o tênis de mesa apresenta um risco geral de lesão muito baixo. Além disso, é um esporte muito acessível e prático, podendo ser jogado em qualquer lugar e em qualquer momento que você quiser. Essa é a razão pela qual a sua necessidade, como o modelo 10625. Com esta mesa de ping-pong oficial a diversidade é garantida! Produzida em MDF de 25 mm e com pés dobráveis, utilidade e durabilidade. As suas medidas, atendem às padrões da ITTF - International Table Tennis Federation, a marca Procópio tem mais de 70 anos de tradição na fabricação de mesas de jogos.

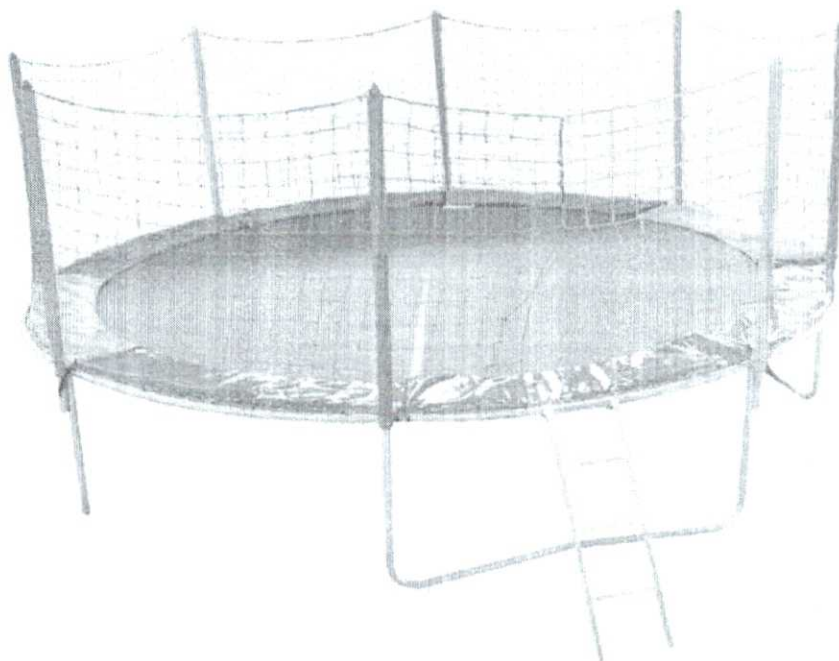
	Marcas	Procópio
Informações técnicas	Referência	1929-02
	Modelo	10625
Material	MDF	
Acabamento	Lacado fosco	
Características	Dobrável	
Recursos	Pés articulados	
Espessura do tampo	25mm	
Cor	Azul	
Peso aproximado	Peso do produto	102,8kg
	Lequra	152cm
Dimensões do produto	Altura	76cm
	Profundidade	29,4cm

005048
0



O que você procura?

Home Cama Elástica Linha Premium 4,3m



Cama Elástica Premium Play Park 4,3m Roxa

0 OPINIÕES

R\$ 2.860,00

R\$ 2.574,00 à vista com desconto Itau Shoptline ou 10x de R\$ 286,00 Sem juros

Mais informações

1

Comprar

85760-000

CALCULAR

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Transportadora	R\$ 179,00	Sua compra será entregue entre 10 a 37

1

DESCRIÇÃO GERAL

Junte o útil ao agradável com a Cama Elástica Premium que pode ser usada por pessoas de qualquer idade. Com ela você vai exercitar-se com muita diversão e segurança, pois já acompanha tela de proteção. Sua lona é super resistente, pode ser desmontada, possui tubos redondos reforçados com sistema de encaixe macho fêmea. Ideal para buffets, condomínios, clubes, residências, hotéis, eventos em geral, etc.

Descrição técnica:

- Estrutura em aço galvanizado (interno e externo);
- Sistema de impulsão por 72 molas;
- 4 pés no formato em W;
- Lona de salto em sarnet QR 1000, disponível nas cores: 4 cores, azul, vermelho, roxa;
- Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água);
- Rede de proteção malha 10 em polipropileno multicolorida;
- Puxador de molas Acompanha escada de acesso fabricada em ferro metalon galvanizado e esticador de molas;
- Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar);
- Recomendada até 120kg;

Dimensões do Produto:

- Diâmetro: 4,30m
- Altura do trampolim: 90cm

Embalagem:

- 02 Caixas de papelão nas medidas: 1,82 x 0,44 x 0,30m e 1,53 x 0,33 x 0,14m

000050

- Peso líquido aproximado do produto: 75 kg
- Acompanha manual de instruções.

Garantia:

6 meses

*** Imagem ilustrativa. As cores e tematização do brinquedo podem variar. Antes de operar este brinquedo leia atentamente o manual do produto.**

FICHA TÉCNICA

Código	107
Código de barras	SEM GTIN
Categoria	4,3m
Marca	Play Park
Garantia	180 dias após o recebimento do produto

PRODUTOS RELACIONADOS



Busca por cama elástica nacional completa

00051

Informe seu CEP

Você também pode gostar: cama elastica - pula pula 2 metros

Produtos semelhantes mais baratos

 Cama elástica Canguri 3.05 m, cor da proteção das molas multicolor e tela preta
R\$ 2.344⁹⁵
 10x R\$ 234⁹⁰ sem juros
 Frete grátis

 Cama elástica Picipula 4.27 m, cor da tela preta
R\$ 2.400⁸⁵
 12x R\$ 232⁷⁶

 Cama elástica Yeladim Slim 3.05 m, tela preta
R\$ 2.099
 10x R\$ 209⁹⁰ sem juros

Voltar à lista | Brinquedos e Hobbies > Ar Livre e Playground > Camas Elásticas

Compartilhar | Vender



Novo | 51 vendidos

Cama Elástica Nacional Colorida 4,00m Completa Suporta 150k

R\$ 2.599
em 10x R\$ 259⁹⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento




 Frete grátis
São Paulo, São Paulo
Ver custos de envio

Cor: ENVIAMOS DE ACORDO COM A DIS

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (29 disponível...)

[Comprar agora](#)

-  Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
-  Mercado Pontos. Você acumula 649 pontos.
-  90 dias de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

 Localização
São Paulo, São Paulo

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

553
 Vendas nos últimos 60 dias | Presta bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Anúncios do vendedor



R\$1.019
10x R\$ 101⁹⁰ sem juros
Frete grátis
Cama elástica Magic Play Brinquedos Nacional com...



R\$1.019
10x R\$ 101⁹⁰ sem juros
Frete grátis
Cama Elástica Nacional 2,40 Mt Completa



R\$5.999
10x R\$ 599⁹⁰ sem juros
Frete grátis
Tombo Legal Profissional Escada Compacta Completo

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Garantia



Busca por produtos com base em MLB-2004933611

0052

Informe seu CEP

Voltar à lista > Casa, Móveis e Decoração > Jardim e Ar Livre > Móveis para Jardim > Cadeiras e Bancos de Jardim > Cadeiras para Jardim

Compartilhar | Vender



Novo | 24 vendidos

Banco Poltrona Rústico De Jardim E Varanda Em Madeira Peroba

R\$ 699⁹⁰
em 10x R\$ 69⁹⁹ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: **Natural**

Disponível 2 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade (108 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que est esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 174 pontos.

2 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

Localização

Tiradentes, Minas Gerais

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

961

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Anúncios do vendedor



R\$ 899⁹⁰

10x R\$ 89⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Banco Poltrona Rústico De Jardim E Varanda Em Madeira...



R\$ 1.199⁹⁰

10x R\$ 119⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Kit 2 Banco Poltrona Rústico Jardim Varanda Madeira...



R\$ 999⁹⁰

10x R\$ 99⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Kit 2 Cadeira Poltrona De Jardim Varanda Madeira...

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Artes Tiradentes
Modelo	Banco
Altura total	90 cm
Largura x Profundidade	65 cm x 55 cm

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 2 meses

Saiba mais sobre garantia



Busca por Banco Banqueta De Jardim 3 Lugares Madeira Demolição Peroba

00\$053



Informe seu CEP

Você também pode gostar: banqueta cozinha

Voltar à lista | Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Cadeiras, Sofás e Banquetas > Banquinhos e Banquetas

Compartilhar | Vender



Novo | 1 vendido

Banco Banqueta De Jardim 3 Lugares Madeira Demolição Peroba

R\$ 1.099⁹⁰
em 10x R\$ 109⁹⁹ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: **Natural**

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (149 disponív...)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 274 pontos.

2 meses de garantia de fábrica.

Anúncios do vendedor



R\$1.100
10x R\$ 110 sem juros
Frete grátis

Banco Banqueta De Jardim 3 Lugares Madeira Demolição...



R\$899⁹⁰
10x R\$ 89⁹⁹ sem juros
Frete grátis

Banco Banqueta Poltrona Rústico De Jardim Madeira...



R\$1.099⁹⁰
10x R\$ 109⁹⁹ sem juros
Frete grátis

Banco Banqueta De Jardim 3 Lugares Madeira Demolição...

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características principais

Marca	Mineira Tiradentes
Modelo	Namoradeira
Unidades por embalagem	1
Altura máxima	90 cm

Informações sobre o vendedor

Localização
Tiradentes, Minas Gerais

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

87

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)


Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

[Ver mais sobre devoluções](#)

008054



		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU						
		REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO						Auto. Compra Nº. 152/2021
Processo		Modalidade		Nº / Ano		Data de Homologação		
277/2021		Dispensa por Justificativa		93/2021		02/09/2021		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
NOME DO FORNECEDOR: ANALU GHEDIN ARENHART EIRELI (PAPELARIA CENTRAL) CNPJ: 02.997.987/0001-96 - RUA 1º DE MAIO, 595, 85875-000- Santa Terezinha de Itaipu - PR								
Órgão. Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto Atividade	Categoria Econômica	Código Reduzido	Nome da Categoria Econômica	
0801	10	301	10	409	339030140000	6833	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
0801	10	301	10	410	339030140000	6834	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
Cód. Prod.	Item	DESCRIÇÃO			UND	QNDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
27687	1	KIT FANTOCHES FAMILIA BRANCA COM SETE PERSONAGENS; MEDIDAS: 28 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS, IDADE: +3 ANOS, MATERIAL: FELTRO E EVA, EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM PAPEL SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ, PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÔ, BEBÊ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINO E MENINA.			Kit	1	140,00	140,00
27688	2	KIT FANTOCHES FAMILIA NEGRA COM SETE PERSONAGENS; MEDIDAS: 28 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS, IDADE: +3 ANOS, MATERIAL: FELTRO E EVA, EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM PAPEL SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ, PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÔ, BEBÊ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINO E MENINA.			Kit	1	850,00	850,00
27689	3	MALETA DE ALFABETIZAÇÃO - CONJUNTO COMPOSTO POR 10 BRINQUEDOS (ALFABETO SILÁBICO, LOTO LEITURA, QUEBRA CABEÇA SILÁBICO, ALFABETO ILUSTRADO, DOMINÓ COMPLETANDO A HISTORIA, SEQUENCIA LOGICA, DOMINO DIVISÃO SILÁBICA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, ALFABETO NA MADEIRA E PALAVRA CRUZADA), IDADE: +4 ANOS, MATERIAL: M.D.F, EMBALAGEM: MALETA DE M.D.F MEDINDO 43X27X23 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA, 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA CADEADO.			Kit	1	350,00	350,00
27690	4	CASINHA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F, 02 ANDARES, 05 AMBIENTES, ACOMPANHA MOBILIARIO COM 25 PEÇAS (01 FOGÃO (8 X 6X 7 CM), 01 GELADEIRA (8 X 6,5 X 15 CM), 01 PIA (12 X 5 X 9 CM), 01 MESA COM 04 CADEIRAS (MESA 8,5 X 8,5 X 6 CM E CADEIA 3 X 3 X 7 CM), 01 ARMÁRIO (8 X 5,5 X 15 CM), 01 MICROONDAS (6 X 4 X 4 CM), 02 SOFÁS (3 LUGARES 17 X 5 X 6,5 CM E 2 LUGARES 12 X 5 X 6,5 CM), 01 MESA DE CENTRO (6,5 X 3 CM), 01 RACK (12 X 3 X 5,5 CM), 01 TV (6 X 1,5 X 5 CM), 01 CAMA (10 X 14,5 X 7 CM), 02 COMODAS (7 X 4 X 6,5 CM), 01 GUARDA ROUPA (21 X 5 X 16 CM), 01 CHUVEIRO (22 X 4,5 X 20), 01 VASO SANITÁRIO (3 X 4 X 7 CM), 01 PIA (8 X 3 X 6,5 CM), 01 BALANÇO (12 X 9 X 11,5 CM), 01 ESTEIRA			Kit	1	300,00	300,00
27691	5	FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS COM SETE PERSONAGENS, CORES VARIADAS, MEDIDAS: 26 A 36 CM DE ALTURA, IDADE: +3 ANOS, MATERIAL: FELTRO E E.V.A, EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE, PERSONAGENS: VACA,			Kit	1	140,00	140,00



		CACHORRO, CAVALO, GATO, OVELHA, PINTINHO E PORCO.				
27692	6	BRINQUEDOTECA MASTER 34 ITENS (PRATELEIRA COM TELHADO, TEATRO DA PATOTA, CASTELO DA LEITURA, TAPETE ALFANUMÉRICO, CASINHA DE BONECA, MOVEIS PARA CASINHA, PALHAÇO BOLA, CUBO TATIL, JOGO DE ARGOLAS LISO, BATE MARTELO, BLOCOS LOGICOS DE E.V.A, TRANSABACO, QUADRO DE ATIVIDADES, DOMINO ADIÇÃO, DOMINO SUBTRAÇÃO, DOMINO MULTIPLICAÇÃO, DOMINO DIVISÃO, FUTEBOL DE PINOS, RELOGIO CUCO, LOTO LEITURA, LOTO NUMERICA, POTE COM 72 LETRAS E.V.A, POTE COM 40 NUMEROS E.V.A, MEMORA ALFABETIZAÇÃO, MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADE, MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS, 2 FANTOCHES, QUEBRA CABEÇA DE E.V.A, PEQUENO ENGENHEIRO, CAIXAS COLORIDAS, DADO GRANDE, ROLA-ROLA, CORRIDA FIX), IDADE +4 ANOS, EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO	Kit	1	3.825,00	3.825,00
27693	7	BANDINHA RITMICA COM 24 INSTRUMENTOS (AFUCHÊ, AGOGÔ, BLACK BLACK, CAMPANELA, CASTANHOLA, CAXIXI, CHOCHALHO, CLAVES, COCO, FLAUTA, GANZÁ, LIXA (PAR), MARACÁ (PAR), OVINHO (PAR), PANDEIRO, PASTORIL, PLATINELA, PRATO (PAR), RECO RECO, SINO, TAMBOR, SURDO, SURDÃO, TRIÂNGULO, MÉTODO PARA BANDINHA), IDADE: +3 ANOS, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO	Kit	1	880,00	880,00
27694	8	LOTO GIGANTE IMAGEM E PALAVRAS COM 30 PEÇAS, 6 CARTELAS (26 X 39,5 CM 24 LETRAS 5,5 X 5,5 CM), IDADE: +4 ANOS, MATERIAL: M.D.F, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (44 X 30 X 5,5 CM)	Un	1	120,00	120,00
27695	9	LOTO DE DESENHOS E RIMAS COM 30 PEÇAS (3 CARTELAS (21 X 21 CM), 27 PEÇAS PARA SORTEIO (6 X6 CM)), IDADE: +5 ANOS, MATERIAL: M.D.F, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 24 X 24 X 3,5 CM	Un	1	48,00	48,00
27696	10	DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA E TREINO ARTICULATÓRIO COM 10 QUEBRA CABEÇAS, MEDIDA 30 X 23 CM, 10 BASES DE M.D.F, COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM, IDADE +4 ANOS, MATERIAL: M.D.F, EMBALAGEM: QUEBRA CABEÇAS NA CAIXA, MEDINDO 38 X 28,5 X 14 CM	Kit	1	260,00	260,00
27697	11	CUBO DE ATIVIDADE PSICOMOTORA COMPOSTO POR 02 CUBOS DE ATIVIDADES, CADA CUBO MEDINDO 16 X 16 X 16 CM, CONTEM EM SUAS FACES 12 EXERCÍCIOS DIFERENTES: ABERTURA DE ZIPER, BOTÕES DE PRESSÃO, LAÇOS SIMPLES, FECHO DUPLO, FIVELA METALICA, FIVELA DE PLASTICO, GANCHO DUPLO, COLCHETES, PASSADOR E REGULADOR, VELCRO, ELÁSTICO E BOTÃO, IDADE +3 ANOS, MATERIAL E.V.A, EMBALAGEM DE SACO PLASTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE.	Kit	1	128,00	128,00
27698	12	DOMINÓ CORES COM 28 PEÇAS, TAMANHO DAS PEÇAS 7 X 3,5 CM, IDADE +3 ANOS, MATERIAL M.D.F, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA 17 X 9,5 X 4 CM	Un	1	15,00	15,00
27699	13	DOMINÓ COLETIVO COM 28 PEÇAS, TAMANHO DAS PEÇAS 7 X 3,5 CM, IDADE +3 ANOS, MATERIAL M.D.F, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA 17 X 9,5 X 4 CM	Un	1	15,00	15,00
27700	14	DOMINÓ PERCEPÇÃO, TÁTIL VAZADO, COM 28 PEÇAS, TAMANHO DAS PEÇAS 9,5 X 5,5 CM, IDADE +3 ANOS, MATERIAL M.D.F, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA 18 X 18 X 5 CM	Un	1	115,00	115,00
27701	15	DOMINÓ PERCEPÇÃO, TÁTIL RELEVO, COM 28 PEÇAS, TAMANHO DAS PEÇAS 9,5 X 5,5 CM, IDADE +3 ANOS, MATERIAL M.D.F, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA 22 X 15 X 8 CM	Un	1	125,00	125,00
27702	16	DOMINO KIT ALFABETIZAÇÃO COM 8 JOGOS SORTIDOS, IDADE +5 ANOS, MATERIAL M.D.F, EMBALAGEM EM	Kit	1	125,00	125,00



		CAIXA DE MADEIRA 17 X 9,5 X 4 CM, MEDIDA EMBALAGEM KIT 34 X 19 X 8 CM				
27703	17	DOMINO KIT MATEMATICA COM 8 JOGOS SORTIDOS, IDADE: +5 ANOS, MATERIAL: M.D.F, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA 17 X 9,5 X 4 CM, MEDIDA EMBALAGEM KIT: 34 X 19 X 8 CM	Kit	1	125,00	125,00
27704	18	SEQUENCIA LÓGICA KIT COM 8 JOGOS, CADA UM COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM, IDADE +5 ANOS, MATERIAL M.D.F, EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL, OBS.: OS TIPOS DE JOGOS PODEM VARIAR	Kit	1	169,90	169,90
27705	19	SUPER VINTE, KIT COMPOSTO POR 20 JOGOS (TANGRAM TRADICIONAL, TANGRAM OVO, TANGRAM CORAÇÃO, TANGRAM CÍRCULO, DOMINO TRADICIONAL, TORRE DE HANOÍ, JOGO DO MICO, PEGA VARETAS, LUDO, TRILHA, RESTA UM, XADREZ, DAMAS, RAQUETES, JOGO DA VELHA, JOGO DA FORÇA, DAMA CHINESA, PULA CORDA, MEMORIA, DOMINO), IDADE: +6 ANOS, MATERIAL: M.D.F, EMBALAGEM: MALETA DE M.D.F COM ALÇAS DE SISAL NAS LATERAIS E 1 TRANCA CADEADO MEDINDO 40 X 33 X 9,5 CM	Kit	1	315,00	315,00
27706	20	JOGO 5 EM 1 (DAMA, DOMINO, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA, LUDO), DAMA: TABULEIRO MEDINDO 27 X 27 CM SERIGRAFADO NO FUNDO EXTERNO DA CAIXA FORMANDO CASAS CLARAS E CASAS AZUIS COM 24 PEÇAS DE M.D.F; JOGO DE TRILHA: TABULEIRO MEDINDO 24 X 24 CM SERIGRAFADO FORMANDO TRILHAS COM 18 PEÇAS DE M.D.F; JOGO DA VELHA: TABULEIRO SERIGRAFADO NA PARTE INTERNA DA TAMPA COM 10 PEÇAS DE M.D.F CORTADAS A LASER (5 CÍRCULOS E 5 "X"); DOMINÓ: 28 PEÇAS EM M.D.F; LUDO: CONTEM 16 PEÇAS DE PLASTICO COLORIDAS (4 PINOS AMARELOS, 4 VERMELHOS, 4 AZUIS E 4 VERDES) E 1 DADO MEDINDO 24 X 24 CM; IDADE: +4 ANOS; MATERIAL: M.D.; EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 24 X 24 X 4 CM	Un	1	49,90	49,90
27707	21	CORRIDA DA COLETA SELETIVA COM 06 ATIVIDADES, CONTENDO 154 PEÇAS, COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS, 8 CÍRCULOS, 4 SEMICÍRCULOS (ARCOS), 8 BALIZAS (BALIZAS EM FORMATO DE ARVORES), PRANCHA DE EQUILÍBRIO, CUBO DE E.V.A COLORIDO E LIXO (20 FICHAS EM M.D.F REPRESENTANDO O LIXO), IDADE +4 ANOS, MATERIAL: MADEIRA, M.D.F, E.V.A, EMBALAGEM: MALETA COM ALÇA DE SISAL E TRANCA CADEADO 94 X 44 X 20 CM, ACOMPANHA 1 CARTILHA DA ECOTECA	Kit	1	1.215,00	1.215,00
27708	22	ARMARIO METRICO, PESO E MEDIDAS, 26 PEÇAS (BALANÇA, SÓLIDOS NA CAIXA, CIRCULOS DE FRAÇÕES, RÉGUAS NUMÉRICAS, MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS, TRENA 3M, CUBO MATERIAL DOURADO, FITA METRICA, CONJUNTO DE PESOS EM INOX, CONJUNTO DE VOLUMES, PAQUIMETRO DE PLASTICO, NIVEL DE MESA, PRUMO DE PEDREIRO, COMPASSO MADEIRA, TRANSFERIDOR, ESQUADRO 45°, ESQUADRO 60°, CONJUNTO DE RÉGUAS TRIANGULARES, REGUAS DE 25 CM, RÉGUAS DE 50 CM, QUADRADOS DE 25 X 25 CM, RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM, CÍRCULO DE 25 CM, TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM, TRIÂNGULO ISÓSCELES DE 25 X 25 CM, TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM), IDADE +8 ANOS, MATERIAL M.D.F, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, ARMARIO MEDINDO 46,5 X 29,5 X 80,5 CM	Un	1	967,00	967,00
27709	23	MALETA PEDAGÓGICA CONTENDO 10 BRINQUEDOS (RELÓGIO CUCO, BATE MARTELO, BALANÇA, CAIXAS COLORIDAS, PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS, PINOS DE ENCAIXE, FIGURAS GEOMÉTRICAS, MOSAICO TRIANGULO, SEQUENCIA DE UNIDADES E TORRE DE FORMAS, IDADE +4 ANOS, MATERIAL: M.D.F, MADEIRA, P.V.C E METAL, EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM	Kit	1	350,00	350,00

008057



	MALETA M.D.F 43 X 27 X 23 CM, 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA CADEADO.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Requisição..... 10.627,80

DESTINO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos e jogos educativos, para realização de atividades que desenvolvam as habilidades físicas, sensoriais e psicomotoras a serem utilizados pela equipe multiprofissional de apoio, como: Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo e Psicólogo no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná. Está em conformidade com o Art 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESA

Declaro que a presente despesa está de acordo com a Programação orçamentária, LDO e Plano Plurianual, e em conformidade com o art. 17 da LC 101/00.

DIEGO LUCAS WELTER
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 043/2021
Data: 02/09/2021



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG
Proposta Inicial
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 050.05/2021



000058

ITEM 1

Fornecedor - 37.652.973/0001-15 - CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 01/09/2021 16:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unidade	Brinquedoteca máster, mínimo de 34 itens, caixa de papelão, preferencialmente colorido, medidas aproximadas 62x64x62 cm	CARLU	MASTER 34 ITENS	R\$ 3.676,96	R\$ 3.676,96

Fornecedor - 26.003.411/0001-24 - GISELI GUERREIRO GONCALES - ME/EPP Data: 02/09/2021 10:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unidade	Brinquedoteca máster, mínimo de 34 itens, caixa de papelão, preferencialmente colorido, medidas aproximadas 62x64x62 cm	CARLU	34 PEÇAS	R\$ 3.676,90	R\$ 3.676,90

ITEM 3

Fornecedor - 37.172.946/0001-45 - BEENJONSSON ALVES DA SILVA 04661415302 - ME/EPP Data: 31/08/2021 11:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unidade	Ar condicionado tipo Split, mínimo 9000 BTUs, opcional ar quente	Agratto	Split FIT TOP Hi-Wall, 9.000 BTUs	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00

Fornecedor - 37.652.973/0001-15 - CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 01/09/2021 16:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unidade	Ar condicionado tipo Split, mínimo 9000 BTUs, opcional ar quente	MIDEA	MAXIFLEX	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

ITEM 4

Fornecedor - 37.172.946/0001-45 - BEENJONSSON ALVES DA SILVA 04661415302 - ME/EPP Data: 31/08/2021 11:49 - Situação: Classificada

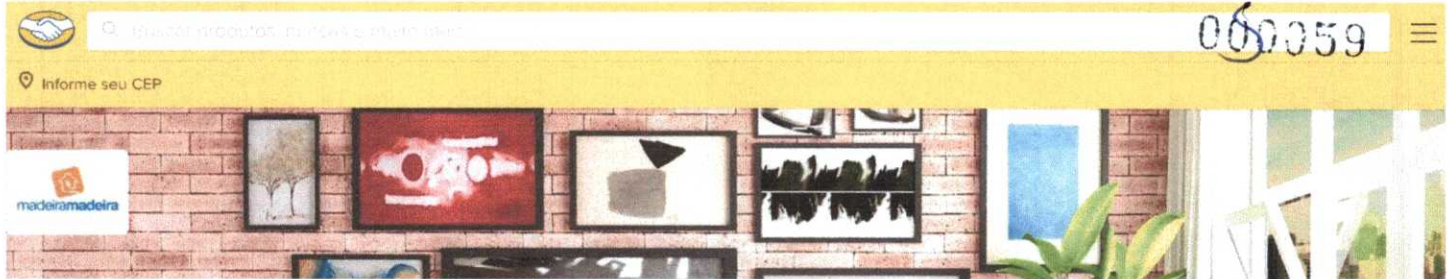
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unidade	Climatizador de ar fixo, 40 litros	Cadence	CLI545 45 Litros, 3 Velocidades	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00

Fornecedor - 26.003.411/0001-24 - GISELI GUERREIRO GONCALES - ME/EPP Data: 01/09/2021 16:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unidade	Climatizador de ar fixo, 40 litros	elgin	Big air	R\$ 1.609,00	R\$ 1.609,00

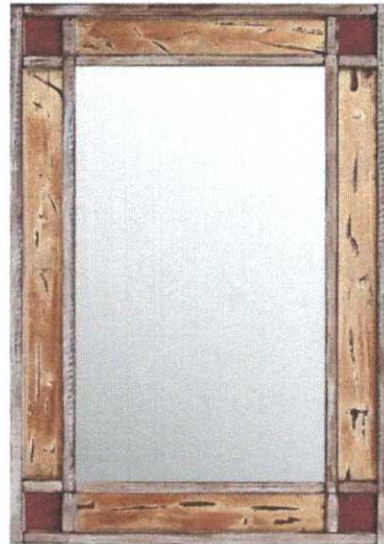
Fornecedor - 37.652.973/0001-15 - CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 01/09/2021 16:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unidade	Climatizador de ar fixo, 40 litros	ELGIN	BIG AIR	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00



[Voltar à lista](#) | [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Enfeites e Decoração da Casa](#) > [Quadros, Letreiros e Espelhos](#) > [Espelhos](#)

[Compartilhar](#) | [Vender um](#)



Descrição

Espelho Decorativo Retangular Rústico com Moldura 117cm x 67cm Decore Ponto Colorido

Espelho Decorativo Retangular Rústico com Moldura Colorida. Decorar com Espelhos é uma das melhores opções para impor seu estilo e encher de personalidade os seus ambientes. O Espelho Decorativo Retangular Rústico com Moldura Colorida é um Espelho Decorativo com Moldura Rústica Colorida e Folheada a Ouro. Pode ser usado na vertical ou na horizontal e combina com diversos outros elementos para incrementar sua decoração.

As cores vermelho e dourado se misturam ao estilo rústico da moldura, trazendo charme e muita elegância para o lugar onde for instalado o Espelho Decorativo Retangular Rústico com Moldura Colorida.

Acompanha Manual de Instalação : Não

Altura : 117 cm

Ambiente : Sala de Estar

Ambiente Principal : Sala de Estar

Bisotê : Não

Borda Decorada : Não

Cor : Colorido

Novo

Espelho Decorativo Retangular Rústico Com Moldura Da

R\$ 1.240⁰⁷

em 10x R\$ 124⁰¹ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (998 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 310 pontos.

12 meses de garantia de fábrica.

Informações da loja

Madeira Madeira
Loja oficial no Mercado Livre

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

13330

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados de Madeira Madeira](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia da loja

ZT



Busque produtos, marcas e muito mais

Informe seu CEP

Produtos semelhantes mais baratos



Raquete de ping pong Yashima Pro 82037 preta e vermelha
R\$ 162⁴⁵
6x R\$ 27⁹⁸ sem juros
Frete grátis



Raquete de ping pong DHS 1002 preta e vermelha FL (Côncavo)
R\$ 169
12x R\$ 16³⁸
Frete grátis



Raquete de ping pong Yashima Pro 82037 preta e vermelha
R\$ 162⁴⁵
6x R\$ 27⁹⁸ sem juros
Frete grátis

[Voltar à lista](#) | [Esportes e Fitness](#) > [Jogos de Salão](#) > [Tênis de Mesa](#) > [Raquetes](#)

[Compartilhar](#) | [Vender](#)



+ BRINDE

Novo | 534 vendidos

Kit 2 Raquete Tennis De Mesa Ping Pong Profissional Lisa Rede

★★★★ 27 opiniões

MAIS VENDIDO 1º em Raquetes

R\$ 185²⁰
em 6x R\$ 30⁸⁷ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis **FULL**

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: **Madeira**

Tipo De Cabo: **Classico**

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (69 disponíveis...)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 46 pontos.

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

1463

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Anúncios do vendedor



R\$ 185²⁰
6x R\$ 30⁸⁷ sem juros
Frete grátis FULL

Kit 2 Raquete Tennis De Mesa Ping Pong Profissional + Brinde



R\$ 185²⁰
6x R\$ 30⁸⁷ sem juros
Frete grátis FULL

Kit Ping Pong Star + Rede + 3x Bolas Sensei Tennis De Mesa



R\$ 185²⁰
6x R\$ 30⁸⁷ sem juros
Frete grátis FULL

Ping Pong Tênis De Mesa Kit 2 Raquetes Rede Retrátil 3 Bolas

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características principais

Marca

Sensei



Relatório de Cotação: cotação rápida 2037

Pesquisa realizada em 06/07/2022 16:49:48

Relatório gerado no dia 06/07/2022 16:55:07 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Item 1: tênis de mesa: kit pingpong tênis mesa 2 raquetes 3 bolinhas + rede característica do produto - rede: composição : 100% poliamida, peso líquido do aprox. 64 g. - dimensões aproximadas: (l x a): 177 x 15cm, bolas: maior velocidade - composição: 100% plásticos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 156,70 (un)	-	R\$ 156,70	R\$ 156,70	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nioaque/MS			1074	13/08/2021	R\$ 156,70
Valor Unitário						R\$ 156,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 156,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 156,70

Valor Global: R\$ 156,70

Valor do item em relação ao total

1) tênis de mesa...



Detalhamento dos Itens

Item 1: tênis de mesa: kit pingpong tênis mesa 2 raquetes 3 bolinhas + rede característica do produto - rede: composição : 100% poliamida, peso líquido aprox. 64 g. - dimensões aproximadas: (l x a): 177 x 15cm, bolas: maior velocidade - composição: 100% plásticos

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tênis de mesa: kit pingpong tênis mesa 2 raquetes 3 bolinhas + rede característica do produto - rede: composição : 100% poliamida, peso líquido aprox. 64 g. - dimensões aproximadas: (l x a): 177 x 15cm, bolas: maior velocidade - composição: 100% plásticos, dimensões aprox. 40mm, suportes em metal - composição em metal.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 156,70

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Nioaque/MS Data: 13/08/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS. Modalidade: Pregão SRP: SIM Identificação: 1074 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: web.qualitysystem.com.br/processoslicitatorios/prefeitura_municipa_lde_nioaque Quantidade: 10 UF: MS

Descrição: TÊNIS DE MESA: KIT PINGPONG TÊNIS MESA 2 RAQUETES 3 BOLINHAS + REDE CARACTERÍSTICA DO PRODUTO - REDE: COMPOSIÇÃO : 100% POLIAMIDA, PESO LÍQUIDO APROX. 64 G. - DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A): 177 X 15CM. BOLAS: MAIOR VELOCIDADE - COMPOSIÇÃO: 100% PLÁSTICOS - TÊNIS DE MESA: KIT PINGPONG TÊNIS MESA 2 RAQUETES 3 BOLINHAS + REDE CARACTERÍSTICA DO PRODUTO - REDE: COMPOSIÇÃO : 100% POLIAMIDA, PESO LÍQUIDO APROX. 64 G. - DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A): 177 X 15CM. BOLAS: MAIOR VELOCIDADE - COMPOSIÇÃO : 100% PLÁSTICOS. DIMENSÕES APROX. 40MM. SUPORTES EM METAL - COMPOSIÇÃO EM METAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.999.969/0001-31	CASA DO ATLETA LTDA * VENCEDOR *	R\$ 156,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 319
		Telefone: (67) 3383-4812/ (67) 3042-6361
		Email: escritoriosajose@hotmail.com
02.966.083/0001-01	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 156,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 654
		Nome de Contato: CRISTIAN OU DOUGLAS
		Telefone: (67) 3384-2210
		Email: licitacao@galeriedosesportes.com.br
07.752.517/0001-86	R. G. PINHEIRO EIRELI	R\$ 156,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 592
		Nome de Contato: ROBINHO
		Telefone: (67) 3325-6220
		Email: robinho@planetaesportescg.com.br
35.400.309/0001-53	FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA	R\$ 173,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Dourados	Endereço: R MONTE ALEGRE, 4645
		Telefone: (67) 3421-4502/ (67) 3422-4924
		Email: contsaturno@terra.com.br

000061

 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tênis de mesa: kit pingpong tênis mesa 2 raquetes 3 bolinhas + rede característica do produto - rede: composição : 100% poliâmida, peso líquido aprox. 64 g. - dimensões aproximadas: (l x a): 177 x 15cm, bolas: maior velocidade - composição: 100% plásticos

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Buscar produtos, marcas ou mais opções

R\$00062



Informe seu CEP

Você também pode gostar: mesa de centro da sala

Voltar à lista | Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Mesas de Centro e Auxiliares > Mesas de Centro

Compartilhar | Vender



Novo | 41 vendidos

Mesa Mesinha De Centro Sala Estar Lateral Rustica Madeira

★★★★★ 4 opiniões

R\$ 399⁹⁰
em 10x R\$ 39⁹⁹ sem juros

5% OFF com Mercado Crédito

Ver meios de pagamento e promoções

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: Natural

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (107 disponív...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que est esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 99 pontos.

2 meses de garantia de fábrica.

Anúncios do vendedor



R\$ 399⁹⁰
10x R\$ 39⁹⁹ sem juros

5% OFF com Mercado Crédito

Frete grátis

Banco Banqueta De Jardim 2 Lugares Madeira Demolição...

Ver mais anúncios do vendedor



R\$ 699⁹⁰
10x R\$ 69⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Mesa Mesinha De Centro Para Sala Com Gaveta Rustica...



R\$ 399⁹⁰
10x R\$ 39⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Mesa Mesinha De Centro Sala Estar Lateral Rustica Madeira

Características principais

Marca Artes Tiradentes

Modelo Mesinha

Outras características

Material da base: Madeira

Material do tampo: Madeira

Informações sobre o vendedor

Localização Tiradentes, Minas Gerais

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

961

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do



Relatório de Cotação: cotação rápida 2038

Relatório gerado no dia 06/07/2022 16:58:57 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conter: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: mesa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 11	1	R\$ 1.795,68 (un)	-	R\$ 1.795,68	R\$ 1.795,68

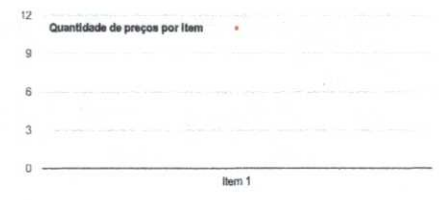
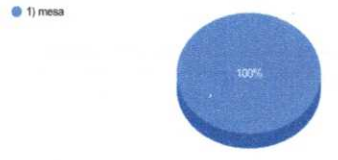
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NºPregão:232022 UASG:980551	07/04/2022	R\$ 1.529,75
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	Dispensa de Licitação Nº 23/2021 UASG: 158153	01/03/2022	R\$ 2.200,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UTFPR - Campus Curitiba	NºPregão:432021 UASG:154358	27/10/2021	R\$ 1.478,69
4	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais s	NºPregão:132021 UASG:158121	17/09/2021	R\$ 1.499,97
Valor Unitário				R\$ 1.677,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS	3422022	25/03/2022	R\$ 2.270,00
Valor Unitário				R\$ 2.270,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.529,75 **Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.795,68**

Valor Global: R\$ 1.795,68

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa
Preço Estimado: R\$ 1.795,68 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1.795,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.795,68

Quantidade **Descrição** **Observação**
1 Unidade mesa de ping pong dobrável, dimensões: largura 2,74 m x profundidade 1,52 m x altura 0,76 m, estrutura em mdf 18mm, acabamento em primer azul, deverá possuir linhas demarcatórias na cor branca. os pés deverão ser confeccionados em madeira maciça com pintura na cor preta e conter rodízios. acompanhamento: 01 rede e 02 suportes.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.529,75**
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **Data:** 07/04/2022 08:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980551 **SRP:** SIM
Lote/Item: /28
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/06/2022 12:05
Homologação: 24/06/2022 11:41
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](#)
Quantidade: 21
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**
34.595.314/0001-04 JURANDY F RAMOS R\$ 1.390,00
*** VENCEDOR ***

Marca: XALINGO
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA - PING PONG - COM KIT COMPLETO
Estado: PA **Cidade:** São Miguel do Guamá **Endereço:** TV AMERICO LOPES, 192

19.458.719/0002-80 FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI R\$ 1.393,00
Marca: KLOPF
Fabricante: KLOPF
Modelo: KLOPF
Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA - PING PONG - COM KIT COMPLETO Especificação: Mesa de Tênis de Mesa - Ping Pong - com Kit Completo Mesa: comp osição de MDP 12mm com dimensão de 65x85x150cm. Pés dobráveis. Raquetes: Raquetes de madeira emborachada e resistentes com um lado liso e outro fr isado, com peso de 140g. Bolas das cores brancas e laranjas, com peso estipulado de 1,1g

Estado: MG **Cidade:** Ouro Branco **Endereço:** R JOSE ALVARES MACIEL, 51 **Telefone:** (31) 3741-1344/ (31) 9595-2408 **Email:** flash.pse@gmail.com

06.916.722/0001-77 RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI R\$ 1.666,49

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: OLIMPUS
Fabricante: OLIMPUS
Modelo: NACIONAL
Descrição: Mesa de Tênis de Mesa - Ping Pong - com Kit Completo. Mesa: composição de MDP 12mm com dimensão de 65x85x150cm. Pés dobráveis. Raquet es: Raquetes de madeira emborachada e resistentes com um lado liso e outro frisado, com peso de 140g. Bolas das cores brancas e laranjas, com peso estipulado de 1,1g. 140g. Bolas das cores brancas e laranjas, com peso estipulado de 1,1g.

Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: R SAO PEDRO, 68 Telefone: (91) 8331-7377 Email: nice.mz@hotmail.com

17.618.821/0001-99 E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 1.666,50

Marca: SCALIBU
Fabricante: SCALIBU
Modelo: material esportivo
Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA - PING PONG - COM KIT COMPLETO ESPECIFICAÇÃO MESA DE TÊNIS DE MESA - PING PONG - COM KIT COMPLETO. MESA: COMPOSIÇÃO DE MDP 12MM COM DIMENSÃO DE 65X85X150CM. PÉS DOBRÁVEIS. RAQUETES DE MADEIRA EMBORACHADA E RESISTENTES COM UM LADO LISO E OUTRO FRISADO, COM PESO DE 140G. BOLAS DAS CORES BRANCAS E LARANJAS, COM PESO ESTIPULADO DE 1,1G.

Estado: PA Cidade: Nova Ipixuna Endereço: TV VAI PARA O CEU, 70 Telefone: (94) 9245-2452 Email: pmcestampas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.200,00

Inc: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST FED DE EDUC, CIENC E TEC DE GOIÁS
Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, e outros materiais e equipamentos para o Câmpus Anápolis do IFG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 23/2021 / UASG: 158153
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: MESA DE TENIS - DE - MESA - MESA DE TÊNIS DE MESA - MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO. PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM.
CatMat: 67288 - MESA DE TENIS - DE - MESA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.077.676/0001-05 SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES EIRELI R\$ 2.200,00
* VENCEDOR *

Marca: KLOPF
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA - MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO. PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CLN 5 BLOCO H LOTE, 04 Nome de Contato: Edson Augusto de Lima Telefone: (61) 3965-9484 Email: apoioeducacionalbr@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.478,69

Inc: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO
Data: 27/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Objeto: Futura e eventual aquisição de mobiliários diversos.
Identificação: NºPregão 432021 / UASG: 154358
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata

Descrição: Mesa - MESA DE PING PONG DOBRÁVEL DIMENSÕES LARGURA 2,74 M X PROFUNDIDADE 1,52 M X ALTURA 0,76 M. ESTRUTURA EM MDF 18MM. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL. DEVERÁ POSSUIR LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA. OS PÉS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA COM PINTURA NA COR PRETA E CONTER RODÍZIOS. ACOMPANHAMENTO: 01 REDE E 02 SUPORTES.
Adjudicação: 03/11/2021 16:44
Homologação: 05/11/2021 15:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.527.195/0001-98 DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 1.471,25
* VENCEDOR *

Marca: KLOPF
Fabricante: KLOPF
Modelo: 1084 - 5034
Descrição: MESA DE PING PONG DOBRÁVEL DIMENSÕES LARGURA 2,74 M X PROFUNDIDADE 1,52 M X ALTURA 0,76 M. ESTRUTURA EM MDF 18MM, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL. DEVERÁ POSSUIR LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA. OS PÉS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA COM PINTURA NA COR PRETA E CONTER RODÍZIOS. ACOMPANHAMENTO: 01 REDE E 02 SUPORTES.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R BOM JESUS DE IGUAPE, 960 Nome de Contato: Alba Angélica Nunes Teixeira Telefone: (41) 3388-3418 Email: comercial@dominiocomercio.com.br

02.402.735/0001-77 MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 1.486,12

Marca: Própria
Fabricante: Fabricação própria
Modelo: Conforme o edital
Descrição: 144116-MESA DE PING PONG DOBRÁVEL DIMENSÕES LARGURA 2,74 M X PROFUNDIDADE 1,52M X ALTURA 0,76 M. ESTRUTURA EM MDF 18MM, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL. DEVERÁ POSSUIR LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA. OS PÉS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA COM PINTURA NA COR PRETA E CONTER RODÍZIOS. ACOMPANHAMENTO: 01 REDE E 02 SUPORTES.

Estado: PR Cidade: Ivaporã Endereço: AV SOUZA NAVES, 1.245 Telefone: (43) 3472-2281 / (43) 3472-2273 Email: esc_vanguarda@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.499,97

Inc: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO
Data: 17/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Identificação: NºPregão 132021 / UASG: 158121
Lote/Item: /54
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Mesa tênis de mesa - MESA TÊNIS DE MESA - MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA/ PING PONG TAMPO EM MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO, PÉS FIXADOS NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE, COMPRIMENTO 2,74; LARGURA: 1,52; ALTURA 0,76; 18MM, PESO: 92 KG.
CatMat: 67288 - MESA DE TENIS - DE - MESA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.527.195/0001-98 DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 1.499,97
* VENCEDOR *

Marca: KLOPF
Fabricante: KLOPF
Modelo: 1084
Descrição: MESA TÊNIS DE MESA - MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA/ PING PONG TAMPO EM MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO, PÉS FIXADOS NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE, COMPRIMENTO 2,74; LARGURA: 1,52; ALTURA 0,76; 18MM, PESO: 92 KG.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R BOM JESUS DE IGUAPE, 960 Nome de Contato: Alba Angélica Nunes Teixeira Telefone: (41) 3388-3418 Email: comercial@dominiocomercio.com.br

006064

0600065

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Orgão: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
Objeto: REFERENTE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.
Descrição: MESA DE TÊNIS (PING PONG) EM MDF - MESA DE TÊNIS (PING PONG) EM
MDF

Data: 25/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 3422022
Lote/Item: 2/2
Ata: N/A
Fonte: ajuricaba-portais.govcloud.com.br/
pronimtb/index.asp?acao=1&item=
2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

Table with 3 columns: CNPJ, RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR, VALOR DA PROPOSTA FINAL. Contains entries for ADEMIR ROBERTO SCPINHIKI, CAMINI & CAMINI LTDA, and CENTENARIA DISTRIB MAT ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA.

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos

Item 1 - mesa

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/09/2021 e 07/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 06/07/2022 16:58:57 (IP: 187.60.213.238)
Código de Validação: 6ldftSY6nylm%252BD300eDghVambNKgfmuzZ3caCZQ5S%2bJhnVvpFFKPVpoGBu6g%2bdHCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldftSY6nylm%252BD300eDghVambNKgfmuzZ3caCZQ5S%252bJhnVvpFFKPVpoGBu6g%252bdHCm0QPqCKJCo%253d



Relatório gerado no dia 06/07/2022 16:58:57 (IP: 187.60.213.238)
Código de Validação: 6ldftSY6nylm%252BD300eDghVambNKgfmuzZ3caCZQ5S%2bJhnVvpFFKPVpoGBu6g%2bdHCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldftSY6nylm%252BD300eDghVambNKgfmuzZ3caCZQ5S%252bJhnVvpFFKPVpoGBu6g%252bdHCm0QPqCKJCo%253d

(<https://bestplay.com.br/>)
([/carinho/](#))
([/login/](#))

060366

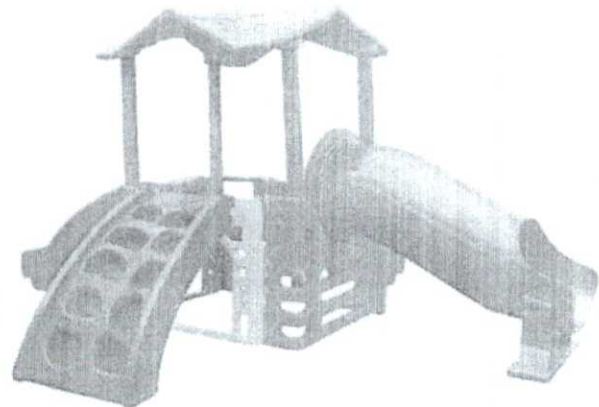


(/)

BUSCAR

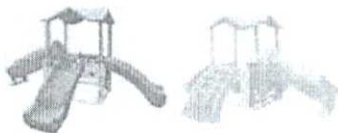
VER CATEGORIAS

Playground de Plástico ([/categoria/playground-de-plastico/3600](#)) / Playground Funny - Mundo Azul ([/produto/playground-funny-mundo-azul/22564](#))



(<https://cdn1.appsicommerce.com.br/clientes/cliente5305/produtos/22564/Z01438003529.jpg>)

(<https://cdn1.appsicommerce.com.br/clientes/cliente5305/produtos/22564/Z11438003531.jpg>)



[Indicar produto](#)

[Dúvida](#)

Playground Funny - Mundo Azul

seja o primeiro a avaliar

1

SKU: 50323

[Outros produtos Mundo Azul \(/marca/mundo-azul/46\)](#)

Garantia: 12 meses

O Playground Funny é líder de vendas!

060067

por **R\$11.978,25**
em até 12x de R\$998,19 sem juros
ou **R\$10.540,86 à vista**

Economia de: R\$1.437,39
Quantidade a comprar

1

Un



formas pagamento parcelado

em até **12x** de **R\$998,19** sem juros**à vista R\$11.978,25**

2x de R\$5.989,13 sem juros

3x de R\$3.992,75 sem juros

4x de R\$2.994,56 sem juros

5x de R\$2.395,65 sem juros

6x de R\$1.996,38 sem juros

7x de R\$1.711,18 sem juros

8x de R\$1.497,28 sem juros

9x de R\$1.330,92 sem juros

10x de R\$1.197,83 sem juros

11x de R\$1.088,93 sem juros

12x de R\$998,19 sem juros

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do>)

85760-000

ok

Rodoviário

R\$513,14

Retirada no local

Descrição completa

Descrição completa **Características** Prazo de entrega

Medidas:

Comprimento: 3,54m

Largura: 3,50m

Altura: 1,96m

Matéria-prima empregada:

Polietileno composto com aditivos anti-estático e anti-UV, que protegem contra raios solares, garantindo maior durabilidade.

Compre junto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022



005068

ITEM 1

Fornecedor - 32.300.172/0001-77 - TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - ME/EPP Data: 11/02/2022 10:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	TAPETE DE EVA PEDAGÓGICO	MAXTATAME	7226	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00

Fornecedor - 32.100.219/0001-59 - MGS COMERCIO E PAPELARIA LTDA - ME/EPP Data: 11/02/2022 14:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	TAPETE DE EVA PEDAGÓGICO	CARLU	CARLU	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00

Fornecedor - 19.458.719/0002-80 - FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 11/02/2022 15:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	TAPETE DE EVA PEDAGÓGICO	EVAMAX	EVAMAX	R\$ 176,86	R\$ 3.537,20

Fornecedor - 41.796.164/0001-54 - PROAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 12/02/2022 14:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	TAPETE DE EVA PEDAGÓGICO	CARLU	36PC	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00

Fornecedor - 35.628.379/0001-63 - MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 13/02/2022 15:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	TAPETE DE EVA PEDAGÓGICO	LIG LIG	UND	R\$ 174,86	R\$ 3.497,20

Fornecedor - 01.763.210/0001-02 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - ME/EPP Data: 10/02/2022 15:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	TAPETE DE EVA PEDAGÓGICO	CARLU	366	R\$ 174,86	R\$ 3.497,20

ITEM 2

Fornecedor - 01.763.210/0001-02 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - ME/EPP Data: 10/02/2022 15:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	TAPETE DE EVA COLORIDO Kit 12 Tapetes Tatames Coloridos Eva 50 X 50 X 1cm 10mm	MB	KIT	R\$ 222,60	R\$ 4.452,00

Fornecedor - 32.195.159/0001-03 - AG COMERCIO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS EIRELI - ME/EPP Data: 10/02/2022 16:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	TAPETE DE EVA COLORIDO Kit 12 Tapetes Tatames Coloridos Eva 50 X 50 X 1cm 10mm	Evatecnica	50x50	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00

Fornecedor - 32.300.172/0001-77 - TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - ME/EPP Data: 11/02/2022 10:46 - Situação: Classificada

008069

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	TAPETE DE EVA COLORIDO Kit 12 Tapetes Tatames Coloridos Eva 50 X 50 X 1cm 10mm	EVASOLA	KIT-12	R\$ 222,00	R\$ 4.440,00

Fornecedor - 32.100.219/0001-59 - MGS COMERCIO E PAPELARIA LTDA - ME/EPP Data: 11/02/2022 14:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	TAPETE DE EVA COLORIDO Kit 12 Tapetes Tatames Coloridos Eva 50 X 50 X 1cm 10mm	IBBL	IBBL	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00

Fornecedor - 19.458.719/0002-80 - FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 11/02/2022 15:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	TAPETE DE EVA COLORIDO Kit 12 Tapetes Tatames Coloridos Eva 50 X 50 X 1cm 10mm	EVAMAX	EVAMAX	R\$ 222,60	R\$ 4.452,00

Fornecedor - 41.796.164/0001-54 - PROAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 12/02/2022 14:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	TAPETE DE EVA COLORIDO Kit 12 Tapetes Tatames Coloridos Eva 50 X 50 X 1cm 10mm	CARLU	KIT12	R\$ 222,00	R\$ 4.440,00

Fornecedor - 35.628.379/0001-63 - MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 13/02/2022 15:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	20.000	UND	TAPETE DE EVA COLORIDO Kit 12 Tapetes Tatames Coloridos Eva 50 X 50 X 1cm 10mm	LIG LIG	UND	R\$ 222,60	R\$ 4.452,00

ITEM 3

Fornecedor - 30.231.212/0001-40 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 13/02/2022 16:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UND	TROCADOR / FRALDÁRIO Trocador De Fralda Soft Horizontal De Parede MDF	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	TF01	R\$ 2.725,33	R\$ 27.253,30

Fornecedor - 36.463.952/0001-99 - CLEITON DE ANDRADE SANTOS 05623406530 - ME/EPP Data: 13/02/2022 18:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UND	TROCADOR / FRALDÁRIO Trocador De Fralda Soft Horizontal De Parede MDF	IND.CLIPER	TF100	R\$ 2.725,33	R\$ 27.253,30

Fornecedor - 35.628.379/0001-63 - MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 13/02/2022 15:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UND	TROCADOR / FRALDÁRIO Trocador De Fralda Soft Horizontal De Parede MDF	AMPLIANDO ESPAÇO	UND	R\$ 2.725,33	R\$ 27.253,30

Fornecedor - 41.796.164/0001-54 - PROAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 12/02/2022 14:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10.000	UND	TROCADOR / FRALDÁRIO Trocador De Fralda Soft Horizontal De Parede MDF	CARLU	FRALDARIO	R\$ 2.720,00	R\$ 27.200,00

📍 Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (0)



<https://www.casasbahia.com.br/aspirador-para-po-e-agua-1200w-18-litros/p/14485938>

1/6

08/07/2022 08:50

Aspirador para Pó e Água 1200W - 18 Litros | Casas Bahia



Aspirador para Pó e Água 1200W - 18 Litros
(Cód. Item 14485938)

Selecione

110v

R\$ 908,74

<https://www.casasbahia.com.br/aspirador-para-po-e-agua-1200w-18-litros/p/14485938>

2/6

ou até **9x de R\$100,97** sem juros [ver parcelamento](#)



R\$ 908,74

à vista no Cartão Casas Bahia ou 9x de R\$ 100,97 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)



Vendido e entregue por ANT Ferramentas

Calcule o frete e prazo de entrega

[📍 Usar minha localização](#)

Detalhes do produto >

Características >

[Denunciar produto](#)

Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

Meu carrinho >

Minha conta >

Meus pedidos >

Televendas

Ligar para 4003-2773

> Atendimento

> Marcas e produtos mais buscados

Ambiente
100% seguro



Relatório de Cotação: cotação rápida 2041

Pesquisa realizada em 08/07/2022 08:53:07

Relatório gerado no dia 08/07/2022 08:55:37 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: armário copa/cozinha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 32	1	R\$ 688,62 (un)	-	R\$ 688,62	R\$ 688,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:842022 UASG:450996	14/06/2022	R\$ 426,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	NºPregão:52022 UASG:980230	24/05/2022	R\$ 866,00
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada	NºPregão:32022 UASG:160150	22/03/2022	R\$ 812,81
4	Prefeitura Municipal de Honório Serpa	NºPregão:362021 UASG:989981	05/08/2021	R\$ 649,66

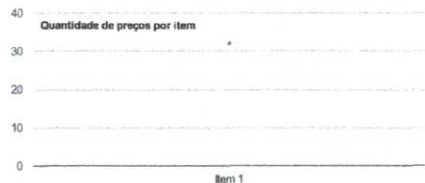
Valor Unitário: R\$ 688,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 731,24 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 688,62

Valor Global: R\$ 688,62

Valor do item em relação ao total

● 1) armário co...



Detalhamento dos Itens

Item 1: armário copa/cozinha

Preço Estimado: R\$ 688,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 688,62 Média dos Preços Obtidos: R\$ 688,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, media e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300w, tensão de alimentação: 127v, 220v (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor r folha, um batedor gancho e bocal alimentador. manual de instrução em português.garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 426,00

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Data:	14/06/2022 09:00
Objeto:	Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de Móveis e Equipamentos atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Armário Copa/Cozinha - Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, media e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português.Garantia mínima de 12 meses	Identificação:	NºPregão:842022 / UASG:450996
		Lote/Item:	/2
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	24/06/2022 13:46
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	60
CatMat:	54143 - ARMÁRIO COPA/COZINHA, ARMARIO COPA E COZINHA	Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 373,68

* VENCEDOR *

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo: BBP700P TURBO
Descrição: Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, media e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português.Garantia mínima de 12 meses.

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BAHIA, 1447 Telefone: (47) 3036-8200 Email: l.acontabilidade@terra.com.br

33.859.616/0001-71 MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI R\$ 396,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PHP500 TURBO
Descrição: Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, media e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português.Garantia mínima de 12 meses.

Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: AV ADALBERTO SIMAO NADER, 1631 Telefone: (27) 4004-2218 Email: mastereletricista@gmail.com

25.562.781/0001-00 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI R\$ 399,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PHP500
Descrição: Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, media e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português.Garantia mínima de 12 meses.

Estado: PR Cidade: Francisco Alves Endereço: AV BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 Telefone: (44) 9992-9237/ (44) 9837-4176

23.121.663/0001-60 B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS R\$ 407,00

Marca: ARNO
 Fabricante: ARNO
 Modelo: DELUXE SX80
 Descrição: Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, média e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português Garantia mínima de 12 meses. ARNO/DELUXE SX80

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Joaquim Távora	RUA GERMANO DE SOUZA, 267	(43) 9166-0081	brunobrantenas@hotmail.com

07.299.558/0001-69 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA R\$ 424,99

Marca: MONDIAL
 Fabricante: Mondial 127V, 700W, Preto - BP-03-B
 Modelo: Mondial 127V, 700W, Preto - BP-03-B
 Descrição: Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, média e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português Garantia mínima de 12 meses.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Campo Mourão	R ROCHA POMBO, 2053	Fátima	(44) 3016-2724	paprosendas@hotmail.com

08.533.577/0001-70 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA R\$ 426,00

Marca: BRITANIA
 Fabricante: BRITANIA
 Modelo: BPP760
 Descrição: Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, média e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português Garantia mínima de 12 meses.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SC	Jornville	R CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75	(47) 3307-4144	eletr@klictaoeb@gmail.com

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 445,00

Marca: MONDIAL
 Fabricante: MONDIAL
 Modelo: BP03B
 Descrição: Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, média e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português Garantia mínima de 12 meses.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Dois Vizinhos	R PRUDENTE DE MORAIS, 355	ANA	(46) 3536-6378	santolin.moveis@hotmail.com

41.509.851/0001-41 HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 R\$ 450,00

Marca: MONDIAL
 Fabricante: MONDIAL
 Modelo: Batedeira Planetária Mondial
 Descrição: Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, média e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português Garantia mínima de 12 meses.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Pinhais	RUA ANTONIO DE ANDRADE, 519	(41) 8502-5150	hislei.luz@hotmail.com

40.811.541/0001-14 FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA R\$ 450,80

Marca: BRITANIA
 Fabricante: BRITANIA
 Modelo: BPP700P
 Descrição: Batedeira Planetária 4L

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
RS	Erechim	RUA JOSE FIGOZZO, 262	(54) 9954-0000

14.313.995/0001-55 POLO REPRESENTACOES LTDA R\$ 454,00

Marca: Philco
 Fabricante: Philco
 Modelo: Conforme Proposta
 Descrição: Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, média e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português Garantia mínima de 12 meses. Philco PHP500P

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
PR	Dois Vizinhos	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	(46) 3536-9024

24.377.532/0001-00 M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 454,77

Marca: Mondial
 Fabricante: Mondial
 Modelo: BP-03
 Descrição: Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, média e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português Garantia mínima de 12 meses.

Endereço	Telefone	Email
AV MANOEL RIBAS, 1945	(46) 3526-1163	graficatussi@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 866,00

Insc / Art: 8ª da IV 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão	Data
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	24/05/2022 08:00
Objeto	Modalidade
Aquisição de móveis e eletrodomésticos.	Pregão Eletrônico
Descrição	SRP
Batedeira Industrial - Batedeira Industrial Material Corpo: Aço, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade, Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1/4 CV, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo	NÃO
Identificação	Lote/Item
NºPregão 52022 / UASG 980230	/1
Ata	Link Ata
Adjudicação	Homologação
27/05/2022 09:51	31/05/2022 10:52
Fonte	Quantidade
www.comprasgovernamentais.gov.br	12
Unidade	UF
Unidade	MA

26.157.840/0001-66 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA R\$ 541,67

* VENCEDOR *
 Marca: arno
 Fabricante: arno
 Modelo: planetária
 Descrição: BATEDEIRA PLANETARIA 750W, 5L, 15 VELOCIDADE.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MA	Imperatriz	AV DOS COLIBRIS, 11	(99) 8148-9720 / (99) 8111-4477	rgcomercioltda@gmail.com

44.158.982/0001-10 PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309 R\$ 707,50

Marca: BRAESI
 Fabricante: BRAESI
 Modelo: Industrial
 Descrição: Batedeira Industrial Material Corpo: Aço, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade, Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1/4 CV, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MA	Barra do Corda	AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, 801	(99) 8450-0320	pauloricardon19@gmail.com

14.793.347/0001-43 L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. R\$ 711,67

Marca: ARNO
 Fabricante: ARNO
 Modelo: ARNO
 Descrição: CATMAT. 450916 BATEDEIRA PLANETARIA 750W 5L 16 VELOCIDADES 220V



080073

040074

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Nome de Contato, Telefone, Email. Row 1: MA, Imperatriz, R PIALI, 649, GABRIELLA, (99) 3075-6010, lindomarbrasilnordeste@gmail.com

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 835,63

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PBP800AM TURBO INOX
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W 5L 15 VELOCIDADES 220V

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Telefone, Email. Row 1: SC, Blumenau, R BAHIA, 1447, (47) 3036-8200, lacontabilidade@terra.com.br

33.614.584/0001-44 COMERCIAL GOA EIRELI R\$ 839,80

Marca: Arno Super Chef KM01
Fabricante: Arno Super Chef KM01
Modelo: Arno Super Chef KM01
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W 5L 15 VELOCIDADES 220V

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Telefone, Email. Row 1: MA, São Luis, R RUA O3 - PQ TOPAZIO, 16, (98) 3246-7962 / (98) 8823-8901, ailtonpereira@gmail.com

30.313.649/0001-23 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 845,83

Marca: OSTER
Fabricante: OSTER
Modelo: OBAT610-220
Descrição: CATMAT: 450916 BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W 5L 15 VELOCIDADES 220V

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Telefone. Row 1: TO, Araguaína, AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1 420, (63) 8452-2247

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS R\$ 866,00

Marca: BLACK E DECKER
Fabricante: BLACK E DECKER
Modelo: BLACK E DECKER
Descrição: Batedeira Planetária Black & Decker 5 Litros 750W Tigela em Inox Plan2000P Elegância e alta potência na sua cozinha para alcançar resultados perfeitos em suas receitas. Com a Batedeira Planetária Orbital em Inox PLAN2000P você prepara as mais diversas receitas e obtém resultados perfeitos. Lindo design, mais modernidade para sua cozinha. Ideal para preparar massas, pães, cremes, chantilly e claras em neve. Com suas 8 velocidades é possível ajustar a velocidade de acordo com os ingredientes. Tigela em aço inox com capacidade máxima de 5 L com tampa aberta, mais durabilidade e praticidade para adicionar ingredientes e evitar respingos. Tigela em aço inox de 5 litros com tampa com abertura: mais durabilidade e praticidade para adicionar ingredientes e evitar respingos. Início inteligente e 8 velocidades: possibilita ajustar a velocidade de acordo com os ingredientes. Acompanha misturadores antiaderentes: para massas pesadas, médias e leves. Linha Orbital em aço inox com ventosas para melhor fixação. Enrolador de cabo na base. Botão de abertura. Sistema articulado com reforço metálico. Acabamento em aço inox. Potência: 750 W. Voltagem: 127V (NÃO é bivolt). Dimensões do pacote: 41,6 x 39,4 x 28,6 cm. Peso do envio: 5,3 Kg. Garantia de 12 meses. Itens Inclusos: 01 Batedeira Planetária 2000 P Preta 01 Misturador para Massas Pesadas 01 Misturador para Massas Médias 01 Batedor para Massas Leves 01 Tigela em Inox com Encaixe de Segurança 01 Tampa com Abertura

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Nome de Contato, Telefone, Email. Row 1: DF, Brasília, QI 33 BLOCO A SALA, 212, Vinicius Chaves dos Santos, (61) 3668-9392, vcs.vendas@hctmail.com

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R\$ 866,00

Marca: ARNO
Fabricante: ARNO
Modelo: KM01
Descrição: CATMAT: 450916 BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W 5L 15 VELOCIDADES 220V

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Nome de Contato, Telefone, Email. Row 1: PE, Garanhuns, AV A, S/N, ELIANE/FABIOLA, (87) 3762-0445, viva_distribuidora@hotmail.com

42.649.742/0001-92 MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI R\$ 866,00

Marca: ARNO
Fabricante: ARNO
Modelo: MODELO ARNO BRANCO KM01
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W 5L 15 VELOCIDADES 220V

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Telefone, Email. Row 1: MA, Imperatriz, RUA DOM PEDRO II, 268, (99) 9103-3908, contato@robertocontador.com

28.787.127/0001-11 SHIGEMOTO & CIA LTDA R\$ 866,00

Marca: ARNO
Fabricante: ARNO
Modelo: CATMAT: 450916 BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W 5L 15 VEL.
Descrição: CATMAT: 450916 BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W 5L 15 VELOCIDADES 220V

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Nome de Contato, Telefone, Email. Row 1: MS, Campo Grande, R RIO DE JANEIRO, 1675, TIAGO, (67) 3023-6008, licitacao@coorialivo.com.br

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.460.679/0001-50 TYSKI & MACHOVSKI LTDA R\$ 866,00

Marca: ARNO
Fabricante: ARNO
Modelo: ARNO
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W 5L 15 VELOCIDADES 220V

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Telefone. Row 1: PR, Rio Azul, R JOAO FABER, 290, (42) 9153-5081

01.501.826/0001-05 VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 866,00

Marca: Arno
Fabricante: Arno
Modelo: Und.
Descrição: Batedeira Planetária 750W 5L 15 Velocidades 220V

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Telefone, Email. Row 1: MA, São Luis, R C, 517, (98) 8867-7347, vital-med@hotmail.com

38.438.581/0001-10 CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682 R\$ 1.000,00

Marca: Arno
Fabricante: Arno
Modelo: Super Chef5L
Descrição: A melhor planetária já feita pela Arno com alta potência de 750W e 15 velocidades para resultados perfeitos e mais rápidos! Possui 1 tigela de 5L para o preparar até o dobro de uma receita além de ter resistência térmica - pode ser levada diretamente ao freezer ou micro-ondas! Design exclusivo, botão integrado para facilitar a inclusão de ingredientes. Completa, com 3 batedores - para massas pesadas, médias ou leves além do início super suave que mistura os ingredientes de forma eficiente evitando respingos + função turbo alcance para claras em neve em até 1 minuto! Além disso, o batedor para massas leves fica mais rente à tigela permitindo bater apenas 1 clara em neve, garantindo um menor desperdício e otimização de receitas menores - é ainda mais econômica na bancada graças ao design da base e fácil de limpar por ter áreas planas que evitam o acúmulo de sujeira. Batedeira Arno Superchef - você imagina, clic, a Arno faz! CARACTERÍSTICAS: - Alta Potência - Tigela com capacidade de 5 litros - Design Exclusivo - 3 Batedores - Base fácil de limpar dados técnicos: - Voltagem: 110v - Potência: 750W - Consumo (kW/h): 0,75 - Capacidade da tigela: 5 litros - Número de velocidades: 15 - Tipo de Material: Corpo em Plástico, Tigela em Plástico e Acessórios em Aço Inoxidável - Medidas (AxLxP): 35,8x26,6x35,8 cm - Peso: 3,50 Kg - Garantia: 12 meses contido da embalagem - 1 Batedeira planetária - 3 Batedores - Manual de instruções - Folheto de garantia

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Telefone, Email. Row 1: MG, Sabará, R MONTE AZUL 87, (31) 9107-7110, canpereira1@gmail.com

27.190.002/0001-47 CONTROLLER AUTOMACAO LTDA R\$ 5.000,00

Marca: compatível
Fabricante: compatível
Modelo: comp
Descrição: compatível

Table with 6 columns: Estado, Cidade, Endereço, Telefone, Email. Row 1: SC, Palhoça, R JAIR HAMMS, 38, (48) 9144-7990, homero@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 812,81

Insc: Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Table with 2 columns: Órgão, Data. Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA, Comando do Exército, COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCITO, 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada. Data: 22/03/2022 09:00. Modalidade: Pregão Eletrônico. SRP: SIM. Identificação: N°Pregão32022 / UASG:160150. Lote/Item: /14. Ata: Link Ata. Adjudicação: 20/04/2022 16:38. Homologação: 27/04/2022 15:38. Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br. Quantidade: 1. Unidade: Unidade. UF: MS.

CatMat: 28258 - BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO



Relatório gerado no dia 08/07/2022 08:55:37 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6d8f58Y8nyfm%2Bd30DeDghVambNKgfmuz23caCZQ5S8rO50Fa6e75sQXCTUWupgCm0QPqCkJKCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6d8f58Y8nyfm%252f8D30DeDghVambNKgfmuz23caCZQ5S8rO50Fa6e75sQXCTUWupgCm0QPqCkJKCo%253d



Relatório gerado no dia 08/07/2022 08:55:37 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6d8f58Y8nyfm%2Bd30DeDghVambNKgfmuz23caCZQ5S8rO50Fa6e75sQXCTUWupgCm0QPqCkJKCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6d8f58Y8nyfm%252f8D30DeDghVambNKgfmuz23caCZQ5S8rO50Fa6e75sQXCTUWupgCm0QPqCkJKCo%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.262.411/0001-03 * VENCEDOR *	ARGOS LTDA	R\$ 489,16
<p>Marca: BRITANIA Fabricante: BRITANIA Modelo: 8BP760P POWER PLUS TURBO Descrição: Batedeira elétrica de bolo, batedeira elétrica de bolo. Batedeira planetária com 6 ou mais velocidades. Potência de 600W. Voltagem 220v. 3 batedor es em inox. Corpo plástico. Tigela e acessórios em aço inox. Capacidade da tigela: 4 litros. Garantia mínima de 06 meses do fornecedor</p> <p>Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BAHIA, 1447 Telefone: (47) 3036-8200 Email: lacontabilidade@terra.com.br</p>		
45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA 03790693260	R\$ 625,52
<p>Marca: EVOLUSOM Fabricante: EVOLUSOM Modelo: C/EDITAL Descrição: Batedeira elétrica de bolo, batedeira elétrica de bolo. Batedeira planetária com 6 ou mais velocidades. Potência de 600W. Voltagem 220v. 3 batedor es em inox. Corpo plástico. Tigela e acessórios em aço inox. Capacidade da tigela: 4 litros. Garantia mínima de 06 meses do fornecedor.</p> <p>Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: AV MARECHAL RONDON, 2289 Telefone: (93) 9150-5797 Email: tiaguinho_perini@hotmail.com</p>		
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 1.000,00
<p>Marca: Philco PHP500 Fabricante: Philco PHP500 Modelo: Philco PHP500 Descrição: Características do Produto. Referência: PHP500 Potência 500W Com acessório alimentador de ingredientes Controle Eletrônico com 12 velocidade s Tigela de plástico com capacidade para 4L 3 pares de batedores para: massas leves, massas pesadas e cremes e claras em neve Botão de acionamento para levantamento do corpo do produto Acabamento da face frontal em aço inox. Dimensões: Aparelho com base(AxLxP): 33,0 x 44,0 x 24,0 cm Peso: 3,370 Kg Gara ntia: 1 Ano(Ofertada pelo fabricante)</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QI 33 BLOCO A SALA, 212 Nome de Contato: Vinicius Chaves dos Santos Telefone: (61) 3568-9392 Email: vcs.vendas@hotmail.com</p>		
33.671.275/0001-06	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 10.000,00
<p>Marca: mana Fabricante: mana Modelo: mana Descrição: Batedeira elétrica de bolo, batedeira elétrica de bolo. Batedeira planetária com 6 ou mais velocidades. Potência de 600W. Voltagem 220v. 3 batedor es em inox. Corpo plástico. Tigela e acessórios em aço inox. Capacidade da tigela: 4 litros. Garantia mínima de 06 meses do fornecedor</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: RUA BURITI LOTE, 01 Telefone: (61) 3256-0540</p>		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 649,66

In: Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Honório Serpa	Data: 05/08/2021 09:00
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletro portáteis, material eletrônico para atender as necessidades dos departamentos do município.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP - SIM
Descrição: Batedeira elétrica de bolo - BATEDEIRA PLANETÁRIA, Cor branca, capacidade 4 Litros, Alimentação: 110v; potência 300W para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes, Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas; Design contemporâneo com detalhes metálicos; Botão rotativo com 8 velocidades; Função início que evita respingos. Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade; Pés com ventosas que estabilizam a batedeira, Garantia de 12 meses	Identificação: NºPregão:362021 / UASG:989981
CatMat: 28258 - BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/08/2021 09:44
	Homologação: 09/08/2021 10:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.334.476/0001-32 * VENCEDOR *	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 590,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.262.411/0001-03 * VENCEDOR *	ARGOS LTDA	R\$ 489,16
<p>Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: PHP500 Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA. Cor branca, capacidade 4 Litros; Alimentação: 110v; potência 300W para misturar, bater, amassar e sovar os ingrediente s. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas; Design contemporâneo com detalhes metálicos; Botão rotativo com 8 vel ocidades; Função início que evita respingos. Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade; Pés com ventosas que estabilizam a bate deira. Garantia de 12 meses. PHILCO PHP500</p> <p>Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BAHIA, 1447 Nome de Contato: Telefone: Email: lacontabilidade@terra.com.br</p>		
45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA 03790693260	R\$ 625,52
<p>Estado: PR Cidade: Dois Vizinhos Endereço: R. FRUDENTE DE MORAIS, 855 Nome de Contato: ANA Telefone: (46) 3536-6378 Email: santolin.moveis@hotmail.com</p>		
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R\$ 649,66
<p>Marca: MONDIAL Fabricante: MONDIAL Modelo: MONDIAL Descrição: Características do Produto: Tipo de Batedeira: Planetária Modelo: BP-03-B Cor: Preto Marca: Mondial Fabricante: Mondial Peso: 4,5 Kg Potência: 70 0 W Velocidade: 12. Informações Adicionais: 700W de potência 1 Tigela feita em Polipropileno com 4,5 L de capacidade Velocidades 12 níveis 3 tipos de batedor es Sistema de abertura Tampo antirrespingos Conteúdo da Embalagem: 1 Batedeira Planetária - BP-03-B 1 Tigela com 4,5 L de capacidade 3 tipos de batedore s permite o preparo de massas leves, médias e pesadas. Dimensões da Embalagem do Produto: Altura:36,0 cm Largura:38,0 cm Profundidade:28,0 cm Pesca Líquido: 4,5 Kg Bruto: 5,5 Kg Garantia: 1 Ano (Ofertada pelo Fabricante)</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q OI 33 BLOCO A SALA, 118 Nome de Contato: Nadja Pires Telefone: (61) 3967-1229 Email: pires.vendas@hotmail.com</p>		
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 10.000,00
<p>Marca: ARNO Fabricante: ARNO Modelo: BATEDEIRA Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA. Cor branca, capacidade 4 Litros; Alimentação: 110v; potência 300W para misturar, bater, amassar e sovar os ingrediente s. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas; Design contemporâneo com detalhes metálicos; Botão rotativo com 8 vel ocidades; Função início que evita respingos. Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade; Pés com ventosas que estabilizam a bate deira. Garantia de 12 meses</p> <p>Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R FERNANDES DE BARROS, 525 Telefone: (41) 3026-3182 Email: atendimento.gmtop@gmail.com</p>		

050075



Relatório gerado no dia 08/07/2022 08:55:37 (IP: 187.60.213.238)
Código de Validação: 6ldfSY6nylm%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S8rO50Fa6e75eQXCTUWupgbCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldfSY6nylm%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S8rO50Fa6e75eQXCTUWupgbCm0QPqCKJCo%253d



Relatório gerado no dia 08/07/2022 08:55:37 (IP: 187.60.213.238)
Código de Validação: 6ldfSY6nylm%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S8rO50Fa6e75eQXCTUWupgbCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldfSY6nylm%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S8rO50Fa6e75eQXCTUWupgbCm0QPqCKJCo%253d

050076

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - armário copa/cozinha

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/08/2021 e 14/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR 000073

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 19/07/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 46.322,74 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 78/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 46.322,74 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 29/08/2022 as 13h30m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .
--
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº



123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;



Município de Capanema - PR

- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa)**:
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de



- 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
 - g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
 - i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
 - j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

0080004



Município de Capanema - PR

- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a



- descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
 - 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
 - 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
 - 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



Município de Capanema - PR

- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.



- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

MODO ABERTO E FECHADO

8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente



estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01%**

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.1.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e

005000



Município de Capanema - PR

fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1 no país;

8.22.2 por empresas brasileiras;

8.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



8.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
 - 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.



- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar



documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
 - 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
 - 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação



Município de Capanema - PR

- das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação**



- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



Município de Capanema - PR

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo



de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) O licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;



Município de Capanema - PR

- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS



- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o



Município de Capanema - PR

encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA



- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por



Município de Capanema - PR

toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;

f) indicação da dotação orçamentária.

- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.



- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2.** **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do



- objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



Município de Capanema - PR

- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;



- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
 - a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;



Município de Capanema - PR

- e) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a



Município de Capanema - PR

esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



Município de Capanema - PR

000111

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19
dia(s) do mês de julho de 2022


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa
....., inscrita no CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado,

DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;



Município de Capanema - PR

000114

- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - **E-mail:**
 - 2 - **Telefone:**
 - 3 - **Whats App:**
 - 4 - **Telegram:**
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de
2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;



- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos



Município de Capanema - PR

produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os



documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.



- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a)** supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b)** suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c)** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d)** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal



- da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Município de Capanema - PR

g) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Capanema - PR

000128

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Município de Capanema - PR

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - **BAIRRO: XXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.



3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o



- protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite



Município de Capanema - PR

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

(6 /
I = 100)
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses



em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Município de Capanema - PR

- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de



referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.



17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO



Município de Capanema - PR

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



PARECER JURÍDICO N° 75/2022

REQUERENTE: Pregoeira

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Controle de legalidade de processo de licitação. Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos e materiais para o CRAS.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão, tipo menor preço por item, conforme condições e especificações do objeto contidas no Termo de Referência.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.022/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de Referência;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VII) Minuta do edital;
- VIII) Anexos II a VI.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto entendido como necessário.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)”. **(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas e estabelece regras específicas para a execução contratual.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 4.118/2007, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade de a administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento, observando-se as peculiaridades previstas no termo de referência.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Por outro lado, denota-se que após o subitem 8.33 da minuta do edital impresso há um novo tópico denominado de “modo aberto e fechado”. Tal tópico, juntamente com todos os seus subitens, devem ser excluídos da minuta definitiva a ser publicada.

Ademais, vislumbra-se que o tópico nº 28 da minuta do edital impressa repete o conteúdo do tópico 27, devendo, portanto, ser excluído da minuta definitiva a ser publicada, renumerando-se o tópico 29 e seus subitens.

2.4. Da minuta da ata e do contrato

Extraí-se que as minutas da ata e do contrato anexas ao edital preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

Página 3/4



090143

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

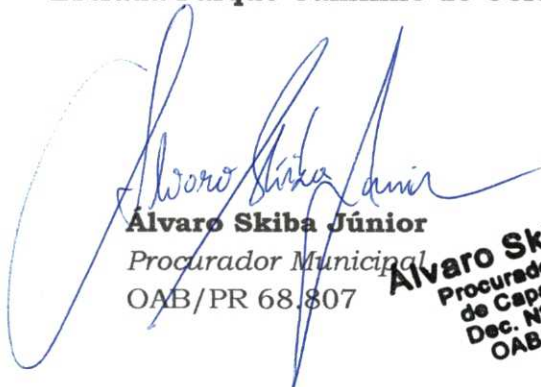
Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, com as correções acima mencionadas.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação do edital e dos seus anexos, bem como da fase interna da licitação na íntegra no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 78/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **75/2022** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal desse contrato, a pessoa indicada é contratado como Chefe de Setor de Assistência Social, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal desse contrato/ Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº78/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 46.322,74 Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 29/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 08/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

00145

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 714,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.091,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

3 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 578,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

4 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 749,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

5 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.216,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

6 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.888,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

7 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Casa De Boneca , Cor: Multicolor , Dimensões: 1,85 X 1,70 X 1,70 M, Componentes: Balcão Interno, Tábua De Passar Roupa, Relógio De

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.326,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

8 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 169,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

9 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 863,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

10 - Adrica De Bandeira

Descrição Detalhada: ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORIZONTAL.

000148

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

11 - Adrica De Bandeira

Descrição Detalhada: KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 183,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

12 - Adrica De Bandeira

Descrição Detalhada: LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 310,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

13 - Adrica De Bandeira

Descrição Detalhada: MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 565,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

14 - Adrica De Bandeira

Descrição Detalhada: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.471,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

15 - Adrica De Bandeira

000149
Descrição Detalhada: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.212,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

16 - Adrica De Bandeira

Descrição Detalhada: SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 457,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

17 - Adrica De Bandeira

Descrição Detalhada: TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.860,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

000150

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/08/2022 14:30:04

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 09/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00078/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00053/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
78	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional 17		
Objeto				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado através do sistema de registro de preços				
Data da Divulgação				
09/08/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 09/08/2022 às 08:00		Em 29/08/2022 às 13:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



080151

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº77/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DO CONVÊNIO – MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.. R\$

1.622.904,05 Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 30/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 08/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº78/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 46.322,74 Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 29/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 08/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº79/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. R\$ 1.210.246,75 Um Milhão, Duzentos e Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 31/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 08/08/2022

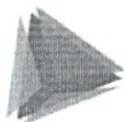
Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PORTARIA Nº 8.205, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 64/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

060152

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	78
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	78
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	1100208241080124673980339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.322,74
Data de Lançamento do Edital	09/08/2022
Data da Abertura das Propostas	29/08/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação: 100	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 24 de agosto de 2022 15:59
Para: 'adm@comercialup.com.br'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 78/2022 - P23003

Conforme Termo de Referência, item 8.3

8.3.As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, 46) 984013602 com a Sra. Jucieli da Silva, ou pelo e-mail acaosocial@capanema.pr.gov.br

De: adm@comercialup.com.br <adm@comercialup.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 24 de agosto de 2022 15:07
Para: acaosocial@capanema.pr.gov.br; licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 78/2022 - P23003

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 78/2022

Prezados senhores,

A empresa **UP Comércio de Equipamentos Ltda** inscrita no CNPJ: 46.747.694/0001-26, vem respeitosamente apresentar seu pedido de **ESCLARECIMENTO** referente ao Pregão Eletrônico supracitado, conforme segue:

Item 14 - MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM.

Na especificação acima evidenciamos, em vermelho, informações conflitantes entre si, quais geram dúvidas na interpretação do dimensionamento do objeto.

Essa mesa de ping pong dever ser em MDP com espessura de 25mm ou de 15mm?

Aguardamos retorno.

Att., Caroline

--
Atenciosamente

Um Comercial de Equipamentos
adm@comercialup.com.br

De: Denis Teixeira <licitacao@greice.com.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de agosto de 2022 08:44
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: PR 78 Item 17

Bom dia, solicito desclassificação da empresa

GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI para o item 17 visto que o mesmo não atende alguns pontos da especificação, vejamos:

O edital pede colchonete, esse modelo não acompanha colchonete.

O edital solicita SOBREPÓSICÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) esse modelo tem 16cm de sobreposição da parede, ou seja, ocupando um espaço muito maior quando fechado, não atendendo o solicitado no edital.

Ficamos no aguardo do vosso retorno.

Deisiane
Greice Produtos Práticos
Fone: (48) 98838-8016

Prezada, como se pode verificar do e-mail enviado, outra licitante (Greice Produtos Práticos) entrou em contato com esse órgão e requisitou a desclassificação desta empresa (Gama Comercio de Equipamentos Eireli) alegando que a mesma não cumpre aos requisitos do Edital.

Primeiramente, o referido recurso nem deveria ter sido aceito, tendo em vista a falta de intenção recursal da outra licitante.

Ocorre que, por erro dessa Administração, o e-mail da licitante (Greice Produtos Práticos) foi entendido como desistência dessa empresa (Gama Comercio de Equipamentos Eireli), embora conste claramente como remetente o e-mail "licitacao@greice.com.br".

Desta forma, configurada a desclassificação indevida desta empresa, requer-se seja anulada a decisão desclassificatória, devido a ilegalidade, na forma da Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (grifou-se)

Quanto a requisição dessa Servidora de que esta empresa entre em contato com a outra licitante que agiu ilegalmente para solicitar que essa contate o órgão, necessário se faz esclarecer alguns pontos.

Primeiramente, é esta EPP que vem sendo injustiçada pela desclassificação errônea e indevida.

Segundo, a desclassificação partiu da má conduta da outra licitante para desclassificação desta EPP, do que a mesma não possuirá interesse algum em confessar o erro.

Por fim, a desclassificação se efetivou de erro administrativo ao não se analisar o documento enviado, o que poderia configurar o arremate até da última colocada, caso esta enviasse um e-mail referente às demais licitantes.

Assim, o que se requer não é um contato, e sim o cessar da ilegal desclassificação, retornando o item à esta EPP.

Caso essa Servidora não seja a Autoridade competente para anular a desclassificação, requer seja a presente requisição enviada à essa Autoridade, ou nos informe de quem se trata, a fim de evitar uma ação judicial concomitante com Denúncia aos Órgão de Controle pela clara quebra dos Princípios Constitucionais da Eficiência e Probidade Administrativa (artigo 37 da Carta Magna), por fatos que podem ser facilmente emendado.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 09:29
Para: 'licita@gamacomercio.com.br'
Assunto: URGENTE- SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTO- PREGÃO 78/2022 COMPRASNET

BOM DIA
 SOLICITA A EMPRESA PARA QUE ME ENCAMINHE COM URGÊNCIA O CATÁLOGO DO PRODUTO ONDE FALA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA QUE POSSA AFERIR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022- ITEM 17

17	63226	TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	1,00	UN	1.860,11	1.860,11
----	-------	---	------	----	----------	----------

VOU AGUARDAR ATÉ AS 17:30 DE HOJE DIA 31/08/2022, SE NÓS NÃO RECEBERMOS O CATÁLOGO, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA.



Roselia Kriger Becker Pagani
 Chefe do Departamento de Contratações Públicas
 Pregoeira
 Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
 Estrada Parque Caminho do Colono
 (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 09:30
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Wed, 31 Aug 2022 09:29:18 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licita@gamacomercio.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licita@gamacomercio.com.br>... relayed; expect no further notifications



090158

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03

Razão Social: ARGOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/02/2023

FGTS Validade: 19/09/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/10/2022

Receita Municipal Validade: 28/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 29/08/2022 16:43

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.262.411/0001-03
Razão Social: ARGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Farroupilha

Órgãos do Governo do Estado de Paraíba

ARGOS LTDA

Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Bairro do Salto,
Blumenau/SC, CEP 89031-620

IM: 148051
IE: 261123939

CNPJ: 42.262.411/0001-03

PROPOSTA DE PREÇO

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PE: 78 /2022
LIC: 987487

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
IE: 261123939
IM: 148051
E-mail: propostas@portaldasatas.com.br

Endereço: Rua Dr. Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto
Cidade/UF: Blumenau / SC
CEP: 89031-620
Telefone: (47) 3057-3930

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome Completo: Jonathan Pereira
Nacionalidade: Brasil
Estado Civil: Solteiro
Telefone: (47) 3057-3930

Função: Gerente
Profissão: Administração
RG: 5.901.185
CPF: 074.899.669-90

DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA: 3069
CONTA CORRENTE: 304012-7

BANCO: SICOOB - 756

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:

ATAS E CONTRATOS:

atas@portaldasatas.com.br

EMPENHOS

empenhos@portaldasatas.com.br

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UND	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.	Lavor/VAC22	R\$ 482,99	R\$ 965,98
4	2	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO;	BRITANIA/BBP 700P TURBO	R\$ 419,99	R\$ 839,98

propostas@portaldasatas.com.br | (47) 3057-3930

008161
S&L

ARGOS LTDA

Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Bairro do Salto,
Blumenau/SC, CEP 89031-620

IM: 148051

IE: 261123939

CNPJ: 42.262.411/0001-03

			DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.			
12	3	UND	LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.	BRITANIA/BLQ 1300P TURBO	R\$ 278,97	R\$ 836,91
					Total	R\$ 2.642,87

Valor Total: Dois mil sessentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete reais

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) Dias

Prazo de Entrega: 15 (Quinz) Dias

Local de Entrega: Conforme edital

Garantia: 12 (Doze) Meses

Frete: Incluso

Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.

Entrega: 1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.

2. A ARGOS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constantes no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 29 de Agosto de 2022

Jonathan Pereira
Responsável Legal
RG: 5.901.185

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ARGOS LTDA

005162

JONATHAN PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 074.899.669-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5901185, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BAHIA, 1447, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89031001, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ARGOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1447, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-001.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICOLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES ; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS..



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/06/2021

Arquivamento 20218806744 Protocolo 218806744 de 09/06/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 443750524174868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/06/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01489966990-JONATHAN PEREIRA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICOLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS,, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES ; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JONATHAN PEREIRA	10000	R\$ 10.000,00	100 %
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/06/2021

Certifico o Registro em 09/06/2021

Arquivamento 20218806744 Protocolo 218806744 de 09/06/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 443750524174868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JONATHAN PEREIRA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/06/2021

Certifico o Registro em 09/06/2021

Arquivamento 20218806744 Protocolo 218806744 de 09/06/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 443750524174868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

00165

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ARGOS LTDA

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BLUMENAU, 9 de junho de 2021.

JONATHAN PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/06/2021

Certifico o Registro em 09/06/2021

Arquivamento 20218806744 Protocolo 218806744 de 09/06/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 443750524174868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARGOS LTDA
PROTOCOLO	218806744 - 09/06/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206615404
CNPJ 42.262.411/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021
SOB N: 42206615404

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218806744

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07489966990 - JONATHAN PEREIRA - Assinado em 09/06/2021 às 15:31:46



000167

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ARGOS LTDA
CNPJ nº 42.262.411/0001-03



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07489966990-JONATHAN PEREIRA

JONATHAN PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 074.899.669-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5901185, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BAHIA, 1447, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89031001, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ARGOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206615404, com sede Rua Amanda Tereza Felsky, 146, Glória Blumenau, SC, CEP 89025410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.262.411/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOUTOR FRITZ MUELLER, 944, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-620.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JONATHAN PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 074.899.669-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5901185, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BAHIA, 1447, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89031001, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: ARGOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR FRITZ MUELLER, 944, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-620.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A

Req: 81200000431324

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022
Arquivamento 20226249832 Protocolo 226249832 de 15/03/2022 NIRE 42206615404
Nome da empresa ARGOS LTDA

16/03/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 307965473215260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS,, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES ; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS,, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES ; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Req: 81200000431324

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226249832 Protocolo 226249832 de 15/03/2022 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307965473215260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades no dia 09/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO Nº DE COTAS VALOR PERCENTUAL

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JONATHAN PEREIRA	10.000	R\$ 10.000,00	100%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JONATHAN PEREIRA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Req: 81200000431324

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/03/2022

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226249832 Protocolo 226249832 de 15/03/2022 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307965473215260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula Nona – As partes elegem o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 9 de março de 2022.

JONATHAN PEREIRA

Req: 81200000431324

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226249832 Protocolo 226249832 de 15/03/2022 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307965473215260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022



000171
JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226249832

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARGOS LTDA
PROTOCOLO	226249832 - 15/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206615404
CNPJ 42.262.411/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022
SOB N: 20226249832

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226249832

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07489966990 - JONATHAN PEREIRA - Assinado em 16/03/2022 às 07:25:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226249832 Protocolo 226249832 de 15/03/2022 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307965473215260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARGOS
LTDA CNPJ nº 42.262.411/0001-03**

008172



JONATHAN PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 074.899.669-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5901185, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BAHIA, 1447, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89031001, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ARGOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206615404, com sede Rua Bahia, 1447, do Salto Blumenau, SC, CEP 89031001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.262.411/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA AMANDA TEREZA FELSKY, 146, GLÓRIA, Blumenau, SC, CEP 89.025-410.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JONATHAN PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 074.899.669-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5901185, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BAHIA, 1447, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89031001, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: ARGOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA AMANDA TEREZA FELSKY, 146, Glória, Blumenau, SC, CEP 89.025-410.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404
Nome da empresa ARGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 467801054776449
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/11/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07489966990-JONATHAN PEREIRA

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS,, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES ; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS,, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES ; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2021

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467801054776449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARGOS
LTDA CNPJ nº 42.262.411/0001-03**

00174

E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades no dia 09/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR	PERCENTUAL
JONATHAN PEREIRA	10000	R\$ 10.000,00	100%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JONATHAN PEREIRA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social
Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2021

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467801054776449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

000175

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARGOS
LTDA CNPJ nº 42.262.411/0001-03**

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 16 de novembro de 2021.

JONATHAN PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404
Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467801054776449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/11/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2021

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467801054776449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

000177

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARGOS
LTDA CNPJ nº 42.262.411/0001-03**

JONATHAN PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 074.899.669-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5901185, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BAHIA, 1447, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89031001, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ARGOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206615404, com sede Rua Bahia, 1447, do Salto Blumenau, SC, CEP 89031001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.262.411/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA AMANDA TEREZA FELSKY, 146, GLÓRIA, Blumenau, SC, CEP 89.025-410.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JONATHAN PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 074.899.669-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5901185, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BAHIA, 1447, DO SALTO, BLUMENAU, SC, CEP 89031001, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: ARGOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA AMANDA TEREZA FELSKY, 146, Glória, Blumenau, SC, CEP 89.025-410.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2021 - Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467801054776449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Pláscio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/11/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARGOS
LTDA CNPJ nº 42.262.411/0001-03**

040178

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS,, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES ; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS,, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES ; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2021

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467801054776449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARGOS
LTDA CNPJ nº 42.262.411/0001-03**

E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades no dia 09/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR	PERCENTUAL
JONATHAN PEREIRA	10000	R\$ 10.000,00	100%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JONATHAN PEREIRA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social
Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467801054776449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/11/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARGOS
LTDA CNPJ nº 42.262.411/0001-03**

090130

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 16 de novembro de 2021.

JONATHAN PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404
Nome da empresa ARGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 467801054776449
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/11/2021

181009



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2021

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467801054776449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARGOS LTDA
PROTOCOLO	217551939 - 17/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206615404
CNPJ 42.262.411/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021
SOB N: 20217551939

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217551939

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07489966990 - JONATHAN PEREIRA - Assinado em 23/11/2021 às 15:21:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2021

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467801054776449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

000182

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217551939

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARGOS LTDA
PROTOCOLO	217551939 - 17/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206615404
CNPJ 42.262.411/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021
SOB N: 20217551939

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217551939

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07489966990 - JONATHAN PEREIRA - Assinado em 23/11/2021 às 15:21:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2021

Certifico o Registro em 23/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217551939 Protocolo 217551939 de 17/11/2021 NIRE 42206615404

Nome da empresa ARGOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467801054776449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.262.411/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2021
NOME EMPRESARIAL ARGOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR FRITZ MUELLER	NÚMERO 944	COMPLEMENTO *****
CEP 89.031-620	BAIRRO/DISTRITO DO SALTO	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARGOS@PORTALDASATAS.COM.BR	
TELEFONE (47) 3057-3930		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 09:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ARGOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206615404	42.262.411/0001-03	09/06/2021	09/06/2021
Endereço: RUA DOUTOR FRITZ MUELLER, 944, DO SALTO, BLUMENAU, SC - CEP: 89031620			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICOLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS,, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES ; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JONATHAN PEREIRA 074.899.669-90	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/03/2022	20226249832		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

223793140

página: 1/2



000135



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ARGOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206615404	42.262.411/0001-03	09/06/2021	09/06/2021
Endereço: RUA DOUTOR FRITZ MUELLER, 944, DO SALTO, BLUMENAU, SC - CEP: 89031620			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223793140

página: 2/2



CONTROLE: 11409830895540 CPF SOLICITANTE: 074.899.669-90 NIRE: 42206615404 EMITIDA: 19/08/2022 PROTOCOLO: 223793140



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9862265

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 24/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARGOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 42.262.411/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0012558644



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1663490**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ARGOS LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 42.262.411

Certidão emitida às 09:25 de 25/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03 - IM: 148051 - IE: 261123939

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Argos Ltda, CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com sede na Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Bairro do Salto, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89031-620, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jonathan Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 5.901.185 e CPF nº 074.899.669-90, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JONATHAN PEREIRA, Portador(a) do RG sob nº 5.901.185 SSP-SC e CPF nº 074.899.669-90, cuja função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Bairro do Salto, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89031-620
propostas@portaldasatas.com.br | (47) 3057-3930

000189

ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03 - IM: 148051 - IE: 261123939

E-mail: atas@portaldasatas.com.br

Telefone: (47) 3057-3930

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) JONATHAN PEREIRA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 074.899.669-90, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 8 de Agosto de 2022

ARGOS

LTDA:42262

411000103

Assinado de forma
digital por ARGOS

LTDA:42262411000
103

Dados: 2022.08.10
15:51:00 -03'00'

Jonathan Pereira

Responsável Legal

RG: 5.901.185

CPF: 074.899.669-90



000190

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.067.409/0001-93 DUNS®: 944807989
Razão Social: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: OPORTUNO MAQUINAS E FERRAMENTAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/12/2022
FGTS Validade: 14/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/10/2022
Receita Municipal Validade: 31/07/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Emitido em: 30/08/2022 13:18

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 52750/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/09/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5JTX28E39F

RAZÃO SOCIAL: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
982610	24.067.409/0001-93	90718772-10	982610

ENDEREÇO

AVENIDA MARIPA, 7210 - VILA BECKER CEP: 85902495 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/08/2022.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

JUSCILEI MARCELO MUMBACH

CNPJ 24.067.409/0001-93 / NIRE 41108327730

050192

.....
JUSCILEI MARCELO MUMBACH, brasileiro, nascido aos 14/02/1987, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua R Pedro Otto Lunkes, 0082 Concórdia, 82, Apto. 13, Bloco 01, Concórdia do Oeste, Toledo-Paraná, CEP 85927-500, portador do RG n. 8.514.020-5 / SSP-PR e CPF nº 057.934.449-55, Empresário individual sob o nome empresarial de **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, com sede à **Rua José Ayres da Silva, 238, Bloco 01, Apt. 13, Jardim Coopagro, em Toledo – PR, CEP 85903-670**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108327730, em 29/11/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.409/0001-93, fazendo o uso do que permite o artigo 968 da Lei nº 10.406/ 2002, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital da empresa individual ora transformada em Sociedade Empresária Limitada será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, provenientes do acervo do Empresário Individual.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa caberá ao sócio **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse desta empresa.

CLÁUSULA QUARTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA:

A atividade econômica da empresa passa a ser: **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, partes e peças para uso agropecuário; Comércio atacadista de geradores e motores; Comercio varejista de ferragens e ferramentas, artigos e acessórios do vestuário, calçados, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping, pneumáticos e câmaras de ar, materiais de construção, tintas e materiais para pintura, material elétrico, materiais hidráulicos; Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.**

CLÁUSULA SEXTA – NOVO ENDEREÇO DA EMPRESA:

A sede da empresa passa a ser na **Avenida Maripá, 7210, Vila Becker, em Toledo-Paraná, CEP 85902-495.**

CLÁUSULA SÉTIMA – NOVO ENDEREÇO DO SÓCIO:

O sócio **JUSCILEI MARCELO MUMBACH** passou a residir na Rua Pedro Otto Lunkes, 82, Concórdia do Oeste, Toledo-Paraná, CEP 85927-500.

.....

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
JUSCILEI MARCELO MUMBACH**

000193

CNPJ 24.067.409/0001-93 / NIRE 41108327730

CLÁUSULA OITAVA:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 24.067.409/0001-93
CONTRATO SOCIAL**

JUSCILEI MARCELO MUMBACH, brasileiro, nascido aos 14/02/1987, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pedro Otto Lunkes, 82, Côncórdia do Oeste, Toledo-Paraná, CEP 85927-500, portador do RG n. 8.514.020-5 / SSP-PR e CPF nº 057.934.449-55, constitui uma SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, com base na Lei nº 13.874/ 2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial de **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** e terá sede e domicílio na **Avenida Maripá, 7210, Vila Becker, em Toledo-Paraná, CEP 85902-495.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas pelo sócio **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, proveniente do acervo da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto será: **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, partes e peças para uso agropecuário; Comércio atacadista de geradores e motores; Comercio varejista de ferragens e ferramentas, artigos e acessórios do vestuário, calçados, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping, pneumáticos e câmaras de ar, materiais de construção, tintas e materiais para pintura, material elétrico, materiais hidráulicos; Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.**

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 28/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa caberá ao sócio **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse desta empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, ficando facultada à empresa a possibilidade de proceder ao levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
JUSCILEI MARCELO MUMBACH
CNPJ 24.067.409/0001-93 / NIRE 41108327730**

008194

CLÁUSULA OITAVA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado o proprietário desta empresa, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim de acordo, assina o presente instrumento em uma via.

Toledo - PR, 03 de Dezembro de 2021.

JUSCILEI MARCELO MUMBACH



000195

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05793444955	JUSCILEI MARCELO MUMBACH



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2021 15:36 SOB N° 41210423700.
PROTOCOLO: 218174519 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108934762. CNPJ DA SEDE: 24067409000193.
NIRE: 41210423700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Todos os departamentos](#)

[Ofertas do Dia](#)

[Celulares](#)

[Móveis](#)

[Eletrodomésticos](#)

[TV e Vídeo](#)

[Informática](#)

Magalu

Descubra as ofert

Compartilhe sua loc: valores de frete, entr

[magalu](#) > [Eletroportáteis](#) > [Aspirador](#) > [Aspirador de Pó e Água](#) > [Aspirador de pó e água 22 litros 1400w vac 22 lavor](#)

Aspirador de pó e água 22 litros 1400w vac 22 lavor

Código heda956deb | [Ver descrição completa](#) | [Lavor](#)

★★★★★ [Avalie](#)

Cor: UNIC



Selecionar Tamanhc

110V 220V

Vendido por **Casa das**

Entregue por **MAGALU**

R\$ 410,38

ou 9x de R\$ 45,60 sem

[Cartão de crédito](#)
sem juros

[Calcular frete e p](#)



Produtos patrocinados do Magalu para você



Aspirador de Pó Portátil e Vertical Mondial 1200W

★★★★★ 15

R\$ 349,90
R\$ 331,55

no PIX (5% de desconto)
ou 7x de R\$ 49,86 sem juros



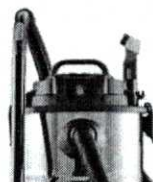
Aspirador de Pó Vertical 2 em 1 Electrolux STK14 Power Spee

★★★★★ 1

R\$ 338,00
R\$ 297,44

no PIX (12% de desconto)
ou 7x de R\$ 48,29 sem juros

Produtos similares



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, salva mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

R\$ 429,00
R\$ 319,00
ou 7x de R\$ 45,57 sem juros

R\$ 779,90
R\$ 569,05
no PIX (5% de desconto)
ou 10x de R\$ 59,90 sem juros

R\$ 739,90
R\$ 474,05
no PIX (5% de desconto)
ou 10x de R\$ 49,90 sem juros

R\$ 400,67
R\$ 360,60
no PIX (10% de desconto)
ou 8x de R\$ 50,08 sem juros

Aproveite e compre também



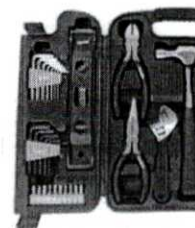
Lavadora Alta Pressao 1700 Maquina Lavar Carro Jato 220v
★★★★★ 19
~~R\$ 428,40~~
R\$ 385,56
no PIX (10% de desconto)
ou 9x de R\$ 47,60 sem juros



Kit c/3 Sacos Descartáveis Aspirador Lavor Wash Compact 1400w e 1450W
★★★★★ 13
~~R\$ 24,95~~
R\$ 24,90



Bocal grande para extratora home cleaner wap fw005510
★★★★★ 1
R\$ 69,90

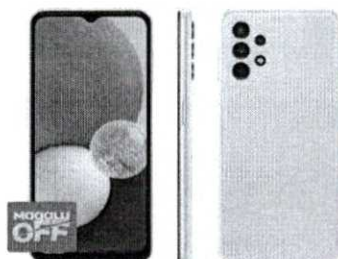


Caixa kit ferramentas 12 sparta 13564
★★★★★ 5
~~R\$ 109,90~~
R\$ 93,42
no PIX (15% de desconto)
ou 2x de R\$ 54,95 sem juros

Super produtos para VOCÊ



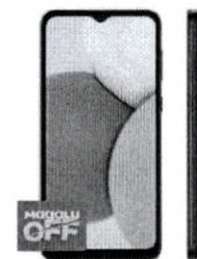
iPhone 11 Apple 64GB Branco 6,1" 12MP IOS
★★★★★ 199
~~R\$ 5.699,00~~
R\$ 3.329,10
no PIX (18% de desconto)
ou 10x de R\$ 369,90 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy A13 128GB Azul 4G
★★★★★ 1099
~~R\$ 1.799,00~~
R\$ 1.399,00
ou 10x de R\$ 139,90 sem juros



Apple iPhone 13 128GB Estelar Tela 6,1" 12MP
★★★★★ 232
~~R\$ 7.699,90~~
R\$ 5.579,10
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 619,90 sem juros

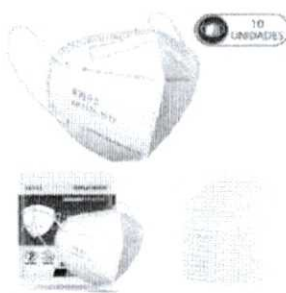


Smartphone Samsung C 32GB Preto 4G
★★★★★ 3118
~~R\$ 999,00~~
R\$ 764,10
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 84,90 sem juros

Tem TUDO no Magalu



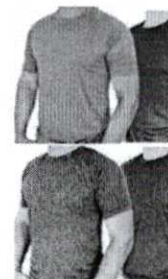
1 par de pneus technic dianteiro e traseiro motos honda , cq 125/150/160/ titan fa...
★★★★★ 33
~~R\$ 324,70~~
R\$ 314,96
no PIX (3% de desconto)
ou 7x de R\$ 46,39 sem juros



10 Máscaras Descartáveis Branca KN95 PFF2 N95 Cód Anvisa
★★★★★ 86
~~R\$ 8,00~~
R\$ 8,72
no PIX



20 Máscaras Kn95 Proteção 5 Camada Respiratória Pff2 N95 Cor Preta
★★★★★ 9
R\$ 41,90



5 Camisetas Dry Fit Ma
★★★★★ 26
R\$ 119,90
ou 2x de R\$ 59,95 sem juros

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

Chaleira Elétrica K2200 - Black & Decker

R\$ 169,00

R\$ 160,55

à vista (5% de desconto)

ou 3x de R\$ 56,33

Ferro de passar a vapor Black+Decker FX3060 cor...

R\$ 189,90

ou 4x de R\$ 47,48

Vaporizador Portátil Black & Decker BDV2000V 1200w -...

R\$ 249,89

R\$ 222,40

à vista (11% de desconto)

ou 5x de R\$ 49,98

Aspirador De Pó Vertical 220v AV12 Ciclônico 1200...

R\$ 209,00

R\$ 198,55

à vista (5% de desconto)

ou 4x de R\$ 52,25

Aspirador De Pó Vertical 127v AV12 Ciclônico 1200...

R\$ 189,00

R\$ 179,55

à vista (5% de desconto)

ou 4x de R\$ 47,25



Robô Aspirador de Pó Wap - Robot W100

R\$ 959,90

R\$ 569,05

à vista (41% de desconto)

ou 10x de R\$ 59,90



Aspirador de Pó e Água Wap 1400W - GTW Bagless Azul...

R\$ 399,90

R\$ 309,99

à vista (22% de desconto)

ou 6x de R\$ 51,67



Aspirador de Pó e Água Wap 1400W - GTW Bagless Azul...

R\$ 399,90

R\$ 299,00

ou 6x de R\$ 49,83



Aspirador de Pó Portátil e Vertical Wap - Filtro HEPA...

R\$ 279,90

R\$ 179,55

à vista (36% de desconto)

ou 4x de R\$ 47,25



Aspirador de Pó e Água 2 em 1 Wap sem Fio - a...

R\$ 619,90

R\$ 331,55

à vista (47% de desconto)

ou 7x de R\$ 49,86

Informações do Produto

Aspirador de pó e água 22 litros 1400w vac 22 lavor

Distribuído Por Casa Das Serras Descrição - Aspirador de Pó e Água Vac 22 de uso residencial, com motorização potente e grande sucção. - Possui versatilidade, p/ soprador, bater de filtro, com acessórios funcionais, mangueira ultra resistente torna-se um ótimo aliado nas tarefas seja em casa ou escritório. - O Aspirador de pó e líquido de potência é indicado para usar em aspiração de pó e líquido, proporcionando uma maior comodidade ao usuário. - Seu motor é de alta performance, pensando na comodidade e uso do descartável, sapata para acessórios e estabilidade. - Para uma melhor locomoção tem uma sapata para os acessórios e estabilidade. Benefícios do Aspirador: Comodidade; - Baixo ruído; - Filtro permanente; - Suporte para o cabo elétrico; - Estabilidade. Especificações - Marca Lavor - Modelo Vac 22 - Voltagem 110v ou 220v - Potência 170 m3/h (aspiração) - Reservatório (Litros): 22 L - Capacidade: 16,8 L (pó) - Capacidade: 10,62 L (água) - Peso 6 kg - Cor Amarelo e Preto - Potência 1400W - Frequência 60 Hz - Mangueira 1,5 MT - Cabo elétrico 3 Metros - Capacidade do pó 16,8 L - Capacidade água 10,62 L - Comprimento da Mangueira: 150 cm Itens que acompanham o Aspirador: - Bocal fresta; - Bocal combinado; - Filtro de pano. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Capacidade Total	22 L
Marca	Lavor
Potência	1400 W

Informações complementares



Aspirador de Pó e Água

000199

Magazine Luiza guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Solução prática pra acabar com a sujeira

Aproveite as vantagens dos aspiradores de pó de mão



Aspirador de pó e água portátil

Veja tudo que esse aparelho pode fazer por você



Curiosidades sobre aspiradores de pó

Conheça os tipos de aspiradores e bocais ideais



Alergias Respiratórias infantis!

Conheça as causas e saiba como melhorar a vida das crianças

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes



Aspirador de pó e água 22 litros 1400w vac 22 lavor

Avaliação geral

0.0 ★★★★★
0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 410,38 à vista

02x de R\$ 205,19 sem juros

03x de R\$ 136,79 sem juros

04x de R\$ 102,60 sem juros

05x de R\$ 82,08 sem juros

06x de R\$ 68,40 sem juros

07x de R\$ 58,63 sem juros

08x de R\$ 51,30 sem juros

09x de R\$ 45,60 sem juros

10x de R\$ 43,77 com juros

11x de R\$ 40,02 com juros

12x de R\$ 36,90 com juros

Total

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 437,72

R\$ 440,26

R\$ 442,81

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 410,38 à vista

02x de R\$ 205,19 sem juros

03x de R\$ 136,79 sem juros

04x de R\$ 102,60 sem juros

05x de R\$ 82,08 sem juros

06x de R\$ 68,40 sem juros

07x de R\$ 58,63 sem juros

08x de R\$ 51,30 sem juros

09x de R\$ 45,60 sem juros

10x de R\$ 45,66 com juros

Pix

R\$ 410,38 à vista
No PIX, com o código QR

Total

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 410,38

R\$ 456,62

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.



[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos		marketplace			serviços		parcerias		compre pelo tel										
ar e ventilação	artesanato	áudio	automotivo	bebidas	beleza	proteção	brinquedos	carregador	câmera	casaca	caixa de som	celulares	de bebê	empresas	Luiza 72	Indústria	comércio	Luiza 72	Indústria
				perfumaria	produtos de banho	arrendimento	termo de compra e venda	arrendimento ou desistência	meus pedidos	trocas e devoluções	formações	portal financeiro	assistência técnica	portais	musica	da Luiza	segunda a sexta	online	em 10 minutos
				promoções	dia das crianças 2022	black friday													

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.067.409/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPORTUNO MAQUINAS E FERRAMENTAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARIPA	NÚMERO 7210	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.902-495	BAIRRO/DISTRITO VILA BECKER	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOMUMBACH@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 9923-4946
--	----------------------------

060201

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

20220826

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2022** às **14:06:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



090203

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ 24.067.409/0001-93, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 23 de Agosto de 2022, 17:13:36



Certificação

CLENAR T. V. FORMIGHIERI
CLENAR
TEREZINHA
VIEZZER
FORMIGHIERI:6
6298296972

Assinado de forma
digital por CLENAR
TEREZINHA VIEZZER
FORMIGHIERI:662982
96972
Dados: 2022.08.24
12:16:24 -03'00'

GRUBER CONTABILIDADE S/S LTDA
Rua Santos Dumont, 2005
Centro – Toledo-Paraná
45-3056-9000

=====

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Maripá, 7210, Vila Becker, em Toledo-Paraná, CEP 85902-495, inscrita no CNPJ n. 24.067.409/0001-93, neste ato representada pelo seu sócio administrador **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, brasileiro, nascido aos 14/02/1987, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pedro Otto Lunkes, 82, Concórdia do Oeste, Toledo-Paraná, CEP 85927-500, portador do RG n. 8.514.020-5 / SSP-PR e CPF nº 057.934.449-55 e pelo seu contador **FERDINAND GRUBER**, portador do CPF n. 191.501.649-53 e CRC/PR 012642/O-1, **DECLARAM** para os fins do disposto na Lei Complementar n. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que na presente data, a empresa acima identificada é:

- MICROEMPRESA, conforme o Inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123 / 2006.

Declaramos ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

Toledo-Paraná, 09 de Dezembro de 2021.

FERDINAND GRUBER

FERDINAN
D
GRUBER:19
150164953

Assinado de forma digital por FERDINAND GRUBER:19150164953
Dados: 2021.12.09 14:55:34 -03'00'

JUSCILEI MARCELO MUMBACH

JUSCILEI
MARCELO
MUMBACH:0
5793444955

Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2021.12.09 14:56:35 -03'00'



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

050205

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS -
LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).

5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Toledo - PR, 15 de agosto de 2022

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495

LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

050206

JUSCILEI
MARCELO
MUMBACH:057
93444955

Assinado de forma digital
por JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.08.15
16:03:43 -03'00'

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ nº 24.067.409/0001-93

JUSCILEI MARCELO MUMBACH - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 8.514.020-5 SSP/PR



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495
LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico, desta Prefeitura Municipal, a empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, Inscrição Estadual 90921045-30, com sede na AV. MARIPA, 7210 - VILA BECKER - CEP 85902-495, TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, FONE (45) 2032-3781, por intermédio de seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, portador da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 e inscrito no CPF sob o nº 057.934.449-55, DECLARA expressamente que:

I - Declara que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula nº 51 do TCEP).

II - Declara que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público e não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

III - Declara que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99. Declara, ainda, para fins do disposto nos incisos III e IV DO ART. 1º e no inciso III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 05 de outubro de 1988, que não possui na cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

IV - Declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

V - Declara que compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Declara que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou empregado empresa pública ou de sociedade de economia mista, em

(45) 2032 - 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker - Toledo - PR - CEP: 85.902-495

LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

atendimento à vedação disposta no art. 18, xii, lei 13.080/2015 e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assim como, declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

VII - Declara que tem conhecimento e aceita as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

VIII - Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

IX - Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICRO EMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

X - Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, portador da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.934.449-55, E-MAIL: **OPORTUNOLICITACAO@GMAIL.COM**.

XI - Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

XII - Declara, sob as penas da lei, não ter recebido deste Município, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como, declara não ter recebido

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495

LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

055209

declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal.

XIII - Declara que atende ao estabelecido na Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.

XIV - Declara que concorda expressamente com todos os termos estabelecidos neste Edital.

XV - Declara que assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.

XVI - Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.



TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE JUNHO DE 2022.

JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:057934
44955

Assinado de forma digital por
JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.06.22 14:34:41 -03'00'

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ nº 24.067.409/0001-93

JUSCILEI MARCELO MUMBACH - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 8.514.020-5 SSP/PR

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495
LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL

000210



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, Inscrição Estadual 90921045-30, com sede na AV. MARIPA, 7210 - VILA BECKER - CEP 85902-495, TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, FONE (45) 2032-3781, para os fins de participação no presente certame, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE MARÇO DE 2022.

**JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:05793444
955**

Assinado de forma digital por
JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.06.23 14:04:41 -03'00'

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

(45) 2032 – 3781
Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495
LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



02/2011

090211

CNPJ nº 24.067.409/0001-93

JUSCILEI MARCELO MUMBACH - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 8.514.020-5 SSP/PR



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495
LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

000212

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico, desta Prefeitura Municipal, a empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, Inscrição Estadual 90921045-30, com sede na AV. MARIPA, 7210 - VILA BECKER - CEP 85902-495, TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, FONE (45) 2032-3781, por intermédio de seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, portador da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 e inscrito no CPF sob o nº 057.934.449-55, DECLARA expressamente que:

I - Declara que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula nº 51 do TCEP).

II - Declara que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público e não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

III - Declara que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99. Declara, ainda, para fins do disposto nos incisos III e IV DO ART. 1º e no inciso III DO ART. 5º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 05 de outubro de 1988, que não possui na cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

IV - Declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

V - Declara que compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Declara que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou empregado empresa pública ou de sociedade de economia mista, em

(45) 2032 - 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker - Toledo - PR - CEP: 85.902-495

LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

atendimento à vedação disposta no art. 18, xii, lei 13.080/2015 e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assim como, declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

VII - Declara que tem conhecimento e aceita as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

VIII - Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

Se compromete a entregar os produtos que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I do edital deste certame, e com registro no órgão competente, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

IX - Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICRO EMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

X - Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, portador da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.934.449-55, E-MAIL: **OPORTUNOLICITACAO@GMAIL.COM**.

XI - Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495

LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



XII - Declara, sob as penas da lei, não ter recebido deste Município, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como, declara não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal.

XIII - Declara que atende ao estabelecido na Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.

XIV - Declara que concorda expressamente com todos os termos estabelecidos neste Edital.

XV - Declara que assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.

XVI - Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.



TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE JUNHO DE 2022.

FONE (45) 2032-3781

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ nº 24.067.409/0001-93

JUSCILEI MARCELO MUMBACH - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 8.514.020-5 SSP/PR

008215



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

OPORTUNO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, Inscrição Estadual 90921045-30, com sede na AV. MARIPA, 7210 - VILA BECKER - CEP 85902-495, TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, FONE (45) 2032-3781, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE MARÇO DE 2022.

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495
LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL

813008

050216



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ nº 24.067.409/0001-93

JUSCILEI MARCELO MUMBACH - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 8.514.020-5 SSP/PR



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495

LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

00217

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico, desta Prefeitura Municipal, a empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, Inscrição Estadual 90921045-30, com sede na AV. MARIPA, 7210 - VILA BECKER - CEP 85902-495, TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, FONE (45) 2032-3781, por intermédio de seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, portador da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 e inscrito no CPF sob o nº 057.934.449-55, DECLARA expressamente que:

I - Declara que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula nº 51 do TCESP).

II - Declara que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público e não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

III - Declara que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99. Declara, ainda, para fins do disposto nos incisos III e IV DO ART. 1º e no inciso III DO ART. 5º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 05 de outubro de 1988, que não possui na cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

IV - Declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

V - Declara que compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Declara que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou empregado empresa pública ou de sociedade de economia mista, em

(45) 2032 - 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker - Toledo - PR - CEP: 85.902-495

LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

atendimento à vedação disposta no art. 18, xii, lei 13.080/2015 e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assim como, declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

VII - Declara que tem conhecimento e aceita as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

VIII - Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

IX - Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICRO EMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

X - Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, portador da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.934.449-55, E-MAIL: **OPORTUNOLICITACAO@GMAIL.COM**.

XI - Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

XII - Declara, sob as penas da lei, não ter recebido deste Município, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como, declara não ter recebido

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495

LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

000219

declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal.

XIII - Declara que atende ao estabelecido na Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.

XIV - Declara que concorda expressamente com todos os termos estabelecidos neste Edital.

XV - Declara que assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.

XVI - Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.



TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE JUNHO DE 2022.

JUSCILEI MARCELO

MUMBACH:0579344

4955

Assinado de forma digital por

JUSCILEI MARCELO

MUMBACH:05793444955

Dados: 2022.07.29 14:07:23 -03'00'

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ nº 24.067.409/0001-93

JUSCILEI MARCELO MUMBACH - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 8.514.020-5 SSP/PR

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495

LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, Inscrição Estadual 90921045-30, com sede na AV. MARIPA, 7210 - VILA BECKER - CEP 85902-495, TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, FONE (45) 2032-3781, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE MARÇO DE 2022.

JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:0579344
4955

Assinado de forma digital por
JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.07.29 14:05:43 -03'00'

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495
LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

050221

CNPJ nº 24.067.409/0001-93

JUSCILEI MARCELO MUMBACH - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 8.514.020-5 SSP/PR



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

(45) 2032 – 3781

Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495

LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL

090222



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			Protocolo: PRC2212707590		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210423700	CNPJ 24.067.409/0001-93	Data de Ato Constitutivo 28/01/2016	Início de Atividade 28/01/2016		
Endereço Completo Avenida MARIPA, Nº 7210, VILA BECKER - Toledo/PR - CEP 85902-495					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA USO AGROPECUARIO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE GERADORES E MOTORES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO, CALCADOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, MATERIAIS HIDRAULICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JUSCILEI MARCELO MUMBACH	CPF/CNPJ 057.934.449-55	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JUSCILEI MARCELO MUMBACH		CPF 057.934.449-55	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 08/07/2022	Número 20224502506	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2022, às 09:47:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código PHUMDREW.



PRC2212707590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



008223

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.010.869/0001-36 DUNS®: 918429009
Razão Social: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LICITAMAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2022
FGTS	Validade:	02/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/04/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

Emitido em: 30/08/2022 13:31

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Oster

OLIQ610

Liquidificador
1400 FULL

CHEGOU A HORA DE VOCÊ TER
UM OSTER® NA SUA CASA.



**NOVO
LIQUIDIFICADOR
1400 FULL
OLIQ610**

060224

FICHA TÉCNICA

080225

NOVO LIQUIDIFICADOR 1400 FULL



1400 W DE POTÊNCIA

Encare qualquer receita com essa potência!



RESISTÊNCIA E LEVEZA

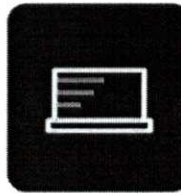
Com a nova jarra em plástico antimicrobiano, seu liquidificador se torna um forte aliado no dia a dia da sua família. Mais resistente e leve, ele possui alta capacidade para preparar o que você quiser. E, claro, com a qualidade que só a Oster® leva até a sua casa.

capacidade até 3,2 litros



CAPACIDADE ATÉ NA HORA DE SURPREENDER

Este modelo possui uma jarra plástica com capacidade de até 3,2 litros*, perfeita para o preparo de receitas para toda a família. É muito mais praticidade na hora de fazer o que você quiser.



UM LIQUIDIFICADOR NA MEDIDA

O Liquidificador 1400 Full traz um grande diferencial: a tampa medidora de 100 ml. É o único do mercado com esse tamanho e que ajuda você a medir o equivalente a até 1/2 xícara, facilitando muito a sua vida na hora de fazer as receitas na medida certa.



15 VELOCIDADES + PULSAR

O Liquidificador 1400 Full trabalha sempre na velocidade certa de cada receita, para que nada desande na sua cozinha. É qualidade que você pode confiar.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS

Modelo	OLIQ610
Tensão	127 V / 220 V
Potência	1400W
Consumo	1,4 KW/H
Dimensões [LxAxP]	205 x 422 x 220 mm
Modelos Compatíveis	N/A
Peso	2300 kg
Garantia	1 ano

FISCAL

Classificação fiscal	8509.40.10
Alíquota IPI	10%

EMBALAGEM INDIVIDUAL

Dimensões [LxAxP]	335x262x225 mm
Peso bruto	2 580 Kg
Código de barras [EAN-13]	127 V - 7898615988539 / 220 V - 7898615988546

EMBALAGEM COLETIVA

Dimensões [LxAxP]	455x345x530 mm
Peso bruto	11.046 Kg
Código de barras [DUN-14]	127 V - 1 7898615988536 / 220 V - 1 7898615988543
Quantidade por embalagem	4

APOIO DE COMUNICAÇÃO



Página de produto e e-mail marketing



LICITAMAISS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.: 90754285-85

AV. AMERICO BELAY, 882, SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL, MARINGÁ/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

080226

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78 /2022

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, LICITAMIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme abaixo, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2022, conforme abaixo discriminado:

PROPONENTE:

Razão Social: **LICITAMAISS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**

CNPJ N°: **28.010.869/0001-36**

I.E. N°: **90754285-85**

Banco: **BRASIL**

Agência: **7631-7**

Conta Corrente: **00270-4**

Endereço Completo: **AV. AMERICO BELAY, 882, SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL, MARINGÁ/PR**

Telefone: **44 3227-1270**

CEP: **87023-000**

E-Mail: licitamaismaringa@hotmail.com

Chave PIX: 28.010.869/0001-36

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: **FABIANA MARIOTO**

Cargo: **ADMINISTRADOR**

Cpf: **269.366.048-38**

Rg: **29.711.968-0**

Estado Civil: **SOLTEIRA**

Endereço: **RUA PARÁ, 1744, BAIRRO JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR** CEP: **87023-080**

Fone: **44 3227-1270**

E-Mail: licitamaismaringa@hotmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid.	Valor Unit.	Valor total
12	LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG. Marca: OSTER Fabricante: OSTER Modelo / Versão: OLIQ610	3,00	UN	278,98	836,94

Valor Total R\$ 836,94(OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Declarara que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

000227



LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.:90754285-85

AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

Declararamos que os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Maringá, 30 de agosto 2022.

**FABIANA
MARIOTO:2693660
4838**

Assinado de forma digital por
FABIANA
MARIOTO:26936604838
Dados: 2022.08.30 11:00:05
-03'00'

**FABIANA MARIOTO
Administradora
CPF N° 269.366.048-38
RG N° 4985297119680 SSP/SP**

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FABIANA MARIOTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38**, sócia única da **Sociedade Empresária Limitada** sob o nome empresarial de **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36**, com **contrato social originário** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 41600576641** em **21/06/2017** e **Alteração e Transformação** arquivada na Jucepar sob **NIRE 41208770856** em **02/04/2018**, resolve **alterar e consolidar o contrato social originário**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, a sociedade passa a ser uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação vigente, a sócia resolve, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, **tornando assim, sem efeito**, a partir desta data, **as cláusulas contidas no contrato primitivo** que, adequado às disposições legais aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FABIANA MARIOTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38**, única sócia da **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36**, com **contrato social** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 4120877085-6** em **21/06/2017**, resolve, por este instrumento, **consolidar** o contrato social originário, mediante as cláusulas seguintes:

000229

2

LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDADA EM 21/06/2017
CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico é **Sociedade Empresária Limitada**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a essa natureza jurídica e gira sob o nome empresarial de **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade limitada unipessoal é regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva a Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade limitada unipessoal tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

- 2621-3-00** - Fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 2622-1-00** - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
- 3101-2-00** - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
- 3313-9-99** - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- 3319-8-00** - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- 3321-0-00** - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais;
- 3329-5-01** - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
- 3329-5-99** - Instalação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4213-8-00** - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- 4321-5-00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;
- 4330-4-02** - Instalação de portas, janelas, e armários embutidos de qualquer material;
- 4530-7-01** - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
- 4530-7-02** - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
- 4530-7-03** - Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores;
- 4541-2-06** - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas;
- 4639-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 4642-7-02** - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**);
- 4645-1-03** - Comércio de produtos odontológicos;
- 4646-0-02** - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;

LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDADA EM 21/06/2017
CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4647-8-02** - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4-01** - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
- 4649-4-02** - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
- 4649-4-09** - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
- 4663-0-00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e equipamentos para uso industrial;
- 4664-8-00** - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4665-6-00** - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis embutidos e sob medida;
- 4673-7-00** - Comércio atacadista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores;
- 4732-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
- 4741-5-00** - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;
- 4742-3-00** - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
- 4744-0-01** - Comércio de ferragens e ferramentas;
- 4744-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
- 4751-2-01** - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1-00** - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
- 4753-9-00** - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01** - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
- 4754-7-02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5-03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3-00** - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1-00** - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 4759-8-01** - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
- 4759-8-99** - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
- 4761-0-03** - Comércio de artigos de papelaria;
- 4763-6-01** - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6-02** - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
- 4763-6-03** - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6-04** - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;

LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDADA EM 21/06/2017
CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4789-0-01** - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
7112-0-00 - Serviços de engenharia, projetos de condicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;
7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos;
7739-0-99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador;
9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal iniciou as suas atividades 21/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente no País, no valor de **R\$.104.500,00** (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em **104.500** (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, fica assim subscrito:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FABIANA MARIOTO	104.500	100,00	104.500,00
TOTAIS	104.500	100,00	104.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDADA EM 21/06/2017
CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente, por prazo indeterminado, pela única sócia **FABIANA MARIOTO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete-lhe a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida, por Lei especial, do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital.

Parágrafo Único: Os lucros, a critério da única sócia, poderão ser distribuídos na sua totalidade ou parcialmente, ou ficarem em reserva na sociedade.

050233

6

LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDADA EM 21/06/2017
CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41208770856
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da única sócia, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção proposta pelo sócio ora presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 04 de maio de 2020.

Assinado Eletronicamente
FABIANA MARIOTO
Sócia Administradora



006234

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26936604838	FABIANA MARIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 15:10 SOB Nº 20202045994.
PROTOCOLO: 202045994 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001763237. NIRE: 41208770856.
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.010.869/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAMAI S	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AMERICO BELAY	NÚMERO 882	COMPLEMENTO SALA 03
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 87.023-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3227-1270
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2022 às 11:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.010.869/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AMERICO BELAY

NÚMERO
882

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
87.023-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM IMPERIAL

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3227-1270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2022 às 11:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000237

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.010.869/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV AMERICO BELAY	NÚMERO 882	COMPLEMENTO SALA 03
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 87.023-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3227-1270
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2022 às 11:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.:90754285-85

AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, **VALTAIR DELFINO SOARES**, contabilista, portador do CRC nº **PR-018301/O UF: PR** DECLARO, para fins do disposto, sob as penalidades da lei, que a empresa **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP**, CNPJ n.º 28.010.869/0001-36, sediada na cidade de Maringá, Estado Paraná se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Maringá, 14 de janeiro de 2022.

FABIANA
MARIOTO:269366048
38

Digitally signed by FABIANA
MARIOTO:26936604838
Date: 2022.01.14 17:34:52
-03'00'

FABIANA MARIOTO
Administrador
CPF N° 269.366.048-38
RG N° 297119680 SSP/SP

Valtair
Soares

Digitally signed by
Valtair Soares
Date: 2022.01.14
17:35:20 -03'00'

VALTAIR DELFINO SOARES
CRC PR-018301-O
CPF 234.650.509-91



LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.: 90754285-85

090239

AV. AMERICO BELAY, 882, SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL, MARINGÁ/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270

E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA E CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente **LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.010.869/0001-36, sediada na Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 03, Jardim Imperial, na cidade de Maringá, estado do Paraná **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação deste Pregão Eletrônico.
 2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão Eletrônico, nas quantidades e nos prazos previstos.
 3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
 4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
 5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)
- (X) Não () Sim Em Caso Positivo, apontar:

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

8. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

- 9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é o a Sra. FABIANA MARIOTO, Portadora do RG sob nº 297119680 SSP/PR e CPF nº 269.366.048-38, cuja cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

b. Telefone: (44) 3227-1270

- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.:90754285-85

AV. AMERICO BELAY,882,SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL,MARINGÁ/PR, 87023-000

005240

Telefone: 44 3227-1270

E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

12) Nomeamos e constituímos o senhora FABIANA MARIOTO, portadora do RG sob nº 29.711.968-0 SSP/PR e CPF nº 269.366.048-38, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico deste conceituado órgão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino.

Maringá, 14 de janeiro de 2022.

FABIANA
MARIOTO:269366
04838

Digitally signed by FABIANA
MARIOTO:26936604838
Date: 2022.01.14 17:33:06
-03'00'

FABIANA MARIOTO
Administrador
CPF 269.366.048-38
RG 297119680 SSP/SP

PODER JUDICIÁRIO

060241

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202208091456516893155

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LICITAMAIŠ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.010.869/0001-36

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 9 de agosto de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

008242



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2212492242	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41208770856		CNPJ 28.010.869/0001-36		Data de Ato Constitutivo 21/06/2017
Início de Atividade 21/06/2017				
Endereço Completo Avenida Américo Belay, Nº 882, SALA 03,, Jardim Imperial - Maringá/PR - CEP 87023-000				
Objeto Social 2621-3-00 - Fabricação e montagem de equipamentos de informática; 2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; 3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações; 3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; 3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais; 3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material; 3329-5-99 - Instalação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 4213-8-00 - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; 4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, e armários embutidos de qualquer material; 4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos; 4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas; 4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores; 4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas; 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios; 4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos; 4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis; 4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações; 4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal; 4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal; 4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); 4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e equipamentos para uso industrial; 4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; 4665-6-00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis embutidos e sob medida; 4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; 4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura; 4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos; 4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas; 4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção; 4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação; 4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria; 4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal; 4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas; 4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos; 4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria; 4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos; 4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; 4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping; 4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório; 6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação; 6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis; 6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis; 7112-0-00 - Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; 7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos; 7739-0-99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos; 9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.				
Capital Social R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)			Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome FABIANA MARIOTO	CPF/CNPJ 269.366.048-38	Participação no capital R\$ 104.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome FABIANA MARIOTO		CPF 269.366.048-38	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação

000243

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁGoverno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2212492242
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Data 05/05/2020	Número 20202045994	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2022, às 15:20:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QGVXDCAP**.



PRC2212492242

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

090244

Certidão Negativa de Débitos N° 123264/2022

Certificamos, conforme requerido por **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ n° **28.010.869/0001-36**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CPF/CNPJ n° **28.010.869/0001-36**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **23/06/2022**

Válida até: **21/09/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **F594B6425B2DA3BC309153A45A83A475**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027392480-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.010.869/0001-36
Nome: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



060246

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.334.476/0001-32 DUNS®: 906862925
Razão Social: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2022
FGTS	Validade:	13/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/05/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2021 (*)
-----------	----------------

Centro Oeste

090247

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Avelino Andretta Santolin, RG. 958.063 e CPF. 156.316.309-82, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	R\$ Unit	R\$ Total
9	espelho decorativo com moldura dimensão total: 58 cm de largura x 108 cm de altura, estilo da moldura: rustica com 10 cm de largura e 4 cm de profundidade, FELIPE 108X58	02	UN	863,00	1.726,00
10	espelho decorativo com moldura, dimensão total: 93 cm de largura x 180 cm de altura, estilo da moldura: rustica com 10 cm de largura e 2 cm de profundidade, pode ser usado na vertical como horizontal, FELIPE	02	UN	1.200,00	2.400,00
11	kit tênis de mesa 2 raquetes + 3 bolas + rede - preto + vermelho; medidas aproximadas raquetes (cm): 14,5x25 (largura x comprimento). composição raquetes: madeira e borracha. composição bolas: plástico 40mm. extensão da rede: 160 cm. extensão do suporte da base: 5 cm. altura da rede: 14 cm, WESTER	04	KIT	181,50	726,00
13	mesa de centro, em madeira maça de demolição, dimensões: 90x45cm, LEROY MERLIN 1566982153	02	UN	563,12	1.126,24
14	mesa de ping pong. descrição: material mdp 25 mm. dobrável rodízios: sim peso do produto 126 kg. peso do produto com embalagem 130 kg. dimensões do produto (l x c x a): 152,5 x 274 x 76 cm. dimensões da embalagem (l x a x p): 154 x 20 x 139 cm. benefícios mdp 15 mm proporcionando maior resistência à mesa e melhorando o desempenho do jogo. acabamento em primer azul que evita o reflexo melhorando a visibilidade e o desempenho ao jogo. também contém rodízio para movimentação e pés de ferro. praticidade para abrir e fechar o produto. desmontável: sim, KLOPF 10845034	02	UN	2.264,00	4.528,00

1. Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Dois Vizinhos, 29 de agosto de 2022.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Anamichele Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS L.T.A.
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PR - 132

CENTRO OESTE
COMERCIO DE
MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS L.T.A.
S: 73334476000
Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2022.08.29 16:52:39 -03'00'

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. CNPJ: 73.334.476/0001-32.

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (1) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.008-27 e Cédula de Identidade nº 7.592.688-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.960.000; (2) ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.980.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.980.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Vizinhos, Paraná, CEP - 85.960.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244-9, e Salto, Alvarão Contratual nº 20091748346, em 15/06/2008, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolveu, assim, conspurcar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME", e terá sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.980.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Table with columns: SÓCIOS, QUOTAS, CAPITAL R\$. Rows: RAFAEL SANTOLIN (50.000), ANA MICHELE SANTOLIN (50.000), TOTAL (100.000).

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será o ramo de Comércio de móveis residenciais, acessórios, hospitalares e para escritório, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos para informáticos, material esportivo, material de higiene e limpeza, brinquedos, artigos de papelaria, decorações, papéis e mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição em caso de venda, formalizando, se realizada e cessado o negócio, a alteração contratual perante a venda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. CNPJ: 73.334.476/0001-32.

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 889.308.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.870, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.960.000; (2) RAFAEL SANTOLIN brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.008-27 e Cédula de Identidade nº 7.592.688-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.960.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP - 85.960.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244-9, e Salto Alvarão Contratual nº 20091748346, em 15/06/2008, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolveu, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possuía na sociedade, interiramente integralizadas, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retirou-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.960.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.980.000, que ingressou na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Table with columns: SÓCIOS, QUOTAS, CAPITAL R\$. Rows: RAFAEL SANTOLIN (50.000), ANA MICHELE SANTOLIN (50.000), TOTAL (100.000).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia retirante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, dá o seu consentimento, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sobre nomeamento RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e íntegra, quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a receber, esgotar em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ressumindo Ativo e Passivo proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - A Vota da modificação ora ajustada e em consequência com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e conspurcar o contrato social, tornando assim sem efeito, e partir

Table with columns: Nome, Assinatura, Data. Includes names like BRUNA MANFREDI, FRANCIELE TADOTTO TEBECKO, ANIBEL FERNANDA BASSI, ELISANE FACHIN, RAFAEL SANTOLIN. Date: 15 JUL. 2020. Location: Dois Vizinhos, Paraná.

TABELIONATO GODOY, Rua João Dalpaz Squelma, 631, 85640-000 - Fone (41) 3581-5530.

Certificando que o Selo de Autenticidade de Ato foi arquivado na última folha do documento entregue a parte



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92721507205862167601-1 Data: 15/07/2020 15:18:37 Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro do Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti TJPB





ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92721507205862167601-2
Data: 15/07/2020 15:18:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Cadastral Titulo: Matrícula nº. A VCE0203-1-REC.



LJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevêdo Bastos
Miranda Cavalcanti

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO DESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
CLAUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada de realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade emanada no artigo 70 de Lei Complementar nº 125 de 14 de Dezembro de 2008.
CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

Luizinha PoeGORARO Santolin
LUIZINHA POEGORARO SANTOLIN

Rafael Santolin
RAFAEL SANTOLIN

Ana Michele Santolin
ANA MICHELE SANTOLIN



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalcasquale, 681
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

15 JUL. 2020

Dois Vizinhos Paraná

Antônio

BRUNA MANFROI - Escrevente Indicado
 ELISANE FACHIN - Escrevente Indicado
 FRANCIELE TADOTTO TEDESCO - Escrevente Indicado
 ANIELI FERNANDA SACCHI - Escrevente Indicado



090249

Centro Oeste

0250

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

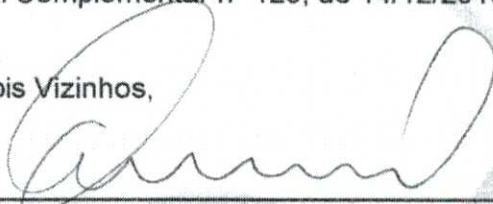
ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sua sede na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, em Dois Vizinhos/PR, declara para os devidos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, confirme inciso II, do artigo 3º da referida Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Dois Vizinhos,


Lauri Helfenstein – Contador
CRC-PR 019967/0-9

Lauri Helfenstein
CPF 368.984.819-91
CRC-PR 019967/0-9
Contador

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73
334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476
000132
Dados: 2020.12.14 10:28:28
-03'00'

Centro Oeste

080251

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Pelo presente instrumento, a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o procurador, Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do RG sob nº 958.063 e CPF nº 156.316.309-82, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: santolin.moveis@hotmail.com e 46 3536 6378
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do RG sob nº 958.063 e CPF nº 156.316.309-82, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 78/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2022.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82



CENTRO OESTE
COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTO
S:7333447600
0132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2022.08.22 14:04:51 -03'00'

Centro Oeste

000252

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Pelo presente instrumento, a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Avelino Andretta Santolin, RG. 958.063 e CPF. 156.316.309-82, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2022.

Avelino A. Santolin - Procurador
RG. 958.063 - CPF. 156.316.309-82





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0002153

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3536-6378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2022 às 11:30:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 distribuidordv@hotmail.com
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãooncimar Magnabosco
 Distribuidor

CERTIDÃO
 O Nº
2.479/2.0
22
 FLS.
01/02

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.479/2.022

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro, parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
11	80	06/01/00	Protesto de Títulos	0.057/00	Nacional Chik Ltda.
11	125	03/07/00	Protesto de Títulos	1.401/00	Nicoli Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
11	149	25/09/00	Protesto de Títulos	2.072/00	Britania Eletrodomésticos S/A.
11	188	24/01/01	Protesto de Títulos	0.182/01	Indústria de Cereais Comelli Ltda.
12	129	15/02/02	Protesto de Títulos	0.564/02	Livraria Bom Livro Ltda.
13	160	24/01/03	Protesto de Títulos	0.474/03	F. A. Maringá Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.476/03	Luiz Carlos Mansini Carrenho
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.477/03	Indústria de Papel L Dal Asta Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.478/03	M. E. Gonçalves e Cia Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.479/03	Arge Ltda.
13	175	12/02/03	Protesto de Títulos	0.826/03	Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaíba Ltda.
13	176	14/02/03	Protesto de Títulos	0.861/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.907/03	Indústria de Móveis J. Janes Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.908/03	Maurivan Antônio Minosso
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.909/03	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.910/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.911/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.912/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.913/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.955/03	Móveis Carraro S/A.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.956/03	Móveis Carraro S/A.
14	30	06/05/03	Protesto de Títulos	2.206/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	32	08/05/03	Protesto de Títulos	2.274/03	Móveis Kappesberg Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.318/03	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.370/03	Imóvel Indústria de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.371/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.372/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.373/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.423/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.424/03	Compensados Pinhal Ltda.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.425/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.

14	39	16/05/03	Protesto de Títulos	2.426/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	59	20/06/03	Protesto de Títulos	2.947/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	73	04/07/03	Protesto de Títulos	3.282/03	Ronconi Ltda.
14	86	23/07/03	Protesto de Títulos	3.606/03	Britania Eletrodomésticos S/A.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.682/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.683/03	Serpil Móveis Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.684/03	Livraria Bom Livro Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.685/03	Bel Móveis Indústria e Comércio Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.686/03	B. Transportes Ltda.
14	90	28/07/03	Protesto de Títulos	3.702/03	Madepias Indústria de Pias Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.953/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.954/03	Móveis Oggi S/A.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.372/03	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.373/03	Sonne Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.630/03	Madetal Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.631/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	145	13/10/03	Protesto de Títulos	5.083/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	26	17/02/04	Protesto de Títulos	0.822/04	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	30	26/02/04	Protesto de Títulos	0.919/04	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.815/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.816/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.817/05	Móveis Carraro S/A.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.527/05	Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.528/05	Metalúrgica Iany Indústria Ltda.
16	154	01/08/05	Protesto de Títulos	3.684/05	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.204/05	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.205/05	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	198	21/09/05	Protesto de Títulos	4.792/05	Gazin Ind. Com Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.288/05	Metalúrgica Monte Castelo Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.289/05	Indústria Metalúrgica Tumar Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.290/05	Grappa Indústria Comércio de Móveis Ltda.
17	101	21/12/05	Protesto de Títulos	7.351/05	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
17	112	04/01/06	Protesto de Títulos	0.067/06	Dal Móvel Ltda.
17	114	05/01/06	Protesto de Títulos	0.101/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	121	12/01/06	Protesto de Títulos	0.285/06	Móveis Carraro S/A.
17	123	13/01/06	Protesto de Títulos	0.336/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	127	17/01/06	Protesto de Títulos	0.430/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	131	20/01/06	Protesto de Títulos	0.528/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	141	01/02/06	Protesto de Títulos	0.794/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	142	02/02/06	Protesto de Títulos	0.817/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.884/06	Serpil Móveis Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.885/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.961/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.962/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.963/06	Móveis Carraro S/A.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.078/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.079/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.080/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.107/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.108/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.109/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.110/06	Móveis Carraro S/A.

14	39	16/05/03	Protesto de Títulos	2.426/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	59	20/06/03	Protesto de Títulos	2.947/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	73	04/07/03	Protesto de Títulos	3.282/03	Ronconi Ltda.
14	86	23/07/03	Protesto de Títulos	3.606/03	Britania Eletrodomésticos S/A.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.682/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.683/03	Serpil Móveis Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.684/03	Livraria Bom Livro Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.685/03	Bel Móveis Indústria e Comércio Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.686/03	B. Transportes Ltda.
14	90	28/07/03	Protesto de Títulos	3.702/03	Madepias Indústria de Pias Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.953/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.954/03	Móveis Oggi S/A.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.372/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.373/03	Sonne Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.630/03	Madetal Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.631/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	145	13/10/03	Protesto de Títulos	5.083/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	26	17/02/04	Protesto de Títulos	0.822/04	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	30	26/02/04	Protesto de Títulos	0.919/04	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.815/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.816/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.817/05	Móveis Carraro S/A.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.527/05	Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.528/05	Metalúrgica Iany Indústria Ltda.
16	154	01/08/05	Protesto de Títulos	3.684/05	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.204/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.205/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	198	21/09/05	Protesto de Títulos	4.792/05	Gazin Ind. Com Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.288/05	Metalúrgica Monte Castelo Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.289/05	Indústria Metalúrgica Tumar Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.290/05	Grappa Indústria Comércio de Móveis Ltda.
17	101	21/12/05	Protesto de Títulos	7.351/05	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
17	112	04/01/06	Protesto de Títulos	0.067/06	Dal Móvel Ltda.
17	114	05/01/06	Protesto de Títulos	0.101/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	121	12/01/06	Protesto de Títulos	0.285/06	Móveis Carraro S/A.
17	123	13/01/06	Protesto de Títulos	0.336/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	127	17/01/06	Protesto de Títulos	0.430/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	131	20/01/06	Protesto de Títulos	0.528/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	141	01/02/06	Protesto de Títulos	0.794/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	142	02/02/06	Protesto de Títulos	0.817/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.884/06	Serpil Móveis Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.885/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.961/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.962/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.963/06	Móveis Carraro S/A.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.078/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.079/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.080/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.107/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.108/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.109/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.110/06	Móveis Carraro S/A.

S E G U E . . .

000257



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com

Joãooncimar Magnabosco
Distribuidor

Elton Jhon Delaseri Paim
Auxiliar Juramentado

**CERTI
DÃO**
Nº
2.479/2
.022
FLS.
02/02
CONTIN
UAÇÃO

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
17	156	15/02/2006	Protesto de Títulos	1.157/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/2006	Protesto de Títulos	1.189/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.190/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.191/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.192/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.287/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.288/06	Móveis Carraro S/A.
17	164	23/02/06	Protesto de Títulos	1.364/06	Master M Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
17	176	08/03/06	Protesto de Títulos	1.656/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.704/06	Móveis Carraro S/A.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.705/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.851/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.852/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.914/06	Móveis Carraro S/A.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.915/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.959/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.960/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	189	17/03/06	Protesto de Títulos	1.983/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	191	20/03/06	Protesto de Títulos	2.041/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.110/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.111/06	Móveis Carraro S/A.
18	6	04/04/06	Protesto de Títulos	2.425/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	11	07/04/06	Protesto de Títulos	2.550/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	15	12/04/06	Protesto de Títulos	2.630/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.678/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.679/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.726/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.727/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	35	05/05/06	Protesto de Títulos	3.144/06	Móveis Carraro S/A.
18	38	06/05/06	Protesto de Títulos	3.209/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	41	11/05/06	Protesto de Títulos	3.295/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	71	12/06/06	Protesto de Títulos	4.033/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.355/06	Müeller Eletrodomésticos S/A.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.356/06	Müeller Eletrodomésticos S/A.
18	91	4/7/2006	Protesto de Títulos	4.534/06	Müeller Fogões Ltda.
18	106	20/7/2006	Protesto de Títulos	4.922/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.017/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.018/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	112	27/7/2006	Protesto de Títulos	5.052/06	Mueller Fogões Ltda.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.615/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.616/06	Mueller Fogões Ltda.

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 38,15 + Selo = R\$ 2,98 = TOTAL = R\$ 41,13

Guia busca e selo nº 8972088-7

Guia taxa Fundep nº 557687-9

Pagamento em 19/07/2021

**ELTON JHON
DELASERI
PAIM**

Assinado de forma
digital por ELTON JHON
DELASERI PAIM
Dados: 2022.08.01
17:31:10 -03'00'



090259



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2212406128		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202972449		CNPJ 73.334.476/0001-32		Data de Ato Constitutivo 09/09/1993	Início de Atividade 09/09/1993
Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome RAFAEL SANTOLIN		033.488.009-27	R\$ 50.000,00	Sócio	S
Nome ANA MICHELE SANTOLIN		CPF/CNPJ 027.071.089-28	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome RAFAEL SANTOLIN		033.488.009-27		Indeterminado	
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data 27/06/2017		20174442947		307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2022, às 08:35:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código UYERT11D.



PRC2212406128

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 14 de Junho de 2022 - Valida até:12/09/2022

NEGATIVA Nº: 54123/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETCM4XJ5U73	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 9679	CNPJ/CPF 73.334.476/0001-32	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230224616	ALVARÁ 466
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

000261

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027205884-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



050263

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.711.108/0001-89 DUNS®: 919834591
Razão Social: LUANA GOMES - LANA VEST
Nome Fantasia: LANA VEST
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/11/2022
FGTS Validade: 29/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/12/2022
Receita Municipal Validade: 03/09/2022



LUANA GOMES - LANA VEST
 CNPJ: 32.711.108/0001-89 – IE: 90804075-96

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 78/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
ANEXO II

END: R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR
 TELEFONE: (42) 99922-7394
 EMAIL: arquitetaluanagomes@outlook.com
 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco SICOOB
 Agência: 3031
 C/C: 54.444-2

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Luana Gomes

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Carteira de identidade: 14.455.627-5

Órgão Expedidor: SESP/PR

CPF: 099.325.759-33

Endereço: R. Marechal Floriano Peixoto, 20 – centro - Mallet – PR - CEP: 84570-000

Cargo: Sócia - Administradora

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Nr Item	Descrição Item	Unid	Marca	Qtd	Vir Unit	Vir total
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.	uni	TEKNA	2	R\$ 714,94	R\$ 1.429,88
2	BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM.	Unid	Sudoeste Rústico	2	R\$ 1.091,13	R\$ 2.182,26
3	BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MACIÇA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.	Unid	Sudoeste Rústico	4	R\$ 578,97	R\$ 2.315,88
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	uni	Mondial	2	R\$ 749,91	R\$ 1.499,82

5	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA+B10:B11 06 (SEIS) MESES.	Uni	Picpula	1	R\$ 3.216,00	R\$ 3.216,00
8	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.	Uni	ISO	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
9	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.	Uni	PROPRIA	2	R\$ 863,00	R\$ 1.726,00
10	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORINZONTAL.	Uni	PROPRIA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.	kit	Klopf	4	R\$ 183,53	R\$ 734,12
12	LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.	Uni	Mondial	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
13	MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.	uni	Sudoeste Rústico	2	R\$ 565,13	R\$ 1.130,26
14	MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO.DESMONTÁVEL: SIM.	uni	Klopf	2	R\$ 2.471,86	R\$ 4.943,72
15	PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI- UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053.	uni	Mega Playground	1	R\$ 10.212,52	R\$ 10.212,52
16	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).	uni	Millennium	1	R\$ 457,64	R\$ 457,64

17	TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	uni	SR FABRICA DE MÓVEIS	1	R\$	1.860,11	R\$	1.860,11	
VALOR POR EXTENSO: QUARENTA MIL CENTO E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS								R\$	40.108,21

1. CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2. PRAZO DE GARANTIA: A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.
3. **DECLARAMOS: que estão incluídas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço/material a ser prestado/entregue, conforme Edital de Pregão Eletrônico 78/2022**
4. Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
5. Condições de pagamentos: 30 (dias), após o recebimento definitivo do objeto.
6. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

MALLET-PR, 29 de AGOSTO de 2022.

LUANA GOMES - LANA
VEST:32711108000189

Assinado de forma digital por
LUANA GOMES - LANA
VEST:32711108000189
Dados: 2022.08.29 09:49:56 -03'00'

Luana Gomes
Sócia - Administradora
CPF: 099.325.759-33
RG: 14.455.627-5

LANA VEST
Luana Gomes
CNPJ: 32.711.108/0001-89

050267



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUANA GOMES - LANA VEST			Protocolo: PRC2212456189
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108554680	CNPJ 32.711.108/0001-89	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/02/2019	Início de Atividade 12/02/2019
Endereço Completo Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 26, CENTRO-Mallet/PR- CEP84570-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
Capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 08/02/2019	Número 20190027835	080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUANA GOMES			
Identidade: 144556275		CPF: 099.325.759-33	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2022, às 08:44:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código LMAEAPUE.




PRC2212456189



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUANA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADEMIR GOMES	(mãe) ROCI DO CARMO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/04/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 144556275	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 099.325.759-33		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 739
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 84570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006279 - Mallet
MUNICÍPIO Mallet		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUANA GOMES - LANA VEST			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 26
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 84570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006279 - Mallet
MUNICÍPIO Mallet	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lanamoveis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4754703, 4755503, 4761003, 4763601, 4781400, 4782201, 4789001	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luana Gomes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002293104	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:10 SOB Nº 41108554680.
PROTOCOLO: 190027835 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595411. NIRE: 41108554680.
LUANA GOMES - LANA VEST

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

 **CARTÓRIO** Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
 Jhonatan Taborda Leal Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
 1º Tabelionato de Notas Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

MZeyR.6Hz7q.wn5L7 - kJPLu.POr2N
 Confira se o conteúdo desta certidão é verdadeiro em: www.tabelionato.com.br

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **LUANA GOMES** do
 que dou fé. Em testº  da verdade. 00096645(001:001040532)

Irati, PR, 01 de fevereiro de 2019

 Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada

Jocélia Pabis Kulitch
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:10 SOB Nº 41108554680.
 PROTOCOLO: 190027835 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900595411. NIRE: 41108554680.
 LUANA GOMES - LANA VEST

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89
R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR
IE: 90804075-96

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa **LUANA GOMES - LANA VEST**, inscrita no CNPJ nº 32.711.108/0001-89, com sede na R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão

LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89
R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR
IE: 90804075-96

contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) A responsável legal da empresa é a Sra: Luana Gomes, Portadora do RG sob nº 14.455.627-5 e CPF nº 099.325.759-33, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89
R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR
IE: 90804075-96

- 1 - E-mail: arquitetaluanagomes@outlook.com
- 2 - Telefone: (42) 99922-7394
- 3 - Whats App: (42) 99922-7394
- 4 - Telegram: (42) 99922-7394

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos a senhora Luana Gomes, portador(a) do CPF/MF sob n.º 099.325.759-33, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

MALLET-PR, 28 de AGOSTO de 2022

Assinado de forma digital por
LUANA GOMES - LANA
VEST:32711108000189
Dados: 2022.08.28 15:22:26
-03'00'

Luana Gomes
sócia administradora
CPF: 099.325.759-33
RG: 14.455.627-5

LANA VEST
Luana Gomes
CNPJ: 32.711.108/0001-89



000273

LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89
R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR
IE: 90804075-96

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **LUANA GOMES - LANA VEST**, CNPJ nº 32.711.108/0001-89, com sede na R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

MALLET-PR, 28 de AGOSTO de 2022

LUANA GOMES - Assinado de forma digital
LANA por LUANA GOMES -
VEST:3271110800 LANA
0189 VEST:32711108000189
Dados: 2022.08.28
15:23:45 -03'00'

Luana Gomes
sócia administradora
CPF: 099.325.759-33
RG: 14.455.627-5

LANA VEST
Luana Gomes
CNPJ: 32.711.108/0001-89



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LUANA GOMES LANA VEST

CNPJ: 32.711.108/0001-89

Local da Sede: Rua Marechal Floriano Peixoto, 26, centro, Mallet - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 8 de Agosto de 2022

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor





AW COSMETICOS LTDA

CNPJ: 42.635.620/0001-47 – IE 90899841-38

R VICENTE MACHADO SUL – Centro

MALLET -PR

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa inscrita no CNPJ 32.711.108/0001-89, Inscrição Estadual 90804075-96, Razão social LUANA GOMES - LANA VEST, nome fantasia LANA VEST, fornece produtos e serviços, correlacionados como mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, cortinas e persianas. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto até a presente data.

MALLET, 22 de AGOSTO de 2022

ANDRESSA DE FATIMA
WERZEL:08007816941

Assinado de forma digital por
ANDRESSA DE FATIMA
WERZEL:08007816941
Dados: 2022.08.22 16:10:02
-03'00'

Andressa de Fatima Werzel

Sócia – Administradora

CPF: 080.078.169-41

RG: 11032626-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.711.108/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUANA GOMES - LANA VEST

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANA VEST	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 84.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MALLET	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3542-1207/ (42) 9922-7394
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 14:09:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



050277

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.114.370/0001-83 DUNS®: 947379995
Razão Social: RCK BRINQUEDOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/11/2022
FGTS Validade: 31/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/09/2022
Receita Municipal Validade: 29/07/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 29/08/2022 16:43

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

**PROPOSTA COMERCIAL –
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

REF. EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 78/2022

Ao(à) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

À Prefeitura do Município de Capanema,
Estado do Paraná

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 78/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RCK BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 31.114.370/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90788075-36
ENDEREÇO: Rua Haroldo Hamilton, nº 150, SL 02, CEP 85905-390 – TOLEDO/PR
TELEFONE: (45) 3378-5046 / (41) 98801-4283 / (45) 98821-3460
ENDEREÇO ELETRÔNICO: rckbrinquedos@hotmail.com

REPRESENTANTE e CARGO: Tharin Regina Reffatti, representante e sócia-administradora.
CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 7.756.474-8 SSP PR
CPF: 071.544.999-07
ENDEREÇO: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2304, ap. 304, CEP 85902-000 – TOLEDO/PR

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: Sicob (756)
AGÊNCIA: 4351
CONTA CORRENTE: 37.019-3
PIX: 31.114.370/0001-83 (CNPJ)

00279

3. PROPOSTA: O valor final para fornecimento do objeto é de **R\$ 8.565,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)**, conforme detalhamento abaixo:

Item	QTDD	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	01	Un	CENTRAL DOS BRINQUEDOS	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00
06	01	Un	CENTRAL DOS BRINQUEDOS	BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00

				<p>MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.</p>		
07	01	Un	CARLU	<p>BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118,</p>	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00

000231

RCK BRINQUEDOS LTDA

45 3378-5046

41-98801-4283

R. Haroldo Hamilton, 150, SL 02

CEP 85905-390 – TOLEDO PR

rckbrinquedos@hotmail.com

CNPJ 31.114.370/0001-83 IE 90788075-36

				DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5 DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.	
--	--	--	--	---	--

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE: de acordo com o especificado no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA - De acordo com o especificado no Edital.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede do MUNICÍPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL – 60 (SESSENTA) dias a contar a partir da data da

RCK BRINQUEDOS LTDA

050282

45 3378-5046

41-98801-4283

R. Haroldo Hamilton, 150, SL 02

CEP 85905-390 – TOLEDO PR

rckbrinquedos@hotmail.com

CNPJ 31.114.370/0001-83 IE 90788075-36

sessão pública do Pregão.

Toledo, 29 de agosto de 2022.

RCK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ 31.114.370/0001-83

Tharin Regina Reffatti

RG 7.756.474-8 SSP PR

CPF 071544999-07

Representante Legal

RCK

BRINQUEDOS

LTDA:3111437

0000183

Assinado de forma
digital por RCK

BRINQUEDOS

LTDA:31114370000183

Dados: 2022.08.29

17:33:10 -03'00'

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Ao(à) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

À Prefeitura do Município de Capanema,
Estado do Paraná.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa **RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 31.114.370/0001-83**, Inscrição Estadual nº 90788075-36, Inscrição Municipal nº 986978, com sede na Rua Haroldo Hamilton, 150, sala 02, Centro, Toledo, Paraná, CEP 85905-390, por intermédio de sua representante legal, Tharin Regina Reffatti, portadora da Carteira de Identidade nº 7.756.474-8 e inscrita no CPF sob o nº 071.544.999-07, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR:

1) DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

2) DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, nem na condição de aprendiz.

060234

- 3) DECLARA, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei.
- 4) DECLARA, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 5) DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.
- 6) DECLARA, para os devidos fins, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste Pregão Eletrônico e seus anexos.
- 7) DECLARA, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.
- 8) DECLARA, Para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10) DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório instaurado por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Tharin Regina Reffatti, Portadora do RG sob nº 77564748 e CPF nº 071.544.999-07, cuja função/cargo é sócia-administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 11) DECLARA, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

RCK BRINQUEDOS LTDA

45 3378-5046

41-98801-4283

R. Haroldo Hamilton, 150, SL 02

CEP 85905-390 – TOLEDO PR

rckbrinquedos@hotmail.com

CNPJ 31.114.370/0001-83 IE 90788075-36

E-mail: rckbrinquedos@hotmail.com

Telefone: (45) 3378-5046

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Toledo, 26 de agosto de 2022.

RCK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ 31.114.370/0001-83

Tharin Regina Reffatti

RG 7.756.474-8 SSP PR

CPF 071544999-07

Representante Legal

**RCK
BRINQUEDOS
LTDA:31114370
000183**

**Assinado de forma
digital por RCK
BRINQUEDOS**

LTDA:31114370000183

Dados: 2022.08.26

17:31:24 -03'00'

RCK BRINQUEDOS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

SILVANA CORAZZA KAEFER, brasileira, nascida aos 26/09/1966 na cidade de Espumoso/RS, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador da cédula de identidade e registro geral nº 3.215.043-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 588.664.509-87, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Ivaí, 1162, Jardim Porto Alegre, Cep 85.906-050; **RESOLVE**, constituir uma EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada), conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e gira sob o nome empresarial de RCK BRINQUEDOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua Ivaí, 1138, Sala 02, Jardim Porto Alegre, Toledo/Paraná, Cep 85.906-050.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. Comércio varejista de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos, outros veículos recreativos, partes, peças e acessórios; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrícola e agropecuário, acessórios, partes e peças; de máquinas, de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de microscópios e equipamentos para laboratório, partes e peças; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e dvds; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios; de balas, doces e bombons; de artigos e materiais para limpeza; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos para piscinas; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; e de contentores plásticos.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. A empresa iniciará suas atividades a partir do dia 20/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 19:48 SOB Nº 41600743920.
PROTOCOLO: 183395328 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803152219. NIRE: 41600743920.
RCK BRINQUEDOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RCK BRINQUEDOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), totalmente integralizadas a vista no presente ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pela titular **SILVANA CORAZZA KAEFER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado, e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da empresa **SILVANA CORAZZA KAEFER**, declara que não possui participação em nenhuma outra EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

TOLEDO/PARANÁ, 20 de Julho de 2018.



SILVANA CORAZZA KAEFER

Reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 19:48 SOB Nº 41600743920.
PROTOCOLO: 183395328 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803152219. NIRE: 41600743920.
RCK BRINQUEDOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

006288
02/000

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular: Marcelo Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br



Selo Digital: N° 3N0c9.zxRQN.4cD2V-cc6Rr.Eimn9
Valide esse selo em <http://funarpan.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de

SILVANA CORAZZA KAEFER, CPF 89866A*0020. Dou fé.

Toledo, 27 de julho de 2018 - 14:11:50h.

Em Testº _____ da Verdade

2º SERVIÇO NOTARIAL
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 19:48 SOB N° 41600743920.
PROTOCOLO: 183395328 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803152219. NIRE: 41600743920.
RCK BRINQUEDOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

50.00
050289**RCK BRINQUEDOS EIRELI****CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ Nº 31.114.370/0001-83 – NIRE: 416.00743920
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

SILVANA CORAZZA KAEFER, brasileira, nascida aos 26/09/1966 na cidade de Espumoso/RS, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador da cédula de identidade e registro geral nº 3.215.043-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 588.664.509-87, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Ivaí, 1162, Jardim Porto Alegre, Cep 85.906-050; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada de **RCK BRINQUEDOS EIRELI**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Ivaí, 1138, Sala 02, Jardim Porto Alegre, Cep 85.906-050, com registro na JUCEPAR sob nº 416.00743920, em 03/08/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 31.114.370/0001-83, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato a sócia:

THARIN REGINA REFFATTI, brasileira, nascida em 23/04/1989 na cidade de Toledo/PR, solteira, maior, advogada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04394861252/DETRAN-PR e inscrita no CPF sob nº 071.544.999-07, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2304, Apto 304, Jardim La Salle, Cep 85.902-000; passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **RCK BRINQUEDOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a constituir a participação da titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. A sócia **SILVANA CORAZZA KAEFER** que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado, o montante de 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas, totalizando R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas quotas a sócia ingressante **THARIN REGINA REFFATTI**, pelo valor nominal, pagos à vista no presente ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia cedente dá a sócia adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social da empresa, no valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e já integralizadas pela sócia, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
THARIN REGINA REFFATTI	100,00	95.400	95.400,00
TOTAL	100,00	95.400	95.400,00

Handwritten initials: *ZB*

RCK BRINQUEDOS EIRELI

2

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**CNPJ Nº 31.114.370/0001-83 – NIRE: 416.00743920****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. A sociedade limitada unipessoal será administrada pela sócia **THARIN REGINA REFFATTI**, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade Limitada torna-se Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1052 do Código Civil, alteração dada pela Lei 13.874/2019, em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019.

CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO. O endereço da empresa fica alterado passando a ser na Rua Haroldo Hamilton, 150, Sala 02, Centro, Toledo/Paraná, Cep 85.905-390.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

RCK BRINQUEDOS LTDA**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****CNPJ Nº 31.114.370/0001-83**

THARIN REGINA REFFATTI, brasileira, nascida em 23/04/1989 na cidade de Toledo/PR, solteira, maior, advogada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04394861252/DETRAN-PR e inscrita no CPF sob nº 071.544.999-07, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2304, Apto 304, Jardim La Salle, Cep 85.902-000; Sócia componente da sociedade empresária limitada denominada de **RCK BRINQUEDOS LTDA**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Haroldo Hamilton, 150, Sala 02, Centro, Cep 85.905-390 e inscrita no CNPJ sob nº 31.114.370/0001-83; **RESOLVE**, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posterior alteração, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **RCK BRINQUEDOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua Haroldo Hamilton, 150, Sala 02, Centro, Toledo/Paraná, Cep 85.905-390.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. Comércio varejista de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos, outros veículos recreativos, partes, peças e acessórios; de máquinas,

TRG

080291

3

RCK BRINQUEDOS EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ Nº 31.114.370/0001-83 – NIRE: 416.00743920
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrícola e agropecuário, acessórios, partes e peças; de máquinas, de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de microscópios e equipamentos para laboratório, partes e peças; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e dvds; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios; de balas, doces e bombons; de artigos e materiais para limpeza; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos para piscinas; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; e de contentores plásticos.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 20 de julho de 2018. PRAZO DE DURAÇÃO. indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa, no valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e já integralizadas pela sócia, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
THARIN REGINA REFFATTI	100,00	95.400	95.400,00
TOTAL	100,00	95.400	95.400,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal será administrada pela sócia **THARIN REGINA REFFATTI**, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

RCK BRINQUEDOS EIRELI

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ Nº 31.114.370/0001-83 – NIRE: 416.00743920
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada unipessoal se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio resolve dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

TOLEDO/PARANÁ, 13 de abril de 2021.


THARIN REGINA REFFATTI


SILVANA CORAZZA KAEFER



008293

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEMIR KOPEGINSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 043426, expedida em 30/12/1999, inscrito no CPF n° 84023120987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
84023120987	043426	ADEMIR KOPEGINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 09:23 SOB N° 41209857408.
PROTOCOLO: 212293494 DE 19/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102620049. CNPJ DA SEDE: 31114370000183.
NIRE: 41209857408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.
RCK BRINQUEDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

050294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E VEÍCULOS
ARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THARIN REGINA REFFATTI



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7756474-8 SISP PR.

CPF
071.544.999-07 DATA NASCIMENTO
23/04/1989

FILIAÇÃO
MILTO JOSE REFFATTI

ROSANGELA CORNELI
REFFATTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 04394861252 VALIDADE 08/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 01/07/2008

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1567667586



PROIBIDO FALSIFICAR
1567667586

OBSERVAÇÕES
A

Tharin Regina

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 08/12/2017

JACQUES (RMS) 85024529447
PR913609210

AUTENTICACÃO

PARANÁ apresenta fotocópia
origem com o original que não foi
apresentado e devolvido à parte interessada.
Data:

Toledo 28 ABR. 2021 PR.

- Elizandra Costa Silva - Aux. Juramentada
- Franciele Dantas Prediger - Escrevente
- Bruna Herold - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL
1567667586

050205

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

63835

63835

Nome
 THARIN REGINA REFFATTI

Filiação
 MILTO JOSÉ REFFATTI
 ROSANGELA CORNELI REFFATTI

Nacionalidade
 TOLEDO-PR

071.544.988-07

DATA DE NASCIMENTO
 23/04/1989

CPF

01 19/09/2012

SEX EXPERIÊNCIA EM

01 19/09/2012

Nome LUCIO GILSON
 PRESIDENTE

2021
 28
 2021
 PR

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia.
 Confira com o original que me foi
 apresentado e devolvido a parte interessada.

Doyle

Toledo

da verdade

Em Teste

Laercio Borges dos Reis - Tabelião

Maria de Lourdes Berwian - Substituta

Jenira Cipeti - Escrevente

Elizandro Carla Silva - Aux. Juramentada

Franciele Diana Prediger - Escrevente

Bruna Herold - Escrevente

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10742992

LIBRO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da L. n.º 8.989/94)

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR

Tharin Regatta

63835

63835



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.114.370/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RCK BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HAROLDO HAMILTON	NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.905-390	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCKBRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 8801-4283
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 20:07:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.114.370/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RCK BRINQUEDOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HAROLDO HAMILTON	NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 85.905-390	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCKBRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 8801-4283
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 20:07:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000298



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RCK BRINQUEDOS LTDA		Protocolo: PRC2212359649															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																	
NIRE (Sede) 41209857408	CNPJ 31.114.370/0001-83	Data de Ato Constitutivo 03/08/2018	Início de Atividade 20/07/2018														
Endereço Completo Rua HAROLDO HAMILTON, Nº 150, SALA 02, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85905-390																	
Objeto Social Comércio varejista de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos, outros veículos recreativos, partes, peças e acessórios; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrícola e agropecuário, acessórios, partes e peças; de máquinas, de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de microscópios e equipamentos para laboratório, partes e peças; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e dvds; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armário; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios; de balas, doces e bombons; de artigos e materiais para limpeza; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos para piscinas; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; e de contentores plásticos.																	
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado														
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>THARIN REGINA REFFATTI</td> <td>071.544.999-07</td> <td>R\$ 95.400,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	THARIN REGINA REFFATTI	071.544.999-07	R\$ 95.400,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato												
THARIN REGINA REFFATTI	071.544.999-07	R\$ 95.400,00	Sócio	S	Indeterminado												
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>THARIN REGINA REFFATTI</td> <td>071.544.999-07</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>			Nome	CPF	Término do mandato	THARIN REGINA REFFATTI	071.544.999-07	Indeterminado									
Nome	CPF	Término do mandato															
THARIN REGINA REFFATTI	071.544.999-07	Indeterminado															
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19/04/2021</td> <td>41209857408</td> <td>002 / 046 - TRANSFORMACAO</td> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>		Data	Número	Ato/eventos	Situação	19/04/2021	41209857408	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS								
Data	Número	Ato/eventos	Situação														
19/04/2021	41209857408	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2022, às 07:48:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MPMTBS9W**.



PRC2212359649

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

090299

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCK BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 31.114.370/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:10:11 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **AF3B.466A.B1A9.36F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



090300

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026686944-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.114.370/0001-83**
Nome: **RCK BRINQUEDOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS
52228/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/09/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHMJTX28A4Q7

RAZÃO SOCIAL: RCK BRINQUEDOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

986978

31.114.370/0001-83

986978

ENDEREÇO.

RUA HAROLDO HAMILTON, 150 - SL 02 - CENTRO CEP: 85905390 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de livros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos de informática

Observações:

SE 302

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/08/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

050303

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.114.370/0001-83

Razão Social: RCK BRINQUEDOS LTDA

Endereço: R HAROLDO HAMILTON 150 SL 02 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85905-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080202311100561466

Informação obtida em 08/08/2022 19:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCK BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.114.370/0001-83

Certidão nº: 20601171/2022

Expedição: 30/06/2022, às 15:36:38

Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCK BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.114.370/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



008305

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RCK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ 31.114.370/0001-83, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 21 de Julho de 2022, 08:50:53



Certificação

CLENAR T. V. FORMIGHIERI
CLENAR
Terezinha
VIEZZER
FORMIGHIERI:
66298296972

Assinado de forma
digital por CLENAR
Terezinha Viezzier
Formighieri:66298
296972
Dados: 2022.07.21
13:43:11 -03'00'



000306

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.260.725/0001-68 DUNS®: 940820683
Razão Social: ITAMAR MAURI MULLER
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2022
FGTS	Validade:	03/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2022
Receita Municipal	Validade:	09/09/2022

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PRO-CESSADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1168, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representada por ITAMAR MAURI MULLER, administrador, RG sob nº 5.060.967-7 e CPF nº 857.973.169-00, Planalto - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote 1					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053. MARCA: MUNDO AZUL.	UN	01	7.800,00	7.800,00
16	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE	UN	01	209,00	209,00

ITAMAR MAURI MULLER:07260725000168
 Assinado de forma digital por ITAMAR MAURI MULLER:07260725000168
 Dados: 2022.08.29 14:44:13 -03'00'

POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS). MARCA: QS700.					
VALOR TOTAL					8.009,00

TOTAL: R\$8.009,00 (oito mil e nove reais).

* Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

* A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.

* Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

* Declaro que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

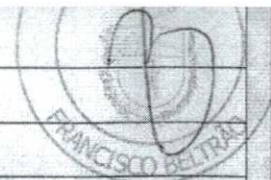
Planalto – PR, 29 de agosto de 2022.

ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168

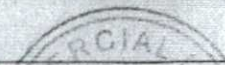
Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.08.29 14:44:35 -03'00'


ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller - ME
Assinatura do Responsável pela Empresa

NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se Casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1972	IDENTIDADE (número) 5.060.967-7	Orgão emissor SESP II	UF PR
CPF (número) 857.973.169-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO 1º. ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
Para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 7319099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAZAR PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA. SERVIÇOS DE AUTO FALANTES, VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS, MIDIA EXTERNA. E INTERNA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07260725000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Itamar mauri muller-me</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não

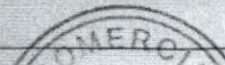


080309



SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se for)		 FRANCISCO BELTRÃO	
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER			
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-12-1972	IDENTIDADE número 5.060.967-7	Órgão emissor SESP-II	UF PR	CPF (número) 857.973.169-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PADRE MARCELO CILICI				NÚMERO 817	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PLANALTO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV PORTO ALEGRE				NÚMERO 743	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAZAR				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Itamar Mauri Muller</i>					
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

0500310





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

050911

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR MAURI MULLER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-12-1972	IDENTIDADE número 5.060.967-7	Órgão emissor SESP-II	UF PR	CPF (número) 857.973.169-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PADRE MARCELO CILICI				NÚMERO 817
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAZAR
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ALTERAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Itamar Mauri Muller</i>
DATA DA ASSINATURA 03-02-2005

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>João Maria de Mattos</i> RG 1.836.653 18/02/2005

<p>AU</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/02/2005 SOB NÚMERO: 41105789261 Protocolo: 05/062219-6</p> <p>ITAMAR MAURI MULLER</p>	<p>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
---	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578926-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR MAURI MULLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1972	IDENTIDADE (numero) 50609677	Orgão Emissor SESP	UF PR CPF (numero) 857.973.169-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV PORTO ALEGRE			NUMERO 743
COMPLEMENTO 1 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			NUMERO 1168
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marisacontabil@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 4789099 7319099 4772500 4782202 4754701 7410202 4763601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO ÁUDIO E VÍDEO; 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES; 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 6120-5/01 COMÉRCIO TELEFONIA MÓVEL CELULAR; 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.260.725/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Itamar Mauri Muller - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2015 SOB NÚMERO: 20153930233 Protocolo: 15/393023-3, DE 12/06/2015 <i>Libertad Bogus</i> Empresa: 41 1 0578926 1 ITAMAR MAURI MULLER - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	
<i>Carla E. P. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4/PR			





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105789261		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		090313	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ITAMAR MAURI MULLER					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER			(mãe) ZAIDA MARIA MULLER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1972	IDENTIDADE (número) 5.060.967-7	Orgão emissor SESP II	UF PR	CPF (número) 857.973.169-00	

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PORTO ALEGRE			NUMERO 743
COMPLEMENTO 1º. ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR

para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PORTO ALEGRE			NUMERO 743
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 7319099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAZAR PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA. SERVIÇOS DE AUTO FALANTES, VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS, MIDIA EXTERNA, E INTERNA.
--	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07260725000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Itamar Mauri Muller - me

DATA DA ASSINATURA
22/06/2009

ASSINATURA DO EMPRESARIO
[Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

29/06/09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2009
SOB NÚMERO: 20092674003
Protocolo: 09/267400-3, DE 24/06/2009

Empresa: 41 1 0578926 1
ITAMAR MAURI MULLER -ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

R1200901033525



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578926-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR MAURI MULLER		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1972	IDENTIDADE (número) 50609677	Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 857.973.169-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATC 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1168
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marisacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 4763603 6120501 4774100 4756300 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO 7319-0-99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.260.725/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Itamar Mauri Muller - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2015 SOB NÚMERO: 20153930233 Protocolo: 15/393023-3, DE 12/06/2015 Empresa: 41 1 0578926 1 ITAMAR MAURI MULLER - ME		
<i>12/06/2015</i> Carla E. F. Lucatelli 80.3.463.294-4 / PR	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.260.725/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2005
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 74.10-2-02 - Design de interiores 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1168	COMPLEMENTO *****
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1572/ (46) 3555-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 14:50:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio
Município de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1168, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos

**ITAMAR MAURI
MULLER:0726072
5000168**

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.08.26 16:33:44
-03'00'

termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ITAMAR MAURI MULLER, Portador do RG sob nº 5.060.967-7 e CPF nº 857.973.169-00, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: itamarmuller@hotmail.com
Telefone: (46) 99926-0159 (whatsapp)

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Declaro que o senhor ITAMAR MAURI MULLER, portador(a) do CPF/MF sob n.º 857.973.169-00, para ser o responsável para acompanhar a execução

ITAMAR MAURI
MULLER:07260
725000168

Assinado de forma digital
por ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.08.26
16:33:56 -03'00'

090318

da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 078/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Planalto – PR, 26 de agosto de 2022.

ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000
168

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.08.26 16:34:07 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller - ME
Assinatura do Responsável pela Empresa

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001/68, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL, 1168, CENTRO, PLANALTO - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Planalto – PR, 26 de agosto de 2022.

ITAMAR MAURI

MULLER:07260725000168

Assinado de forma digital por

ITAMAR MAURI

MULLER:07260725000168

Dados: 2022.08.26 16:35:23 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER – ME
Itamar Mauri Muller – Administrador

000320



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ITAMAR MAURI MULLER - ME			Protocolo: PRC2212711759
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105789261	CNPJ 07.260.725/0001-68	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2005	Início de Atividade 01/03/2005
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 1168, CENTRO-Planalto/PR- CEP85750-000			
Objeto 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO ÁUDIO E VÍDEO; 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES; 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 6120-5/01 COMÉRCIO TELEFONIA MÓVEL CELULAR; 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7319-0-99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/06/2015	Número 20153930233	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ITAMAR MAURI MULLER		CPF: 857.973.169-00	
Identidade: 50609677		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 14:36:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NMGU05UG**.



PRC2212711759

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

090321

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ITAMAR MAURI MULLER FI

CNPJ 07.260.725/0001-68, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 24 de Agosto de 2022, 12:50:52

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
DN: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO,
L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.25 12:51:28-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2



Certificação

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



080322

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.148.745/0001-04 DUNS®: 939732406
Razão Social: ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI
Nome Fantasia: NOVA INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2023
FGTS	Validade:	02/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/08/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 29/08/2022 16:44

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



NOVA INFORMATICA
ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME

À Prefeitura do Município de Capanema - PR

Pregão nº 78/2022

Processo

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA	VLR.UNT	VLR.TOTAL
8	30	Unidade	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.	REGIANI ISO	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
TOTAL						R\$ 3.600,00

Validade da Proposta 60 Dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Dados Bancários

Banco do Brasil

Agência: 890-7

C/c: 18168-4

Capanema 29 agosto 2022

ROSILENE APARECIDA HERNANDES
- EIRELI:08148745000104

Assinado de forma digital por ROSILENE
APARECIDA HERNANDES -
EIRELI:08148745000104
Dados: 2022.08.29 17:35:00 -03'00'

ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME

Rosilene Aparecida Hernandes

RG: 34.467.732-1

RUA FRANCISCO COTINI Nº 161 - JARDIM ITAIPU - CEP: 19063-270 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

FONE: (18) 3909-1976/3909-1987 E-MAIL: NOVAINFORMATICAPP@YAHOO.COM.BR

CNPJ: 08.148.745/0001-04 - I.E: 562.277.491.116

050323



050324

ROSILENE APARECIDA HERNANDES – EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 08.148.745/0001-04

ROSILENE APARECIDA HERNANDES, brasileira, solteira, nascida em 14/03/1983, empresária, portadora do RG sob n.º 34467732-1 SSP/SP, inscrita no CPF 224.135.188-19, residente e domiciliada na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, sito a Rua Waldomiro Jaques, n.º 48 – Jardim Vale Verde II – CEP 19.065-807. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Presidente Prudente - Estado de São Paulo, na Rua Francisco Machado de Campos, n.º 157 – Vila Nova – CEP 19.010-300 - sob o nome empresarial de **ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São paulo, sob n.º 3560098163-0 em data de 29/07/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.148.745/0001-04 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era de Comércio varejista e atacadista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, comunicação, telecomunicação e aparelhos celulares, artigos de papelaria, aparelho de ar condicionado e aparelho eletrônicos, prestação de serviços de mão de obra em equipamentos de informática e aparelhos celulares **passará a ser** Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de ar condicionado (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de móveis (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de brinquedos (CNAE 4649-4/99); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00) e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00).

CLAUSULA SEGUNDA

A sede da empresa localizada na Praça de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, na Rua Francisco Machado de Campos, n.º 157 – Vila Nova – CEP 19.010-300 **fica transferida** Rua Francisco Cotini, n.º 161 – Jardim Itaipu – CEP 19.063-270 – na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo.

CLAUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o § 3º, do art. 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir da data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

(F)



000325

ROSILENE APARECIDA HERNANDES – EIRELI - ME 2
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 08.148.745/0001-04

ROSILENE APARECIDA HERNANDES, brasileira, solteira, nascida em 14/03/1983, empresária, portadora do RG sob n.º 34467732-1 SSP/SP, inscrita no CPF 224.135.188-19, residente e domiciliada na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, sito a Rua Waldomiro Jaques, n.º 48 – Jardim Vale Verde II – CEP 19.065-807.

1º A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI - ME**, tem sede na Praça de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, na Rua Francisco Cotini, n.º 161 – Jardim Itaipu – CEP 19.063-270, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 3560098163-0 em data de 29/07/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.148.745/0001-04.

2º Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de ar condicionado (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de móveis (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de brinquedos (CNAE 4649-4/99); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00) e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00).

3º O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ROSILENE APARECIDA HERNANDES	90.000	90.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

4º A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Junho de 2006 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

5º As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postos à venda, formalizada se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten mark)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DAS EMPRESAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - CADERNO CALAMITA 10
R. Manoel de Barros, 110 - Jd. São Francisco - 13050-000 - Presidente Prudente - SP - Fone: (13) 3432-1111 - Fax: (13) 3432-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 10º do Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 publicado e preterito em: 29/07/2015, procedeu-se a digitalização do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50412105181656460698-2; Data: 21/05/2018 17:05:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX96984-P90X
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Be. Vitor de Moraes Gonçalves
Trib. J. Jusbr

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

080326

ROSILENE APARECIDA HERNANDES – EIRELI - ME 3
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 08.148.745/0001-04

7º A administração da sociedade caberá a **ROSILENE APARECIDA HERNANDES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação do administrador, quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou sendo interditado qualquer do sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

13º A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Cadeaçu ou Almirante
Rua: Manoel de Barros, nº 100 - Fone: (51) 3633-1111 - CEP: 96200-000 - Fone: (51) 3633-1111

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, § 1º, 41 e 52 da Lei Federal 5.007/94 e art. 4º, III
da Lei Estadual 6723/2008 publicada a primeira edição digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50412105181656460698-3; Data: 21/05/2018 17:05:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGX86083-RIDG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bea, Valter da Mota da Graça
Título: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>

050327

ROSILENE APARECIDA HERNANDES – EIRELI - ME 4
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 08.148.745/0001-04

14º Fica eleito o foro de **Presidente Prudente – Estado de São Paulo** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 24 de Setembro de 2.015.

Rosilene Aparecida Hernandez
ROSILENE APARECIDA HERNANDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 441.653/15-7

FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETARIA GERAL

JUICESP

COMERCIAL
DE SÃO PAULO
08 OUT. 2015



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU 08.879-8
R. Presidente Prudente, 110 - Jd. Vila Prudente - Presidente Prudente - SP - CEP 13200-000 - Fone: (13) 3321-1111 - Fax: (13) 3321-1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual 8.772/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50412105181656460698-4; Data: 21/05/2018 17:05:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX98082-9XXS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Wilson de M. Mendes
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROSILENE APARECIDA HERNANDES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROSILENE APARECIDA HERNANDES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/04/2019 15:08:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROSILENE APARECIDA HERNANDES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989819

consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/04/2020 14:54:22 (hora local).

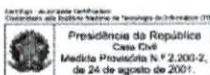
¹**Código de Autenticação Digital:** 50412105181656460698-1 a 50412105181656460698-4

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba21d4c9f1cc084abf0bfbe201ec68f9624a0590922e1150a097fa4103dec4321c7502c55f8db540625b59d9a426385209b01e1b9637474296b32f4bb513f15d0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000329

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.148.745/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R FRANCISCO COTINI	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 19.063-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAIPU	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
-------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@ESCLIDER.COM.BR	TELEFONE (18) 2104-1198
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 09:54:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO ÚNICA

**A/C Sr. Pregoeiro
Setor de Licitações**

A Empresa ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob

o nº 08.148.745/0001-04, sediada à Rua Francisco Cotini, nº 161, Bairro Jardim Itaipu, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19063-270, por intermédio de seu representante legal, Senhora Rosilene Aparecida Hernandez, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.467.732-1, inscrita no CPF sob nº 224.135.188-19, **DECLARA** sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do Art. 4º, Inc. VII da Lei nº 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, atendendo plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- b) Emite Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Em atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos;
- e) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- f) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- g) Conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- h) Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- i) Declara de fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados eletronicamente;
- j) Não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

RUA: FRANCISCO COTINI Nº 280 - JARDIM ITAIPU - CEP: 19063-270 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

FONE: (18) 3909-1976 (18) 98141-1196 E-MAIL: NOVAINFORMATICAPP@YAHOO.COM.BR
CNPJ: 08.148.745/0001-04 - I.E. 562.277.491.116



NOVA INFORMÁTICA

ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME

- k) Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos;
- l) O objeto ofertado atende as especificações descritas no Edital;
- m) Enquadra-se na hipótese da Lei Complementar nº 123/2006 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na LC, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate;
- n) Assumimos inteira responsabilidade pela entrega do objeto e pela entrega técnica nas condições previstas no Edital e o treinamento dos servidores que operarão os mesmos;
- o) Para fins do disposto no §2º do Art. 32 de Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.845/99, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da Legislação em vigor ou do presente certame, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- p) Declara para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos objetos ofertados.

Presidente Prudente, 29 de Agosto de 2022

Rosilene Aparecida Hernandez

ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME

CNPJ 08.148.745/0001-04

08.148.745/0001-04
ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI - ME
RUA FRANCISCO COTINI, 161
JARDIM ITAIPU - CEP: 19063-270
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

RUA: FRANCISCO COTINI Nº 280 - JARDIM ITAIPU - CEP: 19063-270 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

FONE: (18) 3909-1976 (18) 98141-1196 E-MAIL: NOVAINFORMATICAPP@YAHOO.COM.BR
CNPJ: 08.148.745/0001-04 - I.E. 562.277.491.116



23/08/2022

0059850555

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000932

CERTIDÃO Nº: 9845297

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME, CNPJ: 08.148.745/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0059850555





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35600981630	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 29/07/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2006	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J. 08.148.745/0001-04	ENDEREÇO RUA FRANCISCO COTINI			NÚMERO 161	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM ITAIPU	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19063-270	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 90.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME SILENE APARECIDA HERNANDES					
ENDEREÇO RUA WALDOMIRO JAQUES			NÚMERO 48	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM VALE VERDE I	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19065-807	RG 344677321	
CPF 224.135.188-19	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 90.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 13/07/2016	NÚMERO 267.422/16-7
REGISTRO DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ANO DE 2015., DATADA DE: 31/12/2015.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600981630

000334

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 174364079, sexta-feira, 1 de julho de 2022 às 09:58:38.





Procuradoria da Dívida Ativa

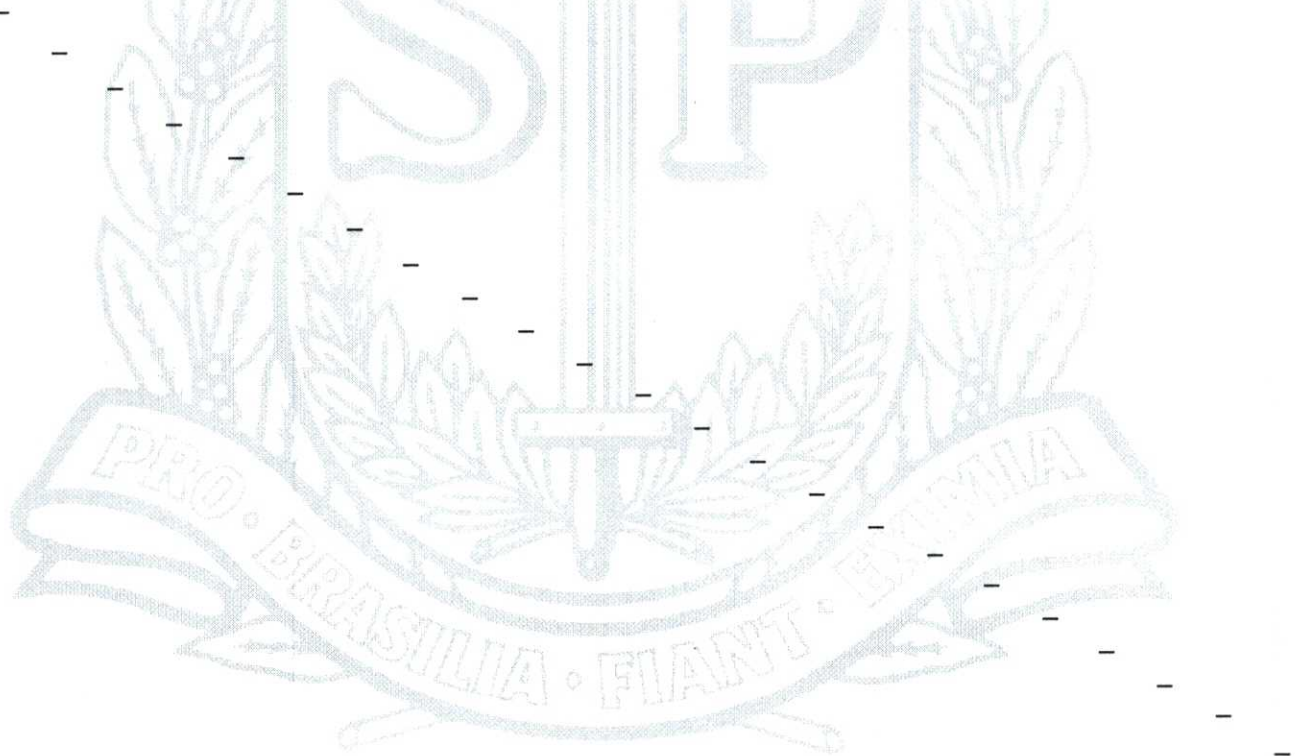
**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 08.148.745

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 38287959

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/08/2022 11:33:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Finanças
Coordenadoria Fiscal Tributária



Certidão Negativa de débitos

Nome	Cadastro	Validade
ROSILENE APARECIDA HERNANDES ME	78482	22/10/2022
Local do Imóvel/estabelecimento		Número
R FRANCISCO MACHADO CAMPOS-DR, 157 - VILA NOVA		I-964107-2022
Referência cadastral	CNPJ	Data de Abertura
2-78482	08148745000104	01/06/2006
Atividade Principal		
COM V MAQ E M INF C TEL AP CEL P S M OB EQ INF A C		

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cad. Atividades com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, terça-feira, 23 de agosto de 2022.

Obs.: LC 199/2015 - Art. 258 : A Expedição de certidão negativa não exclui o direito da Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados

Certidão emitida pela Internet, sem necessidade de assinatura.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet através do QR Code em seu canto superior direito.



080337

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.509.130/0001-01 DUNS®: 945195644
Razão Social: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA
Nome Fantasia: GREICE PRODUTOS PRATICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/02/2023
FGTS	Validade:	16/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2022
Receita Municipal	Validade:	15/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 30/08/2022 16:20

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



Greice Produtos Práticos Ltda
Rua Erwino Roloff, 230, BR 116, Nova Petrópolis / RS
CEP: 95150-000
CNPJ: 07.509.130/0001-01 I.E: 084/0031181
Fone/Fax: (54) 3281-3820
E-mail: licitacao@greice.com.br

PM Capanema
Pregão Eletrônico 78/2022

Item	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
17	TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIETILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	Greice	Unid	1	RS 1.155,00	RS 1.155,00
Valor total: Um mil, cento e cinquenta e cinco reais.						RS 1.155,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Município de Capanema -PR.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias .

Garantia: 12 (doze) Meses, contados da entrega do produto, salvo em casos comprovados que o defeito foi ocasionado por mau uso por parte do contratante e/ou seus funcionários

Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todo e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

Declaramos que acatamos todas as normas e condições do edital, e que em caso de omissão de nossa proposta de preços, que se torne válido nesta proposta toda as condições do edital.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A entrega do produto é feita de acordo com a especificação constante no edital e em nossa proposta, qualquer divergência entre a nota de empenho e o edital, será sempre considerado o edital (inc. XI do art. 55 que constitui condição necessária a ser observada no instrumento do contrato a "vinculação ao edital de licitação (...) e à proposta do licitante vencedor").

Nova Petrópolis, 29 de Agosto de 2022.

Banco do Brasil
AG. 1102-9 C/C. 12246-7

CELSO ANTONIO Assinado de forma digital
FAJARDO por CELSO ANTONIO
GERMANO:01144 FAJARDO
820049 GERMANO:01144820049
-03'00' Dados: 2022.08.30 13:45:31

Celso Antônio Fajardo Germano
Procurador
CPF: 011.448.200-49
RG: 9010406041

015338

greice
produtos práticos



000339

Greice Produtos Práticos Ltda
Rua Erwino Roloff, 230, BR 116, Nova Petrópolis / RS
CEP: 95150-000
CNPJ: 07.509.130/0001-01 I.E: 084/0031181
Fone/Fax: (54) 3281-3820
E-mail: licitacao@greice.com.br

DECLARAÇÃO ANEXO III

A empresa Greice Produtos Práticos Ltda, CNPJ/MF N°, 07.509.130/0001-01 sediada, na Rua Erwino Roloff, 230, BR 116, Nova Petrópolis / RS por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Antônio Fajardo Germano CPF: 011.448.200-49 RG: 9010406041, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;



j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Celso Antônio Fajardo Germano, Portador(a) do RG sob 9010406041 e CPF nº : 011.448.200-49 , cuja função/cargo é procurador/diretor, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: licitacao@greice.com.br

2 - Telefone: (54) 3281-3820

3 - Whats App: -----

4 - Telegram: -----

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Celso Antonio F. Germano, portador(a) do CPF/MF sob n.º011.448.200-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Nova Petrópolis, 29 de Agosto de 2022.

CELSO ANTONIO
FAJARDO
GERMANO:0114482
0049

Assinado de forma digital por
CELSO ANTONIO FAJARDO
GERMANO:01144820049
Dados: 2022.08.30 14:23:05
-03'00'

Celso Antônio Fajardo Germano

Procurador

CPF: 011.448.200-49

RG: 9010406041



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

090341

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207349407	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100976259

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA PETROPOLIS

Local

1 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8150758 em 16/02/2022 da Empresa GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA , CNPJ 07509130000101 e protocolo 220339384 - 09/02/2022. Autenticação: 71FA8E996EE9C83BC96355EBC1B768B55A78934. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/033.938-4 e o código de segurança LGnt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital

050342

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.938-4	RSP2100976259	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
334.171.720-04	MARGIT WALDOW GERMANO	07/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



GREICE PRODUTOS PRÁTICOS LTDA

CNPJ: 07.509.130/0001-01

NIRE: 43.207.349.407

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARGIT WALDOW GERMANO, Brasileira, Natural de Porto Alegre – RS, Casada no Regime da Comunhão Parcial de Bens, Nascida em 19 de Abril de 1959, Empresária, Inscrita no CPF sob número 334.171.720-04 e Portadora da Carteira de Identidade número 8000921034 expedida pela SJS do RS, residente e domiciliada à Rua Erwino Roloff, nº. 230, Bairro BR 116, na cidade de Nova Petrópolis – RS, Cep: 95150-000;

NICOLE WALDOW GERMANO FERREIRA, Brasileira, Casada no Regime da Comunhão Parcial de Bens, Nascida em 10 de Julho de 1996, Empresária, Inscrita no CPF sob número 012.277.780-82 e Portadora da Carteira de Identidade número 3099004651 expedida pela SSP/DI do RS, residente e domiciliada à Rua Erwino Roloff, nº. 230, Bairro BR 116, na cidade de Nova Petrópolis – RS, Cep: 95150-000;

Únicas sócias da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **GREICE PRODUTOS PRÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número **07.509.130/0001-01**, com sua sede e domicílio à Rodovia Presidente Getúlio Vargas, nº. 560, Sala 01, Bairro Bavária, na cidade de Nova Petrópolis – RS, Cep: 95150-000; com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob número 43207349407 em sessão de 14 de Março de 2013 e posteriores alterações; resolvem introduzir as seguintes modificações em seus atos constitutivos:

PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede e domicílio à Rua Erwino Roloff, nº. 230, Bairro BR 116, na cidade de Nova Petrópolis – RS, Cep: 95150-000.

SEGUNDA: A administração e o uso da firma, caberá a ambas as sócias, que em conjunto ou separadamente se encarregarão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja



em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização da outra sócia.

TERCEIRA: A sociedade se reenquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

QUARTA: O Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GREICE PRODUTOS PRÁTICOS LTDA

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GREICE PRODUTOS PRÁTICOS LTDA.**

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Erwino Roloff, nº. 230, Bairro BR 116, na cidade de Nova Petrópolis – RS, Cep: 95150-000.

TERCEIRA: O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado anteriormente, em moeda corrente nacional, pelas sócias, sendo assim distribuído:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARGIT WALDOW GERMANO	99	34.650	34.650,00
NICOLE WALDOW GERMANO FERREIRA	1	350	350,00
TOTAL	100	35.000	35.000,00

QUARTA: A sociedade tem por objeto social a a fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; a fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente e, o comércio varejista e atacadista de móveis de madeira e material plástico para hotelaria, alojamentos, escritórios, escolas, auditórios, hospitais, lojas, restaurantes e similares, bem como a reparação e manutenção destes itens.



QUINTA: A sociedade deu início as atividades em 30 de Junho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência, caso alguma quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração e o uso da firma, caberá a ambas as sócias, que em conjunto ou separadamente se encarregarão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização da outra sócia.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção que a sociedade melhor aprover, livre no que diz respeito a proporção das quotas de cada sócia, porém, obrigatório o comum acordo entre ambas as sócias, ou então, levados à conta especial para futura destinação ou amortização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo distribuição de lucros, esta poderá ser distribuída antecipadamente, não sendo necessário aguardar o término do exercício social para a mesma, desde que com a aquiescência de ambas as sócias.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambas as sócias.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.



DÉCIMA TERCEIRA: As sócias, no exercício da administração ou em atividade na empresa, terão direito a uma retirada mensal a título de prolabore, em valor a ser fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula Décima Quinta.

DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento ou impedimento de qualquer das sócias, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data, e, se convier aos herdeiros, será lavrado novo contrato social com a inclusão destes, ou então, receberão todos os seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

DÉCIMA SEXTA: As administradoras, devidamente qualificadas anteriormente, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Petrópolis – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em uma via.

Nova Petrópolis (RS), 1º de Fevereiro de 2022.

MARGIT WALDOW GERMANO

NICOLE WALDOW GERMANO FERREIRA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

060347

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.938-4	RSP2100976259	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
334.171.720-04	MARGIT WALDOW GERMANO	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

012.277.780-82	NICOLE WALDOW GERMANO FERREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




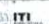
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA - ME, de CNPJ 07.509.130/0001-01 e protocolado sob o número 22/033.938-4 em 09/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8150758, em 16/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
334.171.720-04	MARGIT WALDOW GERMANO	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
334.171.720-04	MARGIT WALDOW GERMANO	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
012.277.780-82	NICOLE WALDOW GERMANO FERREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2022, às 13:49.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/033.938-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

080349

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022



000350

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.509.130/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2005
NOME EMPRESARIAL GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREICE PRODUTOS PRATICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERWINO ROLOFF	NUMERO 230	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.150-000	BAIRRO/DISTRITO BR 116	MUNICIPIO NOVA PETROPOLIS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@GREICE.COM.BR		TELEFONE (54) 3281-3820	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 14:57:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320734940-7	07.509.130/0001-01	11/07/2005	30/06/2005

Endereço Completo:

RUA ERWINO ROLOFF 230 - BAIRRO BR 116 CEP 95150-000 - NOVA PETROPOLIS/RS

Objeto Social:

A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO, A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E, O COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS DE MADEIRA E MATERIAL PLASTICO PARA HOTELARIA, ALOJAMENTOS, ESCRITORIOS, ESCOLAS, AUDITORIOS, HOSPITAIS, LOJAS, RESTAURANTES E SIMILARES, BEM COMO A REPARACAO E MANUTENCAO DESTES ITENS.

Capital Social: R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
334.171.720-04	MARGIT WALDOW GERMANO	xxxxxxx	R\$ 34.650,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
012.277.780-82	NICOLE WALDOW GERMANO FERREIRA	xxxxxxx	R\$ 350,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/02/2022

Número: 8150758

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J B GERMANO & CIA LTDA - ME	4320734940-7	4421590	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
J B GERMANO	4310686015-7	43207349407	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002722285 e visualize a certidão)



22/273.145-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

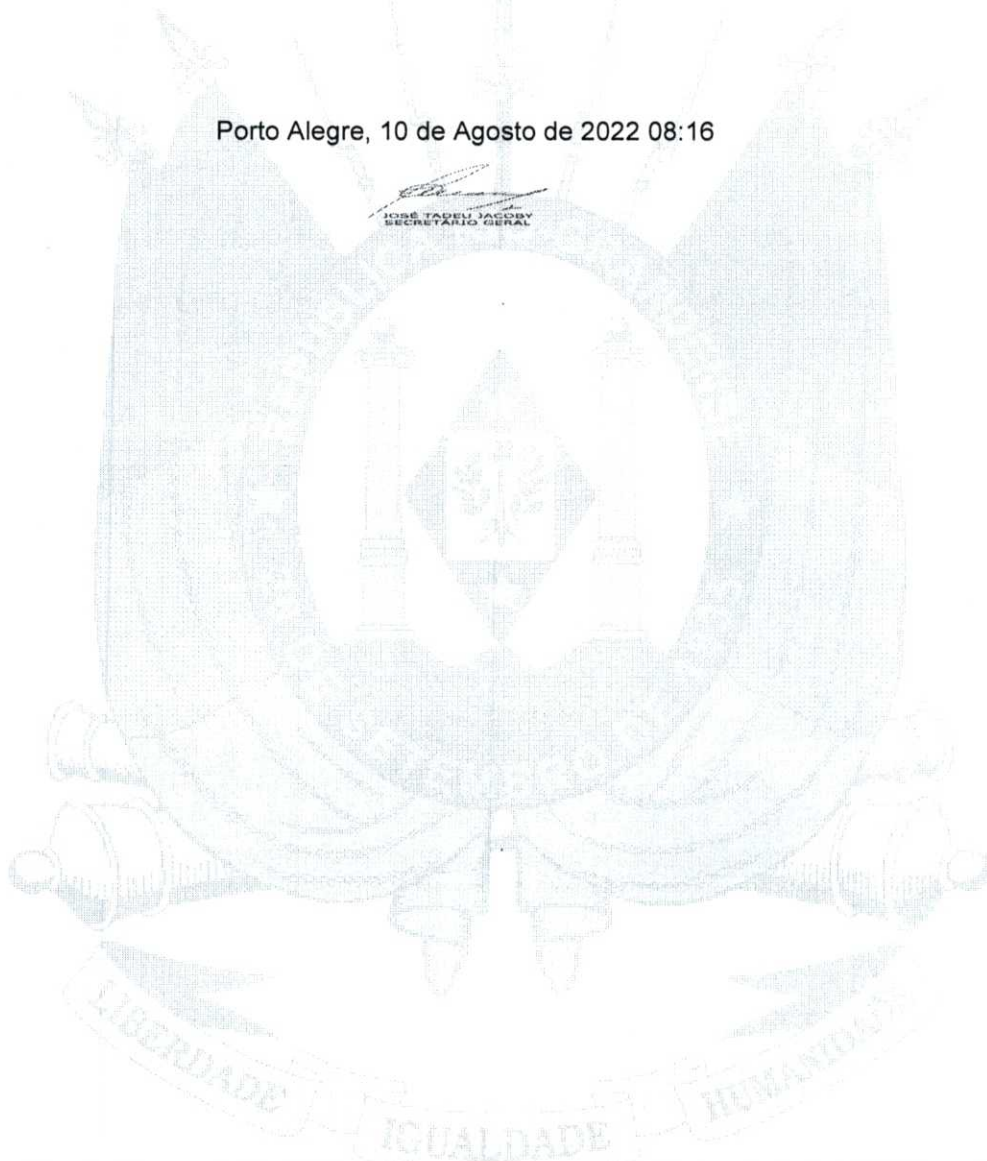
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2022 08:16


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002722285 e visualize a certidão)



22/273.145-1

008353

greice
produtos práticos



Greice Produtos Práticos Ltda
Rua Erwino Roloff, 230, BR 116, Nova Petrópolis / RS
CEP: 95150-000
CNPJ: 07.509.130/0001-01 I.E: 084/0031181
Fone/Fax: (54) 3281-3820
E-mail: licitacao@greice.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa Greice Produtos Práticos Ltda, CNPJ/MF N°, 07.509.130/0001-01 sediada, na Rua Erwino Roloff, 230, BR 116, Nova Petrópolis / RS, Declara para fins de direito, na qualidade de Licitante, queremos nos utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para tanto, **declara sob as responsabilidades da Lei, que a mesma se enquadra como:**

- Microempresa
 Empresa de Pequeno Porte
 Cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$ 2.400,000,00 e está de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Por ser expressão de verdade, eu contador, com registro no CRC – firmo o presente.

Nova Petrópolis, 09 de Agosto de 2022.

09/08/2022

X JONATHAN MATHEUS GRA...

JONATHAN MATHEUS GRAHL
CONTADOR

Assinado por: JONATHAN MATHEUS GRAHL:00242260098

CPF: 002.422.600-98

Registro CRC: 82503

CELSO ANTONIO
FAJARDO
GERMANO:01144820049

Assinado de forma digital por
CELSO ANTONIO FAJARDO
GERMANO:01144820049
Dados: 2022.08.10 14:55:52 -03'00'

Celso Antônio Fajardo Germano
Procurador
CPF: 011.448.200-49
RG: 9010406041

Greice Produtos Práticos Ltda
Rua Erwino Roloff, 230, BR 116, Nova Petrópolis / RS
CEP: 95150-000
CNPJ: 07.509.130/0001-01 I.E: 084/0031181
Fone/Fax: (54) 3281-3820
E-mail: licitacao@greice.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Greice Produtos Práticos Ltda, CNPJ/MF N.º, 07.509.130/0001-01 sediada, na Rua Erwino Roloff, 230, BR 116, Nova Petrópolis / RS, DECLARA sob as penalidades da lei que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/98, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão público, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Sr. Celso Antônio Fajardo Germano CPF: 011.448.200-49 RG: 9010406041 função procurador, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte

endereço:

E-mail: licitacao@greice.com.br

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a este órgão público, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

greice
produtos práticos



8) Nomeamos e constituímos o Sr. Celso Antônio Fajardo Germano CPF: 011.448.200-49 RG: 9010406041 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente a esse Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São José, 29 de Agosto de 2022.

CELSO ANTONIO
FAJARDO
GERMANO:01144820
049

Assinado de forma digital por
CELSO ANTONIO FAJARDO
GERMANO:01144820049
Dados: 2022.08.24 16:04:47
-03'00'

Celso Antônio Fajardo Germano
Procurador
CPF: 011.448.200-49
RG: 9010406041



060356

Greice Produtos Práticos Ltda
Rua Erwino Roloff, 230, BR 116, Nova Petrópolis / RS
CEP: 95150-000
CNPJ: 07.509.130/0001-01 I.E: 084/0031181
Fone/Fax: (54) 3281-3820
E-mail: licitacao@greice.com.br

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa Greice Produtos Práticos Ltda, CNPJ/MF Nº, 07.509.130/0001-01 sediada, na Rua Erwino Roloff, 230, BR 116, Nova Petrópolis / RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Antônio Fajardo Germano CPF: 011.448.200-49 RG: 9010406041

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Petrópolis, 29 de Agosto de 2022.

CELSO ANTONIO
FAJARDO
GERMANO:0114482
0049

Assinado de forma digital por
CELSO ANTONIO FAJARDO
GERMANO:01144820049
Dados: 2022.08.24 16:05:14
-03'00'

Celso Antônio Fajardo Germano
Procurador
CPF: 011.448.200-49
RG: 9010406041

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

987487.782022 .20310 .5116 .12886125850

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00078/2022 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 29 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 78, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00078/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado através do sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável: R\$ 714,9400****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 483,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 2****Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.091,1300****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUANA GOMES - LANA VEST, **pelo melhor lance de R\$ 1.091,1300 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 3****Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MACIÇA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável: R\$ 578,9700****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUANA GOMES - LANA VEST, **pelo melhor lance de R\$ 578,9700 e a quantidade de 4 Unidade .****Item: 4****Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 749,9100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARGOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 419,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 5

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.216,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RCK BRINQUEDOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.870,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 6

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.888,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RCK BRINQUEDOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.775,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 7

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Casa De Boneca , Cor: Multicolor , Dimensões: 1,85 X 1,70 X 1,70 M, Componentes: Balcão Interno, Tábua De Passar Roupa, Relógio De

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.326,5300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RCK BRINQUEDOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.920,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 8

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 169,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 9

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 863,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LUANA GOMES - LANA VEST, pelo melhor lance de R\$ 863,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 10**Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORINZONTAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.200,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 11****Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 183,5300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 181,5000 e a quantidade de 4 Unidade .****Item: 12****Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 310,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 278,9800 e a quantidade de 3 Unidade .****Item: 13****Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 565,1300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 563,1200 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 14****Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.471,8600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.264,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 15****Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA: 3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES:

1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.212,5200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 7.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 16

Descrição: Adrica De Bandeira

Descrição Complementar: SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 457,6400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 209,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 17

Descrição: Adrica De Bandeira

Descrição Complementar: TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FABRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.860,1100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.155,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: TEKNA Fabricante: TEKNA Modelo / Versão: TEKNA APL1181Y Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: aspirador de pó e água - com potência de 1200w e capacidade mínima de 18 litros. especificações: aspirador de pó e água - pode aspirar sólidos e líquidos; potência: mínima 1200w; capacidade: 18l; com válvula de segurança contra superaquecimento; itens inclusos:- mangueira Ø32 com curva de acoplamento; - prolongadores retos (3 un.); bocal para antos/escova; rodo múltiplo; filtro em poliéster lavável.garantia: 1 (um) ano, TEKNA APL1181Y Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 714,9400	R\$ 1.429,8800	22/08/2022 15:31:06
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA Marca: TEKNA Fabricante: TEKNA Modelo / Versão: APL118 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 714,9400	R\$ 1.429,8800	25/08/2022 21:27:35
24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E	Sim	Sim	2	R\$ 714,9400	R\$ 1.429,8800	26/08/2022 15:04:19

FERRAMENTAS
LTDA

Marca: LAVOR

Fabricante: LAVOR

Modelo / Versão: VAC 22 127 V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA 32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36 LICITAMAIS Sim Sim 2 R\$ 714,9400 R\$ 1.429,8800 26/08/2022 15:34:42

COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo / Versão: EAI20L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.

Porte da empresa: ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - Sim Sim 2 R\$ 714,9400 R\$ 1.429,8800 29/08/2022 10:08:02

Marca: TEKNA

Fabricante: TEKNA

Modelo / Versão: TEKNA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.

Porte da empresa: ME/EPP

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA Sim Sim 2 R\$ 714,9400 R\$ 1.429,8800 29/08/2022 11:30:14

Marca: LAVOR

Fabricante: LAVOR

Modelo / Versão: VAC22

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.

Porte da empresa: ME/EPP

04.303.600/0001-80 TELECOPY Sim Sim 2 R\$ 1.200,0000 R\$ 2.400,0000 24/08/2022 15:02:16

EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: ecoclean

Fabricante: ecoclean

Modelo / Versão: 1200W 18L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR DE PÓ E AGUA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 714,9400	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 714,9400	24.377.532/0001-00	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 714,9400	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 714,9400	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 714,9400	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 714,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 707,5000	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:30:12:587
R\$ 707,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:30:55:983
R\$ 701,6100	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:30:57:033
R\$ 701,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:30:58:347
R\$ 700,7000	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:30:59:027
R\$ 700,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:00:617
R\$ 673,7400	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:01:040
R\$ 673,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:02:830

R\$ 656,8500	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:03:053
R\$ 656,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:05:227
R\$ 636,3000	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:07:090
R\$ 636,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:07:607
R\$ 608,6900	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:09:090
R\$ 608,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:09:823
R\$ 597,2500	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:11:097
R\$ 597,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:12:067
R\$ 588,0800	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:13:103
R\$ 588,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:14:277
R\$ 567,1800	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:15:123
R\$ 567,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:16:490
R\$ 554,3200	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:17:127
R\$ 554,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:18:790
R\$ 550,0900	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:19:147
R\$ 550,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:21:007
R\$ 522,5800	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:21:143
R\$ 522,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:23:237
R\$ 511,9900	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:25:183
R\$ 511,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:25:460
R\$ 509,5000	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:27:190
R\$ 509,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:27:663
R\$ 490,6900	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:29:197
R\$ 490,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:29:860
R\$ 483,0000	24.067.409/0001-93	29/08/2022 13:31:31:210
R\$ 482,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:31:32:073
R\$ 714,9300	24.377.532/0001-00	29/08/2022 13:36:14:670
R\$ 714,9000	24.377.532/0001-00	29/08/2022 13:36:32:483
R\$ 560,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:37:15:440
R\$ 700,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:38:25:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento	29/08/2022 13:40:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 13:40:26	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:37:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:54:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Recusa de proposta	30/08/2022 10:06:35	Recusa da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 482,9900. Motivo: NÃO OFERTOU A QUANTIDADE DE LITROS SOLICITADA NO EDITAL, NO EDITAL PEDE 18L O PRODUTO OFERTADO TEM 14 LITROS
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/08/2022 10:22:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/08/2022 10:57:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93.
Aceite de proposta	30/08/2022 13:19:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 483,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

000363

Item: 2 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.711.108/0001-89	LUANA GOMES - LANA VEST	Sim	Sim	2	R\$ 1.091,1300	R\$ 2.182,2600	29/08/2022 10:08:02

Marca: Sudoeste Rústico**Fabricante:** Sudoeste Rústico**Modelo / Versão:** Sudoeste Rústico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.091,1300	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:30:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/08/2022 13:40:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 13:40:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/08/2022 13:40:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:37:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:44:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1.091,1300.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST - CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/08/2022 09:15:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.711.108/0001-89	LUANA GOMES - LANA VEST	Sim	Sim	4	R\$ 578,9700	R\$ 2.315,8800	29/08/2022 10:08:02

Marca: Sudoeste Rústico**Fabricante:** Sudoeste Rústico**Modelo / Versão:** Sudoeste Rústico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MACIÇA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 578,9700	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:30:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/08/2022 13:40:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa	29/08/2022	Item com etapa aberta encerrada.

aberta

000364 13:40:35

Encerramento	29/08/2022 13:40:35	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:38:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:44:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 578,9700.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST - CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/08/2022 09:15:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.303.600/0001-80	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA Marca: BRITANIA Fabricante: BRITANIA Modelo / Versão: BBP760P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETARIA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 749,9100	R\$ 1.499,8200	24/08/2022 15:02:16
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA Marca: Mondial Fabricante: Mondial Modelo / Versão: BP-03 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 749,9100	R\$ 1.499,8200	25/08/2022 21:27:35
28.010.869/0001-36	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: MONDIAL Fabricante: MONDIAL Modelo / Versão: BP-03 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 749,9100	R\$ 1.499,8200	26/08/2022 15:34:42
32.711.108/0001-89	LUANA GOMES - LANA VEST Marca: Mondial Fabricante: Mondial Modelo / Versão: Mondial Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 749,9100	R\$ 1.499,8200	29/08/2022 10:08:02
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA Marca: BRITANIA Fabricante: BRITANIA Modelo / Versão: BBP700P TURBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM	Sim	Sim	2	R\$ 749,9100	R\$ 1.499,8200	29/08/2022 11:30:14

110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.

Porte da empresa: ME/EPP

050365

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 749,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 749,9100	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 749,9100	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 749,9100	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 749,9100	24.377.532/0001-00	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 749,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:30:56:123
R\$ 749,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:34:38:173
R\$ 748,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:34:38:547
R\$ 748,9200	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:34:54:027
R\$ 748,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:34:55:447
R\$ 748,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:34:57:677
R\$ 747,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:34:59:787
R\$ 747,9800	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:35:26:290
R\$ 747,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:35:27:180
R\$ 747,9200	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:35:49:753
R\$ 747,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:35:50:240
R\$ 747,9000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:35:57:020
R\$ 747,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:35:58:743
R\$ 747,8800	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:36:10:167
R\$ 747,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:36:11:467
R\$ 747,8500	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:36:26:083
R\$ 747,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:36:26:327
R\$ 747,8200	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:36:32:373
R\$ 747,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:36:32:707
R\$ 747,7700	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:36:47:283
R\$ 747,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:36:47:517
R\$ 747,5000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:36:55:140
R\$ 747,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:36:56:310
R\$ 747,4500	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:37:00:310
R\$ 747,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:37:00:647
R\$ 747,4100	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:37:07:430
R\$ 747,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:37:09:247
R\$ 747,3300	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:37:23:700
R\$ 747,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:37:24:020
R\$ 745,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:37:25:820
R\$ 744,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:37:26:240
R\$ 740,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:37:30:637
R\$ 739,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:37:32:633
R\$ 720,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:37:37:540
R\$ 719,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:37:39:070
R\$ 719,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:37:46:733
R\$ 718,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:37:47:540
R\$ 715,0000	24.377.532/0001-00	29/08/2022 13:38:04:053
R\$ 714,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:38:04:477
R\$ 700,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:38:10:140
R\$ 699,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:38:10:860
R\$ 650,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:38:14:100
R\$ 649,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:38:15:187
R\$ 600,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:38:17:433
R\$ 599,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:38:19:470
R\$ 500,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:38:21:773
R\$ 499,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:38:23:830
R\$ 490,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:38:27:150
R\$ 489,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:38:28:147
R\$ 480,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:38:29:900

R\$ 479,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:38:30:393
R\$ 450,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:38:32:667
R\$ 449,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:38:34:707
R\$ 420,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:38:37:363
R\$ 419,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:38:39:003
R\$ 747,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:39:08:367
R\$ 710,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:40:09:620
R\$ 699,0000	24.377.532/0001-00	29/08/2022 13:40:44:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 13:42:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/08/2022 13:42:45	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:38:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:54:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:17:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 419,9900.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARGOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.114.370/0001-83	RCK BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.215,0000	R\$ 3.215,0000	28/08/2022 14:38:38
<p>Marca: CENTRAL DOS BRINQUED</p> <p>Fabricante: CENTRAL DOS BRINQUEDOS</p> <p>Modelo / Versão: CAMA ELÁSTICA 4,30</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLA 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.216,0000	R\$ 3.216,0000	22/08/2022 15:31:06
<p>Marca: DEDO BRINQUEDO</p> <p>Fabricante: DEDO BRINQUEDO</p> <p>Modelo / Versão: DEDO BRINQUEDO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: brinquedo cama elástica (nova) completa - dimensões mínimas de 4,30m de diâmetro x 2,15m de altura; peso máximo suportado 150 kg; peso total do produto de no mínimo 70 kg; componentes mínimos do produto: 01 manta elástica de poliéster revestida com pvc, 01 rede de proteção lateral multicolor da de fios de polipropileno com tratamento uv, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de pvc, 72 molas, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubos e 08 ponteiras para hastes, 1 saco/embalagem para transporte, manual ilustrativo - garantia mínima 06 (seis) meses, DEDO BRINQUEDO</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.216,0000	R\$ 3.216,0000	23/08/2022 14:40:52
<p>Marca: Central dos Brinqued</p> <p>Fabricante: Central dos brinquedos</p> <p>Modelo / Versão: Central dos brinquedos</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO</p>							

PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES
Porte da empresa: ME/EPP

04.303.600/0001-80 TELECOPY Sim Sim 1 R\$ 3.216,0000 R\$ 3.216,0000 24/08/2022
EQUIPAMENTOS 15:02:16
LTDA 00007

Marca: CANGURI
Fabricante: CANGURI
Modelo / Versão: 4,27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANGURI
Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 1 R\$ 3.216,0000 R\$ 3.216,0000 26/08/2022
MULLER 16:58:09

Marca: LACUCA BRINQUEDOS
Fabricante: LACUCA
Modelo / Versão: CAMA ELASTICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES. MARCA: LACUCA BRINQUEDOS.
Porte da empresa: ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - Sim Sim 1 R\$ 3.216,0000 R\$ 3.216,0000 29/08/2022
LANA VEST 10:08:02

Marca: Picpula
Fabricante: Picpula
Modelo / Versão: Picpula
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA+B10:B11 06 (SEIS) MESES.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.216,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 3.216,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 3.216,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 3.216,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 3.216,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 3.215,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 3.210,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:34:49:053
R\$ 3.209,9900	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:35:10:253
R\$ 3.200,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:35:14:973
R\$ 3.199,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:37:56:453
R\$ 3.190,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:38:06:243
R\$ 3.200,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:38:35:213
R\$ 3.189,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 13:39:02:810
R\$ 3.180,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:40:33:390
R\$ 3.170,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:41:14:627
R\$ 3.165,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:41:45:950
R\$ 3.164,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 13:42:20:860
R\$ 3.160,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:42:33:763
R\$ 3.158,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:42:38:950
R\$ 3.150,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:42:54:403
R\$ 3.140,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:43:17:833
R\$ 3.130,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:43:24:733
R\$ 3.120,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:43:33:627
R\$ 3.120,0100	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:43:43:323

R\$ 3.100,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:44:09:737
R\$ 3.090,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:44:33:857
R\$ 3.119,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 13:45:12:043
R\$ 3.050,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:45:21:697
R\$ 3.040,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:46:10:017
R\$ 3.020,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:46:20:660
R\$ 3.010,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:46:30:643
R\$ 3.000,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:46:50:587
R\$ 2.999,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:47:01:730
R\$ 2.980,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:47:23:807
R\$ 2.870,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:47:36:907
R\$ 3.045,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:47:44:260
R\$ 2.950,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:48:33:967
R\$ 3.044,9900	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:50:27:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:30:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 13:52:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/08/2022 13:52:28	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:38:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 17:33:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:49:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2.870,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.114.370/0001-83	RCK BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.887,0000	R\$ 1.887,0000	28/08/2022 14:38:38
Marca: CENTRAL DOS BRINQUED Fabricante: CENTRAL DOS BRINQUEDOS Modelo / Versão: PISCINA 1,80 X 2,00 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. Porte da empresa: ME/EPP							
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.888,0000	R\$ 1.888,0000	23/08/2022 14:40:52
Marca: Central dos Brinqued Fabricante: Central dos brinquedos Modelo / Versão: Central dos brinquedos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES Porte da empresa: ME/EPP							
04.303.600/0001-80	TELECOPY	Sim	Sim	1	R\$ 1.888,0000	R\$ 1.888,0000	24/08/2022

EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: LACUCA

Fabricante: LACUCA

Modelo / Versão: 4,27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISCINA DE BOLINHA

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 1 R\$ 1.888,0000 R\$ 1.888,0000 26/08/2022
MULLER 16:58:09

Marca: LACUCA BRINQUEDOS

Fabricante: LACUCA

Modelo / Versão: PISCINA DE BOLINHAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. MARCA: LACUCA BRINQUEDOS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.888,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 1.888,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 1.888,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 1.887,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 1.885,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:42:06:023
R\$ 1.880,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:46:16:733
R\$ 1.870,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:46:38:893
R\$ 1.850,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:46:47:200
R\$ 1.840,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:46:54:103
R\$ 1.830,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:47:06:963
R\$ 1.838,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:48:49:840
R\$ 1.887,9000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 13:49:11:197
R\$ 1.829,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:49:48:817
R\$ 1.825,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:49:58:863
R\$ 1.824,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:50:15:123
R\$ 1.823,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:50:32:620
R\$ 1.822,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:52:25:017
R\$ 1.820,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:53:06:343
R\$ 1.819,9000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:53:21:950
R\$ 1.815,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:53:33:683
R\$ 1.819,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:54:44:963
R\$ 1.814,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:54:54:743
R\$ 1.810,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:55:21:393
R\$ 1.808,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:56:34:533
R\$ 1.805,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:56:45:000
R\$ 1.804,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:57:51:467
R\$ 1.800,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:58:14:983
R\$ 1.798,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:59:29:380
R\$ 1.790,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:59:43:257
R\$ 1.788,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:00:26:820
R\$ 1.780,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:00:39:230
R\$ 1.779,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:02:08:540
R\$ 1.775,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:02:16:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:40:27	Item aberto para lances.
Encerramento	29/08/2022 14:04:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa	29/08/2022	Item com etapa aberta encerrada.

aberta	14:04:17	
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:38:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 17:33:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:49:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 1.775,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo / Versão: BRINQUEDOTRECA	Sim	Sim	1	R\$ 4.300,0000	R\$ 4.300,0000	26/08/2022 15:21:00
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5 DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO						
	Porte da empresa: ME/EPP						
31.114.370/0001-83	RCK BRINQUEDOS LTDA Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo / Versão: 1177	Sim	Sim	1	R\$ 4.326,0000	R\$ 4.326,0000	26/08/2022 17:39:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5 DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo / Versão: BRINQUEDOTECA 34 ITENS	Sim	Sim	1	R\$ 4.326,0000	R\$ 4.326,0000	28/08/2022 11:06:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA 100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5 DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.326,5300	R\$ 4.326,5300	23/08/2022 14:40:52

080371

Marca: Carlu**Fabricante:** Carlu**Modelo / Versão:** Carlu

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5 DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	1	R\$ 4.326,5300	R\$ 4.326,5300	26/08/2022 16:58:09
--------------------	---------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Marca: CARLU BRINQUEDOS**Fabricante:** CARLU**Modelo / Versão:** Brinquedoteca

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5 DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO. MARCA: CARLU BRINQUEDOS.

Porte da empresa: ME/EPP

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 13.000,0000	R\$ 13.000,0000	29/08/2022 11:30:14
--------------------	------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: CARLU**Fabricante:** CARLU**Modelo / Versão:** BM 34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5 DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO. MARCA: CARLU BRINQUEDOS.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.000,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 4.326,5300	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 4.326,5300	40.802.508/0001-28	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 4.326,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 4.326,0000	37.784.943/0001-62	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 4.300,0000	20.758.465/0001-13	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 4.280,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:42:16:010
R\$ 4.270,0000	20.758.465/0001-13	29/08/2022 13:43:00:860
R\$ 4.250,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:43:25:760
R\$ 4.325,9900	40.802.508/0001-28	29/08/2022 13:43:29:893
R\$ 4.200,0000	20.758.465/0001-13	29/08/2022 13:43:44:410
R\$ 4.100,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:43:54:383
R\$ 4.000,0000	20.758.465/0001-13	29/08/2022 13:44:20:570
R\$ 3.990,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:44:58:780
R\$ 3.950,0000	20.758.465/0001-13	29/08/2022 13:45:18:770
R\$ 3.959,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:45:49:223
R\$ 3.940,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:46:24:950
R\$ 3.930,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:49:08:070
R\$ 3.920,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:49:20:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	29/08/2022 13:40:33	Item aberto para lances.
Encerramento	29/08/2022 13:51:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 13:51:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:38:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 17:34:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:49:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 3.920,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.148.745/0001-04	ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI Marca: REGIANI Fabricante: REGIANI Modelo / Versão: ISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 168,0000	R\$ 5.040,0000	28/08/2022 21:50:57
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: PLAXMETAL Fabricante: PLAXMETAL Modelo / Versão: ERGOPLAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira empilhável, sem braço. cadeira iso com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30, assento e encosto em polipropileno. medidas: 1,00 x 0,55 x 0,55 m (a x l x p na cor preta, PLAXMETAL ERGOPLAX Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 169,0000	R\$ 5.070,0000	22/08/2022 15:31:06
04.303.600/0001-80	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA Marca: MR PLAST Fabricante: MR PLAST Modelo / Versão: CADEIRA EMPILHABEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA EMPILHABEL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 169,0000	R\$ 5.070,0000	24/08/2022 15:02:16
28.010.869/0001-36	LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: QUALITA Fabricante: QUALITA Modelo / Versão: QISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 169,0000	R\$ 5.070,0000	26/08/2022 15:34:42
77.781.417/0001-63	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Marca: METALCAD Fabricante: METALCAD Modelo / Versão: M800 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 169,0000	R\$ 5.070,0000	29/08/2022 08:21:22
32.711.108/0001-89	LUANA GOMES -	Sim	Sim	30	R\$ 169,0000	R\$ 5.070,0000	29/08/2022

LANA VEST

Marca: ISO**Fabricante:** ISO**Modelo / Versão:** ISO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.**Porte da empresa:** ME/EPP

000373

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 169,0000	77.781.417/0001-63	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 169,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 169,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 169,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 169,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 168,0000	08.148.745/0001-04	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 160,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:41:36:507
R\$ 158,0000	08.148.745/0001-04	29/08/2022 13:42:37:793
R\$ 130,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:42:59:037
R\$ 129,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:43:56:637
R\$ 168,9200	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:44:19:230
R\$ 128,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:44:46:037
R\$ 120,0000	08.148.745/0001-04	29/08/2022 13:46:18:890
R\$ 167,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:48:57:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:40:36	Item aberto para lances.
Encerramento	29/08/2022 13:50:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 13:50:58	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:39:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 17:35:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:53:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 120,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Adrica de bandeira**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 863,0000	R\$ 1.726,0000	22/08/2022 15:31:06
	Marca: FELIPE Fabricante: FELIPE Modelo / Versão: 108X58 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: espelho decorativo com moldura dimensão total: 58 cm de largura x 108 cm de altura, estilo da moldura: rustica com 10 cm de largura e 4 cm de profundidade, FELIPE 108X58 Porte da empresa: ME/EPP						
32.711.108/0001-89	LUANA GOMES - LANA VEST	Sim	Sim	2	R\$ 863,0000	R\$ 1.726,0000	29/08/2022 10:08:02
	Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM						

DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.

Porte da empresa: ME/EPP

090374

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 863,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 863,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:42:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/08/2022 13:52:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 13:55:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	29/08/2022 13:55:38	Item teve empate real para o valor 863,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	29/08/2022 13:55:38	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:39:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 17:01:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:44:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 863,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST - CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Adrica De Bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.200,0000	R\$ 2.400,0000	22/08/2022 15:31:06
	Marca: FELIPE Fabricante: FELIPE Modelo / Versão: FELIPE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: espelho decorativo com moldura, dimensão total: 93 cm de largura x 180 cm de altura, estilo da moldura: rustica com 10 cm de largura e 2 cm de profundidade, pode ser usado na vertical como horizontal, FELIPE Porte da empresa: ME/EPP						
32.711.108/0001-89	LUANA GOMES - LANA VEST	Sim	Sim	2	R\$ 1.200,0000	R\$ 2.400,0000	29/08/2022 10:08:02
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORINZONTAL. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 1.200,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:50:59	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	29/08/2022 14:01:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 14:03:25	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	29/08/2022 14:03:25	Item teve empate real para o valor 1.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	29/08/2022 14:03:25	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:39:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:53:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:58:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Adrica De Bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: WESTER Fabricante: WESTER Modelo / Versão: WESTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit tênis de mesa 2 raquetes + 3 bolas + rede - preto + vermelho; medidas aproximadas raquetes (cm): 14,5x25 (largura x comprimento). composição raquetes: madeira e borracha. composição bolas: plástico 40mm. extensão da rede: 160 cm. extensão do suporte da base: 5 cm. altura da rede: 14 cm, WESTER Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 183,5300	R\$ 734,1200	22/08/2022 15:35:09
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA Marca: Scalibu Fabricante: Scalibu Modelo / Versão: Scalibu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 183,5300	R\$ 734,1200	23/08/2022 14:43:15
04.303.600/0001-80	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo / Versão: VT610-R Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT TENIS DE MESA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 183,5300	R\$ 734,1200	24/08/2022 15:04:49
32.711.108/0001-89	LUANA GOMES - LANA VEST Marca: Klopff Fabricante: Klopff Modelo / Versão: Klopff Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 183,5300	R\$ 734,1200	29/08/2022 10:17:08

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 183,5300	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 183,5300	40.802.508/0001-28	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 183,5300	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:30:00:980

R\$ 183,5300	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 183,5200	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:54:07:833
R\$ 183,5100	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:56:25:553
R\$ 182,5100	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:59:44:117
R\$ 182,5000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:00:47:423
R\$ 181,5000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:01:04:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:51:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 14:03:05	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	29/08/2022 14:03:05	Item teve empate real para o valor 183,5300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	29/08/2022 14:03:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:40:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:53:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:59:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 181,5000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Adrica De Bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: OSTER Fabricante: OSTER Modelo / Versão: 3.2L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: liquidificador com 15 velocidades e 1400 w de potência, capacidade total do copo 3.10 l, capacidade útil do copo 1.7 l, material do copo polipropileno. dimensões 20cm de largura x 43 cm altura x 20 cm de profundidade. peso de aproximadamente 1,88kg, OSTER 3.2L Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 310,0000	R\$ 930,0000	22/08/2022 15:35:09
04.303.600/0001-80	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA Marca: OSTER Fabricante: OSTER Modelo / Versão: 1400 FULL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 310,0000	R\$ 930,0000	24/08/2022 15:04:49
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA Marca: Oster Fabricante: Oster Modelo / Versão: 1400 FULL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 310,0000	R\$ 930,0000	25/08/2022 21:28:33
28.010.869/0001-36	LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: OSTER	Sim	Sim	3	R\$ 310,0000	R\$ 930,0000	26/08/2022 15:36:18

080377

Fabricante: OSTER**Modelo / Versão:** OLIQ610**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG**Porte da empresa:** ME/EPP

32.711.108/0001-89	LUANA GOMES - LANA VEST	Sim	Sim	3	R\$ 310,0000 R\$ 930,0000	29/08/2022 10:17:08
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	---------------------------	---------------------

Marca: Mondial**Fabricante:** Mondial**Modelo / Versão:** Mondial**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.**Porte da empresa:** ME/EPP

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 310,0000 R\$ 930,0000	29/08/2022 11:30:15
--------------------	------------	-----	-----	---	---------------------------	---------------------

Marca: BRITANIA**Fabricante:** BRITANIA**Modelo / Versão:** BLQ1300P TURBO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 310,0000	24.377.532/0001-00	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 310,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 310,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 310,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 310,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 310,0000	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 309,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:52:30:933
R\$ 309,0000	24.377.532/0001-00	29/08/2022 13:53:04:133
R\$ 308,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:53:04:480
R\$ 308,9800	24.377.532/0001-00	29/08/2022 13:53:20:287
R\$ 308,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:53:21:287
R\$ 280,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:53:26:067
R\$ 279,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:53:27:833
R\$ 309,9900	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:54:23:663
R\$ 279,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:00:50:450
R\$ 278,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:00:51:530
R\$ 278,9800	28.010.869/0001-36	29/08/2022 14:02:48:957
R\$ 278,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:02:50:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:52:29	Item aberto para lances.
Encerramento	29/08/2022 14:04:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 14:04:51	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:40:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:55:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Recusa de proposta	30/08/2022 10:21:42	Recusa da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 278,9700. Motivo: O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM EDITAL, SOLICITAMOS 1400W DE POTENCIA, O OFERTADO TEM 1200W, VELOCIDADE SOLICITADA 15, OFERTADO TEM 12 VELOCIDADE, COPO SOLICITADO 3,10L OFERTADO 3LITROS
Abertura do	30/08/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA,

prazo - 10:22:17 CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.

Convocação
anexo

Encerramento

do prazo - 30/08/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS
Convocação 11:03:06 LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36.
anexoAceite de 30/08/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:
proposta 13:35:11 28.010.869/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 278,9800.Habilitação de 30/08/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA -
fornecedor 16:21:39 CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 13 - Adrica De Bandeira****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: LEROY MERLIN Fabricante: LEROY MERLIN Modelo / Versão: 1566982153 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mesa de centro, em madeira maça de demolição, dimensões: 90x45cm, LEROY MERLIN 1566982153 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 565,1300	R\$ 1.130,2600	22/08/2022 15:35:09
32.711.108/0001-89	LUANA GOMES - LANA VEST Marca: Sudoeste Rústico Fabricante: Sudoeste Rústico Modelo / Versão: Sudoeste Rústico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 565,1300	R\$ 1.130,2600	29/08/2022 10:17:08

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 565,1300	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 565,1300	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 564,1300	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:04:01:513
R\$ 564,1200	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:05:56:420
R\$ 563,1200	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:06:13:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 13:55:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 14:08:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/08/2022 14:08:14	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:40:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:54:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:59:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 563,1200.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 14 - Adrica De Bandeira**

00900379

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.471,8600	R\$ 4.943,7200	22/08/2022 15:35:09
<p>Marca: KLOPF Fabricante: KLOPF Modelo / Versão: 10845034 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mesa de ping pong. descrição: material mdp 25 mm. dobrável rodízios: sim peso do produto 126 kg. peso do produto com embalagem 130 kg. dimensões do produto (l x c x a): 152,5 x 274 x 76 cm. dimensões da embalagem (l x a x p): 154 x 20 x 139 cm. benefícios mdp 15 mm proporcionando maior resistência à mesa e melhorando o desempenho do jogo. acabamento em primer azul que evita o reflexo melhorando a visibilidade e o desempenho ao jogo. também contém rodízio para movimentação e pés de ferro. praticidade para abrir e fechar o produto. desmontável: sim, KLOPF 10845034 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.471,8600	R\$ 4.943,7200	23/08/2022 14:43:15
<p>Marca: Klopff Fabricante: Klopff Modelo / Versão: Klopff Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM Porte da empresa: ME/EPP</p>							
32.711.108/0001-89	LUANA GOMES - LANA VEST	Sim	Sim	2	R\$ 2.471,8600	R\$ 4.943,7200	29/08/2022 10:17:08
<p>Marca: Klopff Fabricante: Klopff Modelo / Versão: Klopff Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.471,8600	R\$ 4.943,7200	29/08/2022 11:30:15
<p>Marca: GINASTIC Fabricante: GINASTIC Modelo / Versão: 1087 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	Sim	Sim	2	R\$ 3.710,0000	R\$ 7.420,0000	26/08/2022 10:30:40
<p>Marca: KLOPF Fabricante: KLOPF Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	26/08/2022 17:06:28
<p>Marca: PROCÓPIO Fabricante: PROCÓPIO Modelo / Versão: 006-25MM MDP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM.</p>							

DOBRAVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM. Marca: PROCÓPIO Modelo: 006-25MM MDP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	18.255.981/0001-83	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 3.710,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 2.471,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 2.471,8600	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 2.471,8600	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 2.471,8600	40.802.508/0001-28	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 2.471,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:07:170
R\$ 2.471,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:07:747
R\$ 2.471,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:08:110
R\$ 2.471,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:09:977
R\$ 2.471,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:10:930
R\$ 2.471,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:12:227
R\$ 2.471,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:12:623
R\$ 2.471,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:14:447
R\$ 2.471,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:15:390
R\$ 2.471,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:16:683
R\$ 2.471,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:17:183
R\$ 2.471,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:18:900
R\$ 2.471,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:20:013
R\$ 2.471,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:21:143
R\$ 2.471,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:21:777
R\$ 2.471,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:23:510
R\$ 2.471,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:25:297
R\$ 2.471,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:25:983
R\$ 2.471,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:26:207
R\$ 2.471,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:28:240
R\$ 2.471,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:29:057
R\$ 2.471,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:35:453
R\$ 2.471,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:36:180
R\$ 2.471,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:37:670
R\$ 2.471,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:38:047
R\$ 2.471,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:39:913
R\$ 2.471,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:40:717
R\$ 2.471,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:42:130
R\$ 2.471,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:42:553
R\$ 2.471,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:44:380
R\$ 2.471,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:45:247
R\$ 2.471,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:46:657
R\$ 2.471,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:47:050
R\$ 2.471,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:48:863
R\$ 2.471,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:49:813
R\$ 2.471,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:51:123
R\$ 2.471,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:51:580
R\$ 2.471,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:53:560
R\$ 2.471,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:54:333
R\$ 2.471,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:55:820
R\$ 2.471,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:56:147
R\$ 2.471,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:03:58:090
R\$ 2.471,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:03:58:850
R\$ 2.471,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:00:340
R\$ 2.471,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:00:733
R\$ 2.471,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:02:577

R\$ 2.471,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:03:400
R\$ 2.471,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:04:847
R\$ 2.471,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:05:360
R\$ 2.471,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:07:117
R\$ 2.471,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:08:030
R\$ 2.471,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:09:370
R\$ 2.471,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:09:807
R\$ 2.471,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:11:627
R\$ 2.471,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:12:447
R\$ 2.471,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:14:000
R\$ 2.471,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:14:323
R\$ 2.471,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:16:337
R\$ 2.471,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:17:167
R\$ 2.471,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:18:560
R\$ 2.471,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:18:790
R\$ 2.471,2000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:04:19:843
R\$ 2.471,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:20:613
R\$ 2.471,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:20:810
R\$ 2.471,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:21:523
R\$ 2.471,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:23:033
R\$ 2.471,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:23:427
R\$ 2.471,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:25:270
R\$ 2.471,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:26:063
R\$ 2.471,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:27:530
R\$ 2.471,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:27:867
R\$ 2.471,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:29:763
R\$ 2.471,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:30:583
R\$ 2.471,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:32:000
R\$ 2.471,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:32:453
R\$ 2.471,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:34:240
R\$ 2.471,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:35:123
R\$ 2.471,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:36:443
R\$ 2.471,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:36:930
R\$ 2.471,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:38:710
R\$ 2.471,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:39:630
R\$ 2.471,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:40:963
R\$ 2.470,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:41:543
R\$ 2.470,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:43:210
R\$ 2.470,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:44:163
R\$ 2.470,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:45:460
R\$ 2.470,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:46:117
R\$ 2.470,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:47:810
R\$ 2.470,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:48:690
R\$ 2.470,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:50:040
R\$ 2.470,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:50:550
R\$ 2.470,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:52:313
R\$ 2.470,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:53:223
R\$ 2.470,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:54:727
R\$ 2.470,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:55:033
R\$ 2.470,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:56:943
R\$ 2.470,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:57:970
R\$ 2.470,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:59:167
R\$ 2.470,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:04:59:617
R\$ 2.470,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:01:420
R\$ 2.470,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:02:287
R\$ 2.470,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:03:660
R\$ 2.470,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:04:377
R\$ 2.470,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:05:920
R\$ 2.470,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:06:890

R\$ 2.470,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:08:303
R\$ 2.470,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:08:663
R\$ 2.470,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:10:613
R\$ 2.470,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:11:380
R\$ 2.470,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:12:860
R\$ 2.470,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:13:237
R\$ 2.470,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:15:080
R\$ 2.470,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:15:947
R\$ 2.470,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:17:297
R\$ 2.470,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:17:730
R\$ 2.470,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:19:510
R\$ 2.470,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:20:460
R\$ 2.470,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:21:713
R\$ 2.470,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:22:270
R\$ 2.470,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:24:040
R\$ 2.470,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:26:833
R\$ 2.470,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:28:600
R\$ 2.470,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:29:520
R\$ 2.470,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:30:830
R\$ 2.470,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:31:327
R\$ 2.470,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:33:220
R\$ 2.470,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:34:020
R\$ 2.470,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:35:450
R\$ 2.470,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:35:847
R\$ 2.470,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:37:700
R\$ 2.470,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:38:623
R\$ 2.470,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:39:923
R\$ 2.470,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:40:400
R\$ 2.470,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:42:143
R\$ 2.470,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:43:083
R\$ 2.470,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:44:497
R\$ 2.470,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:44:900
R\$ 2.470,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:46:913
R\$ 2.470,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:47:673
R\$ 2.470,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:49:233
R\$ 2.470,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:49:427
R\$ 2.470,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:51:477
R\$ 2.470,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:52:140
R\$ 2.470,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:53:710
R\$ 2.470,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:53:980
R\$ 2.470,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:55:920
R\$ 2.470,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:56:743
R\$ 2.470,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:58:167
R\$ 2.470,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:05:58:507
R\$ 2.470,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:00:383
R\$ 2.470,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:01:240
R\$ 2.470,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:02:600
R\$ 2.470,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:03:053
R\$ 2.470,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:04:970
R\$ 2.470,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:05:740
R\$ 2.470,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:07:193
R\$ 2.470,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:07:543
R\$ 2.470,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:09:423
R\$ 2.470,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:10:290
R\$ 2.470,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:11:660
R\$ 2.470,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:12:113
R\$ 2.470,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:13:910
R\$ 2.470,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:14:787
R\$ 2.470,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:16:167

R\$ 2.470,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:06:16:593
R\$ 2.470,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:16:683
R\$ 2.469,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:17:523
R\$ 2.469,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:18:543
R\$ 2.469,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:19:430
R\$ 2.469,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:20:830
R\$ 2.469,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:21:143
R\$ 2.469,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:23:053
R\$ 2.469,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:23:940
R\$ 2.469,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:25:270
R\$ 2.469,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:26:583
R\$ 2.469,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:27:500
R\$ 2.469,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:28:423
R\$ 2.469,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:29:720
R\$ 2.469,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:30:213
R\$ 2.469,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:31:943
R\$ 2.469,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:32:923
R\$ 2.469,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:34:170
R\$ 2.469,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:34:760
R\$ 2.469,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:36:433
R\$ 2.469,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:37:470
R\$ 2.469,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:38:723
R\$ 2.469,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:39:280
R\$ 2.469,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:41:003
R\$ 2.469,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:41:997
R\$ 2.469,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:43:293
R\$ 2.469,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:43:807
R\$ 2.469,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:45:543
R\$ 2.469,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:46:533
R\$ 2.469,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:47:880
R\$ 2.469,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:48:360
R\$ 2.469,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:50:117
R\$ 2.469,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:51:047
R\$ 2.469,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:52:367
R\$ 2.469,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:52:900
R\$ 2.469,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:54:620
R\$ 2.469,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:55:627
R\$ 2.469,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:56:840
R\$ 2.469,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:06:57:400
R\$ 2.469,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:59:110
R\$ 2.469,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:00:213
R\$ 2.469,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:01:363
R\$ 2.469,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:01:940
R\$ 2.469,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:03:583
R\$ 2.469,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:04:673
R\$ 2.469,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:05:837
R\$ 2.469,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:06:483
R\$ 2.469,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:08:060
R\$ 2.469,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:08:277
R\$ 2.469,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:10:277
R\$ 2.469,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:11:027
R\$ 2.469,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:12:523
R\$ 2.469,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:12:827
R\$ 2.469,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:14:743
R\$ 2.469,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:15:557
R\$ 2.469,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:16:953
R\$ 2.469,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:17:363
R\$ 2.469,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:19:200
R\$ 2.469,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:20:120

R\$ 2.469,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:21:423
R\$ 2.469,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:21:897
R\$ 2.469,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:23:677
R\$ 2.469,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:24:997
R\$ 2.469,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:25:990
R\$ 2.469,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:26:453
R\$ 2.469,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:28:240
R\$ 2.469,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:29:187
R\$ 2.469,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:30:477
R\$ 2.469,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:30:973
R\$ 2.469,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:32:700
R\$ 2.469,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:33:697
R\$ 2.469,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:34:920
R\$ 2.469,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:35:487
R\$ 2.469,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:37:160
R\$ 2.469,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:37:313
R\$ 2.469,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:39:390
R\$ 2.469,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:40:050
R\$ 2.469,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:41:633
R\$ 2.469,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:41:863
R\$ 2.469,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:43:917
R\$ 2.469,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:44:597
R\$ 2.469,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:46:147
R\$ 2.469,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:46:393
R\$ 2.469,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:48:373
R\$ 2.469,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:49:103
R\$ 2.469,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:50:677
R\$ 2.469,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:50:933
R\$ 2.469,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:52:933
R\$ 2.469,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:53:633
R\$ 2.469,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:55:163
R\$ 2.469,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:55:457
R\$ 2.469,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:57:383
R\$ 2.469,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:58:157
R\$ 2.469,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:07:59:603
R\$ 2.469,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:07:59:967
R\$ 2.469,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:01:803
R\$ 2.469,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:02:693
R\$ 2.469,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:04:160
R\$ 2.469,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:04:510
R\$ 2.469,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:06:397
R\$ 2.469,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:07:280
R\$ 2.469,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:08:617
R\$ 2.468,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:09:070
R\$ 2.468,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:10:853
R\$ 2.468,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:11:770
R\$ 2.468,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:13:080
R\$ 2.468,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:13:627
R\$ 2.468,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:15:337
R\$ 2.468,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:16:340
R\$ 2.460,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:08:16:833
R\$ 2.459,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:17:277
R\$ 2.459,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:17:547
R\$ 2.459,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:18:097
R\$ 2.459,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:19:743
R\$ 2.459,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:20:980
R\$ 2.459,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:21:957
R\$ 2.459,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:22:660
R\$ 2.459,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:24:197

R\$ 2.459,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:27:167
R\$ 2.459,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:28:527
R\$ 2.459,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:28:977
R\$ 2.459,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:30:740
R\$ 2.459,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:31:743
R\$ 2.459,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:32:953
R\$ 2.459,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:33:527
R\$ 2.459,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:35:160
R\$ 2.459,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:36:233
R\$ 2.459,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:37:400
R\$ 2.459,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:38:063
R\$ 2.459,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:39:620
R\$ 2.459,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:39:897
R\$ 2.459,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:41:840
R\$ 2.459,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:42:637
R\$ 2.459,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:44:110
R\$ 2.459,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:44:413
R\$ 2.459,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:46:317
R\$ 2.459,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:47:123
R\$ 2.459,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:48:540
R\$ 2.459,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:48:940
R\$ 2.459,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:50:780
R\$ 2.459,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:51:640
R\$ 2.459,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:53:047
R\$ 2.459,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:53:497
R\$ 2.459,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:55:280
R\$ 2.459,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:56:233
R\$ 2.459,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:57:517
R\$ 2.459,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:08:58:217
R\$ 2.459,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:59:880
R\$ 2.459,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:01:393
R\$ 2.459,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:02:093
R\$ 2.459,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:02:573
R\$ 2.459,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:04:310
R\$ 2.459,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:05:923
R\$ 2.459,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:06:533
R\$ 2.459,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:07:073
R\$ 2.459,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:08:757
R\$ 2.459,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:09:807
R\$ 2.459,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:10:980
R\$ 2.459,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:11:673
R\$ 2.459,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:13:207
R\$ 2.459,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:14:303
R\$ 2.459,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:15:417
R\$ 2.459,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:16:133
R\$ 2.459,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:17:637
R\$ 2.459,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:18:840
R\$ 2.459,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:19:903
R\$ 2.459,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:20:973
R\$ 2.459,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:22:120
R\$ 2.459,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:22:470
R\$ 2.459,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:24:360
R\$ 2.459,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:27:063
R\$ 2.459,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:28:670
R\$ 2.459,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:28:847
R\$ 2.459,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:30:903
R\$ 2.459,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:31:587
R\$ 2.471,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:09:33:040
R\$ 2.459,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:33:127

R\$ 2.459,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:33:403
R\$ 2.459,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:35:360
R\$ 2.459,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:36:097
R\$ 2.450,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:09:37:373
R\$ 2.449,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:37:597
R\$ 2.449,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:37:980
R\$ 2.449,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:39:833
R\$ 2.449,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:40:687
R\$ 2.449,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:42:040
R\$ 2.449,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:42:463
R\$ 2.449,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:44:273
R\$ 2.449,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:45:173
R\$ 2.449,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:46:700
R\$ 2.449,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:47:947
R\$ 2.449,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:48:930
R\$ 2.449,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:49:723
R\$ 2.449,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:51:173
R\$ 2.449,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:51:550
R\$ 2.449,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:53:407
R\$ 2.449,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:54:260
R\$ 2.449,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:55:633
R\$ 2.449,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:56:123
R\$ 2.449,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:09:57:860
R\$ 2.449,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:09:58:793
R\$ 2.449,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:00:093
R\$ 2.449,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:00:677
R\$ 2.449,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:02:317
R\$ 2.449,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:03:333
R\$ 2.449,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:04:710
R\$ 2.449,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:05:357
R\$ 2.449,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:07:003
R\$ 2.449,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:07:920
R\$ 2.449,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:09:323
R\$ 2.449,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:09:690
R\$ 2.449,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:11:590
R\$ 2.449,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:12:453
R\$ 2.449,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:13:847
R\$ 2.449,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:14:313
R\$ 2.449,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:16:060
R\$ 2.449,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:17:277
R\$ 2.449,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:18:320
R\$ 2.449,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:18:840
R\$ 2.449,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:21:587
R\$ 2.449,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:22:460
R\$ 2.449,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:23:853
R\$ 2.449,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:25:607
R\$ 2.449,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:26:083
R\$ 2.449,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:26:963
R\$ 2.449,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:28:330
R\$ 2.449,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:28:737
R\$ 2.449,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:30:537
R\$ 2.449,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:31:463
R\$ 2.449,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:32:753
R\$ 2.449,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:33:287
R\$ 2.449,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:35:100
R\$ 2.449,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:36:027
R\$ 2.449,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:37:477
R\$ 2.449,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:37:827
R\$ 2.449,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:39:713

R\$ 2.449,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:40:533
R\$ 2.449,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:42:097
R\$ 2.449,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:42:357
R\$ 2.449,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:44:377
R\$ 2.449,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:45:117
R\$ 2.449,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:46:657
R\$ 2.449,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:46:910
R\$ 2.449,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:48:893
R\$ 2.449,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:49:603
R\$ 2.449,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:51:123
R\$ 2.449,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:52:393
R\$ 2.449,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:53:413
R\$ 2.449,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:54:130
R\$ 2.449,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:55:797
R\$ 2.449,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:55:960
R\$ 2.449,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:57:997
R\$ 2.449,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:10:58:673
R\$ 2.449,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:00:367
R\$ 2.449,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:01:450
R\$ 2.449,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:02:600
R\$ 2.449,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:03:210
R\$ 2.449,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:04:850
R\$ 2.449,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:05:920
R\$ 2.449,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:07:103
R\$ 2.449,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:07:710
R\$ 2.449,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:09:470
R\$ 2.449,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:10:497
R\$ 2.449,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:11:667
R\$ 2.449,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:12:310
R\$ 2.449,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:14:023
R\$ 2.449,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:15:010
R\$ 2.449,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:16:283
R\$ 2.449,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:16:807
R\$ 2.449,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:18:530
R\$ 2.449,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:19:560
R\$ 2.449,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:21:007
R\$ 2.449,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:21:413
R\$ 2.449,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:23:277
R\$ 2.449,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:24:067
R\$ 2.449,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:25:600
R\$ 2.400,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:11:26:083
R\$ 2.399,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:26:787
R\$ 2.399,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:28:037
R\$ 2.399,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:28:640
R\$ 2.399,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:30:270
R\$ 2.399,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:31:330
R\$ 2.399,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:32:650
R\$ 2.399,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:33:133
R\$ 2.399,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:34:893
R\$ 2.398,6000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:11:35:377
R\$ 2.398,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:35:833
R\$ 2.398,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:37:140
R\$ 2.398,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:37:637
R\$ 2.398,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:39:397
R\$ 2.398,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:40:373
R\$ 2.398,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:41:620
R\$ 2.398,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:42:177
R\$ 2.398,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:43:863
R\$ 2.398,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:44:897

R\$ 2.398,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:46:097
R\$ 2.398,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:46:767
R\$ 2.398,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:48:330
R\$ 2.398,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:48:620
R\$ 2.398,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:50:577
R\$ 2.398,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:51:243
R\$ 2.398,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:52:797
R\$ 2.398,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:53:080
R\$ 2.398,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:55:020
R\$ 2.398,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:56:033
R\$ 2.398,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:57:267
R\$ 2.398,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:11:57:630
R\$ 2.398,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:59:490
R\$ 2.398,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:00:323
R\$ 2.398,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:01:723
R\$ 2.398,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:02:130
R\$ 2.398,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:03:947
R\$ 2.398,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:04:853
R\$ 2.398,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:06:173
R\$ 2.398,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:06:717
R\$ 2.398,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:08:407
R\$ 2.398,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:09:447
R\$ 2.398,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:10:647
R\$ 2.398,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:11:220
R\$ 2.398,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:12:867
R\$ 2.398,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:13:040
R\$ 2.398,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:15:110
R\$ 2.398,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:15:760
R\$ 2.398,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:17:373
R\$ 2.398,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:17:727
R\$ 2.398,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:19:677
R\$ 2.398,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:20:310
R\$ 2.398,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:21:890
R\$ 2.398,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:22:113
R\$ 2.398,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:24:170
R\$ 2.398,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:28:670
R\$ 2.398,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:30:580
R\$ 2.398,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:31:160
R\$ 2.398,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:32:797
R\$ 2.398,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:32:980
R\$ 2.398,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:35:033
R\$ 2.398,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:35:683
R\$ 2.398,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:37:297
R\$ 2.398,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:37:523
R\$ 2.398,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:39:537
R\$ 2.398,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:40:243
R\$ 2.398,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:41:760
R\$ 2.398,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:42:067
R\$ 2.398,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:44:077
R\$ 2.398,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:44:810
R\$ 2.398,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:46:330
R\$ 2.397,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:46:613
R\$ 2.397,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:48:537
R\$ 2.397,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:49:293
R\$ 2.397,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:50:780
R\$ 2.397,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:51:117
R\$ 2.397,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:53:023
R\$ 2.397,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:53:830
R\$ 2.397,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:55:233

R\$ 2.397,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:55:683
R\$ 2.397,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:57:473
R\$ 2.397,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:12:58:367
R\$ 2.397,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:12:59:700
R\$ 2.397,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:00:210
R\$ 2.397,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:01:920
R\$ 2.397,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:03:127
R\$ 2.397,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:04:147
R\$ 2.396,8400	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:13:21:310
R\$ 2.396,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:23:053
R\$ 2.396,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:37:377
R\$ 2.396,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:37:817
R\$ 2.396,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:38:273
R\$ 2.396,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:40:030
R\$ 2.396,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:41:153
R\$ 2.396,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:42:287
R\$ 2.396,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:42:910
R\$ 2.396,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:44:650
R\$ 2.396,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:45:500
R\$ 2.396,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:46:893
R\$ 2.396,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:47:317
R\$ 2.396,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:49:117
R\$ 2.396,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:50:117
R\$ 2.396,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:51:377
R\$ 2.396,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:51:890
R\$ 2.396,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:53:580
R\$ 2.396,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:54:570
R\$ 2.396,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:55:813
R\$ 2.396,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:56:387
R\$ 2.396,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:13:58:030
R\$ 2.396,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:13:58:227
R\$ 2.396,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:00:243
R\$ 2.396,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:00:933
R\$ 2.396,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:02:487
R\$ 2.396,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:02:970
R\$ 2.396,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:04:747
R\$ 2.396,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:05:573
R\$ 2.396,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:06:983
R\$ 2.396,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:07:277
R\$ 2.396,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:09:213
R\$ 2.396,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:10:000
R\$ 2.396,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:11:443
R\$ 2.396,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:11:820
R\$ 2.396,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:13:767
R\$ 2.396,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:14:537
R\$ 2.396,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:16:010
R\$ 2.396,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:16:337
R\$ 2.396,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:18:237
R\$ 2.396,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:19:037
R\$ 2.396,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:20:457
R\$ 2.396,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:20:870
R\$ 2.396,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:22:677
R\$ 2.396,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:23:697
R\$ 2.396,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:24:887
R\$ 2.396,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:27:217
R\$ 2.396,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:29:210
R\$ 2.396,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:29:913
R\$ 2.396,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:31:440
R\$ 2.396,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:31:770

R\$ 2.396,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:33:677
R\$ 2.396,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:34:447
R\$ 2.396,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:35:930
R\$ 2.396,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:36:373
R\$ 2.396,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:38:143
R\$ 2.396,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:39:020
R\$ 2.396,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:40:393
R\$ 2.396,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:40:807
R\$ 2.396,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:42:610
R\$ 2.396,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:43:540
R\$ 2.396,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:44:823
R\$ 2.396,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:45:377
R\$ 2.396,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:47:063
R\$ 2.396,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:48:053
R\$ 2.396,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:49:303
R\$ 2.396,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:49:857
R\$ 2.396,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:51:533
R\$ 2.396,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:52:587
R\$ 2.396,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:53:777
R\$ 2.396,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:54:443
R\$ 2.396,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:56:033
R\$ 2.396,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:57:137
R\$ 2.396,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:14:58:253
R\$ 2.396,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:14:58:943
R\$ 2.396,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:00:493
R\$ 2.396,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:01:660
R\$ 2.396,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:02:817
R\$ 2.396,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:03:513
R\$ 2.396,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:05:143
R\$ 2.396,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:05:517
R\$ 2.396,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:07:380
R\$ 2.396,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:08:057
R\$ 2.396,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:09:637
R\$ 2.396,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:09:827
R\$ 2.395,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:11:900
R\$ 2.395,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:12:610
R\$ 2.395,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:14:203
R\$ 2.395,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:15:247
R\$ 2.395,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:16:523
R\$ 2.395,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:17:060
R\$ 2.395,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:18:760
R\$ 2.395,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:19:800
R\$ 2.395,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:20:990
R\$ 2.395,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:21:597
R\$ 2.395,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:23:243
R\$ 2.395,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:24:353
R\$ 2.395,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:25:477
R\$ 2.395,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:27:073
R\$ 2.395,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:27:723
R\$ 2.395,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:28:840
R\$ 2.395,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:29:953
R\$ 2.395,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:30:677
R\$ 2.395,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:32:183
R\$ 2.395,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:32:587
R\$ 2.395,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:34:440
R\$ 2.395,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:35:273
R\$ 2.395,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:36:693
R\$ 2.395,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:37:050
R\$ 2.395,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:38:977

R\$ 2.395,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:39:733
R\$ 2.395,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:41:253
R\$ 2.395,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:41:730
R\$ 2.395,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:43:500
R\$ 2.395,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:44:303
R\$ 2.395,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:45:803
R\$ 2.395,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:46:077
R\$ 2.395,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:48:023
R\$ 2.395,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:48:807
R\$ 2.395,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:50:277
R\$ 2.395,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:50:657
R\$ 2.395,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:52:513
R\$ 2.395,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:53:393
R\$ 2.395,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:54:747
R\$ 2.395,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:55:140
R\$ 2.395,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:56:997
R\$ 2.395,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:57:897
R\$ 2.395,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:15:59:260
R\$ 2.395,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:15:59:687
R\$ 2.395,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:01:500
R\$ 2.395,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:02:430
R\$ 2.395,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:03:790
R\$ 2.395,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:04:243
R\$ 2.395,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:06:020
R\$ 2.395,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:06:980
R\$ 2.395,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:08:260
R\$ 2.395,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:08:810
R\$ 2.395,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:10:510
R\$ 2.395,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:11:497
R\$ 2.395,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:12:727
R\$ 2.395,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:13:360
R\$ 2.395,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:14:953
R\$ 2.395,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:15:230
R\$ 2.395,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:17:167
R\$ 2.395,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:17:827
R\$ 2.395,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:19:387
R\$ 2.395,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:19:650
R\$ 2.395,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:21:647
R\$ 2.395,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:22:380
R\$ 2.395,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:23:910
R\$ 2.395,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:25:803
R\$ 2.395,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:26:220
R\$ 2.395,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:26:907
R\$ 2.395,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:28:440
R\$ 2.395,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:28:800
R\$ 2.395,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:30:693
R\$ 2.395,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:31:437
R\$ 2.395,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:32:927
R\$ 2.395,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:33:267
R\$ 2.395,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:35:187
R\$ 2.395,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:35:993
R\$ 2.395,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:37:457
R\$ 2.395,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:37:853
R\$ 2.395,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:39:707
R\$ 2.395,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:40:513
R\$ 2.395,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:41:953
R\$ 2.395,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:42:343
R\$ 2.395,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:44:207
R\$ 2.395,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:45:077

R\$ 2.395,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:46:443
R\$ 2.395,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:46:870
R\$ 2.395,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:48:690
R\$ 2.395,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:49:580
R\$ 2.395,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:50:930
R\$ 2.395,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:51:430
R\$ 2.395,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:53:190
R\$ 2.395,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:54:153
R\$ 2.395,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:55:430
R\$ 2.395,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:55:937
R\$ 2.395,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:57:683
R\$ 2.395,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:16:58:653
R\$ 2.395,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:16:59:940
R\$ 2.395,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:00:447
R\$ 2.395,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:02:167
R\$ 2.395,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:03:203
R\$ 2.394,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:04:403
R\$ 2.394,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:05:000
R\$ 2.394,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:06:643
R\$ 2.394,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:07:720
R\$ 2.394,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:08:860
R\$ 2.394,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:09:537
R\$ 2.394,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:11:093
R\$ 2.394,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:12:253
R\$ 2.394,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:13:420
R\$ 2.394,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:14:080
R\$ 2.394,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:15:763
R\$ 2.394,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:16:780
R\$ 2.394,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:17:973
R\$ 2.394,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:18:627
R\$ 2.394,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:20:223
R\$ 2.394,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:20:413
R\$ 2.394,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:22:477
R\$ 2.394,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:23:200
R\$ 2.394,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:24:740
R\$ 2.394,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:26:787
R\$ 2.394,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:26:987
R\$ 2.394,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:27:700
R\$ 2.394,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:29:227
R\$ 2.394,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:29:497
R\$ 2.394,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:31:477
R\$ 2.394,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:32:180
R\$ 2.394,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:33:700
R\$ 2.394,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:33:990
R\$ 2.394,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:35:920
R\$ 2.394,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:36:713
R\$ 2.394,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:38:133
R\$ 2.394,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:38:553
R\$ 2.394,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:40:337
R\$ 2.394,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:41:310
R\$ 2.394,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:42:553
R\$ 2.394,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:43:107
R\$ 2.394,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:44:770
R\$ 2.394,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:45:850
R\$ 2.394,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:47:013
R\$ 2.394,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:47:663
R\$ 2.394,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:49:247
R\$ 2.394,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:50:377
R\$ 2.394,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:52:063

R\$ 2.394,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:53:067
R\$ 2.394,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:54:317
R\$ 2.394,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:54:937
R\$ 2.394,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:56:547
R\$ 2.394,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:57:643
R\$ 2.394,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:17:58:750
R\$ 2.394,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:17:59:443
R\$ 2.394,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:00:983
R\$ 2.394,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:01:377
R\$ 2.394,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:03:267
R\$ 2.394,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:03:953
R\$ 2.394,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:05:607
R\$ 2.394,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:06:667
R\$ 2.394,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:07:823
R\$ 2.394,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:08:493
R\$ 2.394,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:10:057
R\$ 2.394,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:10:490
R\$ 2.394,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:12:297
R\$ 2.394,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:13:070
R\$ 2.394,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:14:523
R\$ 2.394,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:14:893
R\$ 2.394,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:16:773
R\$ 2.394,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:17:727
R\$ 2.394,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:18:987
R\$ 2.394,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:19:513
R\$ 2.394,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:21:213
R\$ 2.394,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:22:077
R\$ 2.394,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:23:433
R\$ 2.394,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:23:883
R\$ 2.394,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:26:093
R\$ 2.394,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:27:553
R\$ 2.394,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:28:353
R\$ 2.394,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:29:353
R\$ 2.394,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:30:633
R\$ 2.394,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:31:200
R\$ 2.394,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:32:850
R\$ 2.394,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:33:877
R\$ 2.394,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:35:130
R\$ 2.394,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:35:703
R\$ 2.394,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:37:553
R\$ 2.394,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:38:483
R\$ 2.394,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:39:773
R\$ 2.394,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:40:277
R\$ 2.394,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:41:990
R\$ 2.394,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:42:960
R\$ 2.394,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:44:200
R\$ 2.394,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:44:817
R\$ 2.394,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:46:537
R\$ 2.394,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:47:493
R\$ 2.394,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:48:797
R\$ 2.394,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:49:320
R\$ 2.394,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:51:027
R\$ 2.394,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:52:030
R\$ 2.394,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:53:270
R\$ 2.394,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:53:943
R\$ 2.394,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:55:497
R\$ 2.394,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:56:587
R\$ 2.393,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:18:57:733
R\$ 2.393,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:18:58:387

R\$ 2.393,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:00:073
R\$ 2.393,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:00:213
R\$ 2.393,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:02:463
R\$ 2.393,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:02:980
R\$ 2.393,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:04:753
R\$ 2.393,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:05:637
R\$ 2.393,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:06:973
R\$ 2.393,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:07:460
R\$ 2.393,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:09:187
R\$ 2.393,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:10:173
R\$ 2.393,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:11:420
R\$ 2.393,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:12:047
R\$ 2.393,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:13:677
R\$ 2.393,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:14:823
R\$ 2.393,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:15:907
R\$ 2.393,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:16:563
R\$ 2.393,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:18:230
R\$ 2.393,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:19:237
R\$ 2.393,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:25:597
R\$ 2.393,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:27:407
R\$ 2.393,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:28:100
R\$ 2.393,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:28:310
R\$ 2.393,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:30:337
R\$ 2.393,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:31:037
R\$ 2.393,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:32:607
R\$ 2.393,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:32:857
R\$ 2.393,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:34:827
R\$ 2.393,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:35:570
R\$ 2.393,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:37:053
R\$ 2.393,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:37:413
R\$ 2.393,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:39:890
R\$ 2.393,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:40:127
R\$ 2.393,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:42:107
R\$ 2.393,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:42:817
R\$ 2.393,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:44:347
R\$ 2.393,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:44:637
R\$ 2.393,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:46:563
R\$ 2.393,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:47:343
R\$ 2.393,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:48:820
R\$ 2.393,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:49:137
R\$ 2.393,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:51:057
R\$ 2.393,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:51:863
R\$ 2.393,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:53:267
R\$ 2.393,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:53:680
R\$ 2.393,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:55:480
R\$ 2.393,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:56:400
R\$ 2.393,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:19:57:837
R\$ 2.393,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:19:58:233
R\$ 2.393,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:00:067
R\$ 2.393,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:00:993
R\$ 2.393,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:02:320
R\$ 2.393,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:02:737
R\$ 2.393,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:04:553
R\$ 2.393,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:05:460
R\$ 2.393,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:06:833
R\$ 2.393,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:07:330
R\$ 2.393,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:09:057
R\$ 2.393,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:10:050
R\$ 2.393,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:11:537

R\$ 2.393,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:11:813
R\$ 2.393,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:13:790
R\$ 2.393,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:14:567
R\$ 2.393,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:16:077
R\$ 2.393,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:16:423
R\$ 2.393,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:18:337
R\$ 2.393,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:19:107
R\$ 2.393,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:20:577
R\$ 2.393,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:20:987
R\$ 2.393,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:22:840
R\$ 2.393,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:23:620
R\$ 2.393,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:25:143
R\$ 2.393,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:26:347
R\$ 2.393,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:27:427
R\$ 2.393,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:28:170
R\$ 2.393,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:29:683
R\$ 2.393,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:29:970
R\$ 2.393,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:31:943
R\$ 2.393,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:32:680
R\$ 2.393,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:34:213
R\$ 2.393,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:34:507
R\$ 2.393,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:36:473
R\$ 2.393,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:37:203
R\$ 2.393,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:38:857
R\$ 2.393,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:39:053
R\$ 2.393,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:41:090
R\$ 2.393,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:41:737
R\$ 2.393,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:43:587
R\$ 2.393,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:44:550
R\$ 2.393,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:45:827
R\$ 2.393,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:46:277
R\$ 2.393,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:48:057
R\$ 2.393,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:49:010
R\$ 2.393,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:50:320
R\$ 2.393,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:50:810
R\$ 2.393,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:52:553
R\$ 2.393,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:53:577
R\$ 2.393,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:54:807
R\$ 2.393,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:55:343
R\$ 2.392,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:57:170
R\$ 2.392,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:58:060
R\$ 2.392,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:20:59:463
R\$ 2.392,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:20:59:883
R\$ 2.392,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:01:697
R\$ 2.392,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:02:737
R\$ 2.392,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:03:963
R\$ 2.392,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:04:403
R\$ 2.392,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:06:273
R\$ 2.392,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:07:133
R\$ 2.392,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:08:500
R\$ 2.392,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:08:980
R\$ 2.392,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:11:013
R\$ 2.392,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:11:817
R\$ 2.392,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:13:243
R\$ 2.392,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:13:647
R\$ 2.392,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:15:473
R\$ 2.392,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:16:227
R\$ 2.392,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:17:713
R\$ 2.392,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:18:027

R\$ 2.392,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:19:950
R\$ 2.392,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:20:733
R\$ 2.392,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:22:183
R\$ 2.392,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:22:787
R\$ 2.392,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:24:660
R\$ 2.392,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:27:977
R\$ 2.392,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:28:953
R\$ 2.392,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:29:827
R\$ 2.392,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:31:223
R\$ 2.392,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:31:657
R\$ 2.392,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:33:447
R\$ 2.392,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:34:363
R\$ 2.392,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:35:733
R\$ 2.392,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:36:163
R\$ 2.392,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:38:093
R\$ 2.392,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:38:883
R\$ 2.392,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:40:337
R\$ 2.392,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:40:663
R\$ 2.392,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:42:570
R\$ 2.392,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:43:413
R\$ 2.392,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:44:827
R\$ 2.392,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:45:273
R\$ 2.392,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:47:087
R\$ 2.392,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:47:923
R\$ 2.392,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:49:320
R\$ 2.392,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:49:833
R\$ 2.392,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:51:547
R\$ 2.392,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:52:470
R\$ 2.392,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:53:797
R\$ 2.392,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:54:250
R\$ 2.392,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:56:047
R\$ 2.392,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:56:993
R\$ 2.392,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:21:58:293
R\$ 2.392,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:21:59:113
R\$ 2.392,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:00:553
R\$ 2.392,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:01:583
R\$ 2.392,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:02:803
R\$ 2.392,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:03:360
R\$ 2.392,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:05:113
R\$ 2.392,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:06:073
R\$ 2.392,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:07:377
R\$ 2.392,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:07:930
R\$ 2.392,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:09:917
R\$ 2.392,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:10:613
R\$ 2.392,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:12:170
R\$ 2.392,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:12:470
R\$ 2.392,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:14:393
R\$ 2.392,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:15:190
R\$ 2.392,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:16:627
R\$ 2.392,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:16:990
R\$ 2.392,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:18:827
R\$ 2.392,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:19:763
R\$ 2.392,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:21:027
R\$ 2.392,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:21:543
R\$ 2.392,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:23:260
R\$ 2.392,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:24:287
R\$ 2.392,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:25:483
R\$ 2.392,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:27:030
R\$ 2.392,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:27:703

R\$ 2.392,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:27:997
R\$ 2.392,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:29:913
R\$ 2.392,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:30:617
R\$ 2.392,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:32:143
R\$ 2.392,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:32:423
R\$ 2.392,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:34:357
R\$ 2.392,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:35:173
R\$ 2.392,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:36:590
R\$ 2.392,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:36:933
R\$ 2.392,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:38:907
R\$ 2.392,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:39:667
R\$ 2.392,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:41:143
R\$ 2.392,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:41:470
R\$ 2.392,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:43:343
R\$ 2.392,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:44:273
R\$ 2.392,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:45:600
R\$ 2.392,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:46:030
R\$ 2.392,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:47:847
R\$ 2.392,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:48:727
R\$ 2.392,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:50:080
R\$ 2.392,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:50:550
R\$ 2.391,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:52:333
R\$ 2.391,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:53:360
R\$ 2.391,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:54:597
R\$ 2.391,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:55:060
R\$ 2.391,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:56:817
R\$ 2.391,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:57:790
R\$ 2.391,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:22:59:053
R\$ 2.391,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:22:59:587
R\$ 2.391,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:01:267
R\$ 2.391,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:02:470
R\$ 2.391,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:03:477
R\$ 2.391,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:04:200
R\$ 2.391,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:05:793
R\$ 2.391,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:05:993
R\$ 2.391,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:08:090
R\$ 2.391,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:08:680
R\$ 2.391,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:10:323
R\$ 2.391,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:11:487
R\$ 2.391,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:12:557
R\$ 2.391,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:13:660
R\$ 2.391,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:14:773
R\$ 2.391,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:15:297
R\$ 2.391,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:16:990
R\$ 2.391,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:17:723
R\$ 2.391,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:19:263
R\$ 2.391,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:19:550
R\$ 2.391,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:21:510
R\$ 2.391,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:22:547
R\$ 2.391,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:23:750
R\$ 2.391,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:24:070
R\$ 2.391,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:26:187
R\$ 2.391,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:26:797
R\$ 2.391,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:28:510
R\$ 2.391,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:29:577
R\$ 2.391,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:30:760
R\$ 2.391,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:31:353
R\$ 2.391,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:33:003
R\$ 2.391,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:34:263

R\$ 2.391,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:35:360
R\$ 2.391,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:35:877
R\$ 2.391,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:37:593
R\$ 2.391,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:38:623
R\$ 2.391,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:39:813
R\$ 2.391,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:40:423
R\$ 2.391,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:42:053
R\$ 2.391,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:42:263
R\$ 2.391,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:44:317
R\$ 2.391,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:44:967
R\$ 2.391,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:46:527
R\$ 2.391,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:46:877
R\$ 2.391,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:48:753
R\$ 2.391,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:49:567
R\$ 2.391,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:50:987
R\$ 2.391,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:51:280
R\$ 2.391,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:53:317
R\$ 2.391,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:54:007
R\$ 2.391,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:55:550
R\$ 2.391,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:55:823
R\$ 2.391,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:23:57:813
R\$ 2.391,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:23:58:613
R\$ 2.391,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:00:043
R\$ 2.391,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:00:343
R\$ 2.391,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:02:273
R\$ 2.391,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:03:120
R\$ 2.391,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:04:487
R\$ 2.391,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:04:900
R\$ 2.391,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:06:740
R\$ 2.391,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:07:640
R\$ 2.391,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:08:983
R\$ 2.391,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:09:510
R\$ 2.391,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:11:270
R\$ 2.391,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:12:160
R\$ 2.391,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:13:493
R\$ 2.391,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:14:000
R\$ 2.391,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:15:740
R\$ 2.391,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:16:707
R\$ 2.391,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:17:993
R\$ 2.391,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:18:500
R\$ 2.391,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:20:213
R\$ 2.391,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:21:243
R\$ 2.391,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:22:457
R\$ 2.391,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:23:063
R\$ 2.391,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:24:717
R\$ 2.391,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:26:673
R\$ 2.391,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:26:963
R\$ 2.391,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:27:580
R\$ 2.391,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:29:200
R\$ 2.391,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:29:393
R\$ 2.391,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:31:427
R\$ 2.391,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:32:120
R\$ 2.391,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:33:643
R\$ 2.391,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:33:940
R\$ 2.391,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:35:907
R\$ 2.391,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:36:653
R\$ 2.391,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:38:147
R\$ 2.391,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:38:507
R\$ 2.391,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:40:407

R\$ 2.391,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:41:293
R\$ 2.391,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:42:617
R\$ 2.391,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:43:007
R\$ 2.390,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:44:840
R\$ 2.390,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:45:827
R\$ 2.390,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:47:060
R\$ 2.390,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:47:580
R\$ 2.390,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:49:313
R\$ 2.390,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:50:277
R\$ 2.390,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:51:547
R\$ 2.390,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:52:117
R\$ 2.390,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:53:860
R\$ 2.390,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:54:807
R\$ 2.390,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:56:093
R\$ 2.390,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:56:653
R\$ 2.390,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:24:58:340
R\$ 2.390,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:24:59:390
R\$ 2.390,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:00:573
R\$ 2.390,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:01:210
R\$ 2.390,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:02:780
R\$ 2.390,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:04:023
R\$ 2.390,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:05:000
R\$ 2.390,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:05:700
R\$ 2.390,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:07:217
R\$ 2.390,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:07:533
R\$ 2.390,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:09:470
R\$ 2.390,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:10:263
R\$ 2.390,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:11:717
R\$ 2.390,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:12:080
R\$ 2.390,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:14:087
R\$ 2.390,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:14:923
R\$ 2.390,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:16:343
R\$ 2.390,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:16:613
R\$ 2.390,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:18:590
R\$ 2.390,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:19:393
R\$ 2.390,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:20:827
R\$ 2.390,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:21:253
R\$ 2.390,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:23:080
R\$ 2.390,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:23:863
R\$ 2.389,6400	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:25:30:083
R\$ 2.389,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:30:457
R\$ 2.389,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:31:230
R\$ 2.389,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:32:697
R\$ 2.389,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:33:907
R\$ 2.389,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:34:900
R\$ 2.389,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:35:617
R\$ 2.389,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:37:120
R\$ 2.389,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:37:490
R\$ 2.389,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:39:363
R\$ 2.389,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:40:163
R\$ 2.389,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:41:617
R\$ 2.389,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:41:957
R\$ 2.389,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:43:860
R\$ 2.389,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:44:673
R\$ 2.389,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:46:090
R\$ 2.389,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:46:493
R\$ 2.389,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:48:330
R\$ 2.389,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:49:330
R\$ 2.389,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:50:567

R\$ 2.389,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:51:053
R\$ 2.389,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:52:820
R\$ 2.389,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:53:757
R\$ 2.389,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:55:043
R\$ 2.389,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:55:560
R\$ 2.389,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:57:287
R\$ 2.389,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:25:58:307
R\$ 2.389,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:25:59:517
R\$ 2.389,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:00:133
R\$ 2.389,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:01:720
R\$ 2.389,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:01:910
R\$ 2.389,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:03:947
R\$ 2.389,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:04:673
R\$ 2.389,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:06:183
R\$ 2.389,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:06:463
R\$ 2.389,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:08:567
R\$ 2.389,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:09:200
R\$ 2.389,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:10:777
R\$ 2.389,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:10:993
R\$ 2.389,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:13:037
R\$ 2.389,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:13:720
R\$ 2.389,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:15:257
R\$ 2.389,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:15:550
R\$ 2.389,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:17:473
R\$ 2.389,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:18:283
R\$ 2.389,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:19:740
R\$ 2.389,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:20:113
R\$ 2.389,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:21:990
R\$ 2.389,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:22:790
R\$ 2.389,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:24:247
R\$ 2.389,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:27:460
R\$ 2.389,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:28:563
R\$ 2.389,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:29:250
R\$ 2.389,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:30:787
R\$ 2.389,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:31:003
R\$ 2.389,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:33:057
R\$ 2.389,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:33:690
R\$ 2.389,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:35:303
R\$ 2.389,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:35:500
R\$ 2.389,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:37:540
R\$ 2.389,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:38:240
R\$ 2.389,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:39:780
R\$ 2.389,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:40:023
R\$ 2.389,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:42:020
R\$ 2.389,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:42:770
R\$ 2.388,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:44:283
R\$ 2.388,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:44:573
R\$ 2.388,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:46:563
R\$ 2.388,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:47:307
R\$ 2.388,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:48:817
R\$ 2.388,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:49:113
R\$ 2.388,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:51:060
R\$ 2.388,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:51:820
R\$ 2.388,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:53:327
R\$ 2.388,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:53:653
R\$ 2.388,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:55:577
R\$ 2.388,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:56:407
R\$ 2.388,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:26:57:803
R\$ 2.388,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:26:58:187

R\$ 2.388,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:00:167
R\$ 2.388,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:00:863
R\$ 2.388,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:02:530
R\$ 2.388,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:02:713
R\$ 2.388,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:04:773
R\$ 2.388,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:05:503
R\$ 2.388,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:06:997
R\$ 2.388,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:07:327
R\$ 2.388,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:09:410
R\$ 2.388,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:09:943
R\$ 2.388,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:11:667
R\$ 2.388,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:12:663
R\$ 2.388,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:13:887
R\$ 2.388,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:14:500
R\$ 2.388,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:16:157
R\$ 2.388,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:17:213
R\$ 2.388,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:18:500
R\$ 2.388,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:19:020
R\$ 2.388,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:20:723
R\$ 2.388,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:21:720
R\$ 2.388,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:22:963
R\$ 2.388,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:23:863
R\$ 2.388,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:25:187
R\$ 2.388,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:28:130
R\$ 2.388,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:29:550
R\$ 2.388,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:29:880
R\$ 2.388,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:31:817
R\$ 2.388,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:32:627
R\$ 2.388,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:34:033
R\$ 2.388,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:34:437
R\$ 2.388,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:36:270
R\$ 2.388,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:37:123
R\$ 2.388,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:38:593
R\$ 2.388,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:38:933
R\$ 2.388,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:40:843
R\$ 2.388,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:41:697
R\$ 2.388,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:43:090
R\$ 2.388,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:43:480
R\$ 2.388,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:45:393
R\$ 2.388,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:46:217
R\$ 2.388,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:47:743
R\$ 2.388,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:48:007
R\$ 2.388,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:51:950
R\$ 2.388,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:52:553
R\$ 2.388,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:54:200
R\$ 2.388,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:54:367
R\$ 2.388,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:56:433
R\$ 2.388,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:57:070
R\$ 2.388,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:27:58:647
R\$ 2.388,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:27:58:977
R\$ 2.388,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:00:890
R\$ 2.388,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:01:613
R\$ 2.388,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:03:130
R\$ 2.388,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:03:477
R\$ 2.388,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:05:350
R\$ 2.388,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:06:133
R\$ 2.388,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:07:590
R\$ 2.388,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:08:040
R\$ 2.388,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:09:820

R\$ 2.388,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:10:680
R\$ 2.388,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:12:050
R\$ 2.388,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:12:487
R\$ 2.388,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:14:257
R\$ 2.388,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:15:210
R\$ 2.388,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:16:487
R\$ 2.388,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:17:023
R\$ 2.388,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:18:733
R\$ 2.388,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:19:750
R\$ 2.388,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:20:967
R\$ 2.388,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:21:603
R\$ 2.388,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:23:193
R\$ 2.388,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:24:287
R\$ 2.388,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:25:530
R\$ 2.388,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:26:173
R\$ 2.388,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:27:777
R\$ 2.388,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:27:913
R\$ 2.388,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:29:990
R\$ 2.388,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:30:620
R\$ 2.388,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:32:263
R\$ 2.388,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:32:460
R\$ 2.388,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:34:490
R\$ 2.388,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:35:160
R\$ 2.388,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:36:717
R\$ 2.388,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:37:010
R\$ 2.388,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:38:967
R\$ 2.388,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:39:767
R\$ 2.387,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:41:193
R\$ 2.387,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:41:513
R\$ 2.387,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:43:423
R\$ 2.387,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:44:227
R\$ 2.387,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:45:700
R\$ 2.387,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:46:070
R\$ 2.387,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:47:930
R\$ 2.386,9800	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:28:48:443
R\$ 2.386,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:48:787
R\$ 2.386,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:50:177
R\$ 2.386,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:50:563
R\$ 2.386,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:52:383
R\$ 2.386,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:53:283
R\$ 2.386,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:54:590
R\$ 2.386,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:55:200
R\$ 2.386,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:56:860
R\$ 2.386,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:57:860
R\$ 2.386,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:28:59:087
R\$ 2.386,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:28:59:640
R\$ 2.386,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:01:283
R\$ 2.386,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:02:447
R\$ 2.386,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:03:517
R\$ 2.386,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:04:347
R\$ 2.386,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:05:807
R\$ 2.386,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:06:983
R\$ 2.386,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:08:030
R\$ 2.386,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:08:707
R\$ 2.386,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:10:273
R\$ 2.386,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:10:550
R\$ 2.386,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:12:500
R\$ 2.386,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:13:323
R\$ 2.386,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:14:797

090403

R\$ 2.386,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:15:073
R\$ 2.386,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:17:027
R\$ 2.386,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:17:787
R\$ 2.386,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:19:283
R\$ 2.386,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:19:637
R\$ 2.386,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:21:513
R\$ 2.386,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:22:313
R\$ 2.386,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:23:780
R\$ 2.386,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:24:293
R\$ 2.386,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:26:057
R\$ 2.386,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:26:857
R\$ 2.386,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:28:310
R\$ 2.386,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:28:673
R\$ 2.386,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:30:523
R\$ 2.386,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:31:470
R\$ 2.386,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:32:733
R\$ 2.386,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:33:203
R\$ 2.386,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:34:933
R\$ 2.386,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:35:920
R\$ 2.386,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:37:170
R\$ 2.386,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:37:737
R\$ 2.386,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:39:403
R\$ 2.386,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:40:507
R\$ 2.386,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:41:607
R\$ 2.386,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:42:283
R\$ 2.386,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:43:983
R\$ 2.386,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:45:020
R\$ 2.386,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:46:207
R\$ 2.386,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:46:793
R\$ 2.386,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:48:433
R\$ 2.386,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:49:567
R\$ 2.386,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:50:657
R\$ 2.386,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:51:550
R\$ 2.386,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:52:910
R\$ 2.386,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:53:147
R\$ 2.386,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:55:147
R\$ 2.386,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:55:883
R\$ 2.386,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:57:393
R\$ 2.386,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:29:57:700
R\$ 2.386,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:29:59:630
R\$ 2.386,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:00:367
R\$ 2.386,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:01:873
R\$ 2.386,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:02:223
R\$ 2.386,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:04:117
R\$ 2.386,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:04:917
R\$ 2.386,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:06:407
R\$ 2.386,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:06:753
R\$ 2.386,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:08:660
R\$ 2.386,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:09:480
R\$ 2.386,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:10:903
R\$ 2.386,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:11:290
R\$ 2.386,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:13:150
R\$ 2.386,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:13:980
R\$ 2.386,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:15:387
R\$ 2.386,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:15:827
R\$ 2.386,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:17:680
R\$ 2.386,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:18:570
R\$ 2.386,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:19:903
R\$ 2.386,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:20:333

R\$ 2.386,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:22:143
R\$ 2.386,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:23:080
R\$ 2.386,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:24:410
R\$ 2.386,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:25:990
R\$ 2.386,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:26:610
R\$ 2.386,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:27:697
R\$ 2.386,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:28:810
R\$ 2.386,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:29:430
R\$ 2.386,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:31:030
R\$ 2.386,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:31:243
R\$ 2.386,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:33:277
R\$ 2.386,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:34:030
R\$ 2.386,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:35:527
R\$ 2.386,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:36:810
R\$ 2.386,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:37:783
R\$ 2.385,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:38:467
R\$ 2.385,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:40:020
R\$ 2.385,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:40:280
R\$ 2.385,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:42:300
R\$ 2.385,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:43:017
R\$ 2.385,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:44:520
R\$ 2.385,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:44:963
R\$ 2.385,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:46:767
R\$ 2.385,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:47:550
R\$ 2.385,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:49:000
R\$ 2.385,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:49:380
R\$ 2.385,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:51:370
R\$ 2.385,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:52:110
R\$ 2.385,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:53:580
R\$ 2.385,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:53:870
R\$ 2.385,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:55:810
R\$ 2.385,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:56:617
R\$ 2.385,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:30:58:023
R\$ 2.385,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:30:58:420
R\$ 2.385,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:00:290
R\$ 2.385,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:01:137
R\$ 2.385,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:02:553
R\$ 2.385,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:03:020
R\$ 2.385,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:04:780
R\$ 2.385,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:05:723
R\$ 2.385,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:07:230
R\$ 2.385,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:07:497
R\$ 2.385,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:09:490
R\$ 2.385,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:10:267
R\$ 2.385,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:11:717
R\$ 2.385,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:12:257
R\$ 2.385,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:14:037
R\$ 2.385,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:14:823
R\$ 2.385,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:16:260
R\$ 2.385,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:16:537
R\$ 2.385,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:18:497
R\$ 2.385,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:19:277
R\$ 2.385,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:20:803
R\$ 2.385,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:21:147
R\$ 2.385,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:23:050
R\$ 2.385,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:23:850
R\$ 2.385,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:25:313
R\$ 2.385,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:27:453
R\$ 2.385,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:29:657

R\$ 2.385,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:30:200
R\$ 2.385,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:31:897
R\$ 2.385,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:32:867
R\$ 2.385,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:34:200
R\$ 2.385,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:34:837
R\$ 2.385,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:36:410
R\$ 2.385,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:37:403
R\$ 2.385,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:38:803
R\$ 2.385,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:39:263
R\$ 2.385,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:41:010
R\$ 2.385,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:41:980
R\$ 2.385,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:43:247
R\$ 2.385,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:43:743
R\$ 2.385,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:45:453
R\$ 2.385,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:46:470
R\$ 2.385,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:47:707
R\$ 2.385,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:48:413
R\$ 2.385,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:50:093
R\$ 2.385,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:51:003
R\$ 2.385,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:52:387
R\$ 2.385,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:52:860
R\$ 2.385,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:54:623
R\$ 2.385,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:55:527
R\$ 2.385,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:56:860
R\$ 2.385,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:31:57:350
R\$ 2.385,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:31:59:083
R\$ 2.385,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:00:063
R\$ 2.385,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:01:333
R\$ 2.385,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:01:893
R\$ 2.385,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:03:597
R\$ 2.385,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:04:593
R\$ 2.385,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:05:827
R\$ 2.385,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:06:453
R\$ 2.385,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:08:030
R\$ 2.385,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:08:217
R\$ 2.385,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:10:253
R\$ 2.385,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:10:940
R\$ 2.385,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:12:460
R\$ 2.385,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:12:750
R\$ 2.385,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:14:680
R\$ 2.385,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:15:487
R\$ 2.385,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:16:907
R\$ 2.385,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:17:403
R\$ 2.385,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:19:140
R\$ 2.385,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:19:983
R\$ 2.385,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:21:363
R\$ 2.385,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:21:797
R\$ 2.385,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:23:683
R\$ 2.385,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:24:807
R\$ 2.385,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:25:927
R\$ 2.385,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:27:247
R\$ 2.385,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:28:187
R\$ 2.385,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:29:053
R\$ 2.385,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:30:513
R\$ 2.385,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:30:873
R\$ 2.385,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:32:857
R\$ 2.384,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:33:587
R\$ 2.384,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:35:373
R\$ 2.384,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:36:303

050406

R\$ 2.384,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:37:617
R\$ 2.384,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:38:130
R\$ 2.384,9400	42.262.411/0001-03	29/03/2022 14:32:39:840
R\$ 2.384,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:40:873
R\$ 2.384,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:42:127
R\$ 2.384,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:42:647
R\$ 2.384,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:44:450
R\$ 2.384,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:45:423
R\$ 2.384,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:46:690
R\$ 2.384,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:47:263
R\$ 2.384,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:48:927
R\$ 2.384,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:49:920
R\$ 2.384,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:51:170
R\$ 2.384,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:51:757
R\$ 2.384,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:53:440
R\$ 2.384,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:54:520
R\$ 2.384,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:55:697
R\$ 2.384,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:56:277
R\$ 2.384,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:32:58:007
R\$ 2.384,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:32:58:987
R\$ 2.384,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:00:267
R\$ 2.384,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:00:817
R\$ 2.384,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:02:493
R\$ 2.384,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:02:750
R\$ 2.384,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:04:720
R\$ 2.384,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:05:383
R\$ 2.384,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:06:953
R\$ 2.384,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:07:187
R\$ 2.384,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:09:193
R\$ 2.384,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:09:910
R\$ 2.384,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:11:467
R\$ 2.384,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:11:753
R\$ 2.384,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:13:767
R\$ 2.384,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:14:710
R\$ 2.384,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:15:987
R\$ 2.384,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:17:173
R\$ 2.384,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:18:243
R\$ 2.384,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:19:003
R\$ 2.384,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:20:447
R\$ 2.384,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:20:777
R\$ 2.384,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:22:693
R\$ 2.384,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:23:473
R\$ 2.384,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:24:913
R\$ 2.384,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:28:003
R\$ 2.384,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:29:207
R\$ 2.384,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:29:837
R\$ 2.384,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:31:470
R\$ 2.384,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:31:737
R\$ 2.384,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:33:720
R\$ 2.384,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:34:393
R\$ 2.384,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:35:970
R\$ 2.384,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:36:267
R\$ 2.384,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:38:200
R\$ 2.384,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:38:907
R\$ 2.384,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:40:460
R\$ 2.384,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:40:777
R\$ 2.384,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:42:720
R\$ 2.384,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:43:427
R\$ 2.384,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:44:947

R\$ 2.384,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:45:273
R\$ 2.384,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:47:190
R\$ 2.384,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:47:977
R\$ 2.384,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:49:403
R\$ 2.384,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:49:863
R\$ 2.384,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:51:623
R\$ 2.384,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:52:527
R\$ 2.384,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:53:883
R\$ 2.384,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:54:330
R\$ 2.384,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:56:203
R\$ 2.384,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:57:030
R\$ 2.384,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:33:58:453
R\$ 2.384,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:33:58:920
R\$ 2.384,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:00:723
R\$ 2.384,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:01:673
R\$ 2.384,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:02:920
R\$ 2.384,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:03:357
R\$ 2.384,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:05:170
R\$ 2.384,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:06:090
R\$ 2.384,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:07:433
R\$ 2.384,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:07:897
R\$ 2.384,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:09:657
R\$ 2.384,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:10:643
R\$ 2.384,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:12:023
R\$ 2.384,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:12:427
R\$ 2.384,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:14:263
R\$ 2.384,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:15:140
R\$ 2.384,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:16:493
R\$ 2.384,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:16:970
R\$ 2.384,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:18:717
R\$ 2.384,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:19:680
R\$ 2.384,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:20:920
R\$ 2.384,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:21:493
R\$ 2.384,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:23:160
R\$ 2.384,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:23:413
R\$ 2.384,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:25:393
R\$ 2.384,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:27:867
R\$ 2.384,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:29:680
R\$ 2.383,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:30:550
R\$ 2.383,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:31:877
R\$ 2.383,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:32:367
R\$ 2.383,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:34:117
R\$ 2.383,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:35:103
R\$ 2.383,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:36:340
R\$ 2.383,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:36:923
R\$ 2.383,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:38:577
R\$ 2.383,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:39:617
R\$ 2.383,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:40:823
R\$ 2.383,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:41:530
R\$ 2.383,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:43:140
R\$ 2.383,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:44:177
R\$ 2.383,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:45:363
R\$ 2.383,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:46:093
R\$ 2.383,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:47:597
R\$ 2.383,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:47:787
R\$ 2.383,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:49:810
R\$ 2.383,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:50:500
R\$ 2.383,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:52:043
R\$ 2.383,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:52:303

R\$ 2.383,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:54:293
R\$ 2.383,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:55:147
R\$ 2.383,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:56:537
R\$ 2.383,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:56:863
R\$ 2.383,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:34:58:737
R\$ 2.383,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:34:59:547
R\$ 2.383,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:00:940
R\$ 2.383,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:01:413
R\$ 2.383,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:03:180
R\$ 2.383,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:04:207
R\$ 2.383,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:05:383
R\$ 2.383,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:05:927
R\$ 2.383,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:07:597
R\$ 2.383,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:07:757
R\$ 2.383,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:09:817
R\$ 2.383,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:10:423
R\$ 2.383,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:12:070
R\$ 2.383,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:12:400
R\$ 2.383,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:14:297
R\$ 2.383,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:15:017
R\$ 2.383,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:16:517
R\$ 2.383,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:16:920
R\$ 2.383,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:18:733
R\$ 2.383,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:19:543
R\$ 2.383,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:20:970
R\$ 2.383,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:21:310
R\$ 2.383,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:23:220
R\$ 2.383,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:24:080
R\$ 2.383,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:25:577
R\$ 2.383,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:26:913
R\$ 2.383,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:27:890
R\$ 2.383,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:28:557
R\$ 2.383,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:30:140
R\$ 2.383,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:30:380
R\$ 2.383,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:32:447
R\$ 2.383,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:33:100
R\$ 2.383,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:34:670
R\$ 2.383,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:35:803
R\$ 2.383,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:36:887
R\$ 2.383,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:37:620
R\$ 2.383,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:39:113
R\$ 2.383,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:39:437
R\$ 2.383,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:41:390
R\$ 2.383,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:42:190
R\$ 2.383,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:43:720
R\$ 2.383,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:44:027
R\$ 2.383,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:45:947
R\$ 2.383,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:46:673
R\$ 2.383,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:48:187
R\$ 2.383,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:49:423
R\$ 2.383,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:50:403
R\$ 2.383,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:51:240
R\$ 2.383,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:52:607
R\$ 2.383,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:53:013
R\$ 2.383,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:54:823
R\$ 2.383,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:55:767
R\$ 2.383,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:57:067
R\$ 2.383,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:35:57:597
R\$ 2.383,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:35:59:377

008409

R\$ 2.383,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:00:300
R\$ 2.383,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:01:607
R\$ 2.383,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:02:120
R\$ 2.383,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:03:847
R\$ 2.383,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:04:847
R\$ 2.383,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:06:070
R\$ 2.383,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:06:617
R\$ 2.383,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:08:320
R\$ 2.383,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:09:387
R\$ 2.383,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:10:550
R\$ 2.383,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:11:160
R\$ 2.383,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:12:787
R\$ 2.383,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:13:960
R\$ 2.383,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:15:017
R\$ 2.383,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:15:680
R\$ 2.383,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:17:260
R\$ 2.383,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:18:410
R\$ 2.383,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:19:507
R\$ 2.383,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:20:230
R\$ 2.383,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:21:740
R\$ 2.382,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:22:027
R\$ 2.382,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:23:970
R\$ 2.382,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:24:923
R\$ 2.382,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:26:203
R\$ 2.382,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:26:657
R\$ 2.382,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:28:417
R\$ 2.382,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:29:280
R\$ 2.382,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:30:840
R\$ 2.382,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:31:080
R\$ 2.382,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:33:093
R\$ 2.382,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:33:877
R\$ 2.382,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:35:330
R\$ 2.382,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:35:610
R\$ 2.382,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:37:563
R\$ 2.382,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:38:333
R\$ 2.382,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:39:823
R\$ 2.382,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:40:157
R\$ 2.382,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:42:043
R\$ 2.382,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:42:860
R\$ 2.382,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:44:257
R\$ 2.382,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:44:803
R\$ 2.382,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:46:480
R\$ 2.382,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:47:430
R\$ 2.382,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:48:727
R\$ 2.382,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:49:197
R\$ 2.382,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:50:973
R\$ 2.382,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:51:930
R\$ 2.382,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:53:173
R\$ 2.382,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:53:810
R\$ 2.382,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:55:420
R\$ 2.382,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:56:453
R\$ 2.382,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:57:640
R\$ 2.382,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:36:58:280
R\$ 2.382,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:36:59:877
R\$ 2.382,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:00:983
R\$ 2.382,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:02:107
R\$ 2.382,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:02:910
R\$ 2.382,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:04:417
R\$ 2.382,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:04:620

R\$ 2.382,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:06:630
R\$ 2.382,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:07:330
R\$ 2.382,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:08:867
R\$ 2.382,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:09:207
R\$ 2.382,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:11:063
R\$ 2.382,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:11:963
R\$ 2.382,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:13:273
R\$ 2.382,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:13:673
R\$ 2.382,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:15:530
R\$ 2.382,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:16:400
R\$ 2.382,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:17:767
R\$ 2.382,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:18:300
R\$ 2.382,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:19:973
R\$ 2.382,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:20:917
R\$ 2.382,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:22:207
R\$ 2.382,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:23:113
R\$ 2.382,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:24:447
R\$ 2.382,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:29:137
R\$ 2.382,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:30:840
R\$ 2.382,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:31:860
R\$ 2.382,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:33:110
R\$ 2.382,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:33:687
R\$ 2.382,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:35:323
R\$ 2.382,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:36:380
R\$ 2.382,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:37:547
R\$ 2.382,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:38:177
R\$ 2.382,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:39:783
R\$ 2.382,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:40:077
R\$ 2.382,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:41:980
R\$ 2.382,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:42:710
R\$ 2.382,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:44:197
R\$ 2.382,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:44:637
R\$ 2.382,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:46:440
R\$ 2.382,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:47:303
R\$ 2.382,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:48:683
R\$ 2.382,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:49:077
R\$ 2.382,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:50:930
R\$ 2.382,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:51:837
R\$ 2.382,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:53:153
R\$ 2.382,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:53:593
R\$ 2.382,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:55:437
R\$ 2.382,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:56:357
R\$ 2.382,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:37:57:787
R\$ 2.382,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:37:58:133
R\$ 2.382,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:00:037
R\$ 2.382,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:00:940
R\$ 2.382,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:02:297
R\$ 2.382,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:02:813
R\$ 2.382,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:04:567
R\$ 2.382,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:05:377
R\$ 2.382,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:06:783
R\$ 2.382,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:07:287
R\$ 2.382,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:09:013
R\$ 2.382,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:10:133
R\$ 2.382,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:11:247
R\$ 2.382,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:11:740
R\$ 2.382,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:13:457
R\$ 2.382,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:14:497
R\$ 2.382,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:15:713

R\$ 2.382,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:16:270
R\$ 2.382,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:17:943
R\$ 2.381,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:18:963
R\$ 2.381,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:20:183
R\$ 2.381,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:20:783
R\$ 2.381,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:22:437
R\$ 2.381,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:23:527
R\$ 2.381,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:24:707
R\$ 2.381,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:27:203
R\$ 2.381,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:29:067
R\$ 2.381,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:29:850
R\$ 2.381,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:31:297
R\$ 2.381,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:31:660
R\$ 2.381,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:33:523
R\$ 2.381,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:34:393
R\$ 2.381,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:35:790
R\$ 2.381,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:36:207
R\$ 2.381,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:38:033
R\$ 2.381,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:38:970
R\$ 2.381,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:40:287
R\$ 2.381,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:40:750
R\$ 2.381,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:42:503
R\$ 2.381,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:43:453
R\$ 2.381,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:44:763
R\$ 2.381,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:45:337
R\$ 2.381,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:47:020
R\$ 2.381,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:47:983
R\$ 2.381,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:49:273
R\$ 2.381,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:49:773
R\$ 2.381,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:51:523
R\$ 2.381,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:52:517
R\$ 2.381,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:53:763
R\$ 2.381,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:54:547
R\$ 2.381,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:56:033
R\$ 2.381,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:57:060
R\$ 2.381,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:38:58:270
R\$ 2.381,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:38:58:867
R\$ 2.381,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:00:490
R\$ 2.381,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:00:697
R\$ 2.381,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:02:720
R\$ 2.381,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:03:503
R\$ 2.381,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:04:970
R\$ 2.381,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:05:207
R\$ 2.381,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:07:167
R\$ 2.381,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:07:943
R\$ 2.381,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:09:393
R\$ 2.381,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:09:723
R\$ 2.381,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:11:627
R\$ 2.381,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:12:527
R\$ 2.381,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:13:960
R\$ 2.381,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:14:320
R\$ 2.381,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:16:177
R\$ 2.381,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:17:033
R\$ 2.381,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:18:467
R\$ 2.381,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:18:793
R\$ 2.381,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:20:737
R\$ 2.381,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:21:630
R\$ 2.381,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:23:137
R\$ 2.381,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:23:590

080411

R\$ 2.381,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:25:607
R\$ 2.381,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:26:983
R\$ 2.381,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:27:843
R\$ 2.381,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:28:780
R\$ 2.381,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:30:150
R\$ 2.381,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:30:583
R\$ 2.381,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:32:363
R\$ 2.381,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:33:317
R\$ 2.381,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:34:627
R\$ 2.381,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:35:127
R\$ 2.381,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:36:860
R\$ 2.381,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:37:843
R\$ 2.381,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:39:083
R\$ 2.381,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:39:660
R\$ 2.381,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:41:300
R\$ 2.381,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:42:390
R\$ 2.381,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:43:517
R\$ 2.381,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:44:317
R\$ 2.381,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:45:817
R\$ 2.381,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:46:917
R\$ 2.381,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:48:027
R\$ 2.381,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:48:730
R\$ 2.381,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:50:243
R\$ 2.381,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:50:547
R\$ 2.381,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:52:453
R\$ 2.381,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:53:243
R\$ 2.381,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:54:687
R\$ 2.381,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:55:120
R\$ 2.381,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:56:920
R\$ 2.381,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:57:790
R\$ 2.381,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:39:59:167
R\$ 2.381,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:39:59:710
R\$ 2.381,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:01:403
R\$ 2.381,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:02:360
R\$ 2.381,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:03:657
R\$ 2.381,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:04:187
R\$ 2.381,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:05:890
R\$ 2.381,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:06:857
R\$ 2.381,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:08:117
R\$ 2.381,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:08:677
R\$ 2.381,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:10:347
R\$ 2.381,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:11:380
R\$ 2.381,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:12:557
R\$ 2.380,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:13:217
R\$ 2.380,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:14:800
R\$ 2.380,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:15:050
R\$ 2.380,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:17:073
R\$ 2.380,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:17:780
R\$ 2.380,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:19:373
R\$ 2.380,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:19:713
R\$ 2.380,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:21:603
R\$ 2.380,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:22:263
R\$ 2.380,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:23:840
R\$ 2.380,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:24:150
R\$ 2.380,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:26:067
R\$ 2.380,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:26:790
R\$ 2.380,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:28:400
R\$ 2.380,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:28:623
R\$ 2.380,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:30:707

R\$ 2.380,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:31:350
R\$ 2.380,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:32:947
R\$ 2.380,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:34:040
R\$ 2.380,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:35:193
R\$ 2.380,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:35:887
R\$ 2.380,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:37:427
R\$ 2.380,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:37:683
R\$ 2.380,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:39:663
R\$ 2.380,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:40:413
R\$ 2.380,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:41:883
R\$ 2.380,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:42:207
R\$ 2.380,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:44:113
R\$ 2.380,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:45:003
R\$ 2.380,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:46:440
R\$ 2.380,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:46:973
R\$ 2.380,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:48:680
R\$ 2.380,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:49:480
R\$ 2.380,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:50:923
R\$ 2.380,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:51:263
R\$ 2.380,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:53:133
R\$ 2.380,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:54:037
R\$ 2.380,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:55:400
R\$ 2.380,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:55:920
R\$ 2.380,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:57:643
R\$ 2.380,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:40:58:617
R\$ 2.380,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:40:59:883
R\$ 2.380,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:00:353
R\$ 2.380,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:02:110
R\$ 2.380,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:03:063
R\$ 2.380,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:04:370
R\$ 2.380,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:04:973
R\$ 2.380,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:06:610
R\$ 2.380,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:07:610
R\$ 2.380,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:08:860
R\$ 2.380,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:09:393
R\$ 2.380,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:11:087
R\$ 2.380,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:12:147
R\$ 2.380,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:13:297
R\$ 2.380,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:13:967
R\$ 2.380,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:15:523
R\$ 2.380,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:15:807
R\$ 2.380,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:17:807
R\$ 2.380,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:18:513
R\$ 2.380,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:20:023
R\$ 2.380,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:20:273
R\$ 2.380,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:22:377
R\$ 2.380,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:23:133
R\$ 2.380,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:24:630
R\$ 2.380,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:26:717
R\$ 2.380,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:26:840
R\$ 2.380,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:27:570
R\$ 2.380,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:29:107
R\$ 2.380,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:29:417
R\$ 2.380,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:31:530
R\$ 2.380,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:32:523
R\$ 2.380,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:33:790
R\$ 2.380,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:34:860
R\$ 2.380,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:36:070
R\$ 2.380,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:36:623

R\$ 2.380,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:38:320
R\$ 2.380,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:39:367
R\$ 2.380,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:40:537
R\$ 2.380,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:41:180
R\$ 2.380,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:42:737
R\$ 2.380,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:42:990
R\$ 2.380,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:44:943
R\$ 2.380,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:45:667
R\$ 2.380,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:47:163
R\$ 2.380,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:47:510
R\$ 2.380,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:49:407
R\$ 2.380,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:50:273
R\$ 2.380,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:51:707
R\$ 2.380,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:52:043
R\$ 2.380,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:53:983
R\$ 2.380,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:54:753
R\$ 2.380,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:56:220
R\$ 2.380,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:56:560
R\$ 2.380,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:41:58:460
R\$ 2.380,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:41:59:310
R\$ 2.380,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:00:717
R\$ 2.380,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:01:093
R\$ 2.380,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:03:020
R\$ 2.380,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:03:820
R\$ 2.380,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:05:267
R\$ 2.379,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:05:647
R\$ 2.379,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:07:473
R\$ 2.379,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:08:367
R\$ 2.379,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:09:690
R\$ 2.379,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:10:257
R\$ 2.379,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:11:917
R\$ 2.379,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:12:967
R\$ 2.379,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:14:127
R\$ 2.379,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:14:750
R\$ 2.379,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:16:370
R\$ 2.379,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:17:483
R\$ 2.379,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:18:627
R\$ 2.379,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:19:440
R\$ 2.379,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:21:093
R\$ 2.379,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:21:997
R\$ 2.379,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:23:383
R\$ 2.379,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:23:810
R\$ 2.379,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:25:707
R\$ 2.379,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:27:620
R\$ 2.379,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:27:950
R\$ 2.379,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:28:353
R\$ 2.379,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:30:220
R\$ 2.379,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:31:013
R\$ 2.379,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:32:507
R\$ 2.379,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:32:853
R\$ 2.379,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:34:757
R\$ 2.379,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:35:563
R\$ 2.379,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:36:967
R\$ 2.379,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:37:407
R\$ 2.379,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:39:177
R\$ 2.379,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:40:090
R\$ 2.379,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:41:423
R\$ 2.379,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:41:957
R\$ 2.379,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:43:620

R\$ 2.379,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:44:640
R\$ 2.379,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:45:877
R\$ 2.379,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:46:423
R\$ 2.379,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:48:103
R\$ 2.379,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:49:203
R\$ 2.379,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:50:333
R\$ 2.379,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:50:970
R\$ 2.379,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:52:580
R\$ 2.379,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:52:783
R\$ 2.379,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:54:797
R\$ 2.379,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:55:600
R\$ 2.379,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:57:063
R\$ 2.379,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:42:57:313
R\$ 2.379,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:42:59:347
R\$ 2.379,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:00:050
R\$ 2.379,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:01:597
R\$ 2.379,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:01:840
R\$ 2.379,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:03:827
R\$ 2.379,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:04:563
R\$ 2.379,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:06:050
R\$ 2.379,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:06:403
R\$ 2.379,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:08:387
R\$ 2.379,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:09:173
R\$ 2.379,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:10:733
R\$ 2.379,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:10:930
R\$ 2.379,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:12:973
R\$ 2.379,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:13:703
R\$ 2.379,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:15:197
R\$ 2.379,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:15:507
R\$ 2.379,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:17:450
R\$ 2.379,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:18:190
R\$ 2.379,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:19:660
R\$ 2.379,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:19:977
R\$ 2.379,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:21:873
R\$ 2.379,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:22:770
R\$ 2.379,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:24:253
R\$ 2.379,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:26:387
R\$ 2.379,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:28:713
R\$ 2.379,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:29:060
R\$ 2.379,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:31:017
R\$ 2.379,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:31:877
R\$ 2.379,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:33:273
R\$ 2.379,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:33:567
R\$ 2.379,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:35:497
R\$ 2.379,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:36:303
R\$ 2.379,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:37:707
R\$ 2.379,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:38:137
R\$ 2.379,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:39:950
R\$ 2.379,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:40:913
R\$ 2.379,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:42:203
R\$ 2.379,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:42:663
R\$ 2.379,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:44:450
R\$ 2.379,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:45:523
R\$ 2.379,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:46:667
R\$ 2.379,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:47:213
R\$ 2.379,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:48:913
R\$ 2.379,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:49:110
R\$ 2.379,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:51:143
R\$ 2.379,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:52:150

R\$ 2.379,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:53:407
R\$ 2.379,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:54:460
R\$ 2.379,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:55:670
R\$ 2.379,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:56:263
R\$ 2.379,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:43:57:917
R\$ 2.379,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:43:59:030
R\$ 2.379,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:00:163
R\$ 2.378,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:01:063
R\$ 2.378,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:02:407
R\$ 2.378,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:03:800
R\$ 2.378,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:04:703
R\$ 2.378,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:05:360
R\$ 2.378,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:06:927
R\$ 2.378,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:07:173
R\$ 2.378,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:09:197
R\$ 2.378,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:09:890
R\$ 2.378,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:11:457
R\$ 2.378,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:11:790
R\$ 2.378,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:13:703
R\$ 2.378,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:14:393
R\$ 2.378,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:15:937
R\$ 2.378,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:16:343
R\$ 2.378,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:18:183
R\$ 2.378,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:19:160
R\$ 2.378,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:20:410
R\$ 2.378,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:21:130
R\$ 2.378,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:22:633
R\$ 2.378,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:23:493
R\$ 2.378,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:24:900
R\$ 2.378,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:28:163
R\$ 2.378,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:29:297
R\$ 2.378,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:29:850
R\$ 2.378,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:31:530
R\$ 2.378,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:32:633
R\$ 2.378,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:33:867
R\$ 2.378,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:34:353
R\$ 2.378,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:36:147
R\$ 2.378,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:37:170
R\$ 2.378,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:38:393
R\$ 2.378,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:38:910
R\$ 2.378,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:40:627
R\$ 2.378,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:41:643
R\$ 2.378,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:42:863
R\$ 2.378,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:43:427
R\$ 2.378,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:45:097
R\$ 2.378,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:46:140
R\$ 2.378,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:47:317
R\$ 2.378,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:47:933
R\$ 2.378,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:49:543
R\$ 2.378,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:50:653
R\$ 2.378,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:51:770
R\$ 2.378,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:52:453
R\$ 2.378,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:54:100
R\$ 2.378,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:55:260
R\$ 2.378,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:56:347
R\$ 2.378,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:57:930
R\$ 2.378,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:44:58:537
R\$ 2.378,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:44:58:817
R\$ 2.378,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:00:780

R\$ 2.378,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:01:527
R\$ 2.378,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:03:023
R\$ 2.378,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:03:577
R\$ 2.378,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:05:267
R\$ 2.378,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:06:053
R\$ 2.378,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:07:517
R\$ 2.378,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:07:893
R\$ 2.378,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:09:733
R\$ 2.378,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:10:590
R\$ 2.378,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:11:980
R\$ 2.378,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:12:410
R\$ 2.378,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:14:270
R\$ 2.378,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:15:203
R\$ 2.378,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:16:550
R\$ 2.378,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:16:970
R\$ 2.378,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:18:850
R\$ 2.378,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:19:657
R\$ 2.378,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:21:113
R\$ 2.378,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:21:467
R\$ 2.378,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:23:380
R\$ 2.378,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:24:223
R\$ 2.378,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:25:660
R\$ 2.378,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:26:930
R\$ 2.378,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:27:890
R\$ 2.378,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:28:720
R\$ 2.378,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:30:123
R\$ 2.378,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:30:530
R\$ 2.378,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:32:373
R\$ 2.378,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:33:280
R\$ 2.378,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:34:620
R\$ 2.378,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:35:060
R\$ 2.378,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:36:967
R\$ 2.378,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:37:783
R\$ 2.378,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:39:217
R\$ 2.378,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:39:593
R\$ 2.378,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:41:437
R\$ 2.378,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:42:340
R\$ 2.378,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:43:683
R\$ 2.378,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:44:127
R\$ 2.378,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:45:937
R\$ 2.378,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:46:840
R\$ 2.378,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:48:190
R\$ 2.378,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:48:657
R\$ 2.378,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:50:410
R\$ 2.378,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:51:430
R\$ 2.378,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:52:640
R\$ 2.378,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:53:187
R\$ 2.378,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:54:860
R\$ 2.377,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:55:053
R\$ 2.377,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:57:187
R\$ 2.377,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:45:57:783
R\$ 2.377,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:45:59:437
R\$ 2.377,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:00:770
R\$ 2.377,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:01:690
R\$ 2.377,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:02:270
R\$ 2.377,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:03:920
R\$ 2.377,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:04:993
R\$ 2.377,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:06:180
R\$ 2.377,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:06:803

R\$ 2.377,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:08:450
R\$ 2.377,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:08:793
R\$ 2.377,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:10:703
R\$ 2.377,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:11:577
R\$ 2.377,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:12:933
R\$ 2.377,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:13:180
R\$ 2.377,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:15:160
R\$ 2.377,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:15:913
R\$ 2.377,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:17:370
R\$ 2.377,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:17:767
R\$ 2.377,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:19:600
R\$ 2.377,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:20:393
R\$ 2.377,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:21:863
R\$ 2.377,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:22:210
R\$ 2.377,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:24:107
R\$ 2.377,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:25:050
R\$ 2.377,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:26:340
R\$ 2.377,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:27:710
R\$ 2.377,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:28:623
R\$ 2.377,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:29:460
R\$ 2.377,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:30:887
R\$ 2.377,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:31:273
R\$ 2.377,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:33:133
R\$ 2.377,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:33:983
R\$ 2.377,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:35:377
R\$ 2.377,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:35:807
R\$ 2.377,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:37:590
R\$ 2.377,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:38:533
R\$ 2.377,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:39:830
R\$ 2.377,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:40:333
R\$ 2.377,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:42:090
R\$ 2.377,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:43:043
R\$ 2.377,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:44:437
R\$ 2.377,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:44:863
R\$ 2.377,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:46:740
R\$ 2.377,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:47:867
R\$ 2.377,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:48:983
R\$ 2.377,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:49:420
R\$ 2.377,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:51:263
R\$ 2.377,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:52:150
R\$ 2.377,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:53:517
R\$ 2.377,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:53:917
R\$ 2.377,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:55:843
R\$ 2.377,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:56:687
R\$ 2.377,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:46:58:133
R\$ 2.377,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:46:58:460
R\$ 2.377,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:00:470
R\$ 2.377,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:01:163
R\$ 2.377,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:02:757
R\$ 2.377,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:02:987
R\$ 2.377,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:05:000
R\$ 2.377,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:05:767
R\$ 2.377,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:07:250
R\$ 2.377,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:07:530
R\$ 2.377,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:09:470
R\$ 2.377,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:10:233
R\$ 2.377,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:11:680
R\$ 2.377,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:12:043
R\$ 2.377,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:13:907

R\$ 2.377,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:14:865
R\$ 2.377,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:16:123
R\$ 2.377,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:16:600
R\$ 2.377,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:18:333
R\$ 2.377,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:19:317
R\$ 2.377,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:20:583
R\$ 2.377,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:21:157
R\$ 2.377,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:22:840
R\$ 2.377,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:23:940
R\$ 2.377,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:25:097
R\$ 2.377,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:27:500
R\$ 2.377,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:29:487
R\$ 2.377,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:30:260
R\$ 2.377,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:31:717
R\$ 2.377,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:32:067
R\$ 2.377,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:33:980
R\$ 2.377,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:34:793
R\$ 2.377,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:36:213
R\$ 2.377,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:36:583
R\$ 2.377,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:38:497
R\$ 2.377,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:39:293
R\$ 2.377,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:40:830
R\$ 2.377,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:42:073
R\$ 2.377,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:43:080
R\$ 2.377,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:43:843
R\$ 2.377,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:45:313
R\$ 2.377,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:45:673
R\$ 2.377,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:47:533
R\$ 2.377,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:48:380
R\$ 2.377,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:49:757
R\$ 2.376,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:50:217
R\$ 2.376,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:51:977
R\$ 2.376,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:53:227
R\$ 2.376,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:54:183
R\$ 2.376,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:54:693
R\$ 2.376,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:56:423
R\$ 2.376,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:57:457
R\$ 2.376,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:47:58:650
R\$ 2.376,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:47:59:237
R\$ 2.376,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:00:887
R\$ 2.376,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:02:103
R\$ 2.376,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:03:127
R\$ 2.376,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:03:810
R\$ 2.376,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:05:380
R\$ 2.376,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:05:583
R\$ 2.376,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:07:607
R\$ 2.376,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:08:427
R\$ 2.376,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:09:840
R\$ 2.376,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:10:213
R\$ 2.376,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:12:073
R\$ 2.376,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:12:953
R\$ 2.376,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:14:290
R\$ 2.376,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:14:650
R\$ 2.376,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:16:537
R\$ 2.376,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:17:383
R\$ 2.376,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:18:790
R\$ 2.376,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:19:187
R\$ 2.376,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:21:037
R\$ 2.376,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:22:270

R\$ 2.376,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:23:300
R\$ 2.376,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:23:757
R\$ 2.376,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:25:577
R\$ 2.376,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:27:333
R\$ 2.376,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:27:830
R\$ 2.376,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:28:267
R\$ 2.376,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:30:053
R\$ 2.376,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:31:033
R\$ 2.376,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:32:290
R\$ 2.376,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:32:790
R\$ 2.376,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:34:490
R\$ 2.376,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:35:510
R\$ 2.376,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:36:727
R\$ 2.376,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:37:327
R\$ 2.376,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:38:953
R\$ 2.376,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:40:043
R\$ 2.376,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:41:193
R\$ 2.376,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:41:893
R\$ 2.376,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:43:413
R\$ 2.376,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:43:677
R\$ 2.376,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:45:673
R\$ 2.376,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:46:370
R\$ 2.376,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:47:880
R\$ 2.376,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:48:333
R\$ 2.376,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:50:133
R\$ 2.376,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:50:913
R\$ 2.376,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:52:377
R\$ 2.376,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:52:730
R\$ 2.376,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:54:663
R\$ 2.376,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:55:453
R\$ 2.376,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:56:920
R\$ 2.376,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:48:57:403
R\$ 2.376,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:48:59:157
R\$ 2.376,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:00:037
R\$ 2.376,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:01:363
R\$ 2.376,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:01:873
R\$ 2.376,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:03:643
R\$ 2.376,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:04:543
R\$ 2.376,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:05:893
R\$ 2.376,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:06:367
R\$ 2.376,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:08:177
R\$ 2.376,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:09:107
R\$ 2.376,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:10:410
R\$ 2.376,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:10:913
R\$ 2.376,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:12:657
R\$ 2.376,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:13:567
R\$ 2.376,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:14:877
R\$ 2.376,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:15:587
R\$ 2.376,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:17:090
R\$ 2.376,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:18:130
R\$ 2.376,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:19:303
R\$ 2.376,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:20:030
R\$ 2.376,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:21:517
R\$ 2.376,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:21:767
R\$ 2.376,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:23:857
R\$ 2.376,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:25:577
R\$ 2.376,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:26:087
R\$ 2.376,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:27:187
R\$ 2.376,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:28:330

R\$ 2.376,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:29:020
R\$ 2.376,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:30:553
R\$ 2.376,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:30:883
R\$ 2.376,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:32:773
R\$ 2.376,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:33:527
R\$ 2.376,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:34:980
R\$ 2.376,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:35:503
R\$ 2.376,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:37:200
R\$ 2.376,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:38:063
R\$ 2.376,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:39:423
R\$ 2.376,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:39:927
R\$ 2.376,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:41:630
R\$ 2.375,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:42:593
R\$ 2.375,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:43:843
R\$ 2.375,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:44:470
R\$ 2.375,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:46:067
R\$ 2.375,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:47:143
R\$ 2.375,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:48:300
R\$ 2.375,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:48:960
R\$ 2.375,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:50:560
R\$ 2.375,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:51:710
R\$ 2.375,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:52:783
R\$ 2.375,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:53:550
R\$ 2.375,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:54:993
R\$ 2.375,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:55:283
R\$ 2.375,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:57:217
R\$ 2.375,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:58:023
R\$ 2.375,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:49:59:430
R\$ 2.375,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:49:59:870
R\$ 2.375,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:01:647
R\$ 2.375,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:02:663
R\$ 2.375,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:03:857
R\$ 2.375,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:04:350
R\$ 2.375,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:06:077
R\$ 2.375,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:07:090
R\$ 2.375,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:08:463
R\$ 2.375,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:09:010
R\$ 2.375,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:10:703
R\$ 2.375,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:11:840
R\$ 2.375,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:12:900
R\$ 2.375,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:13:400
R\$ 2.375,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:15:140
R\$ 2.375,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:16:157
R\$ 2.375,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:17:343
R\$ 2.375,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:17:950
R\$ 2.375,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:19:567
R\$ 2.375,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:20:947
R\$ 2.375,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:21:790
R\$ 2.375,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:22:550
R\$ 2.375,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:24:020
R\$ 2.375,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:24:423
R\$ 2.375,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:26:243
R\$ 2.375,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:27:927
R\$ 2.375,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:28:513
R\$ 2.375,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:29:860
R\$ 2.375,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:30:777
R\$ 2.375,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:31:560
R\$ 2.375,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:33:023
R\$ 2.375,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:34:243

R\$ 2.375,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:35:237
R\$ 2.375,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:36:070
R\$ 2.375,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:37:450
R\$ 2.375,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:37:937
R\$ 2.375,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:39:667
R\$ 2.375,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:40:687
R\$ 2.375,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:41:913
R\$ 2.375,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:42:410
R\$ 2.375,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:44:163
R\$ 2.375,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:45:123
R\$ 2.375,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:46:373
R\$ 2.375,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:46:967
R\$ 2.375,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:48:617
R\$ 2.375,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:49:670
R\$ 2.375,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:50:853
R\$ 2.375,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:51:463
R\$ 2.375,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:53:080
R\$ 2.375,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:54:210
R\$ 2.375,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:55:330
R\$ 2.375,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:56:023
R\$ 2.375,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:57:610
R\$ 2.375,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:50:58:733
R\$ 2.375,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:50:59:823
R\$ 2.375,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:00:717
R\$ 2.375,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:02:040
R\$ 2.375,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:02:337
R\$ 2.375,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:04:300
R\$ 2.375,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:05:050
R\$ 2.375,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:06:547
R\$ 2.375,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:06:920
R\$ 2.375,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:08:793
R\$ 2.375,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:09:590
R\$ 2.375,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:11:020
R\$ 2.375,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:11:500
R\$ 2.375,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:13:270
R\$ 2.375,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:14:147
R\$ 2.375,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:15:517
R\$ 2.375,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:16:093
R\$ 2.375,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:17:740
R\$ 2.375,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:18:650
R\$ 2.375,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:19:987
R\$ 2.375,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:20:473
R\$ 2.375,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:22:250
R\$ 2.375,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:23:223
R\$ 2.375,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:24:487
R\$ 2.375,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:25:943
R\$ 2.375,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:26:717
R\$ 2.375,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:27:720
R\$ 2.375,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:28:943
R\$ 2.375,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:29:533
R\$ 2.375,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:31:173
R\$ 2.375,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:32:233
R\$ 2.375,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:33:407
R\$ 2.374,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:34:100
R\$ 2.374,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:35:680
R\$ 2.374,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:35:897
R\$ 2.374,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:37:933
R\$ 2.374,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:38:583
R\$ 2.374,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:40:180

R\$ 2.374,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:40:449
R\$ 2.374,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:42:407
R\$ 2.374,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:43:323
R\$ 2.374,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:44:650
R\$ 2.374,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:44:940
R\$ 2.374,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:46:883
R\$ 2.374,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:47:693
R\$ 2.374,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:49:140
R\$ 2.374,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:49:470
R\$ 2.374,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:51:390
R\$ 2.374,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:52:343
R\$ 2.374,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:53:717
R\$ 2.374,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:53:997
R\$ 2.374,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:55:943
R\$ 2.374,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:56:723
R\$ 2.374,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:51:58:157
R\$ 2.374,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:51:58:523
R\$ 2.374,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:00:437
R\$ 2.374,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:01:367
R\$ 2.374,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:02:713
R\$ 2.374,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:04:870
R\$ 2.374,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:09:433
R\$ 2.374,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:10:390
R\$ 2.374,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:11:673
R\$ 2.374,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:12:453
R\$ 2.374,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:14:023
R\$ 2.373,6800	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:52:20:857
R\$ 2.373,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:22:533
R\$ 2.373,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:23:007
R\$ 2.373,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:24:757
R\$ 2.373,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:27:577
R\$ 2.373,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:29:073
R\$ 2.373,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:29:423
R\$ 2.373,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:31:313
R\$ 2.373,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:32:147
R\$ 2.373,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:33:560
R\$ 2.373,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:33:923
R\$ 2.373,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:35:827
R\$ 2.373,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:36:627
R\$ 2.373,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:38:047
R\$ 2.373,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:38:477
R\$ 2.373,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:40:243
R\$ 2.373,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:41:213
R\$ 2.373,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:42:447
R\$ 2.373,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:43:153
R\$ 2.373,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:44:700
R\$ 2.373,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:45:767
R\$ 2.373,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:46:903
R\$ 2.373,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:47:550
R\$ 2.373,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:49:123
R\$ 2.373,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:49:370
R\$ 2.373,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:51:377
R\$ 2.373,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:52:153
R\$ 2.373,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:53:617
R\$ 2.373,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:54:033
R\$ 2.373,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:55:903
R\$ 2.373,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:56:660
R\$ 2.373,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:52:58:167
R\$ 2.373,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:52:58:417

R\$ 2.373,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:00:407
R\$ 2.373,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:01:187
R\$ 2.373,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:02:663
R\$ 2.373,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:02:960
R\$ 2.373,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:04:953
R\$ 2.373,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:05:810
R\$ 2.373,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:07:170
R\$ 2.373,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:07:570
R\$ 2.373,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:09:537
R\$ 2.373,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:10:260
R\$ 2.373,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:11:783
R\$ 2.373,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:12:940
R\$ 2.373,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:14:087
R\$ 2.373,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:14:797
R\$ 2.373,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:16:323
R\$ 2.373,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:16:607
R\$ 2.373,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:18:537
R\$ 2.373,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:20:237
R\$ 2.373,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:20:843
R\$ 2.373,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:21:083
R\$ 2.373,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:23:117
R\$ 2.373,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:23:807
R\$ 2.373,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:25:333
R\$ 2.373,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:27:453
R\$ 2.373,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:27:563
R\$ 2.373,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:28:350
R\$ 2.373,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:29:847
R\$ 2.373,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:30:180
R\$ 2.373,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:32:063
R\$ 2.373,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:32:873
R\$ 2.373,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:34:287
R\$ 2.373,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:34:713
R\$ 2.373,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:36:510
R\$ 2.373,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:37:377
R\$ 2.373,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:38:743
R\$ 2.373,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:39:207
R\$ 2.372,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:40:947
R\$ 2.372,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:41:947
R\$ 2.372,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:43:193
R\$ 2.372,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:43:717
R\$ 2.372,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:45:427
R\$ 2.372,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:46:450
R\$ 2.372,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:47:657
R\$ 2.372,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:48:280
R\$ 2.372,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:49:890
R\$ 2.372,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:50:123
R\$ 2.372,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:52:157
R\$ 2.372,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:52:913
R\$ 2.372,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:54:373
R\$ 2.372,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:54:617
R\$ 2.372,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:56:627
R\$ 2.372,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:57:417
R\$ 2.372,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:53:58:857
R\$ 2.372,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:53:59:140
R\$ 2.372,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:01:077
R\$ 2.372,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:02:107
R\$ 2.372,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:03:310
R\$ 2.372,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:03:853
R\$ 2.372,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:05:533

R\$ 2.372,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:06:403
R\$ 2.372,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:07:740
R\$ 2.372,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:09:333
R\$ 2.372,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:09:990
R\$ 2.372,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:11:290
R\$ 2.372,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:12:203
R\$ 2.372,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:12:730
R\$ 2.372,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:14:457
R\$ 2.372,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:15:437
R\$ 2.372,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:16:683
R\$ 2.372,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:17:280
R\$ 2.372,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:18:913
R\$ 2.372,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:19:090
R\$ 2.372,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:21:143
R\$ 2.372,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:21:907
R\$ 2.372,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:23:410
R\$ 2.372,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:23:647
R\$ 2.372,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:25:760
R\$ 2.372,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:28:173
R\$ 2.372,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:30:123
R\$ 2.372,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:30:970
R\$ 2.372,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:32:410
R\$ 2.372,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:32:777
R\$ 2.372,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:34:687
R\$ 2.372,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:35:450
R\$ 2.372,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:36:953
R\$ 2.372,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:37:220
R\$ 2.372,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:39:183
R\$ 2.372,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:40:200
R\$ 2.372,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:41:403
R\$ 2.372,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:41:953
R\$ 2.372,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:43:610
R\$ 2.372,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:44:477
R\$ 2.372,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:45:843
R\$ 2.372,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:46:283
R\$ 2.372,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:48:153
R\$ 2.372,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:49:080
R\$ 2.372,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:50:390
R\$ 2.372,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:50:823
R\$ 2.372,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:52:617
R\$ 2.372,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:53:530
R\$ 2.372,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:54:833
R\$ 2.372,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:55:357
R\$ 2.372,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:57:093
R\$ 2.372,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:58:107
R\$ 2.372,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:54:59:333
R\$ 2.372,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:54:59:890
R\$ 2.372,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:01:600
R\$ 2.372,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:02:653
R\$ 2.372,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:03:833
R\$ 2.372,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:04:463
R\$ 2.372,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:06:073
R\$ 2.372,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:06:267
R\$ 2.372,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:08:337
R\$ 2.372,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:09:137
R\$ 2.372,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:10:597
R\$ 2.372,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:10:790
R\$ 2.372,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:12:920
R\$ 2.372,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:13:507

R\$ 2.372,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:15:313
R\$ 2.372,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:16:297
R\$ 2.372,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:17:533
R\$ 2.372,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:18:347
R\$ 2.372,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:19:753
R\$ 2.372,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:20:737
R\$ 2.372,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:22:007
R\$ 2.372,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:22:567
R\$ 2.372,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:24:237
R\$ 2.372,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:26:280
R\$ 2.372,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:26:463
R\$ 2.372,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:27:123
R\$ 2.372,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:28:730
R\$ 2.372,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:29:803
R\$ 2.372,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:30:957
R\$ 2.372,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:31:623
R\$ 2.372,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:33:177
R\$ 2.372,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:33:447
R\$ 2.371,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:35:410
R\$ 2.371,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:36:217
R\$ 2.371,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:37:630
R\$ 2.371,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:38:003
R\$ 2.371,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:39:853
R\$ 2.371,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:40:687
R\$ 2.371,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:42:077
R\$ 2.371,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:42:510
R\$ 2.371,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:44:353
R\$ 2.371,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:45:263
R\$ 2.371,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:46:583
R\$ 2.371,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:47:013
R\$ 2.371,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:48:820
R\$ 2.371,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:49:780
R\$ 2.371,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:51:073
R\$ 2.371,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:51:587
R\$ 2.371,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:53:330
R\$ 2.371,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:54:363
R\$ 2.371,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:55:563
R\$ 2.371,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:56:090
R\$ 2.371,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:55:57:860
R\$ 2.371,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:55:58:820
R\$ 2.371,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:00:083
R\$ 2.371,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:00:613
R\$ 2.371,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:02:333
R\$ 2.371,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:03:353
R\$ 2.371,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:04:573
R\$ 2.371,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:05:143
R\$ 2.371,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:06:817
R\$ 2.371,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:07:017
R\$ 2.371,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:09:053
R\$ 2.371,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:09:697
R\$ 2.371,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:11:297
R\$ 2.371,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:12:517
R\$ 2.371,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:13:540
R\$ 2.371,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:14:247
R\$ 2.371,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:15:827
R\$ 2.371,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:16:107
R\$ 2.371,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:20:043
R\$ 2.371,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:20:710
R\$ 2.371,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:22:320

R\$ 2.371,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:23:330
R\$ 2.371,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:24:597
R\$ 2.371,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:27:860
R\$ 2.371,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:28:983
R\$ 2.371,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:29:683
R\$ 2.371,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:31:227
R\$ 2.371,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:31:543
R\$ 2.371,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:33:460
R\$ 2.371,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:34:233
R\$ 2.371,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:35:693
R\$ 2.371,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:36:060
R\$ 2.371,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:37:917
R\$ 2.371,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:38:777
R\$ 2.371,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:40:157
R\$ 2.371,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:40:670
R\$ 2.371,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:42:397
R\$ 2.371,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:43:313
R\$ 2.371,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:44:630
R\$ 2.371,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:45:133
R\$ 2.371,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:46:883
R\$ 2.371,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:47:853
R\$ 2.371,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:49:127
R\$ 2.371,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:49:763
R\$ 2.371,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:51:487
R\$ 2.371,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:52:390
R\$ 2.371,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:53:943
R\$ 2.371,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:55:080
R\$ 2.371,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:56:177
R\$ 2.371,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:56:910
R\$ 2.371,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:56:58:430
R\$ 2.371,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:56:58:727
R\$ 2.371,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:00:643
R\$ 2.371,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:01:730
R\$ 2.371,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:02:893
R\$ 2.371,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:03:283
R\$ 2.371,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:05:150
R\$ 2.371,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:06:023
R\$ 2.371,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:07:413
R\$ 2.371,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:07:900
R\$ 2.371,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:09:680
R\$ 2.371,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:10:503
R\$ 2.371,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:11:977
R\$ 2.371,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:12:343
R\$ 2.371,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:14:243
R\$ 2.371,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:15:043
R\$ 2.371,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:16:477
R\$ 2.371,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:16:857
R\$ 2.371,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:18:717
R\$ 2.371,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:19:587
R\$ 2.371,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:20:967
R\$ 2.371,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:21:377
R\$ 2.371,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:23:337
R\$ 2.371,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:24:097
R\$ 2.371,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:25:597
R\$ 2.371,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:26:867
R\$ 2.371,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:27:850
R\$ 2.371,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:28:630
R\$ 2.371,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:30:083
R\$ 2.371,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:30:440

R\$ 2.370,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:32:330
R\$ 2.370,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:33:173
R\$ 2.370,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:34:577
R\$ 2.370,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:34:957
R\$ 2.370,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:36:830
R\$ 2.370,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:38:590
R\$ 2.370,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:39:100
R\$ 2.370,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:39:550
R\$ 2.370,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:41:357
R\$ 2.370,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:42:233
R\$ 2.370,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:43:603
R\$ 2.370,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:44:167
R\$ 2.370,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:45:893
R\$ 2.370,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:46:757
R\$ 2.370,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:48:183
R\$ 2.370,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:48:567
R\$ 2.370,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:50:423
R\$ 2.370,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:51:327
R\$ 2.370,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:52:673
R\$ 2.370,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:53:177
R\$ 2.370,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:54:893
R\$ 2.370,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:55:833
R\$ 2.370,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:57:113
R\$ 2.370,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:57:57:667
R\$ 2.370,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:57:59:347
R\$ 2.370,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:00:593
R\$ 2.370,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:01:553
R\$ 2.370,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:02:197
R\$ 2.370,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:03:787
R\$ 2.370,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:04:903
R\$ 2.370,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:06:077
R\$ 2.370,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:06:820
R\$ 2.370,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:08:290
R\$ 2.370,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:08:517
R\$ 2.370,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:10:533
R\$ 2.370,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:11:237
R\$ 2.370,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:12:767
R\$ 2.370,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:13:170
R\$ 2.370,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:15:020
R\$ 2.370,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:15:773
R\$ 2.370,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:17:233
R\$ 2.370,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:17:600
R\$ 2.370,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:19:467
R\$ 2.370,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:20:323
R\$ 2.370,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:21:703
R\$ 2.370,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:22:397
R\$ 2.370,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:23:967
R\$ 2.370,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:25:330
R\$ 2.370,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:26:190
R\$ 2.370,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:27:553
R\$ 2.370,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:28:413
R\$ 2.370,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:29:373
R\$ 2.370,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:30:653
R\$ 2.370,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:31:180
R\$ 2.370,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:32:873
R\$ 2.370,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:33:917
R\$ 2.370,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:35:087
R\$ 2.370,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:35:770
R\$ 2.370,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:37:383

R\$ 2.370,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:38:437
R\$ 2.370,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:39:613
R\$ 2.370,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:40:360
R\$ 2.370,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:41:830
R\$ 2.370,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:42:050
R\$ 2.370,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:44:040
R\$ 2.370,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:44:763
R\$ 2.370,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:46:253
R\$ 2.370,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:46:610
R\$ 2.370,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:48:647
R\$ 2.370,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:49:457
R\$ 2.370,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:50:890
R\$ 2.370,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:51:153
R\$ 2.370,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:53:110
R\$ 2.370,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:53:833
R\$ 2.370,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:55:320
R\$ 2.370,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:55:647
R\$ 2.370,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:57:640
R\$ 2.370,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:58:58:433
R\$ 2.370,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:58:59:857
R\$ 2.370,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:00:180
R\$ 2.370,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:02:090
R\$ 2.370,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:02:910
R\$ 2.370,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:04:460
R\$ 2.370,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:04:717
R\$ 2.370,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:06:683
R\$ 2.370,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:08:333
R\$ 2.370,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:08:933
R\$ 2.370,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:10:147
R\$ 2.370,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:11:180
R\$ 2.370,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:11:970
R\$ 2.370,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:13:460
R\$ 2.370,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:13:817
R\$ 2.370,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:15:687
R\$ 2.370,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:16:513
R\$ 2.370,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:17:917
R\$ 2.370,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:19:250
R\$ 2.370,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:20:140
R\$ 2.370,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:21:043
R\$ 2.370,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:22:353
R\$ 2.370,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:22:857
R\$ 2.369,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:24:743
R\$ 2.369,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:26:620
R\$ 2.369,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:26:963
R\$ 2.369,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:27:380
R\$ 2.369,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:29:193
R\$ 2.369,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:30:133
R\$ 2.369,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:31:407
R\$ 2.369,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:31:903
R\$ 2.369,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:33:667
R\$ 2.369,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:34:697
R\$ 2.369,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:35:887
R\$ 2.369,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:36:447
R\$ 2.369,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:38:093
R\$ 2.369,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:38:297
R\$ 2.369,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:40:280
R\$ 2.369,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:40:987
R\$ 2.369,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:42:507
R\$ 2.369,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:42:840

R\$ 2.369,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:44:727
R\$ 2.369,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:45:630
R\$ 2.369,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:46:943
R\$ 2.369,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:47:330
R\$ 2.369,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:49:160
R\$ 2.369,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:50:040
R\$ 2.369,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:51:370
R\$ 2.369,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:51:947
R\$ 2.369,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:53:617
R\$ 2.369,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:54:783
R\$ 2.369,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:55:863
R\$ 2.369,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:56:497
R\$ 2.369,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:59:58:100
R\$ 2.369,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 14:59:59:187
R\$ 2.369,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:00:340
R\$ 2.369,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:00:973
R\$ 2.369,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:02:557
R\$ 2.369,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:03:727
R\$ 2.369,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:04:860
R\$ 2.369,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:05:530
R\$ 2.369,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:07:137
R\$ 2.369,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:08:167
R\$ 2.369,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:09:367
R\$ 2.369,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:10:137
R\$ 2.369,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:11:697
R\$ 2.369,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:12:777
R\$ 2.369,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:13:973
R\$ 2.369,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:14:553
R\$ 2.369,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:16:187
R\$ 2.369,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:17:317
R\$ 2.369,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:18:407
R\$ 2.369,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:19:123
R\$ 2.369,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:20:637
R\$ 2.369,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:20:993
R\$ 2.369,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:22:843
R\$ 2.369,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:23:577
R\$ 2.369,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:25:107
R\$ 2.369,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:27:253
R\$ 2.369,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:29:447
R\$ 2.369,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:29:917
R\$ 2.369,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:31:677
R\$ 2.369,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:32:710
R\$ 2.369,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:33:890
R\$ 2.369,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:34:473
R\$ 2.369,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:36:120
R\$ 2.369,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:36:413
R\$ 2.369,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:38:353
R\$ 2.369,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:39:007
R\$ 2.369,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:40:573
R\$ 2.369,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:40:937
R\$ 2.369,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:42:787
R\$ 2.369,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:43:743
R\$ 2.369,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:44:993
R\$ 2.369,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:45:357
R\$ 2.369,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:47:220
R\$ 2.369,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:48:337
R\$ 2.369,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:49:430
R\$ 2.369,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:49:873
R\$ 2.369,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:51:647

R\$ 2.369,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:52:693
R\$ 2.369,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:53:870
R\$ 2.369,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:54:430
R\$ 2.369,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:56:110
R\$ 2.369,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:56:347
R\$ 2.369,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:00:58:327
R\$ 2.369,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:00:59:053
R\$ 2.369,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:00:573
R\$ 2.369,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:00:880
R\$ 2.369,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:02:817
R\$ 2.369,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:03:497
R\$ 2.369,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:05:037
R\$ 2.369,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:06:220
R\$ 2.369,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:07:267
R\$ 2.369,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:08:053
R\$ 2.369,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:09:497
R\$ 2.369,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:10:050
R\$ 2.369,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:11:723
R\$ 2.369,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:12:707
R\$ 2.369,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:14:030
R\$ 2.369,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:14:413
R\$ 2.369,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:16:253
R\$ 2.369,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:17:087
R\$ 2.368,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:18:557
R\$ 2.368,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:18:963
R\$ 2.368,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:20:793
R\$ 2.368,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:21:897
R\$ 2.368,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:23:053
R\$ 2.368,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:24:520
R\$ 2.368,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:25:293
R\$ 2.368,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:27:973
R\$ 2.368,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:28:377
R\$ 2.368,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:28:967
R\$ 2.368,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:30:660
R\$ 2.368,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:31:600
R\$ 2.368,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:32:893
R\$ 2.368,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:33:593
R\$ 2.368,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:35:127
R\$ 2.368,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:36:290
R\$ 2.368,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:37:420
R\$ 2.368,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:37:937
R\$ 2.368,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:39:663
R\$ 2.368,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:40:707
R\$ 2.368,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:41:893
R\$ 2.368,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:42:630
R\$ 2.368,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:44:103
R\$ 2.368,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:44:350
R\$ 2.368,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:46:330
R\$ 2.368,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:47:000
R\$ 2.368,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:48:563
R\$ 2.368,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:49:763
R\$ 2.368,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:50:807
R\$ 2.368,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:51:647
R\$ 2.368,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:53:027
R\$ 2.368,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:53:383
R\$ 2.368,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:55:237
R\$ 2.368,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:56:187
R\$ 2.368,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:57:463
R\$ 2.368,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:01:57:977

R\$ 2.368,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:01:59:710
R\$ 2.368,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:00:770
R\$ 2.368,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:02:010
R\$ 2.368,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:02:513
R\$ 2.368,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:04:280
R\$ 2.368,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:05:127
R\$ 2.368,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:06:517
R\$ 2.368,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:06:937
R\$ 2.368,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:08:783
R\$ 2.368,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:09:650
R\$ 2.368,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:11:013
R\$ 2.368,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:11:483
R\$ 2.368,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:13:277
R\$ 2.368,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:14:183
R\$ 2.368,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:15:513
R\$ 2.368,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:16:023
R\$ 2.368,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:17:753
R\$ 2.368,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:18:727
R\$ 2.368,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:20:137
R\$ 2.368,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:20:543
R\$ 2.368,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:22:390
R\$ 2.368,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:23:253
R\$ 2.368,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:24:637
R\$ 2.368,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:28:743
R\$ 2.368,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:30:103
R\$ 2.368,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:30:540
R\$ 2.368,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:32:417
R\$ 2.368,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:33:273
R\$ 2.368,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:34:743
R\$ 2.368,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:35:077
R\$ 2.368,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:36:967
R\$ 2.368,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:37:793
R\$ 2.368,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:39:207
R\$ 2.368,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:39:567
R\$ 2.368,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:41:437
R\$ 2.368,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:42:320
R\$ 2.368,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:43:830
R\$ 2.368,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:44:127
R\$ 2.368,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:46:080
R\$ 2.368,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:46:837
R\$ 2.368,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:48:343
R\$ 2.368,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:48:640
R\$ 2.368,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:50:607
R\$ 2.368,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:51:383
R\$ 2.368,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:52:997
R\$ 2.368,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:54:087
R\$ 2.368,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:55:277
R\$ 2.368,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:55:897
R\$ 2.368,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:57:533
R\$ 2.368,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:02:58:627
R\$ 2.368,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:02:59:750
R\$ 2.368,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:00:467
R\$ 2.368,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:01:983
R\$ 2.368,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:02:250
R\$ 2.368,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:04:223
R\$ 2.368,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:05:020
R\$ 2.368,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:06:460
R\$ 2.368,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:06:883
R\$ 2.368,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:08:680

R\$ 2.368,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:09:500
R\$ 2.368,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:10:897
R\$ 2.368,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:11:330
R\$ 2.368,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:13:153
R\$ 2.368,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:14:050
R\$ 2.367,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:15:417
R\$ 2.367,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:15:880
R\$ 2.367,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:17:700
R\$ 2.367,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:18:613
R\$ 2.367,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:19:943
R\$ 2.367,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:20:427
R\$ 2.367,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:22:183
R\$ 2.367,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:23:303
R\$ 2.367,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:24:407
R\$ 2.367,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:25:960
R\$ 2.367,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:26:890
R\$ 2.367,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:27:667
R\$ 2.367,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:29:447
R\$ 2.367,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:30:410
R\$ 2.367,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:31:713
R\$ 2.367,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:32:183
R\$ 2.367,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:33:927
R\$ 2.367,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:34:963
R\$ 2.367,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:36:133
R\$ 2.367,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:36:763
R\$ 2.367,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:38:357
R\$ 2.367,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:38:527
R\$ 2.367,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:40:570
R\$ 2.367,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:41:267
R\$ 2.367,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:42:793
R\$ 2.367,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:43:077
R\$ 2.367,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:45:163
R\$ 2.367,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:45:790
R\$ 2.367,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:47:403
R\$ 2.367,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:48:493
R\$ 2.367,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:49:637
R\$ 2.367,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:50:317
R\$ 2.367,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:51:870
R\$ 2.367,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:53:087
R\$ 2.367,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:54:097
R\$ 2.367,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:54:857
R\$ 2.367,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:56:383
R\$ 2.367,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:56:690
R\$ 2.367,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:03:58:670
R\$ 2.367,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:03:59:413
R\$ 2.367,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:00:923
R\$ 2.367,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:01:400
R\$ 2.367,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:03:217
R\$ 2.367,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:04:043
R\$ 2.367,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:05:573
R\$ 2.367,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:06:667
R\$ 2.367,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:07:843
R\$ 2.367,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:08:467
R\$ 2.367,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:10:057
R\$ 2.367,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:10:273
R\$ 2.367,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:12:310
R\$ 2.367,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:12:987
R\$ 2.367,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:14:650
R\$ 2.367,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:14:860

050434

R\$ 2.367,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:16:930
R\$ 2.367,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:17:533
R\$ 2.367,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:19:183
R\$ 2.367,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:20:257
R\$ 2.367,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:21:420
R\$ 2.367,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:22:203
R\$ 2.367,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:23:767
R\$ 2.367,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:25:047
R\$ 2.367,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:26:010
R\$ 2.367,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:26:600
R\$ 2.367,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:28:230
R\$ 2.367,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:28:407
R\$ 2.367,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:30:450
R\$ 2.367,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:31:170
R\$ 2.367,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:32:717
R\$ 2.367,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:32:967
R\$ 2.367,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:34:933
R\$ 2.367,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:35:663
R\$ 2.367,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:37:197
R\$ 2.367,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:37:477
R\$ 2.367,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:39:430
R\$ 2.367,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:40:277
R\$ 2.367,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:41:680
R\$ 2.367,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:42:003
R\$ 2.367,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:44:040
R\$ 2.367,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:44:737
R\$ 2.367,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:46:260
R\$ 2.367,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:46:540
R\$ 2.367,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:48:503
R\$ 2.367,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:49:423
R\$ 2.367,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:50:733
R\$ 2.367,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:51:073
R\$ 2.367,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:52:963
R\$ 2.367,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:53:790
R\$ 2.367,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:55:193
R\$ 2.367,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:55:623
R\$ 2.367,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:57:417
R\$ 2.367,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:04:58:357
R\$ 2.367,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:04:59:633
R\$ 2.367,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:00:540
R\$ 2.367,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:01:850
R\$ 2.367,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:02:870
R\$ 2.367,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:04:080
R\$ 2.367,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:04:700
R\$ 2.367,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:06:293
R\$ 2.367,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:07:553
R\$ 2.366,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:08:513
R\$ 2.366,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:09:203
R\$ 2.366,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:10:730
R\$ 2.366,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:11:060
R\$ 2.366,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:13:017
R\$ 2.366,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:13:903
R\$ 2.366,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:15:223
R\$ 2.366,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:15:530
R\$ 2.366,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:17:450
R\$ 2.366,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:18:280
R\$ 2.366,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:19:677
R\$ 2.366,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:20:077
R\$ 2.366,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:21:947

R\$ 2.366,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:22:860
R\$ 2.366,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:24:203
R\$ 2.366,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:24:753
R\$ 2.366,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:26:500
R\$ 2.366,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:27:317
R\$ 2.366,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:28:743
R\$ 2.366,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:29:137
R\$ 2.366,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:30:943
R\$ 2.366,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:31:920
R\$ 2.366,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:33:210
R\$ 2.366,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:33:677
R\$ 2.366,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:35:457
R\$ 2.366,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:36:380
R\$ 2.366,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:37:717
R\$ 2.366,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:38:310
R\$ 2.366,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:39:967
R\$ 2.366,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:40:903
R\$ 2.366,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:42:207
R\$ 2.366,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:42:730
R\$ 2.366,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:44:517
R\$ 2.366,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:45:433
R\$ 2.366,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:46:790
R\$ 2.366,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:47:270
R\$ 2.366,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:48:993
R\$ 2.366,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:49:987
R\$ 2.366,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:51:280
R\$ 2.366,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:51:860
R\$ 2.366,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:53:510
R\$ 2.366,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:54:537
R\$ 2.366,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:55:780
R\$ 2.366,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:56:317
R\$ 2.366,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:05:58:040
R\$ 2.366,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:05:59:053
R\$ 2.366,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:00:300
R\$ 2.366,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:00:883
R\$ 2.366,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:02:543
R\$ 2.366,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:03:767
R\$ 2.366,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:04:830
R\$ 2.366,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:05:413
R\$ 2.366,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:07:057
R\$ 2.366,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:07:237
R\$ 2.366,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:09:320
R\$ 2.366,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:09:983
R\$ 2.366,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:11:557
R\$ 2.366,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:12:750
R\$ 2.366,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:13:807
R\$ 2.366,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:14:490
R\$ 2.366,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:16:033
R\$ 2.366,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:16:313
R\$ 2.366,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:18:263
R\$ 2.366,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:19:043
R\$ 2.366,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:20:527
R\$ 2.366,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:20:893
R\$ 2.366,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:22:767
R\$ 2.366,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:23:610
R\$ 2.366,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:24:993
R\$ 2.366,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:26:317
R\$ 2.366,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:27:220
R\$ 2.366,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:28:187

050136

R\$ 2.366,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:29:440
R\$ 2.366,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:29:967
R\$ 2.366,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:31:670
R\$ 2.366,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:32:673
R\$ 2.366,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:33:870
R\$ 2.366,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:34:440
R\$ 2.366,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:36:077
R\$ 2.366,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:36:310
R\$ 2.366,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:38:313
R\$ 2.366,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:38:990
R\$ 2.366,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:40:550
R\$ 2.366,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:40:903
R\$ 2.366,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:42:777
R\$ 2.366,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:43:523
R\$ 2.366,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:44:980
R\$ 2.366,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:45:350
R\$ 2.366,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:47:213
R\$ 2.366,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:48:080
R\$ 2.366,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:49:473
R\$ 2.366,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:49:947
R\$ 2.366,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:51:690
R\$ 2.366,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:52:613
R\$ 2.366,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:53:917
R\$ 2.366,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:54:447
R\$ 2.366,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:56:117
R\$ 2.366,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:57:160
R\$ 2.366,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:06:58:393
R\$ 2.366,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:06:59:017
R\$ 2.365,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:00:617
R\$ 2.365,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:01:700
R\$ 2.365,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:02:813
R\$ 2.365,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:03:503
R\$ 2.365,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:05:120
R\$ 2.365,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:05:347
R\$ 2.365,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:07:330
R\$ 2.365,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:08:310
R\$ 2.365,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:09:663
R\$ 2.365,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:09:880
R\$ 2.365,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:11:897
R\$ 2.365,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:12:623
R\$ 2.365,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:14:127
R\$ 2.365,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:14:450
R\$ 2.365,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:16:367
R\$ 2.365,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:17:217
R\$ 2.365,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:18:610
R\$ 2.365,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:18:957
R\$ 2.365,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:20:863
R\$ 2.365,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:21:657
R\$ 2.365,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:23:123
R\$ 2.365,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:23:480
R\$ 2.365,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:25:340
R\$ 2.365,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:27:080
R\$ 2.365,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:27:547
R\$ 2.365,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:28:067
R\$ 2.365,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:29:747
R\$ 2.365,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:30:723
R\$ 2.365,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:31:977
R\$ 2.365,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:32:573
R\$ 2.365,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:34:210

R\$ 2.365,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:35:260
R\$ 2.365,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:36:450
R\$ 2.365,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:37:070
R\$ 2.365,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:38:707
R\$ 2.365,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:39:863
R\$ 2.365,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:40:923
R\$ 2.365,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:41:600
R\$ 2.365,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:43:213
R\$ 2.365,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:43:453
R\$ 2.365,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:45:427
R\$ 2.365,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:46:310
R\$ 2.365,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:47:657
R\$ 2.365,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:47:997
R\$ 2.365,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:49:867
R\$ 2.365,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:50:673
R\$ 2.365,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:52:077
R\$ 2.365,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:52:513
R\$ 2.365,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:54:287
R\$ 2.365,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:55:240
R\$ 2.365,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:56:507
R\$ 2.365,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:07:57:017
R\$ 2.365,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:07:58:793
R\$ 2.365,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:00:020
R\$ 2.365,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:01:147
R\$ 2.365,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:01:647
R\$ 2.365,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:03:420
R\$ 2.365,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:04:337
R\$ 2.365,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:05:690
R\$ 2.365,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:06:063
R\$ 2.365,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:08:033
R\$ 2.365,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:08:807
R\$ 2.365,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:10:260
R\$ 2.365,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:10:820
R\$ 2.365,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:12:477
R\$ 2.365,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:13:343
R\$ 2.365,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:14:740
R\$ 2.365,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:15:133
R\$ 2.365,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:16:977
R\$ 2.365,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:17:860
R\$ 2.365,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:19:360
R\$ 2.365,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:19:690
R\$ 2.365,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:21:587
R\$ 2.365,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:22:533
R\$ 2.365,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:23:810
R\$ 2.365,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:24:213
R\$ 2.365,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:26:027
R\$ 2.365,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:26:940
R\$ 2.365,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:28:270
R\$ 2.365,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:28:763
R\$ 2.365,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:30:507
R\$ 2.365,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:31:637
R\$ 2.365,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:32:753
R\$ 2.365,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:33:277
R\$ 2.365,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:34:977
R\$ 2.365,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:36:007
R\$ 2.365,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:37:180
R\$ 2.365,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:37:857
R\$ 2.365,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:39:417
R\$ 2.365,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:39:617

R\$ 2.365,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:41:643
R\$ 2.365,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:42:347
R\$ 2.365,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:44:027
R\$ 2.365,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:45:053
R\$ 2.365,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:46:620
R\$ 2.365,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:46:873
R\$ 2.365,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:48:890
R\$ 2.365,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:49:763
R\$ 2.365,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:51:143
R\$ 2.365,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:51:403
R\$ 2.364,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:53:420
R\$ 2.364,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:54:157
R\$ 2.364,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:55:633
R\$ 2.364,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:55:933
R\$ 2.364,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:08:57:883
R\$ 2.364,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:08:58:797
R\$ 2.364,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:00:097
R\$ 2.364,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:00:507
R\$ 2.364,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:02:327
R\$ 2.364,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:03:210
R\$ 2.364,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:04:530
R\$ 2.364,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:05:053
R\$ 2.364,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:06:790
R\$ 2.364,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:07:960
R\$ 2.364,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:09:040
R\$ 2.364,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:09:540
R\$ 2.364,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:11:273
R\$ 2.364,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:12:307
R\$ 2.364,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:13:500
R\$ 2.364,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:14:157
R\$ 2.364,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:15:777
R\$ 2.364,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:16:907
R\$ 2.364,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:18:023
R\$ 2.364,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:18:713
R\$ 2.364,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:20:257
R\$ 2.364,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:21:393
R\$ 2.364,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:22:527
R\$ 2.364,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:23:243
R\$ 2.364,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:24:763
R\$ 2.364,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:27:697
R\$ 2.364,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:29:097
R\$ 2.364,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:29:507
R\$ 2.364,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:31:377
R\$ 2.364,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:32:353
R\$ 2.364,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:33:613
R\$ 2.364,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:34:030
R\$ 2.364,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:35:893
R\$ 2.364,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:36:767
R\$ 2.364,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:38:147
R\$ 2.364,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:38:553
R\$ 2.364,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:40:410
R\$ 2.364,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:41:273
R\$ 2.364,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:42:650
R\$ 2.364,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:43:093
R\$ 2.364,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:44:933
R\$ 2.364,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:45:813
R\$ 2.364,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:47:137
R\$ 2.364,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:47:613
R\$ 2.364,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:49:543

R\$ 2.364,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:50:360
R\$ 2.364,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:51:833
R\$ 2.364,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:52:197
R\$ 2.364,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:54:063
R\$ 2.364,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:54:877
R\$ 2.364,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:56:283
R\$ 2.364,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:56:690
R\$ 2.364,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:09:58:530
R\$ 2.364,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:09:59:417
R\$ 2.364,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:00:757
R\$ 2.364,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:01:293
R\$ 2.364,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:03:007
R\$ 2.364,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:04:047
R\$ 2.364,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:05:247
R\$ 2.364,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:05:793
R\$ 2.364,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:07:510
R\$ 2.364,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:08:507
R\$ 2.364,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:09:773
R\$ 2.364,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:10:303
R\$ 2.364,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:12:017
R\$ 2.364,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:13:167
R\$ 2.364,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:14:250
R\$ 2.364,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:14:840
R\$ 2.364,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:16:480
R\$ 2.364,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:17:577
R\$ 2.364,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:18:707
R\$ 2.364,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:19:363
R\$ 2.364,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:20:950
R\$ 2.364,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:21:290
R\$ 2.364,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:23:207
R\$ 2.364,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:23:943
R\$ 2.364,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:25:593
R\$ 2.364,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:26:607
R\$ 2.364,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:27:937
R\$ 2.364,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:28:423
R\$ 2.364,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:30:170
R\$ 2.364,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:31:143
R\$ 2.364,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:32:410
R\$ 2.364,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:32:970
R\$ 2.364,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:34:803
R\$ 2.364,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:35:687
R\$ 2.364,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:37:093
R\$ 2.364,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:37:543
R\$ 2.364,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:39:363
R\$ 2.364,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:40:233
R\$ 2.364,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:41:590
R\$ 2.364,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:42:040
R\$ 2.364,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:43:850
R\$ 2.364,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:44:750
R\$ 2.364,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:46:067
R\$ 2.364,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:46:607
R\$ 2.363,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:48:313
R\$ 2.363,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:49:487
R\$ 2.363,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:50:557
R\$ 2.363,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:51:087
R\$ 2.363,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:52:790
R\$ 2.363,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:53:820
R\$ 2.363,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:55:023
R\$ 2.363,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:55:627

R\$ 2.363,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:57:260
R\$ 2.363,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:10:58:490
R\$ 2.363,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:10:59:510
R\$ 2.363,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:00:187
R\$ 2.363,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:01:733
R\$ 2.363,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:02:040
R\$ 2.363,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:03:960
R\$ 2.363,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:04:763
R\$ 2.363,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:06:220
R\$ 2.363,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:06:690
R\$ 2.363,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:08:517
R\$ 2.363,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:09:257
R\$ 2.363,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:10:797
R\$ 2.363,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:11:047
R\$ 2.363,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:13:077
R\$ 2.363,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:13:837
R\$ 2.363,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:15:343
R\$ 2.363,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:16:560
R\$ 2.363,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:17:560
R\$ 2.363,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:18:600
R\$ 2.363,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:19:910
R\$ 2.363,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:21:057
R\$ 2.363,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:22:170
R\$ 2.363,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:22:980
R\$ 2.363,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:24:427
R\$ 2.363,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:25:890
R\$ 2.363,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:26:693
R\$ 2.363,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:28:303
R\$ 2.363,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:28:887
R\$ 2.363,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:29:187
R\$ 2.363,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:31:113
R\$ 2.363,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:32:087
R\$ 2.363,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:33:353
R\$ 2.363,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:33:733
R\$ 2.363,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:35:557
R\$ 2.363,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:36:407
R\$ 2.363,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:37:793
R\$ 2.363,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:38:240
R\$ 2.363,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:40:003
R\$ 2.363,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:40:943
R\$ 2.363,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:42:247
R\$ 2.363,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:42:843
R\$ 2.363,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:44:487
R\$ 2.363,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:44:810
R\$ 2.363,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:46:747
R\$ 2.363,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:47:300
R\$ 2.363,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:48:963
R\$ 2.363,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:49:103
R\$ 2.363,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:51:203
R\$ 2.363,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:51:850
R\$ 2.363,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:53:447
R\$ 2.363,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:53:723
R\$ 2.363,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:55:660
R\$ 2.363,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:56:360
R\$ 2.363,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:11:57:900
R\$ 2.363,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:11:58:243
R\$ 2.363,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:00:130
R\$ 2.363,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:00:913
R\$ 2.363,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:02:377

050441

R\$ 2.363,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:02:730
R\$ 2.363,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:04:613
R\$ 2.363,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:05:470
R\$ 2.363,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:06:850
R\$ 2.363,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:07:327
R\$ 2.363,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:09:103
R\$ 2.363,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:09:967
R\$ 2.363,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:11:340
R\$ 2.363,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:11:827
R\$ 2.363,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:13:547
R\$ 2.363,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:14:520
R\$ 2.363,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:15:817
R\$ 2.363,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:16:313
R\$ 2.363,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:18:033
R\$ 2.363,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:19:033
R\$ 2.363,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:20:260
R\$ 2.363,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:20:847
R\$ 2.363,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:22:493
R\$ 2.363,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:23:603
R\$ 2.363,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:24:763
R\$ 2.363,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:26:320
R\$ 2.363,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:26:983
R\$ 2.363,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:27:270
R\$ 2.363,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:29:217
R\$ 2.363,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:29:940
R\$ 2.363,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:31:440
R\$ 2.363,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:31:863
R\$ 2.363,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:33:657
R\$ 2.363,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:34:473
R\$ 2.363,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:36:007
R\$ 2.363,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:36:293
R\$ 2.363,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:38:277
R\$ 2.363,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:39:017
R\$ 2.362,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:40:520
R\$ 2.362,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:40:840
R\$ 2.362,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:42:753
R\$ 2.362,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:43:550
R\$ 2.362,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:44:980
R\$ 2.362,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:45:397
R\$ 2.362,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:47:203
R\$ 2.362,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:48:103
R\$ 2.362,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:49:427
R\$ 2.362,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:49:910
R\$ 2.362,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:51:663
R\$ 2.362,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:52:740
R\$ 2.362,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:53:883
R\$ 2.362,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:54:450
R\$ 2.362,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:56:130
R\$ 2.362,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:57:167
R\$ 2.362,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:12:58:383
R\$ 2.362,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:12:59:000
R\$ 2.362,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:00:607
R\$ 2.362,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:01:690
R\$ 2.362,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:02:833
R\$ 2.362,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:03:523
R\$ 2.362,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:05:093
R\$ 2.362,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:05:553
R\$ 2.362,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:07:337
R\$ 2.362,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:08:130

R\$ 2.362,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:09:590
R\$ 2.362,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:09:920
R\$ 2.362,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:11:813
R\$ 2.362,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:12:610
R\$ 2.362,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:14:120
R\$ 2.362,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:15:333
R\$ 2.362,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:16:380
R\$ 2.362,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:17:283
R\$ 2.362,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:18:613
R\$ 2.362,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:18:957
R\$ 2.362,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:20:830
R\$ 2.362,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:21:710
R\$ 2.362,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:23:093
R\$ 2.362,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:23:473
R\$ 2.362,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:25:347
R\$ 2.362,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:26:217
R\$ 2.362,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:27:577
R\$ 2.362,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:28:067
R\$ 2.362,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:29:800
R\$ 2.362,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:30:997
R\$ 2.362,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:32:030
R\$ 2.362,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:32:570
R\$ 2.362,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:34:283
R\$ 2.362,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:35:313
R\$ 2.362,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:36:617
R\$ 2.362,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:37:107
R\$ 2.362,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:39:123
R\$ 2.362,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:39:837
R\$ 2.362,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:41:390
R\$ 2.362,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:41:617
R\$ 2.362,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:43:670
R\$ 2.362,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:44:350
R\$ 2.362,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:45:907
R\$ 2.362,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:46:270
R\$ 2.362,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:48:140
R\$ 2.362,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:48:867
R\$ 2.362,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:50:363
R\$ 2.362,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:50:677
R\$ 2.362,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:52:603
R\$ 2.362,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:53:440
R\$ 2.362,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:54:860
R\$ 2.362,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:55:223
R\$ 2.362,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:57:090
R\$ 2.362,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:57:917
R\$ 2.362,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:13:59:313
R\$ 2.362,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:13:59:750
R\$ 2.362,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:01:553
R\$ 2.362,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:02:470
R\$ 2.362,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:03:817
R\$ 2.362,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:04:323
R\$ 2.362,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:06:063
R\$ 2.362,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:06:973
R\$ 2.362,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:08:280
R\$ 2.362,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:08:803
R\$ 2.362,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:10:503
R\$ 2.362,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:11:510
R\$ 2.362,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:12:720
R\$ 2.362,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:13:353
R\$ 2.362,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:14:950

R\$ 2.362,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:15:183
R\$ 2.362,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:17:190
R\$ 2.362,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:17:863
R\$ 2.362,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:19:453
R\$ 2.362,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:19:677
R\$ 2.362,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:21:693
R\$ 2.362,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:22:440
R\$ 2.362,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:23:917
R\$ 2.362,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:24:210
R\$ 2.362,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:26:133
R\$ 2.362,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:26:930
R\$ 2.362,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:28:347
R\$ 2.362,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:28:797
R\$ 2.362,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:30:580
R\$ 2.362,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:31:573
R\$ 2.361,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:32:840
R\$ 2.361,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:33:330
R\$ 2.361,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:35:060
R\$ 2.361,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:36:033
R\$ 2.361,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:37:300
R\$ 2.361,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:37:917
R\$ 2.361,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:39:510
R\$ 2.361,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:40:540
R\$ 2.361,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:41:740
R\$ 2.361,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:42:397
R\$ 2.361,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:43:947
R\$ 2.361,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:44:247
R\$ 2.361,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:46:170
R\$ 2.361,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:47:000
R\$ 2.361,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:48:410
R\$ 2.361,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:48:730
R\$ 2.361,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:50:740
R\$ 2.361,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:51:463
R\$ 2.361,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:52:980
R\$ 2.361,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:53:300
R\$ 2.361,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:55:187
R\$ 2.361,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:56:017
R\$ 2.361,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:57:407
R\$ 2.361,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:14:57:887
R\$ 2.361,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:14:59:653
R\$ 2.361,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:00:527
R\$ 2.361,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:01:883
R\$ 2.361,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:02:480
R\$ 2.361,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:04:113
R\$ 2.361,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:05:073
R\$ 2.361,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:06:397
R\$ 2.361,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:06:940
R\$ 2.361,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:08:847
R\$ 2.361,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:09:680
R\$ 2.361,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:11:087
R\$ 2.361,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:11:437
R\$ 2.361,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:13:357
R\$ 2.361,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:14:170
R\$ 2.361,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:15:597
R\$ 2.361,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:15:973
R\$ 2.361,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:17:827
R\$ 2.361,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:18:743
R\$ 2.361,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:20:083
R\$ 2.361,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:20:713

R\$ 2.361,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:22:327
R\$ 2.361,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:23:273
R\$ 2.361,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:24:577
R\$ 2.361,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:25:953
R\$ 2.361,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:26:797
R\$ 2.361,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:27:863
R\$ 2.361,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:29:030
R\$ 2.361,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:29:613
R\$ 2.361,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:31:287
R\$ 2.361,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:32:313
R\$ 2.361,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:33:547
R\$ 2.361,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:34:110
R\$ 2.361,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:35:780
R\$ 2.361,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:36:853
R\$ 2.361,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:37:997
R\$ 2.361,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:38:640
R\$ 2.361,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:40:227
R\$ 2.361,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:40:473
R\$ 2.361,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:42:440
R\$ 2.361,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:43:180
R\$ 2.361,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:44:680
R\$ 2.361,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:45:040
R\$ 2.361,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:46:910
R\$ 2.361,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:47:703
R\$ 2.361,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:49:133
R\$ 2.361,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:49:503
R\$ 2.361,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:51:333
R\$ 2.361,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:52:287
R\$ 2.361,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:53:547
R\$ 2.361,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:54:037
R\$ 2.361,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:55:863
R\$ 2.361,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:56:760
R\$ 2.361,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:15:58:090
R\$ 2.361,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:15:58:690
R\$ 2.361,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:00:410
R\$ 2.361,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:01:297
R\$ 2.361,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:02:763
R\$ 2.361,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:03:120
R\$ 2.361,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:05:000
R\$ 2.361,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:05:823
R\$ 2.361,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:07:237
R\$ 2.361,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:07:690
R\$ 2.361,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:09:470
R\$ 2.361,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:10:357
R\$ 2.361,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:11:707
R\$ 2.361,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:12:147
R\$ 2.361,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:13:940
R\$ 2.361,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:14:910
R\$ 2.361,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:16:227
R\$ 2.361,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:16:707
R\$ 2.361,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:18:607
R\$ 2.361,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:19:453
R\$ 2.361,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:20:837
R\$ 2.361,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:21:240
R\$ 2.361,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:23:103
R\$ 2.361,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:24:060
R\$ 2.360,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:25:347
R\$ 2.360,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:25:800
R\$ 2.360,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:27:567

R\$ 2.360,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:28:493
R\$ 2.360,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:29:823
R\$ 2.360,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:30:303
R\$ 2.360,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:32:090
R\$ 2.360,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:33:080
R\$ 2.360,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:34:333
R\$ 2.360,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:34:880
R\$ 2.360,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:36:560
R\$ 2.360,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:37:623
R\$ 2.360,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:38:800
R\$ 2.360,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:39:393
R\$ 2.360,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:41:030
R\$ 2.360,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:42:083
R\$ 2.360,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:43:283
R\$ 2.360,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:43:927
R\$ 2.360,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:45:520
R\$ 2.360,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:46:623
R\$ 2.360,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:47:733
R\$ 2.360,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:48:443
R\$ 2.360,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:49:950
R\$ 2.360,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:50:277
R\$ 2.360,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:52:197
R\$ 2.360,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:53:020
R\$ 2.360,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:54:423
R\$ 2.360,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:54:767
R\$ 2.360,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:56:677
R\$ 2.360,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:57:543
R\$ 2.360,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:16:58:890
R\$ 2.360,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:16:59:357
R\$ 2.360,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:01:153
R\$ 2.360,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:02:163
R\$ 2.360,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:03:387
R\$ 2.360,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:03:867
R\$ 2.360,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:05:693
R\$ 2.360,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:06:697
R\$ 2.360,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:07:957
R\$ 2.360,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:08:427
R\$ 2.360,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:10:207
R\$ 2.360,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:11:123
R\$ 2.360,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:12:437
R\$ 2.360,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:12:940
R\$ 2.360,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:14:677
R\$ 2.360,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:15:690
R\$ 2.360,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:16:907
R\$ 2.360,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:17:800
R\$ 2.360,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:19:153
R\$ 2.360,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:20:177
R\$ 2.360,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:21:420
R\$ 2.360,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:21:997
R\$ 2.360,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:23:703
R\$ 2.360,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:24:830
R\$ 2.360,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:25:963
R\$ 2.360,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:26:590
R\$ 2.360,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:28:217
R\$ 2.360,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:29:303
R\$ 2.360,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:30:443
R\$ 2.360,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:31:100
R\$ 2.360,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:32:673
R\$ 2.360,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:32:940

R\$ 2.360,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:34:967
R\$ 2.360,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:35:680
R\$ 2.360,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:37:283
R\$ 2.360,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:38:340
R\$ 2.360,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:39:540
R\$ 2.360,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:40:137
R\$ 2.360,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:41:767
R\$ 2.360,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:41:973
R\$ 2.360,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:43:983
R\$ 2.360,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:44:710
R\$ 2.360,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:46:227
R\$ 2.360,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:46:507
R\$ 2.360,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:48:483
R\$ 2.360,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:49:217
R\$ 2.360,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:50:723
R\$ 2.360,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:51:053
R\$ 2.360,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:52:990
R\$ 2.360,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:53:813
R\$ 2.360,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:55:363
R\$ 2.360,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:55:903
R\$ 2.360,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:57:700
R\$ 2.360,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:17:58:327
R\$ 2.360,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:17:59:937
R\$ 2.360,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:01:010
R\$ 2.360,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:02:310
R\$ 2.360,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:02:820
R\$ 2.360,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:04:567
R\$ 2.360,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:05:567
R\$ 2.360,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:06:797
R\$ 2.360,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:07:350
R\$ 2.360,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:09:023
R\$ 2.360,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:10:093
R\$ 2.360,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:11:277
R\$ 2.360,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:11:993
R\$ 2.360,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:13:520
R\$ 2.360,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:14:840
R\$ 2.360,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:15:793
R\$ 2.360,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:16:423
R\$ 2.359,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:18:030
R\$ 2.359,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:19:163
R\$ 2.359,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:20:240
R\$ 2.359,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:20:967
R\$ 2.359,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:22:450
R\$ 2.359,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:22:877
R\$ 2.359,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:24:677
R\$ 2.359,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:26:407
R\$ 2.359,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:26:887
R\$ 2.359,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:27:320
R\$ 2.359,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:29:127
R\$ 2.359,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:30:027
R\$ 2.359,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:31:363
R\$ 2.359,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:31:860
R\$ 2.359,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:33:573
R\$ 2.359,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:34:550
R\$ 2.359,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:35:867
R\$ 2.359,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:36:390
R\$ 2.359,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:38:090
R\$ 2.359,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:39:173
R\$ 2.359,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:40:323

R\$ 2.359,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:40:917
R\$ 2.359,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:42:543
R\$ 2.359,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:42:777
R\$ 2.359,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:44:747
R\$ 2.359,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:45:427
R\$ 2.359,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:47:013
R\$ 2.359,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:48:153
R\$ 2.359,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:49:240
R\$ 2.359,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:49:973
R\$ 2.359,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:51:493
R\$ 2.359,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:51:807
R\$ 2.359,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:53:783
R\$ 2.359,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:54:500
R\$ 2.359,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:56:073
R\$ 2.359,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:56:320
R\$ 2.359,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:18:58:317
R\$ 2.359,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:18:59:110
R\$ 2.359,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:00:523
R\$ 2.359,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:00:963
R\$ 2.359,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:02:823
R\$ 2.359,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:03:557
R\$ 2.359,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:05:030
R\$ 2.359,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:05:380
R\$ 2.359,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:07:280
R\$ 2.359,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:08:107
R\$ 2.359,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:09:513
R\$ 2.359,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:10:440
R\$ 2.359,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:11:730
R\$ 2.359,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:12:683
R\$ 2.359,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:14:090
R\$ 2.359,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:14:437
R\$ 2.359,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:16:310
R\$ 2.359,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:17:170
R\$ 2.359,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:18:593
R\$ 2.359,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:19:033
R\$ 2.359,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:20:807
R\$ 2.359,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:21:703
R\$ 2.359,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:23:063
R\$ 2.359,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:23:587
R\$ 2.359,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:25:287
R\$ 2.359,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:26:250
R\$ 2.359,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:27:530
R\$ 2.359,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:28:053
R\$ 2.359,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:29:843
R\$ 2.359,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:30:780
R\$ 2.359,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:32:083
R\$ 2.359,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:32:630
R\$ 2.359,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:34:347
R\$ 2.359,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:35:333
R\$ 2.359,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:36:593
R\$ 2.359,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:37:123
R\$ 2.359,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:38:877
R\$ 2.359,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:39:847
R\$ 2.359,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:41:130
R\$ 2.359,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:41:700
R\$ 2.359,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:43:387
R\$ 2.359,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:44:370
R\$ 2.359,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:45:670
R\$ 2.359,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:46:190

R\$ 2.359,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:47:917
R\$ 2.359,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:48:957
R\$ 2.359,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:50:147
R\$ 2.359,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:50:783
R\$ 2.359,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:52:380
R\$ 2.359,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:52:630
R\$ 2.359,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:54:623
R\$ 2.359,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:55:287
R\$ 2.359,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:56:877
R\$ 2.359,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:58:080
R\$ 2.359,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:19:59:123
R\$ 2.359,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:19:59:847
R\$ 2.359,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:01:330
R\$ 2.359,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:01:660
R\$ 2.359,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:03:553
R\$ 2.359,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:04:363
R\$ 2.359,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:05:830
R\$ 2.359,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:06:253
R\$ 2.359,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:08:073
R\$ 2.359,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:08:997
R\$ 2.358,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:10:283
R\$ 2.358,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:10:743
R\$ 2.358,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:12:487
R\$ 2.358,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:13:480
R\$ 2.358,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:14:727
R\$ 2.358,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:15:247
R\$ 2.358,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:16:960
R\$ 2.358,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:18:077
R\$ 2.358,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:19:170
R\$ 2.358,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:19:810
R\$ 2.358,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:21:380
R\$ 2.358,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:21:603
R\$ 2.358,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:23:717
R\$ 2.358,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:24:350
R\$ 2.358,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:26:030
R\$ 2.358,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:27:063
R\$ 2.358,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:28:250
R\$ 2.358,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:28:860
R\$ 2.358,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:30:553
R\$ 2.358,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:31:567
R\$ 2.358,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:32:790
R\$ 2.358,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:33:393
R\$ 2.358,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:35:057
R\$ 2.358,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:35:237
R\$ 2.358,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:37:303
R\$ 2.358,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:37:913
R\$ 2.358,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:39:530
R\$ 2.358,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:39:733
R\$ 2.358,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:41:747
R\$ 2.358,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:42:457
R\$ 2.358,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:43:980
R\$ 2.358,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:44:263
R\$ 2.358,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:46:207
R\$ 2.358,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:46:977
R\$ 2.358,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:48:493
R\$ 2.358,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:48:807
R\$ 2.358,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:50:740
R\$ 2.358,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:51:577
R\$ 2.358,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:53:013

R\$ 2.358,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:53:320
R\$ 2.358,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:55:290
R\$ 2.358,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:56:040
R\$ 2.358,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:57:510
R\$ 2.358,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:20:57:867
R\$ 2.358,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:20:59:717
R\$ 2.358,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:00:580
R\$ 2.358,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:02:010
R\$ 2.358,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:02:680
R\$ 2.358,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:04:263
R\$ 2.358,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:05:113
R\$ 2.358,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:06:507
R\$ 2.358,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:06:930
R\$ 2.358,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:08:767
R\$ 2.358,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:09:673
R\$ 2.358,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:11:693
R\$ 2.358,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:12:440
R\$ 2.358,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:13:977
R\$ 2.358,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:14:227
R\$ 2.358,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:16:213
R\$ 2.358,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:16:897
R\$ 2.358,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:18:483
R\$ 2.358,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:18:743
R\$ 2.358,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:20:750
R\$ 2.358,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:21:423
R\$ 2.358,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:23:020
R\$ 2.358,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:23:297
R\$ 2.358,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:25:270
R\$ 2.358,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:25:963
R\$ 2.358,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:27:480
R\$ 2.358,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:29:607
R\$ 2.358,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:31:793
R\$ 2.358,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:32:297
R\$ 2.358,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:34:007
R\$ 2.358,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:35:017
R\$ 2.358,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:36:370
R\$ 2.358,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:36:880
R\$ 2.358,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:38:600
R\$ 2.358,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:39:563
R\$ 2.358,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:40:823
R\$ 2.358,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:41:380
R\$ 2.358,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:43:063
R\$ 2.358,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:44:097
R\$ 2.358,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:45:307
R\$ 2.358,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:45:910
R\$ 2.358,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:47:537
R\$ 2.358,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:48:623
R\$ 2.358,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:49:773
R\$ 2.358,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:50:457
R\$ 2.358,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:52:030
R\$ 2.358,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:52:247
R\$ 2.358,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:54:300
R\$ 2.358,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:54:983
R\$ 2.358,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:56:520
R\$ 2.358,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:56:820
R\$ 2.358,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:21:58:743
R\$ 2.358,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:21:59:510
R\$ 2.358,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:00:970
R\$ 2.358,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:01:297

R\$ 2.358,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:03:187
R\$ 2.358,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:04:017
R\$ 2.357,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:05:407
R\$ 2.357,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:05:930
R\$ 2.357,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:07:627
R\$ 2.357,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:08:577
R\$ 2.357,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:09:860
R\$ 2.357,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:10:463
R\$ 2.357,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:12:097
R\$ 2.357,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:13:143
R\$ 2.357,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:14:350
R\$ 2.357,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:14:990
R\$ 2.357,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:16:703
R\$ 2.357,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:17:623
R\$ 2.357,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:18:920
R\$ 2.357,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:19:450
R\$ 2.357,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:21:277
R\$ 2.357,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:22:150
R\$ 2.357,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:23:523
R\$ 2.357,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:23:970
R\$ 2.357,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:25:780
R\$ 2.357,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:26:713
R\$ 2.357,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:28:000
R\$ 2.357,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:28:550
R\$ 2.357,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:30:257
R\$ 2.357,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:31:247
R\$ 2.357,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:32:503
R\$ 2.357,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:33:080
R\$ 2.357,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:34:747
R\$ 2.357,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:35:783
R\$ 2.357,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:36:973
R\$ 2.357,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:37:570
R\$ 2.357,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:39:183
R\$ 2.357,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:39:373
R\$ 2.357,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:41:413
R\$ 2.357,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:42:190
R\$ 2.357,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:43:653
R\$ 2.357,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:43:957
R\$ 2.357,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:45:903
R\$ 2.357,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:46:623
R\$ 2.357,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:48:123
R\$ 2.357,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:48:470
R\$ 2.357,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:50:363
R\$ 2.357,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:51:163
R\$ 2.357,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:52:610
R\$ 2.357,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:53:900
R\$ 2.357,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:54:840
R\$ 2.357,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:55:770
R\$ 2.357,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:57:097
R\$ 2.357,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:22:57:513
R\$ 2.357,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:22:59:347
R\$ 2.357,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:00:500
R\$ 2.357,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:01:607
R\$ 2.357,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:02:117
R\$ 2.357,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:03:847
R\$ 2.357,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:04:777
R\$ 2.357,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:06:103
R\$ 2.357,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:06:593
R\$ 2.357,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:08:353

040451

R\$ 2.357,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:09:290
R\$ 2.357,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:10:600
R\$ 2.357,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:11:237
R\$ 2.357,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:12:860
R\$ 2.357,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:13:920
R\$ 2.357,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:15:080
R\$ 2.357,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:15:653
R\$ 2.357,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:17:347
R\$ 2.357,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:18:423
R\$ 2.357,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:19:570
R\$ 2.357,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:20:307
R\$ 2.357,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:21:797
R\$ 2.357,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:22:920
R\$ 2.357,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:24:020
R\$ 2.357,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:25:613
R\$ 2.357,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:26:230
R\$ 2.357,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:26:523
R\$ 2.357,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:28:453
R\$ 2.357,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:29:260
R\$ 2.357,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:30:680
R\$ 2.357,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:31:057
R\$ 2.357,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:33:120
R\$ 2.357,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:33:817
R\$ 2.357,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:35:350
R\$ 2.357,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:35:593
R\$ 2.357,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:37:583
R\$ 2.357,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:38:330
R\$ 2.357,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:39:827
R\$ 2.357,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:40:140
R\$ 2.357,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:42:050
R\$ 2.357,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:42:857
R\$ 2.357,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:44:313
R\$ 2.357,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:44:673
R\$ 2.357,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:46:550
R\$ 2.357,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:47:367
R\$ 2.357,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:48:760
R\$ 2.357,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:49:200
R\$ 2.357,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:50:993
R\$ 2.357,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:51:893
R\$ 2.357,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:53:317
R\$ 2.357,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:53:783
R\$ 2.357,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:55:533
R\$ 2.357,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:56:493
R\$ 2.356,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:57:740
R\$ 2.356,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:23:58:270
R\$ 2.356,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:23:59:980
R\$ 2.356,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:00:963
R\$ 2.356,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:02:260
R\$ 2.356,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:02:817
R\$ 2.356,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:04:487
R\$ 2.356,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:05:480
R\$ 2.356,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:06:703
R\$ 2.356,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:07:307
R\$ 2.356,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:08:933
R\$ 2.356,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:09:117
R\$ 2.356,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:12:277
R\$ 2.356,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:12:817
R\$ 2.356,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:14:530
R\$ 2.356,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:15:567

R\$ 2.356,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:16:763
R\$ 2.356,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:17:263
R\$ 2.356,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:19:010
R\$ 2.356,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:19:990
R\$ 2.356,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:21:230
R\$ 2.356,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:21:813
R\$ 2.356,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:23:480
R\$ 2.356,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:24:620
R\$ 2.356,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:25:780
R\$ 2.356,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:28:170
R\$ 2.356,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:30:100
R\$ 2.356,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:30:853
R\$ 2.356,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:32:367
R\$ 2.356,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:32:667
R\$ 2.356,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:34:637
R\$ 2.356,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:35:390
R\$ 2.356,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:36:887
R\$ 2.356,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:37:237
R\$ 2.356,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:39:120
R\$ 2.356,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:39:943
R\$ 2.356,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:41:390
R\$ 2.356,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:41:730
R\$ 2.356,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:43:713
R\$ 2.356,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:44:510
R\$ 2.356,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:48:287
R\$ 2.356,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:49:003
R\$ 2.356,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:50:513
R\$ 2.356,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:50:873
R\$ 2.356,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:52:740
R\$ 2.356,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:53:577
R\$ 2.356,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:54:973
R\$ 2.356,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:55:400
R\$ 2.356,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:57:200
R\$ 2.356,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:58:140
R\$ 2.356,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:24:59:437
R\$ 2.356,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:24:59:913
R\$ 2.356,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:01:673
R\$ 2.356,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:02:653
R\$ 2.356,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:03:890
R\$ 2.356,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:04:433
R\$ 2.356,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:06:113
R\$ 2.356,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:07:157
R\$ 2.356,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:08:337
R\$ 2.356,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:09:027
R\$ 2.356,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:10:597
R\$ 2.356,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:11:730
R\$ 2.356,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:12:820
R\$ 2.356,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:13:547
R\$ 2.356,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:15:110
R\$ 2.356,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:15:430
R\$ 2.356,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:17:377
R\$ 2.356,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:18:053
R\$ 2.356,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:19:610
R\$ 2.356,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:19:937
R\$ 2.356,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:21:830
R\$ 2.356,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:22:607
R\$ 2.356,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:24:077
R\$ 2.356,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:24:517
R\$ 2.356,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:26:303

090453

R\$ 2.356,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:27:130
R\$ 2.356,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:28:530
R\$ 2.356,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:29:417
R\$ 2.356,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:30:740
R\$ 2.356,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:31:653
R\$ 2.356,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:32:967
R\$ 2.356,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:33:600
R\$ 2.356,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:35:197
R\$ 2.356,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:36:430
R\$ 2.356,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:37:420
R\$ 2.356,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:38:177
R\$ 2.356,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:39:640
R\$ 2.356,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:39:847
R\$ 2.356,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:41:893
R\$ 2.356,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:42:573
R\$ 2.356,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:44:147
R\$ 2.356,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:44:353
R\$ 2.356,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:46:510
R\$ 2.356,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:47:247
R\$ 2.356,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:48:753
R\$ 2.356,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:49:870
R\$ 2.356,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:51:003
R\$ 2.356,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:51:620
R\$ 2.356,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:53:387
R\$ 2.356,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:54:347
R\$ 2.355,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:55:677
R\$ 2.355,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:56:197
R\$ 2.355,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:25:57:900
R\$ 2.355,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:25:58:980
R\$ 2.355,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:00:143
R\$ 2.355,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:00:830
R\$ 2.355,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:02:377
R\$ 2.355,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:03:650
R\$ 2.355,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:04:607
R\$ 2.355,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:05:360
R\$ 2.355,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:06:817
R\$ 2.355,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:07:060
R\$ 2.355,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:09:063
R\$ 2.355,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:09:787
R\$ 2.355,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:11:330
R\$ 2.355,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:11:623
R\$ 2.355,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:13:543
R\$ 2.355,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:14:313
R\$ 2.355,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:15:793
R\$ 2.355,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:16:160
R\$ 2.355,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:18:007
R\$ 2.355,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:18:913
R\$ 2.355,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:20:217
R\$ 2.355,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:20:677
R\$ 2.355,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:22:437
R\$ 2.355,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:23:523
R\$ 2.355,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:24:657
R\$ 2.355,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:26:267
R\$ 2.355,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:26:893
R\$ 2.355,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:27:997
R\$ 2.355,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:29:143
R\$ 2.355,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:29:793
R\$ 2.355,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:31:377
R\$ 2.355,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:32:500

R\$ 2.355,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:33:613
R\$ 2.355,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:34:327
R\$ 2.355,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:35:873
R\$ 2.355,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:36:090
R\$ 2.355,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:38:080
R\$ 2.355,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:38:853
R\$ 2.355,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:40:310
R\$ 2.355,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:40:627
R\$ 2.355,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:42:540
R\$ 2.355,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:43:483
R\$ 2.355,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:44:783
R\$ 2.355,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:45:197
R\$ 2.355,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:47:137
R\$ 2.355,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:47:927
R\$ 2.355,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:49:377
R\$ 2.355,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:49:713
R\$ 2.355,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:51:677
R\$ 2.355,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:52:410
R\$ 2.355,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:53:920
R\$ 2.355,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:54:310
R\$ 2.355,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:56:143
R\$ 2.355,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:56:950
R\$ 2.355,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:26:58:360
R\$ 2.355,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:26:58:763
R\$ 2.355,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:00:583
R\$ 2.355,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:01:540
R\$ 2.355,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:02:813
R\$ 2.355,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:03:307
R\$ 2.355,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:05:040
R\$ 2.355,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:06:017
R\$ 2.355,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:07:263
R\$ 2.355,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:07:823
R\$ 2.355,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:09:520
R\$ 2.355,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:10:723
R\$ 2.355,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:11:773
R\$ 2.355,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:12:397
R\$ 2.355,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:14:017
R\$ 2.355,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:15:140
R\$ 2.355,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:16:243
R\$ 2.355,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:16:890
R\$ 2.355,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:18:487
R\$ 2.355,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:18:817
R\$ 2.355,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:20:787
R\$ 2.355,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:21:700
R\$ 2.355,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:23:040
R\$ 2.355,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:23:310
R\$ 2.355,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:25:273
R\$ 2.355,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:26:910
R\$ 2.355,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:27:587
R\$ 2.355,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:28:813
R\$ 2.355,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:29:830
R\$ 2.355,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:30:520
R\$ 2.355,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:32:057
R\$ 2.355,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:32:343
R\$ 2.355,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:34:290
R\$ 2.355,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:35:040
R\$ 2.355,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:36:527
R\$ 2.355,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:36:867
R\$ 2.355,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:38:777

R\$ 2.355,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:39:580
R\$ 2.355,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:41:040
R\$ 2.355,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:41:387
R\$ 2.355,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:43:293
R\$ 2.355,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:44:127
R\$ 2.355,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:45:587
R\$ 2.355,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:45:970
R\$ 2.354,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:47:880
R\$ 2.354,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:48:650
R\$ 2.354,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:50:140
R\$ 2.354,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:50:487
R\$ 2.354,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:52:373
R\$ 2.354,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:53:210
R\$ 2.354,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:54:617
R\$ 2.354,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:55:037
R\$ 2.354,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:56:880
R\$ 2.354,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:57:717
R\$ 2.354,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:27:59:150
R\$ 2.354,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:27:59:527
R\$ 2.354,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:01:393
R\$ 2.354,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:02:250
R\$ 2.354,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:03:633
R\$ 2.354,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:04:077
R\$ 2.354,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:05:920
R\$ 2.354,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:07:007
R\$ 2.354,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:08:203
R\$ 2.354,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:08:663
R\$ 2.354,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:10:453
R\$ 2.354,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:11:443
R\$ 2.354,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:12:693
R\$ 2.354,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:13:167
R\$ 2.354,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:14:940
R\$ 2.354,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:16:037
R\$ 2.354,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:17:217
R\$ 2.354,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:17:703
R\$ 2.354,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:19:457
R\$ 2.354,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:20:410
R\$ 2.354,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:21:700
R\$ 2.354,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:22:247
R\$ 2.354,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:23:983
R\$ 2.354,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:25:077
R\$ 2.354,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:26:227
R\$ 2.354,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:27:653
R\$ 2.354,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:28:493
R\$ 2.354,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:29:490
R\$ 2.354,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:30:710
R\$ 2.354,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:31:297
R\$ 2.354,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:32:980
R\$ 2.354,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:34:133
R\$ 2.354,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:35:203
R\$ 2.354,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:35:877
R\$ 2.354,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:37:487
R\$ 2.354,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:37:663
R\$ 2.354,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:39:737
R\$ 2.354,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:40:423
R\$ 2.354,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:42:143
R\$ 2.354,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:43:190
R\$ 2.354,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:44:600
R\$ 2.354,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:44:940

R\$ 2.354,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:47:027
R\$ 2.354,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:47:607
R\$ 2.353,4600	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:28:54:227
R\$ 2.354,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:54:303
R\$ 2.353,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:54:450
R\$ 2.353,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:54:870
R\$ 2.353,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:56:680
R\$ 2.353,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:28:57:580
R\$ 2.353,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:28:58:963
R\$ 2.353,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:00:320
R\$ 2.353,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:01:217
R\$ 2.353,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:02:240
R\$ 2.353,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:03:480
R\$ 2.353,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:03:963
R\$ 2.353,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:05:783
R\$ 2.353,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:06:643
R\$ 2.353,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:08:037
R\$ 2.353,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:08:450
R\$ 2.353,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:10:297
R\$ 2.353,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:11:160
R\$ 2.353,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:12:673
R\$ 2.353,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:13:037
R\$ 2.353,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:14:937
R\$ 2.353,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:15:707
R\$ 2.353,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:17:713
R\$ 2.353,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:18:417
R\$ 2.353,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:20:147
R\$ 2.353,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:21:250
R\$ 2.353,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:22:410
R\$ 2.353,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:22:967
R\$ 2.353,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:24:677
R\$ 2.353,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:26:600
R\$ 2.353,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:26:937
R\$ 2.353,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:27:520
R\$ 2.353,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:29:173
R\$ 2.353,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:29:353
R\$ 2.353,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:31:423
R\$ 2.353,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:32:023
R\$ 2.353,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:33:670
R\$ 2.353,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:34:830
R\$ 2.353,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:35:897
R\$ 2.353,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:36:563
R\$ 2.353,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:38:117
R\$ 2.353,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:38:423
R\$ 2.353,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:40:360
R\$ 2.353,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:41:083
R\$ 2.353,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:42:623
R\$ 2.353,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:42:907
R\$ 2.353,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:44:880
R\$ 2.353,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:45:617
R\$ 2.352,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:47:163
R\$ 2.352,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:47:447
R\$ 2.352,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:49:430
R\$ 2.352,0200	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:29:49:583
R\$ 2.352,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:50:143
R\$ 2.351,0100	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:29:50:483
R\$ 2.351,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:51:070
R\$ 2.350,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:51:667
R\$ 2.350,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:51:983

R\$ 2.349,9800	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:29:52:490
R\$ 2.349,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:52:880
R\$ 2.349,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:54:093
R\$ 2.348,9600	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:29:54:500
R\$ 2.349,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:54:727
R\$ 2.348,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:55:637
R\$ 2.348,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:56:337
R\$ 2.347,9400	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:29:56:517
R\$ 2.347,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:57:383
R\$ 2.346,9300	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:29:58:527
R\$ 2.347,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:58:577
R\$ 2.346,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:29:58:723
R\$ 2.346,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:29:59:213
R\$ 2.345,9100	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:30:00:533
R\$ 2.345,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:01:033
R\$ 2.345,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:01:963
R\$ 2.344,8900	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:30:02:567
R\$ 2.344,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:02:827
R\$ 2.344,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:03:263
R\$ 2.344,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:03:903
R\$ 2.343,8600	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:30:04:540
R\$ 2.343,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:05:540
R\$ 2.343,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:05:560
R\$ 2.343,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:06:480
R\$ 2.342,8400	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:30:06:547
R\$ 2.342,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:07:657
R\$ 2.341,8300	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:30:08:557
R\$ 2.341,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:09:213
R\$ 2.341,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:09:970
R\$ 2.340,8100	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:30:10:567
R\$ 2.340,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:11:013
R\$ 2.340,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:12:230
R\$ 2.339,7900	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:30:12:573
R\$ 2.339,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:12:790
R\$ 2.339,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:14:470
R\$ 2.339,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:15:810
R\$ 2.339,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:16:710
R\$ 2.339,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:17:330
R\$ 2.339,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:18:963
R\$ 2.339,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:20:077
R\$ 2.339,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:21:240
R\$ 2.339,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:21:867
R\$ 2.339,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:23:497
R\$ 2.339,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:24:690
R\$ 2.339,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:25:773
R\$ 2.339,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:28:197
R\$ 2.339,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:30:113
R\$ 2.339,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:30:957
R\$ 2.339,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:32:357
R\$ 2.339,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:32:780
R\$ 2.339,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:34:563
R\$ 2.339,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:35:450
R\$ 2.339,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:36:797
R\$ 2.339,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:37:287
R\$ 2.339,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:39:030
R\$ 2.339,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:39:983
R\$ 2.339,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:41:283
R\$ 2.339,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:41:850
R\$ 2.339,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:43:513

R\$ 2.339,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:44:523
R\$ 2.339,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:45:777
R\$ 2.339,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:46:320
R\$ 2.339,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:47:993
R\$ 2.339,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:49:067
R\$ 2.339,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:50:223
R\$ 2.339,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:50:850
R\$ 2.339,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:52:457
R\$ 2.339,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:52:720
R\$ 2.339,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:54:690
R\$ 2.339,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:55:500
R\$ 2.339,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:56:940
R\$ 2.339,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:57:197
R\$ 2.339,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:30:59:163
R\$ 2.339,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:30:59:933
R\$ 2.339,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:01:507
R\$ 2.339,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:01:727
R\$ 2.339,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:03:737
R\$ 2.339,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:04:470
R\$ 2.339,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:05:963
R\$ 2.339,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:06:257
R\$ 2.339,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:08:227
R\$ 2.339,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:08:987
R\$ 2.339,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:10:443
R\$ 2.339,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:10:970
R\$ 2.339,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:12:683
R\$ 2.339,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:13:627
R\$ 2.339,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:14:917
R\$ 2.339,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:15:380
R\$ 2.339,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:17:120
R\$ 2.339,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:18:057
R\$ 2.339,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:19:333
R\$ 2.339,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:19:980
R\$ 2.339,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:21:557
R\$ 2.339,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:22:627
R\$ 2.339,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:23:813
R\$ 2.339,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:24:497
R\$ 2.339,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:26:063
R\$ 2.339,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:26:237
R\$ 2.339,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:28:320
R\$ 2.339,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:29:053
R\$ 2.339,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:30:533
R\$ 2.339,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:31:693
R\$ 2.339,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:32:787
R\$ 2.339,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:33:850
R\$ 2.339,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:35:020
R\$ 2.339,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:35:303
R\$ 2.339,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:37:243
R\$ 2.339,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:38:120
R\$ 2.339,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:39:483
R\$ 2.339,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:39:840
R\$ 2.339,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:41:713
R\$ 2.339,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:42:553
R\$ 2.338,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:43:980
R\$ 2.338,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:44:470
R\$ 2.338,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:46:193
R\$ 2.338,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:47:087
R\$ 2.338,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:48:393
R\$ 2.338,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:53:960

R\$ 2.338,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:54:793
R\$ 2.338,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:55:240
R\$ 2.338,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:57:050
R\$ 2.338,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:58:043
R\$ 2.338,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:31:59:300
R\$ 2.338,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:31:59:777
R\$ 2.338,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:01:520
R\$ 2.338,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:02:527
R\$ 2.338,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:03:823
R\$ 2.338,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:04:320
R\$ 2.338,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:06:157
R\$ 2.338,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:07:043
R\$ 2.338,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:08:610
R\$ 2.338,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:08:847
R\$ 2.338,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:10:847
R\$ 2.338,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:11:780
R\$ 2.338,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:13:090
R\$ 2.338,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:13:413
R\$ 2.338,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:15:310
R\$ 2.338,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:16:253
R\$ 2.338,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:17:513
R\$ 2.338,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:18:037
R\$ 2.338,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:19:727
R\$ 2.338,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:20:620
R\$ 2.338,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:21:990
R\$ 2.338,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:22:593
R\$ 2.338,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:24:233
R\$ 2.338,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:26:390
R\$ 2.338,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:28:567
R\$ 2.338,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:29:710
R\$ 2.338,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:30:780
R\$ 2.338,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:31:510
R\$ 2.338,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:33:027
R\$ 2.338,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:33:437
R\$ 2.338,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:35:267
R\$ 2.338,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:36:043
R\$ 2.338,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:37:467
R\$ 2.338,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:37:853
R\$ 2.338,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:39:713
R\$ 2.338,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:40:603
R\$ 2.338,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:41:953
R\$ 2.338,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:42:413
R\$ 2.338,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:44:167
R\$ 2.338,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:45:113
R\$ 2.338,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:46:417
R\$ 2.338,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:46:923
R\$ 2.338,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:48:630
R\$ 2.338,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:49:663
R\$ 2.338,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:50:883
R\$ 2.338,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:51:473
R\$ 2.338,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:53:133
R\$ 2.338,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:54:233
R\$ 2.338,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:55:357
R\$ 2.338,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:56:017
R\$ 2.338,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:57:617
R\$ 2.338,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:32:57:813
R\$ 2.338,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:32:59:873
R\$ 2.338,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:00:547
R\$ 2.338,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:02:347

R\$ 2.338,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:03:287
R\$ 2.338,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:04:733
R\$ 2.338,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:05:073
R\$ 2.338,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:06:967
R\$ 2.338,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:07:913
R\$ 2.338,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:09:223
R\$ 2.338,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:09:733
R\$ 2.338,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:11:487
R\$ 2.338,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:12:513
R\$ 2.338,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:13:713
R\$ 2.338,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:14:233
R\$ 2.338,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:15:943
R\$ 2.338,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:16:853
R\$ 2.338,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:18:183
R\$ 2.338,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:18:670
R\$ 2.338,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:20:437
R\$ 2.338,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:21:403
R\$ 2.338,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:22:667
R\$ 2.338,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:23:210
R\$ 2.338,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:24:917
R\$ 2.338,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:25:923
R\$ 2.338,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:27:163
R\$ 2.338,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:27:907
R\$ 2.338,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:29:387
R\$ 2.338,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:30:453
R\$ 2.338,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:31:590
R\$ 2.338,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:32:253
R\$ 2.338,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:33:817
R\$ 2.338,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:34:120
R\$ 2.338,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:36:060
R\$ 2.338,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:36:827
R\$ 2.338,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:38:277
R\$ 2.338,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:38:867
R\$ 2.338,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:40:497
R\$ 2.338,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:41:333
R\$ 2.337,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:42:713
R\$ 2.337,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:43:187
R\$ 2.337,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:44:953
R\$ 2.337,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:45:870
R\$ 2.337,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:47:193
R\$ 2.337,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:47:803
R\$ 2.337,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:49:410
R\$ 2.337,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:50:400
R\$ 2.337,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:51:620
R\$ 2.337,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:52:267
R\$ 2.337,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:53:820
R\$ 2.337,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:54:080
R\$ 2.337,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:56:047
R\$ 2.337,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:56:770
R\$ 2.337,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:33:58:257
R\$ 2.337,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:33:59:483
R\$ 2.337,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:00:460
R\$ 2.337,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:01:340
R\$ 2.337,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:02:683
R\$ 2.337,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:03:093
R\$ 2.337,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:04:917
R\$ 2.337,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:05:797
R\$ 2.337,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:07:157
R\$ 2.337,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:07:627

R\$ 2.337,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:09:363
R\$ 2.337,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:10:540
R\$ 2.337,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:11:603
R\$ 2.337,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:12:150
R\$ 2.337,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:13:867
R\$ 2.337,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:15:217
R\$ 2.337,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:16:147
R\$ 2.337,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:16:697
R\$ 2.337,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:18:393
R\$ 2.337,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:19:483
R\$ 2.337,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:20:643
R\$ 2.337,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:21:213
R\$ 2.337,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:22:897
R\$ 2.337,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:24:073
R\$ 2.337,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:25:123
R\$ 2.337,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:28:490
R\$ 2.337,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:29:417
R\$ 2.337,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:30:330
R\$ 2.337,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:31:660
R\$ 2.337,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:32:117
R\$ 2.337,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:33:887
R\$ 2.337,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:34:857
R\$ 2.337,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:36:193
R\$ 2.337,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:36:647
R\$ 2.337,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:38:413
R\$ 2.337,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:39:360
R\$ 2.337,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:40:657
R\$ 2.337,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:41:183
R\$ 2.337,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:42:880
R\$ 2.337,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:43:990
R\$ 2.337,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:45:110
R\$ 2.337,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:45:687
R\$ 2.337,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:47:327
R\$ 2.337,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:48:440
R\$ 2.337,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:49:587
R\$ 2.337,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:50:253
R\$ 2.337,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:51:913
R\$ 2.337,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:53:013
R\$ 2.337,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:54:317
R\$ 2.337,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:54:853
R\$ 2.337,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:56:540
R\$ 2.337,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:57:513
R\$ 2.337,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:34:58:790
R\$ 2.337,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:34:59:323
R\$ 2.337,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:01:067
R\$ 2.337,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:02:060
R\$ 2.337,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:03:293
R\$ 2.337,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:03:913
R\$ 2.337,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:05:583
R\$ 2.337,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:06:583
R\$ 2.337,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:07:897
R\$ 2.337,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:08:383
R\$ 2.337,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:10:107
R\$ 2.337,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:11:190
R\$ 2.337,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:12:373
R\$ 2.337,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:12:943
R\$ 2.337,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:14:637
R\$ 2.337,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:15:750
R\$ 2.337,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:16:887

000462

R\$ 2.337,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:17:527
R\$ 2.337,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:19:093
R\$ 2.337,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:20:297
R\$ 2.337,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:21:313
R\$ 2.337,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:21:990
R\$ 2.337,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:23:627
R\$ 2.337,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:23:923
R\$ 2.337,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:25:903
R\$ 2.337,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:26:783
R\$ 2.337,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:28:143
R\$ 2.337,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:29:323
R\$ 2.337,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:30:367
R\$ 2.337,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:31:077
R\$ 2.337,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:32:587
R\$ 2.337,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:32:880
R\$ 2.337,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:34:813
R\$ 2.337,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:35:613
R\$ 2.336,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:37:040
R\$ 2.336,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:37:480
R\$ 2.336,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:39:280
R\$ 2.336,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:40:140
R\$ 2.336,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:41:570
R\$ 2.336,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:41:947
R\$ 2.336,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:43:803
R\$ 2.336,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:44:820
R\$ 2.336,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:46:033
R\$ 2.336,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:46:617
R\$ 2.336,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:48:277
R\$ 2.336,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:49:200
R\$ 2.336,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:50:490
R\$ 2.336,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:51:027
R\$ 2.336,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:52:707
R\$ 2.336,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:53:817
R\$ 2.336,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:54:953
R\$ 2.336,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:55:637
R\$ 2.336,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:57:210
R\$ 2.336,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:35:57:513
R\$ 2.336,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:35:59:440
R\$ 2.336,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:00:083
R\$ 2.336,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:01:730
R\$ 2.336,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:02:940
R\$ 2.336,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:03:937
R\$ 2.336,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:04:827
R\$ 2.336,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:06:170
R\$ 2.336,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:06:440
R\$ 2.336,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:08:397
R\$ 2.336,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:09:200
R\$ 2.336,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:10:617
R\$ 2.336,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:11:130
R\$ 2.336,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:12:867
R\$ 2.336,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:13:777
R\$ 2.336,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:15:123
R\$ 2.336,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:15:590
R\$ 2.336,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:17:343
R\$ 2.336,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:18:270
R\$ 2.336,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:19:563
R\$ 2.336,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:21:117
R\$ 2.336,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:21:783
R\$ 2.336,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:22:807

R\$ 2.336,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:24:010
R\$ 2.336,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:24:807
R\$ 2.336,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:26:250
R\$ 2.336,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:28:230
R\$ 2.336,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:28:517
R\$ 2.336,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:29:147
R\$ 2.336,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:30:737
R\$ 2.336,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:30:967
R\$ 2.336,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:33:017
R\$ 2.336,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:33:767
R\$ 2.336,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:35:260
R\$ 2.336,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:35:513
R\$ 2.336,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:37:493
R\$ 2.336,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:38:243
R\$ 2.336,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:39:703
R\$ 2.336,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:40:277
R\$ 2.336,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:41:913
R\$ 2.336,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:42:817
R\$ 2.336,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:44:117
R\$ 2.336,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:44:573
R\$ 2.336,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:46:343
R\$ 2.336,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:47:300
R\$ 2.336,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:48:560
R\$ 2.336,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:49:130
R\$ 2.336,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:50:803
R\$ 2.336,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:51:857
R\$ 2.336,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:53:037
R\$ 2.336,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:53:680
R\$ 2.336,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:55:240
R\$ 2.336,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:55:447
R\$ 2.336,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:57:470
R\$ 2.336,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:58:170
R\$ 2.336,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:36:59:687
R\$ 2.336,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:36:59:977
R\$ 2.336,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:01:973
R\$ 2.336,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:02:697
R\$ 2.336,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:04:217
R\$ 2.336,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:04:580
R\$ 2.336,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:06:450
R\$ 2.336,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:07:217
R\$ 2.336,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:08:673
R\$ 2.336,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:09:123
R\$ 2.336,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:10:913
R\$ 2.336,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:12:407
R\$ 2.336,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:13:120
R\$ 2.336,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:13:623
R\$ 2.336,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:15:340
R\$ 2.336,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:16:280
R\$ 2.336,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:17:580
R\$ 2.336,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:18:100
R\$ 2.336,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:19:827
R\$ 2.336,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:20:933
R\$ 2.336,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:22:147
R\$ 2.336,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:22:633
R\$ 2.336,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:24:467
R\$ 2.336,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:25:477
R\$ 2.336,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:26:687
R\$ 2.336,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:27:167
R\$ 2.335,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:28:907

060464

R\$ 2.335,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:29:913
R\$ 2.335,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:31:130
R\$ 2.335,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:31:700
R\$ 2.335,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:33:367
R\$ 2.335,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:34:460
R\$ 2.335,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:35:617
R\$ 2.335,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:36:280
R\$ 2.335,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:37:863
R\$ 2.335,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:38:073
R\$ 2.335,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:40:107
R\$ 2.335,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:40:787
R\$ 2.335,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:42:400
R\$ 2.335,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:42:603
R\$ 2.335,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:44:643
R\$ 2.335,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:45:380
R\$ 2.335,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:46:880
R\$ 2.335,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:47:100
R\$ 2.335,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:49:187
R\$ 2.335,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:49:850
R\$ 2.335,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:51:450
R\$ 2.335,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:52:547
R\$ 2.335,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:53:683
R\$ 2.335,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:54:423
R\$ 2.335,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:55:893
R\$ 2.335,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:56:187
R\$ 2.335,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:37:58:117
R\$ 2.335,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:37:58:900
R\$ 2.335,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:00:377
R\$ 2.335,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:00:717
R\$ 2.335,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:02:610
R\$ 2.335,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:03:423
R\$ 2.335,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:04:900
R\$ 2.335,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:05:233
R\$ 2.335,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:07:180
R\$ 2.335,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:08:023
R\$ 2.335,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:09:407
R\$ 2.335,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:09:927
R\$ 2.335,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:11:623
R\$ 2.335,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:12:597
R\$ 2.335,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:13:913
R\$ 2.335,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:14:430
R\$ 2.335,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:16:177
R\$ 2.335,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:17:170
R\$ 2.335,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:18:407
R\$ 2.335,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:18:887
R\$ 2.335,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:20:657
R\$ 2.335,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:21:690
R\$ 2.335,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:22:883
R\$ 2.335,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:23:783
R\$ 2.335,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:25:113
R\$ 2.335,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:28:853
R\$ 2.335,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:29:590
R\$ 2.335,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:30:657
R\$ 2.335,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:31:887
R\$ 2.335,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:32:493
R\$ 2.335,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:34:120
R\$ 2.335,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:35:217
R\$ 2.335,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:36:350
R\$ 2.335,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:37:010

000465

R\$ 2.335,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:38:690
R\$ 2.335,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:39:750
R\$ 2.335,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:40:923
R\$ 2.335,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:41:617
R\$ 2.335,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:43:180
R\$ 2.335,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:43:363
R\$ 2.335,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:45:443
R\$ 2.335,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:46:120
R\$ 2.335,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:47:660
R\$ 2.335,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:47:880
R\$ 2.335,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:49:920
R\$ 2.335,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:50:620
R\$ 2.335,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:52:167
R\$ 2.335,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:52:430
R\$ 2.335,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:54:367
R\$ 2.335,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:55:217
R\$ 2.335,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:56:643
R\$ 2.335,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:56:967
R\$ 2.335,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:38:58:880
R\$ 2.335,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:38:59:690
R\$ 2.335,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:01:123
R\$ 2.335,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:01:527
R\$ 2.335,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:03:347
R\$ 2.335,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:04:273
R\$ 2.335,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:05:553
R\$ 2.335,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:06:050
R\$ 2.335,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:07:783
R\$ 2.335,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:08:817
R\$ 2.335,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:10:020
R\$ 2.335,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:10:570
R\$ 2.335,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:12:383
R\$ 2.335,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:13:287
R\$ 2.335,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:14:650
R\$ 2.335,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:15:153
R\$ 2.335,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:16:863
R\$ 2.335,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:17:900
R\$ 2.335,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:19:070
R\$ 2.335,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:19:660
R\$ 2.335,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:21:270
R\$ 2.335,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:21:457
R\$ 2.334,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:23:597
R\$ 2.334,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:24:240
R\$ 2.334,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:25:953
R\$ 2.334,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:26:893
R\$ 2.334,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:28:507
R\$ 2.334,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:29:657
R\$ 2.334,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:30:737
R\$ 2.334,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:31:450
R\$ 2.334,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:32:993
R\$ 2.334,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:33:273
R\$ 2.334,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:35:233
R\$ 2.334,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:36:027
R\$ 2.334,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:37:450
R\$ 2.334,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:37:797
R\$ 2.334,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:39:713
R\$ 2.334,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:40:500
R\$ 2.334,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:41:960
R\$ 2.334,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:42:300
R\$ 2.334,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:44:183

050488

R\$ 2.334,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:45:047
R\$ 2.334,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:46:400
R\$ 2.334,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:46:827
R\$ 2.334,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:48:633
R\$ 2.334,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:49:627
R\$ 2.334,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:50:860
R\$ 2.334,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:51:383
R\$ 2.334,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:53:103
R\$ 2.334,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:54:167
R\$ 2.334,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:55:343
R\$ 2.334,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:55:957
R\$ 2.334,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:57:570
R\$ 2.334,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:39:58:627
R\$ 2.334,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:39:59:787
R\$ 2.334,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:00:463
R\$ 2.334,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:02:043
R\$ 2.334,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:03:283
R\$ 2.334,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:04:323
R\$ 2.334,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:05:050
R\$ 2.334,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:06:593
R\$ 2.334,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:06:803
R\$ 2.334,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:08:810
R\$ 2.334,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:09:503
R\$ 2.334,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:11:050
R\$ 2.334,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:11:360
R\$ 2.334,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:13:310
R\$ 2.334,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:14:043
R\$ 2.334,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:15:520
R\$ 2.334,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:15:890
R\$ 2.334,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:17:733
R\$ 2.334,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:18:617
R\$ 2.334,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:19:960
R\$ 2.334,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:20:393
R\$ 2.334,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:22:210
R\$ 2.334,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:23:353
R\$ 2.334,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:24:433
R\$ 2.334,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:25:107
R\$ 2.334,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:26:640
R\$ 2.334,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:28:567
R\$ 2.334,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:28:870
R\$ 2.334,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:29:533
R\$ 2.334,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:31:080
R\$ 2.334,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:32:347
R\$ 2.334,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:33:300
R\$ 2.334,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:34:077
R\$ 2.334,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:35:543
R\$ 2.334,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:35:830
R\$ 2.334,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:37:777
R\$ 2.334,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:38:543
R\$ 2.334,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:40:017
R\$ 2.334,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:40:407
R\$ 2.334,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:42:347
R\$ 2.334,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:43:093
R\$ 2.334,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:44:663
R\$ 2.334,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:44:863
R\$ 2.334,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:46:883
R\$ 2.334,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:47:570
R\$ 2.334,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:49:083
R\$ 2.334,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:49:447

R\$ 2.334,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:51:327
R\$ 2.334,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:52:160
R\$ 2.334,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:53:800
R\$ 2.334,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:54:907
R\$ 2.334,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:56:057
R\$ 2.334,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:56:660
R\$ 2.334,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:40:58:340
R\$ 2.334,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:40:59:727
R\$ 2.334,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:00:587
R\$ 2.334,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:01:327
R\$ 2.334,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:02:807
R\$ 2.334,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:02:987
R\$ 2.334,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:05:043
R\$ 2.334,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:05:750
R\$ 2.334,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:07:310
R\$ 2.334,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:08:633
R\$ 2.334,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:09:523
R\$ 2.334,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:10:300
R\$ 2.334,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:11:743
R\$ 2.334,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:12:097
R\$ 2.334,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:13:977
R\$ 2.334,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:14:980
R\$ 2.333,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:16:187
R\$ 2.333,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:16:663
R\$ 2.333,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:18:403
R\$ 2.333,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:19:363
R\$ 2.333,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:20:630
R\$ 2.333,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:21:167
R\$ 2.333,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:22:837
R\$ 2.333,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:23:887
R\$ 2.333,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:25:053
R\$ 2.333,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:26:623
R\$ 2.333,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:27:277
R\$ 2.333,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:27:683
R\$ 2.333,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:29:480
R\$ 2.333,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:30:230
R\$ 2.333,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:31:713
R\$ 2.333,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:32:053
R\$ 2.333,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:33:923
R\$ 2.333,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:34:813
R\$ 2.333,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:36:157
R\$ 2.333,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:36:663
R\$ 2.333,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:38:370
R\$ 2.333,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:39:310
R\$ 2.333,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:40:633
R\$ 2.333,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:41:117
R\$ 2.333,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:42:850
R\$ 2.333,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:43:843
R\$ 2.333,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:45:077
R\$ 2.333,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:45:730
R\$ 2.333,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:47:310
R\$ 2.333,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:48:367
R\$ 2.333,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:49:533
R\$ 2.333,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:50:193
R\$ 2.333,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:51:743
R\$ 2.333,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:52:017
R\$ 2.333,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:54:113
R\$ 2.333,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:55:050
R\$ 2.333,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:56:417

R\$ 2.333,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:57:450
R\$ 2.333,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:41:58:640
R\$ 2.333,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:41:59:267
R\$ 2.333,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:00:867
R\$ 2.333,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:01:113
R\$ 2.333,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:03:113
R\$ 2.333,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:03:833
R\$ 2.333,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:05:330
R\$ 2.333,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:05:700
R\$ 2.333,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:07:537
R\$ 2.333,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:08:333
R\$ 2.333,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:09:763
R\$ 2.333,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:11:087
R\$ 2.333,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:12:007
R\$ 2.333,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:13:113
R\$ 2.333,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:14:220
R\$ 2.333,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:14:670
R\$ 2.333,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:16:420
R\$ 2.333,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:17:467
R\$ 2.333,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:18:643
R\$ 2.333,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:19:257
R\$ 2.333,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:20:843
R\$ 2.333,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:21:050
R\$ 2.333,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:23:107
R\$ 2.333,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:23:810
R\$ 2.333,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:25:330
R\$ 2.333,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:29:167
R\$ 2.333,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:29:627
R\$ 2.333,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:30:087
R\$ 2.333,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:31:843
R\$ 2.333,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:32:803
R\$ 2.333,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:34:073
R\$ 2.333,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:34:683
R\$ 2.333,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:36:327
R\$ 2.333,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:37:357
R\$ 2.333,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:38:533
R\$ 2.333,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:39:253
R\$ 2.333,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:40:790
R\$ 2.333,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:41:867
R\$ 2.333,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:43:047
R\$ 2.333,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:43:743
R\$ 2.333,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:45:263
R\$ 2.333,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:45:550
R\$ 2.333,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:47:497
R\$ 2.333,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:48:193
R\$ 2.333,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:49:810
R\$ 2.333,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:50:243
R\$ 2.333,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:52:260
R\$ 2.333,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:52:757
R\$ 2.333,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:54:487
R\$ 2.333,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:55:513
R\$ 2.333,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:56:717
R\$ 2.333,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:42:57:257
R\$ 2.333,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:42:58:920
R\$ 2.333,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:00:003
R\$ 2.333,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:01:160
R\$ 2.333,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:01:783
R\$ 2.333,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:03:373
R\$ 2.333,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:03:620

R\$ 2.333,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:05:577
R\$ 2.333,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:06:327
R\$ 2.333,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:07:793
R\$ 2.333,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:08:240
R\$ 2.332,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:10:013
R\$ 2.332,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:10:850
R\$ 2.332,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:12:270
R\$ 2.332,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:12:660
R\$ 2.332,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:14:593
R\$ 2.332,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:15:483
R\$ 2.332,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:16:807
R\$ 2.332,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:17:193
R\$ 2.332,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:19:057
R\$ 2.332,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:19:950
R\$ 2.332,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:21:270
R\$ 2.332,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:21:807
R\$ 2.332,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:23:637
R\$ 2.332,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:24:503
R\$ 2.332,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:25:870
R\$ 2.332,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:26:280
R\$ 2.332,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:28:090
R\$ 2.332,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:29:017
R\$ 2.332,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:30:347
R\$ 2.332,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:30:813
R\$ 2.332,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:32:573
R\$ 2.332,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:33:537
R\$ 2.332,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:34:780
R\$ 2.332,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:35:327
R\$ 2.332,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:37:000
R\$ 2.332,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:37:180
R\$ 2.332,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:39:217
R\$ 2.332,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:39:883
R\$ 2.332,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:41:433
R\$ 2.332,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:41:723
R\$ 2.332,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:43:657
R\$ 2.332,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:44:480
R\$ 2.332,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:45:993
R\$ 2.332,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:46:330
R\$ 2.332,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:48:253
R\$ 2.332,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:48:967
R\$ 2.332,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:50:640
R\$ 2.332,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:51:670
R\$ 2.332,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:53:100
R\$ 2.332,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:53:510
R\$ 2.332,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:55:323
R\$ 2.332,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:56:290
R\$ 2.332,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:57:563
R\$ 2.332,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:43:58:047
R\$ 2.332,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:43:59:797
R\$ 2.332,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:00:887
R\$ 2.332,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:02:050
R\$ 2.332,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:02:610
R\$ 2.332,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:04:257
R\$ 2.332,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:05:507
R\$ 2.332,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:06:490
R\$ 2.332,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:07:110
R\$ 2.332,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:08:720
R\$ 2.332,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:08:997
R\$ 2.332,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:10:947

R\$ 2.332,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:11:660
R\$ 2.332,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:13:170
R\$ 2.332,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:13:677
R\$ 2.332,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:15:527
R\$ 2.332,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:16:280
R\$ 2.332,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:17:813
R\$ 2.332,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:17:993
R\$ 2.332,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:20:053
R\$ 2.332,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:20:883
R\$ 2.332,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:22:283
R\$ 2.332,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:23:663
R\$ 2.332,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:24:577
R\$ 2.332,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:25:257
R\$ 2.332,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:26:857
R\$ 2.332,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:28:877
R\$ 2.332,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:29:057
R\$ 2.332,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:29:760
R\$ 2.332,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:31:287
R\$ 2.332,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:31:690
R\$ 2.332,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:33:513
R\$ 2.332,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:34:373
R\$ 2.332,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:35:800
R\$ 2.332,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:36:123
R\$ 2.332,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:38:033
R\$ 2.332,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:38:843
R\$ 2.332,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:40:290
R\$ 2.332,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:40:677
R\$ 2.332,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:42:577
R\$ 2.332,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:43:390
R\$ 2.332,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:44:850
R\$ 2.332,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:45:230
R\$ 2.332,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:47:093
R\$ 2.332,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:47:907
R\$ 2.332,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:49:320
R\$ 2.332,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:49:780
R\$ 2.332,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:51:533
R\$ 2.332,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:52:427
R\$ 2.332,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:53:740
R\$ 2.332,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:54:330
R\$ 2.332,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:55:967
R\$ 2.332,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:56:953
R\$ 2.332,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:44:58:210
R\$ 2.332,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:44:58:770
R\$ 2.332,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:00:457
R\$ 2.332,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:01:513
R\$ 2.331,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:02:723
R\$ 2.331,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:03:293
R\$ 2.331,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:04:977
R\$ 2.331,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:06:063
R\$ 2.331,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:07:187
R\$ 2.331,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:07:877
R\$ 2.331,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:09:423
R\$ 2.331,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:09:700
R\$ 2.331,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:11:643
R\$ 2.331,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:12:387
R\$ 2.331,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:13:873
R\$ 2.331,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:14:193
R\$ 2.331,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:16:093
R\$ 2.331,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:16:960

R\$ 2.331,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:18:320
R\$ 2.331,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:18:753
R\$ 2.331,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:20:510
R\$ 2.331,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:21:453
R\$ 2.331,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:22:717
R\$ 2.331,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:23:270
R\$ 2.331,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:24:917
R\$ 2.331,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:26:870
R\$ 2.331,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:27:133
R\$ 2.331,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:27:803
R\$ 2.331,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:29:330
R\$ 2.331,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:29:583
R\$ 2.331,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:31:547
R\$ 2.331,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:32:317
R\$ 2.331,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:33:750
R\$ 2.331,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:34:157
R\$ 2.331,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:36:073
R\$ 2.331,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:36:857
R\$ 2.331,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:38:290
R\$ 2.331,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:38:687
R\$ 2.331,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:40:537
R\$ 2.331,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:41:393
R\$ 2.331,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:42:753
R\$ 2.331,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:43:227
R\$ 2.331,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:44:980
R\$ 2.331,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:46:027
R\$ 2.331,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:47:223
R\$ 2.331,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:47:717
R\$ 2.331,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:49:423
R\$ 2.331,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:50:440
R\$ 2.331,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:51:633
R\$ 2.331,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:52:297
R\$ 2.331,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:53:983
R\$ 2.331,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:55:093
R\$ 2.331,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:56:213
R\$ 2.331,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:56:807
R\$ 2.331,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:45:58:440
R\$ 2.331,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:45:58:610
R\$ 2.331,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:00:660
R\$ 2.331,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:01:353
R\$ 2.331,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:02:867
R\$ 2.331,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:03:127
R\$ 2.331,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:05:087
R\$ 2.331,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:05:943
R\$ 2.331,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:07:317
R\$ 2.331,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:07:700
R\$ 2.331,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:09:523
R\$ 2.331,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:10:413
R\$ 2.331,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:11:773
R\$ 2.331,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:12:487
R\$ 2.331,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:14:117
R\$ 2.331,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:15:023
R\$ 2.331,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:16:330
R\$ 2.331,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:16:800
R\$ 2.331,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:18:553
R\$ 2.331,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:19:487
R\$ 2.331,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:20:773
R\$ 2.331,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:21:373
R\$ 2.331,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:23:000

000471

090472

R\$ 2.331,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:24:000
R\$ 2.331,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:25:230
R\$ 2.331,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:26:740
R\$ 2.331,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:27:460
R\$ 2.331,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:27:637
R\$ 2.331,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:29:677
R\$ 2.331,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:30:397
R\$ 2.331,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:31:870
R\$ 2.331,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:32:227
R\$ 2.331,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:34:083
R\$ 2.331,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:34:963
R\$ 2.331,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:36:317
R\$ 2.331,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:36:727
R\$ 2.331,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:38:530
R\$ 2.331,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:39:460
R\$ 2.331,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:40:757
R\$ 2.331,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:41:287
R\$ 2.331,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:42:980
R\$ 2.331,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:43:977
R\$ 2.331,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:45:200
R\$ 2.331,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:45:787
R\$ 2.331,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:47:417
R\$ 2.331,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:48:513
R\$ 2.331,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:49:617
R\$ 2.331,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:50:383
R\$ 2.331,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:51:827
R\$ 2.331,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:52:137
R\$ 2.330,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:54:100
R\$ 2.330,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:54:893
R\$ 2.330,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:56:320
R\$ 2.330,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:56:647
R\$ 2.330,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:46:58:523
R\$ 2.330,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:46:59:417
R\$ 2.330,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:00:753
R\$ 2.330,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:01:187
R\$ 2.330,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:03:137
R\$ 2.330,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:03:927
R\$ 2.330,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:05:357
R\$ 2.330,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:05:737
R\$ 2.330,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:07:580
R\$ 2.330,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:08:497
R\$ 2.330,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:09:800
R\$ 2.330,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:10:280
R\$ 2.330,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:12:053
R\$ 2.330,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:13:010
R\$ 2.330,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:14:257
R\$ 2.330,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:14:863
R\$ 2.330,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:16:510
R\$ 2.330,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:17:740
R\$ 2.330,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:18:740
R\$ 2.330,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:19:363
R\$ 2.330,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:20:950
R\$ 2.330,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:21:163
R\$ 2.330,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:23:207
R\$ 2.330,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:23:853
R\$ 2.330,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:25:403
R\$ 2.330,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:26:603
R\$ 2.330,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:27:643
R\$ 2.330,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:28:383

R\$ 2.330,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:29:883
R\$ 2.330,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:30:230
R\$ 2.330,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:32:120
R\$ 2.330,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:32:917
R\$ 2.330,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:34:363
R\$ 2.330,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:35:807
R\$ 2.330,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:36:603
R\$ 2.330,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:37:457
R\$ 2.330,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:38:930
R\$ 2.330,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:39:283
R\$ 2.330,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:41:177
R\$ 2.330,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:41:987
R\$ 2.330,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:43:387
R\$ 2.330,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:43:867
R\$ 2.330,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:45:620
R\$ 2.330,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:46:507
R\$ 2.330,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:47:857
R\$ 2.330,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:48:327
R\$ 2.330,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:50:053
R\$ 2.330,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:51:037
R\$ 2.330,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:52:313
R\$ 2.330,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:52:860
R\$ 2.330,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:54:517
R\$ 2.330,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:54:817
R\$ 2.330,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:56:710
R\$ 2.330,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:57:387
R\$ 2.330,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:47:58:950
R\$ 2.330,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:47:59:210
R\$ 2.330,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:01:153
R\$ 2.330,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:01:923
R\$ 2.330,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:03:370
R\$ 2.330,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:03:927
R\$ 2.330,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:05:570
R\$ 2.330,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:06:500
R\$ 2.330,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:07:820
R\$ 2.330,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:08:290
R\$ 2.330,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:10:117
R\$ 2.330,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:11:023
R\$ 2.330,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:12:360
R\$ 2.330,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:12:883
R\$ 2.330,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:14:573
R\$ 2.330,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:15:543
R\$ 2.330,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:16:807
R\$ 2.330,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:17:343
R\$ 2.330,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:19:023
R\$ 2.330,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:20:107
R\$ 2.330,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:21:230
R\$ 2.330,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:22:013
R\$ 2.330,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:23:737
R\$ 2.330,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:24:680
R\$ 2.330,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:25:957
R\$ 2.330,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:28:263
R\$ 2.330,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:30:340
R\$ 2.330,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:30:953
R\$ 2.330,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:32:553
R\$ 2.330,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:33:667
R\$ 2.330,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:34:773
R\$ 2.330,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:35:527
R\$ 2.330,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:36:983

088474

R\$ 2.330,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:37:283
R\$ 2.330,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:39:230
R\$ 2.330,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:40:103
R\$ 2.330,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:41:437
R\$ 2.330,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:41:833
R\$ 2.330,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:43:650
R\$ 2.330,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:44:537
R\$ 2.330,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:45:873
R\$ 2.330,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:46:360
R\$ 2.329,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:48:097
R\$ 2.329,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:49:120
R\$ 2.329,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:50:317
R\$ 2.329,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:50:930
R\$ 2.329,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:52:530
R\$ 2.329,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:52:707
R\$ 2.329,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:54:753
R\$ 2.329,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:55:510
R\$ 2.329,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:56:977
R\$ 2.329,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:48:57:293
R\$ 2.329,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:48:59:180
R\$ 2.329,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:00:013
R\$ 2.329,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:01:417
R\$ 2.329,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:01:790
R\$ 2.329,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:03:667
R\$ 2.329,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:04:510
R\$ 2.329,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:05:877
R\$ 2.329,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:06:303
R\$ 2.329,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:08:093
R\$ 2.329,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:09:070
R\$ 2.329,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:10:300
R\$ 2.329,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:10:863
R\$ 2.329,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:12:567
R\$ 2.329,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:13:577
R\$ 2.329,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:14:770
R\$ 2.329,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:15:450
R\$ 2.329,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:16:990
R\$ 2.329,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:17:220
R\$ 2.329,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:19:193
R\$ 2.329,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:19:997
R\$ 2.329,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:21:413
R\$ 2.329,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:21:737
R\$ 2.329,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:23:720
R\$ 2.329,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:24:453
R\$ 2.329,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:25:960
R\$ 2.329,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:26:290
R\$ 2.329,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:28:190
R\$ 2.329,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:28:987
R\$ 2.329,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:30:400
R\$ 2.329,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:30:813
R\$ 2.329,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:32:610
R\$ 2.329,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:33:513
R\$ 2.329,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:34:867
R\$ 2.329,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:35:543
R\$ 2.329,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:37:097
R\$ 2.329,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:38:043
R\$ 2.329,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:39:307
R\$ 2.329,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:39:913
R\$ 2.329,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:41:520
R\$ 2.329,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:42:610

R\$ 2.329,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:43:725
R\$ 2.329,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:44:393
R\$ 2.329,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:45:947
R\$ 2.329,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:46:260
R\$ 2.329,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:48:163
R\$ 2.329,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:48:947
R\$ 2.329,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:50:383
R\$ 2.329,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:50:760
R\$ 2.329,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:52:607
R\$ 2.329,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:53:487
R\$ 2.329,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:54:840
R\$ 2.329,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:55:357
R\$ 2.329,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:57:077
R\$ 2.329,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:58:017
R\$ 2.329,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:49:59:313
R\$ 2.329,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:49:59:830
R\$ 2.329,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:01:640
R\$ 2.329,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:02:597
R\$ 2.329,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:03:887
R\$ 2.329,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:04:527
R\$ 2.329,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:06:130
R\$ 2.329,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:07:107
R\$ 2.329,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:08:500
R\$ 2.329,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:08:893
R\$ 2.329,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:10:737
R\$ 2.329,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:11:617
R\$ 2.329,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:13:003
R\$ 2.329,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:13:597
R\$ 2.329,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:15:237
R\$ 2.329,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:16:187
R\$ 2.329,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:17:430
R\$ 2.329,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:17:950
R\$ 2.329,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:19:657
R\$ 2.329,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:20:667
R\$ 2.329,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:22:010
R\$ 2.329,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:22:677
R\$ 2.329,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:24:390
R\$ 2.329,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:25:613
R\$ 2.329,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:26:610
R\$ 2.329,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:27:027
R\$ 2.329,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:28:817
R\$ 2.329,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:29:730
R\$ 2.329,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:31:030
R\$ 2.329,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:31:563
R\$ 2.329,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:33:253
R\$ 2.329,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:34:307
R\$ 2.329,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:35:490
R\$ 2.329,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:36:143
R\$ 2.329,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:37:780
R\$ 2.329,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:38:807
R\$ 2.328,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:40:040
R\$ 2.328,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:40:627
R\$ 2.328,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:42:267
R\$ 2.328,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:43:330
R\$ 2.328,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:44:473
R\$ 2.328,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:45:310
R\$ 2.328,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:46:700
R\$ 2.328,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:46:953
R\$ 2.328,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:48:903

0150476	R\$ 2.328,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:49:763
	R\$ 2.328,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:51:120
	R\$ 2.328,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:51:477
	R\$ 2.328,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:53:323
	R\$ 2.328,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:54:227
	R\$ 2.328,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:55:543
	R\$ 2.328,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:56:060
	R\$ 2.328,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:50:57:800
	R\$ 2.328,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:50:58:720
	R\$ 2.328,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:00:023
	R\$ 2.328,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:00:763
	R\$ 2.328,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:02:250
	R\$ 2.328,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:03:363
	R\$ 2.328,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:04:463
	R\$ 2.328,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:05:167
	R\$ 2.328,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:06:690
	R\$ 2.328,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:06:937
	R\$ 2.328,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:08:917
	R\$ 2.328,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:09:647
	R\$ 2.328,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:11:137
	R\$ 2.328,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:11:483
	R\$ 2.328,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:13:357
	R\$ 2.328,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:14:147
	R\$ 2.328,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:15:553
	R\$ 2.328,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:16:003
	R\$ 2.328,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:17:920
	R\$ 2.328,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:18:713
	R\$ 2.328,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:20:140
	R\$ 2.328,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:20:540
	R\$ 2.328,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:22:353
	R\$ 2.328,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:23:253
	R\$ 2.328,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:24:563
	R\$ 2.328,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:25:113
	R\$ 2.327,5800	73.334.476/0001-32	29/08/2022 15:51:31:743
	R\$ 2.328,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:31:797
	R\$ 2.327,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:31:920
	R\$ 2.327,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:32:317
	R\$ 2.327,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:34:143
	R\$ 2.327,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:35:047
	R\$ 2.327,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:36:377
	R\$ 2.327,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:36:857
	R\$ 2.327,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:38:623
	R\$ 2.327,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:39:573
	R\$ 2.327,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:40:830
	R\$ 2.327,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:41:377
	R\$ 2.327,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:43:083
	R\$ 2.327,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:44:083
	R\$ 2.327,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:45:307
	R\$ 2.327,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:45:993
	R\$ 2.327,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:47:523
	R\$ 2.327,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:47:720
	R\$ 2.327,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:49:747
	R\$ 2.327,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:50:473
	R\$ 2.327,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:51:953
	R\$ 2.327,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:52:247
	R\$ 2.327,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:54:163
	R\$ 2.327,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:55:050
	R\$ 2.327,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:56:380
	R\$ 2.327,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:56:800

000477

R\$ 2.327,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:51:58:620
R\$ 2.327,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:51:59:517
R\$ 2.327,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:00:850
R\$ 2.327,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:01:360
R\$ 2.327,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:03:083
R\$ 2.327,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:04:037
R\$ 2.327,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:05:313
R\$ 2.327,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:05:913
R\$ 2.327,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:07:520
R\$ 2.327,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:07:683
R\$ 2.327,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:09:743
R\$ 2.327,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:10:370
R\$ 2.327,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:11:967
R\$ 2.327,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:12:193
R\$ 2.327,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:14:197
R\$ 2.327,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:15:247
R\$ 2.327,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:16:550
R\$ 2.327,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:16:777
R\$ 2.327,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:18:760
R\$ 2.327,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:19:440
R\$ 2.327,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:21:000
R\$ 2.327,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:21:277
R\$ 2.327,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:23:230
R\$ 2.327,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:24:013
R\$ 2.327,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:25:450
R\$ 2.327,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:26:777
R\$ 2.327,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:27:673
R\$ 2.327,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:28:500
R\$ 2.327,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:29:870
R\$ 2.327,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:30:347
R\$ 2.327,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:32:097
R\$ 2.327,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:33:080
R\$ 2.327,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:34:340
R\$ 2.327,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:34:850
R\$ 2.326,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:36:587
R\$ 2.326,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:37:563
R\$ 2.326,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:38:817
R\$ 2.326,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:39:457
R\$ 2.326,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:41:133
R\$ 2.326,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:42:193
R\$ 2.326,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:43:423
R\$ 2.326,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:43:960
R\$ 2.326,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:45:773
R\$ 2.326,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:46:697
R\$ 2.326,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:48:020
R\$ 2.326,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:48:487
R\$ 2.326,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:50:233
R\$ 2.326,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:51:263
R\$ 2.326,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:52:440
R\$ 2.326,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:53:037
R\$ 2.326,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:54:650
R\$ 2.326,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:55:943
R\$ 2.326,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:56:860
R\$ 2.326,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:57:557
R\$ 2.326,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:52:59:057
R\$ 2.326,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:52:59:350
R\$ 2.326,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:01:260
R\$ 2.326,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:02:057
R\$ 2.326,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:03:463

050478

R\$ 2.326,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:03:867
R\$ 2.326,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:05:680
R\$ 2.326,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:06:623
R\$ 2.326,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:07:953
R\$ 2.326,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:08:423
R\$ 2.326,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:10:160
R\$ 2.326,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:11:113
R\$ 2.326,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:12:377
R\$ 2.326,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:12:937
R\$ 2.326,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:14:607
R\$ 2.326,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:15:840
R\$ 2.326,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:16:807
R\$ 2.326,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:17:477
R\$ 2.326,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:19:037
R\$ 2.326,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:19:323
R\$ 2.326,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:21:237
R\$ 2.326,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:21:997
R\$ 2.326,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:23:527
R\$ 2.326,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:23:880
R\$ 2.326,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:25:790
R\$ 2.326,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:26:567
R\$ 2.326,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:28:017
R\$ 2.326,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:28:373
R\$ 2.326,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:30:257
R\$ 2.326,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:31:123
R\$ 2.326,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:32:483
R\$ 2.326,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:32:927
R\$ 2.326,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:34:773
R\$ 2.326,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:35:633
R\$ 2.326,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:37:027
R\$ 2.326,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:37:420
R\$ 2.326,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:39:223
R\$ 2.326,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:40:133
R\$ 2.326,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:41:437
R\$ 2.326,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:41:930
R\$ 2.326,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:43:670
R\$ 2.326,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:44:677
R\$ 2.326,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:45:893
R\$ 2.326,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:46:690
R\$ 2.326,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:48:110
R\$ 2.326,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:48:273
R\$ 2.326,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:50:323
R\$ 2.326,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:51:007
R\$ 2.326,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:57:613
R\$ 2.326,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:53:58:327
R\$ 2.326,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:53:59:847
R\$ 2.326,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:00:137
R\$ 2.326,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:02:037
R\$ 2.326,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:02:810
R\$ 2.326,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:04:407
R\$ 2.326,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:04:710
R\$ 2.326,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:06:603
R\$ 2.326,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:07:330
R\$ 2.326,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:08:813
R\$ 2.326,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:09:163
R\$ 2.326,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:11:020
R\$ 2.326,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:11:860
R\$ 2.326,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:13:240
R\$ 2.326,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:13:763

000479

R\$ 2.326,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:15:443
R\$ 2.326,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:16:450
R\$ 2.326,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:17:660
R\$ 2.326,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:18:237
R\$ 2.326,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:19:917
R\$ 2.326,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:20:097
R\$ 2.326,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:22:150
R\$ 2.326,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:22:820
R\$ 2.326,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:24:370
R\$ 2.326,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:24:873
R\$ 2.326,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:26:587
R\$ 2.326,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:28:210
R\$ 2.326,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:28:790
R\$ 2.326,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:29:113
R\$ 2.326,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:31:007
R\$ 2.326,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:31:830
R\$ 2.325,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:33:240
R\$ 2.325,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:33:680
R\$ 2.325,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:35:500
R\$ 2.325,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:36:390
R\$ 2.325,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:37:733
R\$ 2.325,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:38:157
R\$ 2.325,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:40:043
R\$ 2.325,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:40:930
R\$ 2.325,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:42:350
R\$ 2.325,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:42:703
R\$ 2.325,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:44:543
R\$ 2.325,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:45:453
R\$ 2.325,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:46:767
R\$ 2.325,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:47:203
R\$ 2.325,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:48:973
R\$ 2.325,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:49:930
R\$ 2.325,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:51:187
R\$ 2.325,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:52:073
R\$ 2.325,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:53:377
R\$ 2.325,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:53:583
R\$ 2.325,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:55:620
R\$ 2.325,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:56:317
R\$ 2.325,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:54:57:833
R\$ 2.325,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:54:58:103
R\$ 2.325,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:00:027
R\$ 2.325,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:00:933
R\$ 2.325,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:02:313
R\$ 2.325,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:02:630
R\$ 2.325,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:04:523
R\$ 2.325,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:05:393
R\$ 2.325,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:06:737
R\$ 2.325,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:07:193
R\$ 2.325,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:08:953
R\$ 2.325,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:10:170
R\$ 2.325,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:11:190
R\$ 2.325,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:11:720
R\$ 2.325,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:13:407
R\$ 2.325,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:14:427
R\$ 2.325,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:15:630
R\$ 2.325,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:16:290
R\$ 2.325,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:17:860
R\$ 2.325,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:18:930
R\$ 2.325,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:20:100

008430

R\$ 2.325,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:20:780
R\$ 2.325,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:22:343
R\$ 2.325,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:22:600
R\$ 2.325,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:24:583
R\$ 2.325,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:27:160
R\$ 2.325,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:28:890
R\$ 2.325,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:29:860
R\$ 2.325,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:31:120
R\$ 2.325,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:31:613
R\$ 2.325,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:33:317
R\$ 2.325,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:34:333
R\$ 2.325,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:35:527
R\$ 2.325,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:36:277
R\$ 2.325,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:37:757
R\$ 2.325,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:37:980
R\$ 2.325,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:40:003
R\$ 2.325,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:40:690
R\$ 2.325,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:42:273
R\$ 2.325,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:42:513
R\$ 2.325,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:44:497
R\$ 2.325,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:45:300
R\$ 2.325,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:46:720
R\$ 2.325,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:47:027
R\$ 2.325,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:48:947
R\$ 2.325,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:49:773
R\$ 2.325,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:51:180
R\$ 2.325,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:51:557
R\$ 2.325,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:53:403
R\$ 2.325,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:54:350
R\$ 2.325,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:55:613
R\$ 2.325,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:56:140
R\$ 2.325,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:55:57:863
R\$ 2.325,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:55:58:817
R\$ 2.325,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:00:083
R\$ 2.325,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:00:660
R\$ 2.325,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:02:343
R\$ 2.325,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:03:813
R\$ 2.325,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:04:950
R\$ 2.325,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:06:127
R\$ 2.325,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:07:343
R\$ 2.325,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:07:880
R\$ 2.325,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:09:700
R\$ 2.325,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:10:617
R\$ 2.325,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:11:973
R\$ 2.325,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:12:440
R\$ 2.325,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:14:200
R\$ 2.325,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:15:187
R\$ 2.325,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:16:407
R\$ 2.325,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:17:003
R\$ 2.325,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:18:640
R\$ 2.325,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:19:693
R\$ 2.325,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:20:860
R\$ 2.325,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:21:523
R\$ 2.325,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:23:133
R\$ 2.325,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:23:380
R\$ 2.325,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:25:370
R\$ 2.325,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:26:923
R\$ 2.324,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:27:587
R\$ 2.324,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:27:937

R\$ 2.324,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:29:833
R\$ 2.324,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:30:547
R\$ 2.324,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:32:067
R\$ 2.324,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:32:357
R\$ 2.324,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:34:323
R\$ 2.324,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:35:097
R\$ 2.324,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:36:523
R\$ 2.324,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:37:007
R\$ 2.324,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:38:757
R\$ 2.324,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:39:647
R\$ 2.324,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:41:013
R\$ 2.324,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:41:440
R\$ 2.324,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:43:243
R\$ 2.324,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:44:173
R\$ 2.324,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:45:517
R\$ 2.324,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:45:997
R\$ 2.324,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:47:817
R\$ 2.324,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:48:703
R\$ 2.324,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:50:053
R\$ 2.324,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:50:617
R\$ 2.324,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:52:300
R\$ 2.324,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:53:210
R\$ 2.324,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:54:533
R\$ 2.324,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:55:027
R\$ 2.324,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:56:740
R\$ 2.324,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:57:753
R\$ 2.324,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:56:58:957
R\$ 2.324,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:56:59:607
R\$ 2.324,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:01:183
R\$ 2.324,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:01:710
R\$ 2.324,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:03:630
R\$ 2.324,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:04:133
R\$ 2.324,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:05:903
R\$ 2.324,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:06:940
R\$ 2.324,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:08:140
R\$ 2.324,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:08:727
R\$ 2.324,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:10:337
R\$ 2.324,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:10:493
R\$ 2.324,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:12:777
R\$ 2.324,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:13:197
R\$ 2.324,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:15:017
R\$ 2.324,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:15:897
R\$ 2.324,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:17:250
R\$ 2.324,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:18:387
R\$ 2.324,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:19:460
R\$ 2.324,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:20:437
R\$ 2.324,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:21:693
R\$ 2.324,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:22:283
R\$ 2.324,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:23:920
R\$ 2.324,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:25:183
R\$ 2.324,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:26:130
R\$ 2.324,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:28:640
R\$ 2.324,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:30:450
R\$ 2.324,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:31:327
R\$ 2.324,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:32:700
R\$ 2.324,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:33:177
R\$ 2.324,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:34:973
R\$ 2.324,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:35:923
R\$ 2.324,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:37:217

008132

R\$ 2.324,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:37:937
R\$ 2.324,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:39:447
R\$ 2.324,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:40:417
R\$ 2.324,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:41:657
R\$ 2.324,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:42:223
R\$ 2.324,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:44:073
R\$ 2.324,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:44:977
R\$ 2.324,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:46:323
R\$ 2.324,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:46:970
R\$ 2.324,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:48:557
R\$ 2.324,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:49:463
R\$ 2.324,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:50:773
R\$ 2.324,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:51:283
R\$ 2.324,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:53:097
R\$ 2.324,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:54:017
R\$ 2.324,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:55:313
R\$ 2.324,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:55:930
R\$ 2.324,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:57:530
R\$ 2.324,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:57:58:657
R\$ 2.324,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:57:59:733
R\$ 2.324,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:00:340
R\$ 2.324,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:01:947
R\$ 2.324,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:03:063
R\$ 2.324,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:04:143
R\$ 2.324,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:04:917
R\$ 2.324,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:06:347
R\$ 2.324,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:06:783
R\$ 2.324,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:08:667
R\$ 2.324,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:09:413
R\$ 2.324,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:10:913
R\$ 2.324,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:11:220
R\$ 2.324,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:13:143
R\$ 2.324,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:13:927
R\$ 2.324,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:15:403
R\$ 2.324,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:15:827
R\$ 2.324,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:17:613
R\$ 2.324,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:18:480
R\$ 2.324,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:19:840
R\$ 2.324,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:20:290
R\$ 2.323,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:22:070
R\$ 2.323,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:23:120
R\$ 2.323,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:24:290
R\$ 2.323,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:25:730
R\$ 2.323,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:26:543
R\$ 2.323,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:27:553
R\$ 2.323,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:28:767
R\$ 2.323,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:29:373
R\$ 2.323,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:30:990
R\$ 2.323,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:32:103
R\$ 2.323,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:33:203
R\$ 2.323,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:33:940
R\$ 2.323,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:35:493
R\$ 2.323,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:36:667
R\$ 2.323,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:37:710
R\$ 2.323,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:38:440
R\$ 2.323,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:40:027
R\$ 2.323,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:40:337
R\$ 2.323,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:42:280
R\$ 2.323,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:42:950

R\$ 2.323,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:44:533
R\$ 2.323,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:44:760
R\$ 2.323,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:46:780
R\$ 2.323,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:47:477
R\$ 2.323,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:49:100
R\$ 2.323,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:50:303
R\$ 2.323,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:51:330
R\$ 2.323,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:52:020
R\$ 2.323,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:53:543
R\$ 2.323,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:53:850
R\$ 2.323,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:55:810
R\$ 2.323,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:56:637
R\$ 2.323,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:58:58:043
R\$ 2.323,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:58:58:413
R\$ 2.323,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:00:317
R\$ 2.323,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:01:263
R\$ 2.323,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:02:573
R\$ 2.323,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:03:553
R\$ 2.323,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:04:930
R\$ 2.323,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:05:723
R\$ 2.323,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:07:163
R\$ 2.323,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:07:523
R\$ 2.323,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:09:433
R\$ 2.323,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:10:277
R\$ 2.323,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:11:693
R\$ 2.323,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:12:013
R\$ 2.323,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:14:033
R\$ 2.323,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:14:720
R\$ 2.323,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:16:257
R\$ 2.323,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:16:563
R\$ 2.323,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:18:460
R\$ 2.323,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:19:397
R\$ 2.323,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:20:670
R\$ 2.323,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:21:087
R\$ 2.323,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:22:953
R\$ 2.323,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:23:823
R\$ 2.323,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:25:187
R\$ 2.323,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:27:437
R\$ 2.323,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:29:500
R\$ 2.323,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:30:163
R\$ 2.323,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:31:717
R\$ 2.323,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:31:980
R\$ 2.323,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:33:933
R\$ 2.323,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:34:717
R\$ 2.323,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:36:213
R\$ 2.323,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:36:613
R\$ 2.323,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:38:470
R\$ 2.323,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:39:220
R\$ 2.323,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:40:690
R\$ 2.323,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:41:023
R\$ 2.323,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:42:927
R\$ 2.323,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:43:767
R\$ 2.323,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:45:133
R\$ 2.323,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:45:620
R\$ 2.323,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:47:347
R\$ 2.323,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:48:297
R\$ 2.323,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:49:573
R\$ 2.323,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:50:097
R\$ 2.323,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:51:827

008 134

R\$ 2.323,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:52:800
R\$ 2.323,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:54:060
R\$ 2.323,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:54:613
R\$ 2.323,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:56:277
R\$ 2.323,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:56:530
R\$ 2.323,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 15:59:58:583
R\$ 2.323,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 15:59:59:153
R\$ 2.323,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:00:817
R\$ 2.323,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:01:957
R\$ 2.323,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:03:147
R\$ 2.323,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:03:770
R\$ 2.323,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:05:487
R\$ 2.323,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:06:443
R\$ 2.323,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:07:800
R\$ 2.323,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:08:240
R\$ 2.323,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:10:160
R\$ 2.323,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:10:990
R\$ 2.323,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:12:447
R\$ 2.323,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:12:813
R\$ 2.323,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:14:690
R\$ 2.323,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:15:483
R\$ 2.322,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:16:907
R\$ 2.322,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:17:297
R\$ 2.322,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:19:193
R\$ 2.322,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:19:997
R\$ 2.322,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:21:413
R\$ 2.322,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:21:897
R\$ 2.322,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:23:697
R\$ 2.322,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:24:563
R\$ 2.322,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:25:947
R\$ 2.322,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:26:347
R\$ 2.322,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:28:147
R\$ 2.322,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:29:063
R\$ 2.322,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:30:380
R\$ 2.322,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:30:917
R\$ 2.322,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:32:587
R\$ 2.322,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:33:613
R\$ 2.322,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:34:823
R\$ 2.322,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:35:393
R\$ 2.322,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:37:023
R\$ 2.322,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:38:133
R\$ 2.322,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:39:220
R\$ 2.322,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:40:183
R\$ 2.322,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:41:453
R\$ 2.322,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:41:790
R\$ 2.322,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:43:710
R\$ 2.322,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:44:497
R\$ 2.322,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:45:950
R\$ 2.322,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:46:293
R\$ 2.322,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:48:183
R\$ 2.322,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:49:050
R\$ 2.322,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:50:463
R\$ 2.322,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:50:870
R\$ 2.322,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:52:650
R\$ 2.322,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:53:557
R\$ 2.322,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:54:857
R\$ 2.322,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:55:573
R\$ 2.322,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:57:150
R\$ 2.322,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:58:210

R\$ 2.322,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:00:59:377
R\$ 2.322,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:00:59:897
R\$ 2.322,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:01:640
R\$ 2.322,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:02:640
R\$ 2.322,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:03:860
R\$ 2.322,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:04:453
R\$ 2.322,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:06:067
R\$ 2.322,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:06:243
R\$ 2.322,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:08:300
R\$ 2.322,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:08:960
R\$ 2.322,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:10:610
R\$ 2.322,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:10:847
R\$ 2.322,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:12:903
R\$ 2.322,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:13:497
R\$ 2.322,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:15:127
R\$ 2.322,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:15:337
R\$ 2.322,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:17:327
R\$ 2.322,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:18:030
R\$ 2.322,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:19:567
R\$ 2.322,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:19:840
R\$ 2.322,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:21:813
R\$ 2.322,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:22:557
R\$ 2.322,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:24:197
R\$ 2.322,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:24:377
R\$ 2.322,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:26:397
R\$ 2.322,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:27:420
R\$ 2.322,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:28:633
R\$ 2.322,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:28:940
R\$ 2.322,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:30:860
R\$ 2.322,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:31:647
R\$ 2.322,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:33:090
R\$ 2.322,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:33:463
R\$ 2.322,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:35:303
R\$ 2.322,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:36:430
R\$ 2.322,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:37:527
R\$ 2.322,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:38:013
R\$ 2.322,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:39:723
R\$ 2.322,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:40:873
R\$ 2.322,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:41:990
R\$ 2.322,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:42:520
R\$ 2.322,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:44:227
R\$ 2.322,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:45:270
R\$ 2.322,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:46:427
R\$ 2.322,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:47:060
R\$ 2.322,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:48:667
R\$ 2.322,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:48:927
R\$ 2.322,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:50:877
R\$ 2.322,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:51:657
R\$ 2.322,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:53:113
R\$ 2.322,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:53:447
R\$ 2.322,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:55:347
R\$ 2.322,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:56:173
R\$ 2.322,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:57:587
R\$ 2.322,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:01:57:950
R\$ 2.322,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:01:59:817
R\$ 2.322,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:00:660
R\$ 2.322,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:02:020
R\$ 2.322,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:02:523
R\$ 2.322,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:04:257

000485

R\$ 2.322,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:05:193
R\$ 2.322,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:06:457
R\$ 2.322,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:07:017
R\$ 2.321,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:08:673
R\$ 2.321,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:09:743
R\$ 2.321,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:10:897
R\$ 2.321,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:11:600
R\$ 2.321,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:13:277
R\$ 2.321,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:14:290
R\$ 2.321,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:15:600
R\$ 2.321,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:16:067
R\$ 2.321,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:17:820
R\$ 2.321,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:18:790
R\$ 2.321,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:20:053
R\$ 2.321,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:20:617
R\$ 2.321,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:22:320
R\$ 2.321,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:23:350
R\$ 2.321,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:24:530
R\$ 2.321,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:25:523
R\$ 2.321,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:26:750
R\$ 2.321,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:26:970
R\$ 2.321,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:29:007
R\$ 2.321,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:29:657
R\$ 2.321,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:31:250
R\$ 2.321,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:31:623
R\$ 2.321,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:33:517
R\$ 2.321,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:34:320
R\$ 2.321,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:35:780
R\$ 2.321,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:36:000
R\$ 2.321,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:37:983
R\$ 2.321,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:38:730
R\$ 2.321,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:40:213
R\$ 2.321,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:40:743
R\$ 2.321,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:42:433
R\$ 2.321,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:43:423
R\$ 2.321,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:44:697
R\$ 2.321,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:45:080
R\$ 2.321,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:46:930
R\$ 2.321,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:47:813
R\$ 2.321,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:49:130
R\$ 2.321,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:49:737
R\$ 2.321,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:51:373
R\$ 2.321,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:52:383
R\$ 2.321,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:53:613
R\$ 2.321,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:54:160
R\$ 2.321,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:55:897
R\$ 2.321,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:56:883
R\$ 2.321,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:02:58:100
R\$ 2.321,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:02:58:780
R\$ 2.321,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:00:410
R\$ 2.321,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:01:553
R\$ 2.321,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:02:623
R\$ 2.321,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:03:230
R\$ 2.321,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:04:853
R\$ 2.321,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:05:940
R\$ 2.321,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:07:087
R\$ 2.321,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:07:797
R\$ 2.321,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:09:303
R\$ 2.321,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:09:583

R\$ 2.321,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:11:507
R\$ 2.321,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:12:357
R\$ 2.321,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:13:793
R\$ 2.321,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:14:100
R\$ 2.321,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:16:037
R\$ 2.321,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:16:850
R\$ 2.321,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:18:250
R\$ 2.321,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:18:670
R\$ 2.321,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:20:453
R\$ 2.321,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:21:403
R\$ 2.321,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:22:707
R\$ 2.321,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:23:167
R\$ 2.321,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:24:920
R\$ 2.321,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:26:830
R\$ 2.321,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:27:190
R\$ 2.321,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:27:707
R\$ 2.321,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:29:477
R\$ 2.321,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:30:520
R\$ 2.321,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:31:693
R\$ 2.321,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:32:237
R\$ 2.321,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:33:920
R\$ 2.321,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:35:270
R\$ 2.321,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:36:143
R\$ 2.321,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:36:797
R\$ 2.321,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:38:380
R\$ 2.321,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:38:587
R\$ 2.321,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:40:590
R\$ 2.321,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:41:363
R\$ 2.321,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:42:800
R\$ 2.321,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:43:227
R\$ 2.321,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:45:047
R\$ 2.321,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:45:837
R\$ 2.321,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:47:270
R\$ 2.321,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:47:657
R\$ 2.321,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:49:493
R\$ 2.321,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:50:370
R\$ 2.321,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:51:700
R\$ 2.321,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:52:227
R\$ 2.321,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:53:913
R\$ 2.321,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:54:900
R\$ 2.321,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:56:113
R\$ 2.321,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:56:737
R\$ 2.321,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:03:58:337
R\$ 2.321,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:03:59:447
R\$ 2.320,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:00:560
R\$ 2.320,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:01:517
R\$ 2.320,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:02:807
R\$ 2.320,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:03:127
R\$ 2.320,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:05:033
R\$ 2.320,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:05:797
R\$ 2.320,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:07:270
R\$ 2.320,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:07:590
R\$ 2.320,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:09:477
R\$ 2.320,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:10:397
R\$ 2.320,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:11:730
R\$ 2.320,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:12:223
R\$ 2.320,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:13:947
R\$ 2.320,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:14:923
R\$ 2.320,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:16:163

000433

R\$ 2.320,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:16:697
R\$ 2.320,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:18:383
R\$ 2.320,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:19:427
R\$ 2.320,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:20:620
R\$ 2.320,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:21:280
R\$ 2.320,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:22:833
R\$ 2.320,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:23:030
R\$ 2.320,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:25:070
R\$ 2.320,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:26:653
R\$ 2.320,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:27:300
R\$ 2.320,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:27:543
R\$ 2.320,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:29:553
R\$ 2.320,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:30:370
R\$ 2.320,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:31:783
R\$ 2.320,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:32:077
R\$ 2.320,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:34:027
R\$ 2.320,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:34:900
R\$ 2.320,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:36:293
R\$ 2.320,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:36:610
R\$ 2.320,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:38:557
R\$ 2.320,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:39:460
R\$ 2.320,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:40:793
R\$ 2.320,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:41:153
R\$ 2.320,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:43:117
R\$ 2.320,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:43:860
R\$ 2.320,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:45:373
R\$ 2.320,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:45:700
R\$ 2.320,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:47:760
R\$ 2.320,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:48:450
R\$ 2.320,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:49:980
R\$ 2.320,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:50:233
R\$ 2.320,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:52:213
R\$ 2.320,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:53:010
R\$ 2.320,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:54:427
R\$ 2.320,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:54:767
R\$ 2.320,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:56:627
R\$ 2.320,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:57:450
R\$ 2.320,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:04:58:953
R\$ 2.320,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:04:59:283
R\$ 2.320,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:01:200
R\$ 2.320,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:02:013
R\$ 2.320,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:03:420
R\$ 2.320,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:03:807
R\$ 2.320,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:05:663
R\$ 2.320,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:06:563
R\$ 2.320,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:07:883
R\$ 2.320,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:08:340
R\$ 2.320,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:10:133
R\$ 2.320,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:11:137
R\$ 2.320,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:12:360
R\$ 2.320,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:12:863
R\$ 2.320,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:14:623
R\$ 2.320,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:15:677
R\$ 2.320,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:16:840
R\$ 2.320,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:17:420
R\$ 2.320,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:19:067
R\$ 2.320,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:20:117
R\$ 2.320,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:21:343
R\$ 2.320,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:21:973

R\$ 2.320,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:23:567
R\$ 2.320,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:23:737
R\$ 2.320,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:25:863
R\$ 2.320,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:26:467
R\$ 2.320,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:28:093
R\$ 2.320,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:28:283
R\$ 2.320,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:30:330
R\$ 2.320,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:31:033
R\$ 2.320,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:32:567
R\$ 2.320,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:32:823
R\$ 2.320,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:34:833
R\$ 2.320,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:35:540
R\$ 2.320,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:37:067
R\$ 2.320,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:37:360
R\$ 2.320,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:39:293
R\$ 2.320,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:40:070
R\$ 2.320,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:41:517
R\$ 2.320,0800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:41:883
R\$ 2.320,0700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:43:793
R\$ 2.320,0600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:44:603
R\$ 2.320,0500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:46:017
R\$ 2.320,0400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:46:413
R\$ 2.320,0300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:48:223
R\$ 2.320,0200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:49:123
R\$ 2.320,0100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:50:437
R\$ 2.320,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:50:953
R\$ 2.319,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:52:663
R\$ 2.319,9800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:53:687
R\$ 2.319,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:54:863
R\$ 2.319,9600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:55:500
R\$ 2.319,9500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:57:080
R\$ 2.319,9400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:05:57:347
R\$ 2.319,9300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:05:59:323
R\$ 2.319,9200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:00:090
R\$ 2.319,9100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:01:580
R\$ 2.319,9000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:02:847
R\$ 2.319,8900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:03:793
R\$ 2.319,8800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:04:747
R\$ 2.319,8700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:06:017
R\$ 2.319,8600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:06:410
R\$ 2.319,8500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:08:647
R\$ 2.319,8400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:09:110
R\$ 2.319,8300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:10:857
R\$ 2.319,8200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:12:023
R\$ 2.319,8100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:13:097
R\$ 2.319,8000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:13:700
R\$ 2.319,7900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:15:350
R\$ 2.319,7800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:16:377
R\$ 2.319,7700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:17:550
R\$ 2.319,7600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:18:197
R\$ 2.319,7500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:19:767
R\$ 2.319,7400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:20:067
R\$ 2.319,7300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:21:977
R\$ 2.319,7200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:22:910
R\$ 2.319,7100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:24:233
R\$ 2.319,7000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:24:537
R\$ 2.319,6900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:26:487
R\$ 2.319,6800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:27:273
R\$ 2.319,6700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:28:727

0050400

R\$ 2.319,6600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:29:070
R\$ 2.319,6500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:30:937
R\$ 2.319,6400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:31:813
R\$ 2.319,6300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:33:133
R\$ 2.319,6200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:33:630
R\$ 2.319,6100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:35:340
R\$ 2.319,6000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:36:350
R\$ 2.319,5900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:37:557
R\$ 2.319,5800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:38:147
R\$ 2.319,5700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:39:817
R\$ 2.319,5600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:39:980
R\$ 2.319,5500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:42:053
R\$ 2.319,5400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:42:673
R\$ 2.319,5300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:44:267
R\$ 2.319,5200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:45:390
R\$ 2.319,5100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:46:477
R\$ 2.319,5000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:47:203
R\$ 2.319,4900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:48:723
R\$ 2.319,4800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:49:087
R\$ 2.319,4700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:50:950
R\$ 2.319,4600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:51:793
R\$ 2.319,4500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:53:207
R\$ 2.319,4400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:53:553
R\$ 2.319,4300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:55:407
R\$ 2.319,4200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:56:270
R\$ 2.319,4100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:57:623
R\$ 2.319,4000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:06:58:053
R\$ 2.319,3900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:06:59:820
R\$ 2.319,3800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:00:787
R\$ 2.319,3700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:02:040
R\$ 2.319,3600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:02:677
R\$ 2.319,3500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:04:280
R\$ 2.319,3400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:05:603
R\$ 2.319,3300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:06:510
R\$ 2.319,3200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:07:533
R\$ 2.319,3100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:08:750
R\$ 2.319,3000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:09:040
R\$ 2.319,2900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:10:950
R\$ 2.319,2800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:11:873
R\$ 2.319,2700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:13:203
R\$ 2.319,2600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:14:707
R\$ 2.319,2500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:15:427
R\$ 2.319,2400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:16:477
R\$ 2.319,2300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:17:660
R\$ 2.319,2200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:18:067
R\$ 2.319,2100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:19:860
R\$ 2.319,2000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:20:763
R\$ 2.319,1900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:22:063
R\$ 2.319,1800	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:22:627
R\$ 2.319,1700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:24:273
R\$ 2.319,1600	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:25:483
R\$ 2.319,1500	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:26:587
R\$ 2.319,1400	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:29:817
R\$ 2.319,1300	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:30:897
R\$ 2.319,1200	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:31:687
R\$ 2.319,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:33:150
R\$ 2.319,1000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:33:457
R\$ 2.318,1000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 16:07:39:647
R\$ 2.318,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:39:833

R\$ 2.319,0900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:40:377
R\$ 2.318,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:40:503
R\$ 2.318,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:40:717
R\$ 2.318,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:42:920
R\$ 2.318,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:43:410
R\$ 2.318,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:45:133
R\$ 2.318,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:46:183
R\$ 2.318,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:47:343
R\$ 2.318,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:47:963
R\$ 2.318,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:49:563
R\$ 2.317,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:49:770
R\$ 2.317,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:51:797
R\$ 2.317,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:52:520
R\$ 2.317,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:54:113
R\$ 2.317,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:55:267
R\$ 2.317,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:56:333
R\$ 2.317,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:57:027
R\$ 2.317,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:07:58:550
R\$ 2.317,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:07:58:820
R\$ 2.317,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:00:790
R\$ 2.317,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:01:650
R\$ 2.317,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:03:023
R\$ 2.317,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:03:457
R\$ 2.317,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:05:257
R\$ 2.317,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:06:073
R\$ 2.317,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:07:477
R\$ 2.317,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:08:103
R\$ 2.317,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:09:693
R\$ 2.317,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:10:603
R\$ 2.317,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:11:917
R\$ 2.317,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:12:450
R\$ 2.317,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:14:120
R\$ 2.317,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:15:217
R\$ 2.317,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:16:387
R\$ 2.317,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:17:090
R\$ 2.317,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:18:633
R\$ 2.317,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:19:693
R\$ 2.317,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:20:980
R\$ 2.317,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:21:550
R\$ 2.317,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:23:217
R\$ 2.317,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:24:200
R\$ 2.317,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:25:453
R\$ 2.317,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:26:073
R\$ 2.317,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:27:717
R\$ 2.317,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:28:753
R\$ 2.317,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:29:920
R\$ 2.317,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:30:543
R\$ 2.317,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:32:190
R\$ 2.317,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:33:417
R\$ 2.317,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:34:413
R\$ 2.317,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:35:110
R\$ 2.317,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:36:643
R\$ 2.317,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:36:920
R\$ 2.317,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:38:867
R\$ 2.317,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:39:617
R\$ 2.317,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:41:070
R\$ 2.317,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:41:453
R\$ 2.317,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:43:300
R\$ 2.317,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:44:130

008192 R\$ 2.317,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:45:527
R\$ 2.317,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:46:030
R\$ 2.317,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:47:743
R\$ 2.317,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:48:650
R\$ 2.317,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:49:960
R\$ 2.317,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:50:490
R\$ 2.317,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:52:167
R\$ 2.317,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:53:220
R\$ 2.317,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:54:420
R\$ 2.317,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:55:050
R\$ 2.317,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:56:673
R\$ 2.317,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:57:093
R\$ 2.317,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:08:58:900
R\$ 2.317,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:08:59:570
R\$ 2.317,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:01:100
R\$ 2.317,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:01:343
R\$ 2.317,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:03:320
R\$ 2.317,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:04:083
R\$ 2.317,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:05:553
R\$ 2.317,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:05:913
R\$ 2.317,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:07:833
R\$ 2.317,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:08:687
R\$ 2.317,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:10:050
R\$ 2.317,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:10:537
R\$ 2.317,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:12:283
R\$ 2.317,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:13:160
R\$ 2.317,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:14:477
R\$ 2.317,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:15:013
R\$ 2.317,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:16:687
R\$ 2.317,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:17:863
R\$ 2.317,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:18:927
R\$ 2.317,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:19:747
R\$ 2.317,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:21:150
R\$ 2.317,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:22:233
R\$ 2.317,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:23:347
R\$ 2.317,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:24:237
R\$ 2.317,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:25:543
R\$ 2.317,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:29:490
R\$ 2.317,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:29:820
R\$ 2.317,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:30:400
R\$ 2.317,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:32:013
R\$ 2.317,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:33:110
R\$ 2.317,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:34:223
R\$ 2.317,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:34:907
R\$ 2.317,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:36:477
R\$ 2.317,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:36:733
R\$ 2.317,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:38:740
R\$ 2.317,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:39:440
R\$ 2.317,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:40:963
R\$ 2.317,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:41:287
R\$ 2.317,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:43:163
R\$ 2.316,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:43:980
R\$ 2.316,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:45:397
R\$ 2.316,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:45:787
R\$ 2.316,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:47:613
R\$ 2.316,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:48:507
R\$ 2.316,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:49:827
R\$ 2.316,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:50:383
R\$ 2.316,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:52:027

R\$ 2.316,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:53:057
R\$ 2.316,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:54:233
R\$ 2.316,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:54:860
R\$ 2.316,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:56:430
R\$ 2.316,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:56:660
R\$ 2.316,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:09:58:627
R\$ 2.316,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:09:59:370
R\$ 2.316,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:00:820
R\$ 2.316,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:01:190
R\$ 2.316,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:03:030
R\$ 2.316,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:03:890
R\$ 2.316,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:05:253
R\$ 2.316,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:05:750
R\$ 2.316,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:07:473
R\$ 2.316,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:08:430
R\$ 2.316,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:09:693
R\$ 2.316,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:10:270
R\$ 2.316,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:12:103
R\$ 2.316,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:12:990
R\$ 2.316,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:14:327
R\$ 2.316,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:14:797
R\$ 2.316,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:16:540
R\$ 2.316,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:17:520
R\$ 2.316,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:18:787
R\$ 2.316,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:19:333
R\$ 2.316,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:21:007
R\$ 2.316,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:21:150
R\$ 2.316,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:23:217
R\$ 2.316,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:23:887
R\$ 2.316,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:25:433
R\$ 2.316,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:26:577
R\$ 2.316,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:27:630
R\$ 2.316,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:28:413
R\$ 2.316,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:29:837
R\$ 2.316,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:30:220
R\$ 2.316,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:32:063
R\$ 2.316,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:32:950
R\$ 2.316,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:34:320
R\$ 2.316,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:34:740
R\$ 2.316,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:36:547
R\$ 2.316,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:37:717
R\$ 2.316,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:38:803
R\$ 2.316,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:39:270
R\$ 2.316,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:41:020
R\$ 2.316,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:41:997
R\$ 2.316,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:43:260
R\$ 2.316,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:43:800
R\$ 2.316,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:45:497
R\$ 2.316,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:46:537
R\$ 2.316,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:47:737
R\$ 2.316,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:48:347
R\$ 2.316,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:49:960
R\$ 2.316,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:50:263
R\$ 2.316,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:52:187
R\$ 2.316,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:52:987
R\$ 2.316,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:54:410
R\$ 2.316,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:55:033
R\$ 2.316,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:56:653
R\$ 2.316,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:57:443

000494

R\$ 2.316,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:10:58:887
R\$ 2.316,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:10:59:510
R\$ 2.316,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:01:127
R\$ 2.316,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:02:003
R\$ 2.316,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:03:353
R\$ 2.316,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:03:750
R\$ 2.316,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:05:583
R\$ 2.316,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:06:517
R\$ 2.316,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:07:793
R\$ 2.316,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:08:527
R\$ 2.316,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:10:040
R\$ 2.316,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:11:007
R\$ 2.316,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:12:313
R\$ 2.316,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:12:953
R\$ 2.316,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:14:560
R\$ 2.316,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:15:557
R\$ 2.316,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:16:790
R\$ 2.316,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:18:040
R\$ 2.316,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:19:007
R\$ 2.316,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:20:383
R\$ 2.316,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:21:237
R\$ 2.316,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:21:920
R\$ 2.316,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:23:917
R\$ 2.316,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:24:593
R\$ 2.316,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:26:230
R\$ 2.316,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:27:463
R\$ 2.316,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:28:453
R\$ 2.316,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:29:157
R\$ 2.316,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:30:677
R\$ 2.316,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:30:943
R\$ 2.316,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:32:953
R\$ 2.316,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:33:717
R\$ 2.316,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:35:207
R\$ 2.315,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:35:553
R\$ 2.315,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:37:397
R\$ 2.315,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:38:187
R\$ 2.315,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:39:603
R\$ 2.315,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:40:043
R\$ 2.315,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:41:817
R\$ 2.315,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:42:727
R\$ 2.315,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:44:137
R\$ 2.315,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:44:597
R\$ 2.315,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:46:367
R\$ 2.315,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:47:263
R\$ 2.315,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:48:633
R\$ 2.315,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:49:067
R\$ 2.315,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:50:867
R\$ 2.315,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:51:793
R\$ 2.315,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:53:083
R\$ 2.315,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:53:603
R\$ 2.315,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:55:317
R\$ 2.315,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:56:347
R\$ 2.315,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:57:547
R\$ 2.315,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:58:177
R\$ 2.315,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:11:59:753
R\$ 2.315,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:11:59:990
R\$ 2.315,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:01:990
R\$ 2.315,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:02:760
R\$ 2.315,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:04:223

R\$ 2.315,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:04:500
R\$ 2.315,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:06:453
R\$ 2.315,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:07:203
R\$ 2.315,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:08:773
R\$ 2.315,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:09:003
R\$ 2.315,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:10:997
R\$ 2.315,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:11:763
R\$ 2.315,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:13:220
R\$ 2.315,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:14:097
R\$ 2.315,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:15:420
R\$ 2.315,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:16:270
R\$ 2.315,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:17:637
R\$ 2.315,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:18:073
R\$ 2.315,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:19:863
R\$ 2.315,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:20:803
R\$ 2.315,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:22:120
R\$ 2.315,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:22:603
R\$ 2.315,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:24:373
R\$ 2.315,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:25:850
R\$ 2.315,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:26:620
R\$ 2.315,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:27:150
R\$ 2.315,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:28:850
R\$ 2.315,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:29:877
R\$ 2.315,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:31:077
R\$ 2.315,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:31:693
R\$ 2.315,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:33:287
R\$ 2.315,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:33:507
R\$ 2.315,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:35:487
R\$ 2.315,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:36:217
R\$ 2.315,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:37:717
R\$ 2.315,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:38:067
R\$ 2.315,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:40:033
R\$ 2.315,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:40:760
R\$ 2.315,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:42:323
R\$ 2.315,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:43:480
R\$ 2.315,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:44:563
R\$ 2.315,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:45:280
R\$ 2.315,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:46:793
R\$ 2.315,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:47:087
R\$ 2.315,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:49:010
R\$ 2.315,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:49:823
R\$ 2.315,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:51:223
R\$ 2.315,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:51:630
R\$ 2.315,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:53:443
R\$ 2.315,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:54:360
R\$ 2.315,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:55:780
R\$ 2.315,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:56:167
R\$ 2.315,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:12:58:027
R\$ 2.315,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:12:58:873
R\$ 2.315,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:00:230
R\$ 2.315,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:00:957
R\$ 2.315,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:02:463
R\$ 2.315,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:03:443
R\$ 2.315,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:04:790
R\$ 2.315,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:05:310
R\$ 2.315,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:07:037
R\$ 2.315,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:08:027
R\$ 2.315,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:09:383
R\$ 2.315,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:09:837

000496

R\$ 2.315,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:11:653
R\$ 2.315,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:12:500
R\$ 2.315,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:13:983
R\$ 2.315,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:14:310
R\$ 2.315,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:16:210
R\$ 2.315,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:17:023
R\$ 2.315,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:18:437
R\$ 2.315,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:18:967
R\$ 2.315,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:20:693
R\$ 2.315,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:21:597
R\$ 2.315,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:22:923
R\$ 2.315,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:23:417
R\$ 2.315,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:25:123
R\$ 2.315,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:27:020
R\$ 2.315,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:27:360
R\$ 2.314,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:28:100
R\$ 2.314,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:29:557
R\$ 2.314,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:30:743
R\$ 2.314,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:31:780
R\$ 2.314,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:32:637
R\$ 2.314,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:34:017
R\$ 2.314,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:34:270
R\$ 2.314,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:36:230
R\$ 2.314,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:36:993
R\$ 2.314,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:38:527
R\$ 2.314,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:38:817
R\$ 2.314,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:40:770
R\$ 2.314,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:41:600
R\$ 2.314,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:42:973
R\$ 2.314,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:43:363
R\$ 2.314,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:45:227
R\$ 2.314,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:46:253
R\$ 2.314,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:47:563
R\$ 2.314,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:47:867
R\$ 2.314,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:49:773
R\$ 2.314,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:50:583
R\$ 2.314,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:52:023
R\$ 2.314,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:52:453
R\$ 2.314,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:54:257
R\$ 2.314,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:55:107
R\$ 2.314,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:56:470
R\$ 2.314,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:56:937
R\$ 2.314,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:13:58:683
R\$ 2.314,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:13:59:637
R\$ 2.314,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:00:913
R\$ 2.314,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:01:463
R\$ 2.314,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:03:180
R\$ 2.314,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:04:330
R\$ 2.314,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:05:413
R\$ 2.314,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:05:993
R\$ 2.314,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:07:627
R\$ 2.314,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:08:710
R\$ 2.314,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:09:823
R\$ 2.314,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:10:520
R\$ 2.314,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:12:050
R\$ 2.314,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:12:377
R\$ 2.314,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:14:253
R\$ 2.314,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:15:073
R\$ 2.314,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:16:463

000497

R\$ 2.314,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:16:857
R\$ 2.314,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:18:697
R\$ 2.314,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:19:577
R\$ 2.314,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:20:940
R\$ 2.314,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:21:407
R\$ 2.314,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:23:203
R\$ 2.314,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:24:123
R\$ 2.314,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:25:453
R\$ 2.314,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:27:770
R\$ 2.314,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:29:750
R\$ 2.314,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:30:457
R\$ 2.314,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:31:963
R\$ 2.314,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:32:320
R\$ 2.314,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:34:213
R\$ 2.314,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:34:997
R\$ 2.314,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:36:483
R\$ 2.314,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:36:873
R\$ 2.314,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:38:803
R\$ 2.314,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:39:530
R\$ 2.314,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:41:037
R\$ 2.314,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:41:343
R\$ 2.314,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:43:253
R\$ 2.314,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:44:103
R\$ 2.314,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:45:507
R\$ 2.314,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:45:927
R\$ 2.314,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:47:813
R\$ 2.314,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:48:630
R\$ 2.314,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:50:037
R\$ 2.314,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:50:430
R\$ 2.314,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:52:310
R\$ 2.314,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:53:167
R\$ 2.314,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:54:507
R\$ 2.314,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:54:953
R\$ 2.314,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:56:740
R\$ 2.314,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:57:653
R\$ 2.314,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:14:58:973
R\$ 2.314,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:14:59:460
R\$ 2.314,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:01:277
R\$ 2.314,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:02:247
R\$ 2.314,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:03:520
R\$ 2.314,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:04:007
R\$ 2.314,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:05:777
R\$ 2.314,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:06:747
R\$ 2.314,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:08:023
R\$ 2.314,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:08:580
R\$ 2.314,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:10:230
R\$ 2.314,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:11:323
R\$ 2.314,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:12:520
R\$ 2.314,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:13:097
R\$ 2.314,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:14:760
R\$ 2.314,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:15:870
R\$ 2.314,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:16:967
R\$ 2.314,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:17:803
R\$ 2.314,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:19:210
R\$ 2.314,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:19:573
R\$ 2.314,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:21:413
R\$ 2.313,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:22:163
R\$ 2.313,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:23:710
R\$ 2.313,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:24:037

080498

R\$ 2.313,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:25:980
R\$ 2.313,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:27:610
R\$ 2.313,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:28:260
R\$ 2.313,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:28:567
R\$ 2.313,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:30:477
R\$ 2.313,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:31:223
R\$ 2.313,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:32:743
R\$ 2.313,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:33:050
R\$ 2.313,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:34:980
R\$ 2.313,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:35:760
R\$ 2.313,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:37:197
R\$ 2.313,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:37:587
R\$ 2.313,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:39:443
R\$ 2.313,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:40:313
R\$ 2.313,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:41:647
R\$ 2.313,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:42:100
R\$ 2.313,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:43:893
R\$ 2.313,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:44:833
R\$ 2.313,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:46:113
R\$ 2.313,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:46:677
R\$ 2.313,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:48:373
R\$ 2.313,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:49:403
R\$ 2.313,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:50:610
R\$ 2.313,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:51:190
R\$ 2.313,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:52:843
R\$ 2.313,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:53:083
R\$ 2.313,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:55:067
R\$ 2.313,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:55:723
R\$ 2.313,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:57:287
R\$ 2.313,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:15:57:523
R\$ 2.313,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:15:59:523
R\$ 2.313,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:00:283
R\$ 2.313,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:01:717
R\$ 2.313,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:02:097
R\$ 2.313,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:03:940
R\$ 2.313,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:04:837
R\$ 2.313,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:06:157
R\$ 2.313,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:06:607
R\$ 2.313,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:08:380
R\$ 2.313,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:09:337
R\$ 2.313,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:10:627
R\$ 2.313,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:11:160
R\$ 2.313,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:12:867
R\$ 2.313,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:13:930
R\$ 2.313,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:15:090
R\$ 2.313,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:15:757
R\$ 2.313,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:17:287
R\$ 2.313,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:17:567
R\$ 2.313,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:19:510
R\$ 2.313,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:20:230
R\$ 2.313,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:21:743
R\$ 2.313,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:22:037
R\$ 2.313,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:24:027
R\$ 2.313,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:24:910
R\$ 2.313,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:26:227
R\$ 2.313,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:27:543
R\$ 2.313,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:28:447
R\$ 2.313,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:29:283
R\$ 2.313,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:30:910

R\$ 2.313,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:31:990
R\$ 2.313,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:33:127
R\$ 2.313,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:34:093
R\$ 2.313,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:35:377
R\$ 2.313,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:35:653
R\$ 2.313,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:37:573
R\$ 2.313,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:38:457
R\$ 2.313,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:39:800
R\$ 2.313,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:40:167
R\$ 2.313,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:42:043
R\$ 2.313,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:43:240
R\$ 2.313,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:44:313
R\$ 2.313,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:44:687
R\$ 2.313,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:46:547
R\$ 2.313,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:47:450
R\$ 2.313,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:48:747
R\$ 2.313,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:49:220
R\$ 2.313,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:50:990
R\$ 2.313,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:51:933
R\$ 2.313,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:53:267
R\$ 2.313,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:53:753
R\$ 2.313,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:55:477
R\$ 2.313,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:56:467
R\$ 2.313,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:57:747
R\$ 2.313,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:16:58:357
R\$ 2.313,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:16:59:967
R\$ 2.313,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:01:043
R\$ 2.313,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:02:197
R\$ 2.313,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:02:840
R\$ 2.313,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:04:437
R\$ 2.313,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:04:653
R\$ 2.313,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:06:667
R\$ 2.313,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:07:393
R\$ 2.313,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:08:890
R\$ 2.313,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:09:193
R\$ 2.313,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:11:183
R\$ 2.313,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:11:913
R\$ 2.313,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:13:417
R\$ 2.312,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:13:740
R\$ 2.312,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:15:640
R\$ 2.312,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:16:437
R\$ 2.312,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:17:923
R\$ 2.312,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:18:263
R\$ 2.312,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:20:163
R\$ 2.312,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:21:037
R\$ 2.312,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:22:403
R\$ 2.312,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:22:943
R\$ 2.312,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:24:613
R\$ 2.312,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:26:383
R\$ 2.312,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:26:913
R\$ 2.312,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:27:360
R\$ 2.312,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:29:143
R\$ 2.312,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:30:047
R\$ 2.312,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:31:350
R\$ 2.312,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:32:043
R\$ 2.312,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:33:557
R\$ 2.312,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:34:593
R\$ 2.312,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:35:820
R\$ 2.312,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:36:400

010499

R\$ 2.312,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:38:060
R\$ 2.312,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:39:103
R\$ 2.312,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:40:270
R\$ 2.312,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:40:940
R\$ 2.312,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:42:483
R\$ 2.312,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:42:917
R\$ 2.312,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:44:707
R\$ 2.312,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:45:430
R\$ 2.312,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:46:923
R\$ 2.312,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:47:300
R\$ 2.312,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:49:117
R\$ 2.312,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:50:023
R\$ 2.312,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:51:320
R\$ 2.312,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:51:813
R\$ 2.312,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:53:557
R\$ 2.312,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:54:497
R\$ 2.312,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:55:820
R\$ 2.312,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:56:333
R\$ 2.312,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:17:58:037
R\$ 2.312,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:17:59:073
R\$ 2.312,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:00:237
R\$ 2.312,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:01:033
R\$ 2.312,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:02:480
R\$ 2.312,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:02:677
R\$ 2.312,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:04:717
R\$ 2.312,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:05:393
R\$ 2.312,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:06:927
R\$ 2.312,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:07:190
R\$ 2.312,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:09:117
R\$ 2.312,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:09:920
R\$ 2.312,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:11:350
R\$ 2.312,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:11:743
R\$ 2.312,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:13:553
R\$ 2.312,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:14:460
R\$ 2.312,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:15:820
R\$ 2.312,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:16:260
R\$ 2.312,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:18:063
R\$ 2.312,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:19:113
R\$ 2.312,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:20:263
R\$ 2.312,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:20:847
R\$ 2.312,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:22:483
R\$ 2.312,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:23:520
R\$ 2.312,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:24:710
R\$ 2.312,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:25:613
R\$ 2.312,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:26:937
R\$ 2.312,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:28:107
R\$ 2.312,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:29:147
R\$ 2.312,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:29:887
R\$ 2.312,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:31:357
R\$ 2.312,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:31:663
R\$ 2.312,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:33:557
R\$ 2.312,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:34:387
R\$ 2.312,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:35:827
R\$ 2.312,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:36:183
R\$ 2.312,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:38:043
R\$ 2.312,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:38:910
R\$ 2.312,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:40:257
R\$ 2.312,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:40:730
R\$ 2.312,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:42:483

060501

R\$ 2.312,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:43:507
R\$ 2.312,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:44:727
R\$ 2.312,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:45:330
R\$ 2.312,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:46:960
R\$ 2.312,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:47:997
R\$ 2.312,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:49:183
R\$ 2.312,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:49:810
R\$ 2.312,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:51:413
R\$ 2.312,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:51:660
R\$ 2.312,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:53:627
R\$ 2.312,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:54:447
R\$ 2.312,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:55:880
R\$ 2.312,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:56:173
R\$ 2.312,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:18:58:090
R\$ 2.312,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:18:58:870
R\$ 2.312,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:00:300
R\$ 2.312,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:00:783
R\$ 2.312,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:02:533
R\$ 2.312,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:03:410
R\$ 2.312,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:04:787
R\$ 2.311,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:05:223
R\$ 2.311,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:07:043
R\$ 2.311,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:07:940
R\$ 2.311,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:09:290
R\$ 2.311,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:10:693
R\$ 2.311,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:11:503
R\$ 2.311,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:12:550
R\$ 2.311,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:13:877
R\$ 2.311,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:14:390
R\$ 2.311,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:16:253
R\$ 2.311,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:16:993
R\$ 2.311,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:18:470
R\$ 2.311,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:18:870
R\$ 2.311,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:20:677
R\$ 2.311,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:21:720
R\$ 2.311,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:22:927
R\$ 2.311,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:23:437
R\$ 2.311,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:25:117
R\$ 2.311,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:28:817
R\$ 2.311,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:29:413
R\$ 2.311,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:29:723
R\$ 2.311,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:31:620
R\$ 2.311,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:32:597
R\$ 2.311,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:33:843
R\$ 2.311,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:34:257
R\$ 2.311,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:36:050
R\$ 2.311,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:36:970
R\$ 2.311,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:38:263
R\$ 2.311,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:38:790
R\$ 2.311,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:40:480
R\$ 2.311,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:41:557
R\$ 2.311,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:42:683
R\$ 2.311,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:43:283
R\$ 2.311,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:44:873
R\$ 2.311,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:45:110
R\$ 2.311,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:47:100
R\$ 2.311,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:47:823
R\$ 2.311,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:49:340
R\$ 2.311,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:49:703

090502

R\$ 2.311,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:51:570
R\$ 2.311,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:52:420
R\$ 2.311,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:53:800
R\$ 2.311,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:54:183
R\$ 2.311,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:56:007
R\$ 2.311,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:56:907
R\$ 2.311,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:19:58:213
R\$ 2.311,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:19:58:710
R\$ 2.311,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:00:410
R\$ 2.311,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:01:457
R\$ 2.311,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:02:633
R\$ 2.311,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:03:283
R\$ 2.311,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:04:830
R\$ 2.311,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:05:053
R\$ 2.311,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:07:047
R\$ 2.311,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:08:080
R\$ 2.311,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:09:267
R\$ 2.311,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:09:610
R\$ 2.311,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:11:490
R\$ 2.311,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:12:307
R\$ 2.311,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:13:703
R\$ 2.311,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:14:343
R\$ 2.311,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:15:960
R\$ 2.311,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:16:853
R\$ 2.311,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:18:190
R\$ 2.311,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:18:703
R\$ 2.311,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:20:437
R\$ 2.311,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:21:390
R\$ 2.311,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:22:663
R\$ 2.311,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:23:253
R\$ 2.311,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:24:910
R\$ 2.311,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:26:817
R\$ 2.311,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:27:150
R\$ 2.311,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:27:730
R\$ 2.311,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:29:390
R\$ 2.311,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:30:527
R\$ 2.311,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:31:623
R\$ 2.311,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:32:263
R\$ 2.311,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:33:843
R\$ 2.311,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:35:027
R\$ 2.311,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:36:067
R\$ 2.311,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:36:783
R\$ 2.311,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:38:360
R\$ 2.311,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:38:673
R\$ 2.311,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:40:713
R\$ 2.311,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:41:363
R\$ 2.311,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:42:973
R\$ 2.311,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:44:037
R\$ 2.311,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:45:193
R\$ 2.311,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:45:980
R\$ 2.311,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:47:527
R\$ 2.311,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:47:757
R\$ 2.311,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:49:743
R\$ 2.311,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:50:497
R\$ 2.311,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:52:030
R\$ 2.311,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:52:223
R\$ 2.311,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:54:267
R\$ 2.311,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:54:937
R\$ 2.311,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:56:530

R\$ 2.311,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:56:823
R\$ 2.311,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:20:58:810
R\$ 2.310,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:20:59:437
R\$ 2.310,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:01:027
R\$ 2.310,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:01:263
R\$ 2.310,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:03:223
R\$ 2.310,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:03:997
R\$ 2.310,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:05:473
R\$ 2.310,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:05:787
R\$ 2.310,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:07:700
R\$ 2.310,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:08:583
R\$ 2.310,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:09:927
R\$ 2.310,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:10:543
R\$ 2.310,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:12:150
R\$ 2.310,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:13:110
R\$ 2.310,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:14:400
R\$ 2.310,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:14:997
R\$ 2.310,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:16:607
R\$ 2.310,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:17:693
R\$ 2.310,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:18:857
R\$ 2.310,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:19:420
R\$ 2.310,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:21:067
R\$ 2.310,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:21:397
R\$ 2.310,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:23:500
R\$ 2.310,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:24:087
R\$ 2.310,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:25:773
R\$ 2.310,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:27:553
R\$ 2.310,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:28:003
R\$ 2.310,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:28:443
R\$ 2.310,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:30:230
R\$ 2.310,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:31:190
R\$ 2.310,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:32:467
R\$ 2.310,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:32:990
R\$ 2.310,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:34:703
R\$ 2.310,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:35:700
R\$ 2.310,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:36:943
R\$ 2.310,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:37:597
R\$ 2.310,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:39:180
R\$ 2.310,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:40:330
R\$ 2.310,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:41:420
R\$ 2.310,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:42:050
R\$ 2.310,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:43:767
R\$ 2.310,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:44:827
R\$ 2.310,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:45:987
R\$ 2.310,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:46:630
R\$ 2.310,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:48:190
R\$ 2.310,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:48:440
R\$ 2.310,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:50:417
R\$ 2.310,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:51:107
R\$ 2.310,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:52:647
R\$ 2.310,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:52:923
R\$ 2.310,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:54:867
R\$ 2.310,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:55:667
R\$ 2.310,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:57:267
R\$ 2.310,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:21:58:350
R\$ 2.310,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:21:59:497
R\$ 2.310,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:00:177
R\$ 2.310,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:01:713
R\$ 2.310,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:02:007

000504 R\$ 2.310,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:03:923
R\$ 2.310,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:04:730
R\$ 2.310,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:06:150
R\$ 2.310,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:06:507
R\$ 2.310,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:08:443
R\$ 2.310,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:09:257
R\$ 2.310,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:10:683
R\$ 2.310,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:11:050
R\$ 2.310,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:12:903
R\$ 2.310,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:13:793
R\$ 2.310,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:15:137
R\$ 2.310,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:15:620
R\$ 2.310,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:17:340
R\$ 2.310,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:18:357
R\$ 2.310,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:19:573
R\$ 2.310,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:20:117
R\$ 2.310,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:21:807
R\$ 2.310,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:22:903
R\$ 2.310,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:24:110
R\$ 2.310,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:24:647
R\$ 2.310,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:26:370
R\$ 2.310,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:27:390
R\$ 2.310,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:28:583
R\$ 2.310,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:29:170
R\$ 2.310,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:30:820
R\$ 2.310,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:31:903
R\$ 2.310,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:33:070
R\$ 2.310,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:33:703
R\$ 2.310,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:35:303
R\$ 2.310,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:35:533
R\$ 2.310,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:37:517
R\$ 2.310,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:38:320
R\$ 2.310,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:39:753
R\$ 2.310,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:40:047
R\$ 2.310,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:41:997
R\$ 2.310,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:42:773
R\$ 2.310,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:44:267
R\$ 2.310,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:44:563
R\$ 2.310,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:46:537
R\$ 2.310,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:47:343
R\$ 2.310,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:48:747
R\$ 2.310,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:49:107
R\$ 2.310,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:50:983
R\$ 2.309,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:51:850
R\$ 2.309,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:53:217
R\$ 2.309,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:53:637
R\$ 2.309,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:55:453
R\$ 2.309,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:56:353
R\$ 2.309,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:57:700
R\$ 2.309,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:22:58:217
R\$ 2.309,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:22:59:910
R\$ 2.309,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:01:030
R\$ 2.309,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:02:147
R\$ 2.309,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:02:697
R\$ 2.309,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:04:393
R\$ 2.309,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:05:420
R\$ 2.309,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:06:613
R\$ 2.309,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:07:287
R\$ 2.309,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:08:820

R\$ 2.309,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:10:080
R\$ 2.309,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:11:030
R\$ 2.309,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:12:047
R\$ 2.309,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:13:270
R\$ 2.309,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:13:667
R\$ 2.309,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:15:497
R\$ 2.309,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:16:320
R\$ 2.309,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:17:820
R\$ 2.309,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:18:213
R\$ 2.309,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:20:027
R\$ 2.309,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:20:913
R\$ 2.309,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:22:267
R\$ 2.309,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:22:710
R\$ 2.309,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:24:470
R\$ 2.309,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:25:807
R\$ 2.309,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:26:700
R\$ 2.309,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:28:097
R\$ 2.309,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:28:913
R\$ 2.309,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:29:907
R\$ 2.309,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:31:127
R\$ 2.309,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:31:773
R\$ 2.309,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:33:327
R\$ 2.309,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:33:603
R\$ 2.309,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:35:560
R\$ 2.309,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:36:257
R\$ 2.309,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:37:820
R\$ 2.309,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:39:010
R\$ 2.309,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:40:040
R\$ 2.309,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:40:897
R\$ 2.309,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:42:337
R\$ 2.309,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:42:710
R\$ 2.309,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:44:553
R\$ 2.309,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:45:333
R\$ 2.309,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:46:803
R\$ 2.309,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:47:150
R\$ 2.309,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:49:040
R\$ 2.309,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:49:940
R\$ 2.309,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:51:273
R\$ 2.309,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:51:787
R\$ 2.309,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:53:477
R\$ 2.309,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:54:413
R\$ 2.309,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:55:750
R\$ 2.309,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:56:217
R\$ 2.309,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:23:57:997
R\$ 2.309,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:23:59:070
R\$ 2.309,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:00:220
R\$ 2.309,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:01:037
R\$ 2.309,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:02:460
R\$ 2.309,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:03:453
R\$ 2.309,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:04:733
R\$ 2.309,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:05:287
R\$ 2.309,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:06:950
R\$ 2.309,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:08:017
R\$ 2.309,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:09:167
R\$ 2.309,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:09:903
R\$ 2.309,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:11:370
R\$ 2.309,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:11:697
R\$ 2.309,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:13:603
R\$ 2.309,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:14:387

008306

R\$ 2.309,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:15:887
R\$ 2.309,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:16:170
R\$ 2.309,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:18:107
R\$ 2.309,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:18:957
R\$ 2.309,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:20:343
R\$ 2.309,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:20:687
R\$ 2.309,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:22:563
R\$ 2.309,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:23:487
R\$ 2.309,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:24:817
R\$ 2.309,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:27:047
R\$ 2.309,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:29:143
R\$ 2.309,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:29:767
R\$ 2.309,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:31:343
R\$ 2.309,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:31:550
R\$ 2.309,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:33:567
R\$ 2.309,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:34:283
R\$ 2.309,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:35:893
R\$ 2.309,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:37:007
R\$ 2.309,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:38:147
R\$ 2.309,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:38:850
R\$ 2.309,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:40:487
R\$ 2.309,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:41:537
R\$ 2.309,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:42:793
R\$ 2.309,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:43:420
R\$ 2.309,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:44:997
R\$ 2.308,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:46:077
R\$ 2.308,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:47:227
R\$ 2.308,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:47:957
R\$ 2.308,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:49:457
R\$ 2.308,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:50:627
R\$ 2.308,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:51:683
R\$ 2.308,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:52:420
R\$ 2.308,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:53:900
R\$ 2.308,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:54:303
R\$ 2.308,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:56:107
R\$ 2.308,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:56:940
R\$ 2.308,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:24:58:343
R\$ 2.308,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:24:58:770
R\$ 2.308,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:00:550
R\$ 2.308,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:01:520
R\$ 2.308,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:02:787
R\$ 2.308,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:03:303
R\$ 2.308,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:05:007
R\$ 2.308,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:06:020
R\$ 2.308,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:07:223
R\$ 2.308,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:07:983
R\$ 2.308,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:09:447
R\$ 2.308,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:09:683
R\$ 2.308,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:11:663
R\$ 2.308,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:12:420
R\$ 2.308,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:13:960
R\$ 2.308,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:14:280
R\$ 2.308,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:16:193
R\$ 2.308,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:17:057
R\$ 2.308,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:18:393
R\$ 2.308,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:19:003
R\$ 2.308,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:20:610
R\$ 2.308,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:21:523
R\$ 2.308,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:22:863

R\$ 2.308,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:23:427
R\$ 2.308,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:25:110
R\$ 2.308,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:26:920
R\$ 2.308,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:27:357
R\$ 2.308,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:28:690
R\$ 2.308,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:29:573
R\$ 2.308,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:30:490
R\$ 2.308,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:31:773
R\$ 2.308,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:32:313
R\$ 2.308,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:34:000
R\$ 2.308,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:35:027
R\$ 2.308,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:36:213
R\$ 2.308,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:36:867
R\$ 2.308,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:38:537
R\$ 2.308,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:39:587
R\$ 2.308,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:40:780
R\$ 2.308,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:41:370
R\$ 2.308,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:43:043
R\$ 2.308,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:44:390
R\$ 2.308,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:45:297
R\$ 2.308,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:45:917
R\$ 2.308,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:47:530
R\$ 2.308,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:47:753
R\$ 2.308,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:49:743
R\$ 2.308,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:50:443
R\$ 2.308,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:51:940
R\$ 2.308,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:52:257
R\$ 2.308,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:54:177
R\$ 2.308,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:55:060
R\$ 2.308,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:56:433
R\$ 2.308,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:56:790
R\$ 2.308,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:25:58:757
R\$ 2.308,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:25:59:510
R\$ 2.308,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:00:960
R\$ 2.308,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:01:350
R\$ 2.308,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:03:243
R\$ 2.308,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:04:083
R\$ 2.308,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:05:460
R\$ 2.308,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:05:840
R\$ 2.308,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:07:673
R\$ 2.308,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:08:573
R\$ 2.308,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:09:877
R\$ 2.308,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:10:400
R\$ 2.308,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:12:097
R\$ 2.308,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:13:180
R\$ 2.308,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:14:367
R\$ 2.308,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:15:067
R\$ 2.308,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:16:583
R\$ 2.308,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:17:723
R\$ 2.308,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:18:803
R\$ 2.308,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:19:470
R\$ 2.308,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:21:033
R\$ 2.308,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:21:327
R\$ 2.308,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:23:267
R\$ 2.308,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:24:060
R\$ 2.308,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:25:517
R\$ 2.308,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:26:773
R\$ 2.308,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:27:747
R\$ 2.308,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:28:543

050508

R\$ 2.308,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:29:950
R\$ 2.308,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:30:363
R\$ 2.308,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:32:187
R\$ 2.308,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:33:137
R\$ 2.308,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:34:430
R\$ 2.308,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:34:910
R\$ 2.308,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:36:663
R\$ 2.307,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:37:617
R\$ 2.307,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:38:893
R\$ 2.307,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:39:433
R\$ 2.307,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:41:147
R\$ 2.307,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:42:133
R\$ 2.307,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:43:360
R\$ 2.307,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:44:070
R\$ 2.307,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:45:577
R\$ 2.307,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:45:840
R\$ 2.307,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:47:787
R\$ 2.307,8900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:48:567
R\$ 2.307,8800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:50:023
R\$ 2.307,8700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:50:337
R\$ 2.307,8600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:52:280
R\$ 2.307,8500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:53:120
R\$ 2.307,8400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:54:497
R\$ 2.307,8300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:54:857
R\$ 2.307,8200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:56:733
R\$ 2.307,8100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:57:573
R\$ 2.307,8000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:26:58:943
R\$ 2.307,7900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:26:59:377
R\$ 2.307,7800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:01:190
R\$ 2.307,7700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:02:150
R\$ 2.307,7600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:03:410
R\$ 2.307,7500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:03:953
R\$ 2.307,7400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:05:620
R\$ 2.307,7300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:05:773
R\$ 2.307,7200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:07:817
R\$ 2.307,7100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:08:503
R\$ 2.307,7000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:10:023
R\$ 2.307,6900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:11:177
R\$ 2.307,6800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:12:347
R\$ 2.307,6700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:13:297
R\$ 2.307,6600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:14:570
R\$ 2.307,6500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:14:807
R\$ 2.307,6400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:16:837
R\$ 2.307,6300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:17:547
R\$ 2.307,6200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:19:097
R\$ 2.307,6100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:19:627
R\$ 2.307,6000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:21:310
R\$ 2.307,5900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:22:047
R\$ 2.307,5800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:23:660
R\$ 2.307,5700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:23:963
R\$ 2.307,5600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:25:957
R\$ 2.307,5500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:26:713
R\$ 2.307,5400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:28:180
R\$ 2.307,5300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:29:303
R\$ 2.307,5200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:30:400
R\$ 2.307,5100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:31:117
R\$ 2.307,5000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:32:623
R\$ 2.307,4900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:32:990
R\$ 2.307,4800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:34:850

R\$ 2.307,4700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:35:667
R\$ 2.307,4600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:37:083
R\$ 2.307,4500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:37:720
R\$ 2.307,4400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:39:290
R\$ 2.307,4300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:40:220
R\$ 2.307,4200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:41:527
R\$ 2.307,4100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:42:037
R\$ 2.307,4000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:43:943
R\$ 2.307,3900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:44:803
R\$ 2.307,3800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:46:163
R\$ 2.307,3700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:46:617
R\$ 2.307,3600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:48:373
R\$ 2.307,3500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:49:297
R\$ 2.307,3400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:50:613
R\$ 2.307,3300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:51:073
R\$ 2.307,3200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:52:857
R\$ 2.307,3100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:53:860
R\$ 2.307,3000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:55:077
R\$ 2.307,2900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:55:613
R\$ 2.307,2800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:57:300
R\$ 2.307,2700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:27:58:320
R\$ 2.307,2600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:27:59:510
R\$ 2.307,2500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:00:137
R\$ 2.307,2400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:01:777
R\$ 2.307,2300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:01:957
R\$ 2.307,2200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:04:013
R\$ 2.307,2100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:04:710
R\$ 2.307,2000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:06:250
R\$ 2.307,1900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:06:523
R\$ 2.307,1800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:08:487
R\$ 2.307,1700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:09:193
R\$ 2.307,1600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:10:700
R\$ 2.307,1500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:11:023
R\$ 2.307,1400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:12:947
R\$ 2.307,1300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:13:887
R\$ 2.307,1200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:15:173
R\$ 2.307,1100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:15:543
R\$ 2.307,1000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:17:390
R\$ 2.307,0900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:18:263
R\$ 2.307,0800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:19:630
R\$ 2.307,0700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:20:100
R\$ 2.307,0600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:21:873
R\$ 2.307,0500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:22:830
R\$ 2.307,0400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:24:113
R\$ 2.307,0300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:24:743
R\$ 2.307,0200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:26:347
R\$ 2.307,0100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:27:383
R\$ 2.307,0000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:28:620
R\$ 2.306,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:29:167
R\$ 2.306,9800	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:30:820
R\$ 2.306,9700	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:30:987
R\$ 2.306,9600	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:33:127
R\$ 2.306,9500	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:33:697
R\$ 2.306,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:35:410
R\$ 2.306,9300	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:36:413
R\$ 2.306,9200	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:37:633
R\$ 2.306,9100	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:28:38:227
R\$ 2.306,9000	42.262.411/0001-03	29/08/2022 16:28:39:867
R\$ 2.300,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 16:28:40:807

005310

R\$ 2.299,9900	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:29:22:937
R\$ 2.298,9900	73.334.476/0001-32	29/08/2022 16:29:30:610
R\$ 2.298,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:30:46:410
R\$ 2.297,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 16:30:52:967
R\$ 2.270,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:31:08:203
R\$ 2.269,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 16:31:15:013
R\$ 2.265,0000	01.424.128/0001-45	29/08/2022 16:31:52:303
R\$ 2.264,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 16:31:59:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 14:03:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 16:34:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/08/2022 16:34:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:40:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:54:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite de proposta	30/08/2022 10:59:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 2.264,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Adrica De Bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 Marca: MUNDO AZUL Fabricante: MUNDO AZUL Modelo / Versão: PLAY FUNNY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TUNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.212,0000	R\$ 10.212,0000	28/08/2022 11:08:13
31.114.370/0001-83	RCK BRINQUEDOS LTDA Marca: MUNDO AZUL Fabricante: MUNDO AZUL Modelo / Versão: PLAY FUNNY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TUNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.212,0000	R\$ 10.212,0000	28/08/2022 14:42:07
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: FRESO Fabricante: FRESO Modelo / Versão: 50007172 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: playground infantil de polietileno composto com aditivos anti-estático e anti- uv com as seguintes medidas: comprimento: 3,54m; largura:3,50m; altura: 1,96m contendo os seguintes itens com as respectivas medidas: túnel 1,60x 0,55x 0,65 escorregador simples: 1,60x0,62x0,65;	Sim	Sim	1	R\$ 10.212,5200	R\$ 10.212,5200	22/08/2022 15:35:09

lateral funny: 1,85x 1,19x 0,30; escorregador simples: 1,48x 0,62x 0,65; telhado: 1,52x1,30x053, PRESO 50007172

Porte da empresa: ME/EPP

40.802.508/0001-28 BUZZACARO & Sim Sim 1 R\$ 10.212,5200 R\$ 10.212,5200 23/08/2022 14:43:15
BRAGATTO
LTDA

Marca: Exclusiva Brinquedos

Fabricante: Exclusiva Brinquedos

Modelo / Versão: Exclusiva Brinquedos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTIUV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 1 R\$ 10.212,5200 R\$ 10.212,5200 26/08/2022 17:00:59
MULLER

Marca: MUNDO AZUL

Fabricante: MUNDO AZUL

Modelo / Versão: PLAYGROUND INFANTIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053. MARCA: MUNDO AZUL.

Porte da empresa: ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES Sim Sim 1 R\$ 10.212,5200 R\$ 10.212,5200 29/08/2022 10:17:08
- LANA VEST

Marca: Mega Playground

Fabricante: Mega Playground

Modelo / Versão: Mega Playground

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053.

Porte da empresa: ME/EPP

18.255.981/0001-83 GAMA Sim Sim 1 R\$ 30.000,0000 R\$ 30.000,0000 26/08/2022 17:06:28
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
- EIRELI

Marca: MUNDO AZUL

Fabricante: MUNDO AZUL

Modelo / Versão: FUNNY (50323)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053. Marca: MUNDO AZUL Modelo: FUNNY (50323)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	18.255.981/0001-83	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 10.212,5200	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 10.212,5200	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 10.212,5200	40.802.508/0001-28	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 10.212,5200	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 10.212,0000	37.784.943/0001-62	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 10.212,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 10.210,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:04:03:043
R\$ 10.209,9900	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:04:40:153
R\$ 10.200,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:06:43:733
R\$ 10.101,0100	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:07:14:570
R\$ 10.100,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:07:24:020
R\$ 10.090,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:07:33:163
R\$ 10.080,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:07:43:123
R\$ 10.070,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:07:51:650
R\$ 10.060,0000	37.784.943/0001-62	29/08/2022 14:08:16:503
R\$ 10.050,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:08:44:970
R\$ 10.040,0000	37.784.943/0001-62	29/08/2022 14:08:58:003
R\$ 10.030,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:09:07:653
R\$ 10.020,0000	37.784.943/0001-62	29/08/2022 14:09:34:577

R\$ 10.010,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:10:26:057
R\$ 10.000,0000	37.784.943/0001-62	29/08/2022 14:10:40:357
050312 R\$ 9.999,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:10:56:657
R\$ 9.980,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:11:41:297
R\$ 9.979,0000	37.784.943/0001-62	29/08/2022 14:11:48:047
R\$ 9.978,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:12:05:027
R\$ 9.977,0000	37.784.943/0001-62	29/08/2022 14:12:14:353
R\$ 9.970,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:12:18:313
R\$ 9.976,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:12:18:787
R\$ 9.965,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:12:26:300
R\$ 9.950,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:12:28:623
R\$ 9.949,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:12:45:183
R\$ 9.940,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:12:47:180
R\$ 9.945,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:12:47:473
R\$ 9.900,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:12:59:643
R\$ 9.930,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:13:01:123
R\$ 9.890,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:13:12:803
R\$ 9.889,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:13:29:317
R\$ 9.850,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:13:32:340
R\$ 9.849,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:13:36:667
R\$ 9.840,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:13:40:470
R\$ 9.800,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:13:51:643
R\$ 9.839,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:13:54:950
R\$ 9.799,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:14:01:650
R\$ 9.790,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:14:09:110
R\$ 9.789,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:14:25:580
R\$ 9.788,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:14:29:370
R\$ 9.785,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:14:33:410
R\$ 9.780,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:14:36:027
R\$ 9.775,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:14:43:433
R\$ 9.770,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:14:51:677
R\$ 9.765,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:14:58:617
R\$ 9.750,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:15:04:923
R\$ 9.749,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:15:21:773
R\$ 9.740,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:15:22:177
R\$ 9.710,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:15:30:807
R\$ 9.709,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:15:39:363
R\$ 9.708,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:15:55:903
R\$ 9.700,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:15:58:700
R\$ 9.690,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:16:04:443
R\$ 9.689,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:16:22:033
R\$ 9.680,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:16:28:377
R\$ 9.688,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:16:28:937
R\$ 9.670,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:16:34:297
R\$ 9.650,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:16:43:603
R\$ 9.640,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:16:47:990
R\$ 9.630,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:16:56:297
R\$ 9.620,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:17:01:227
R\$ 9.600,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:17:02:627
R\$ 9.500,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:17:20:197
R\$ 9.590,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:17:23:560
R\$ 9.480,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:17:26:243
R\$ 9.450,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:17:32:720
R\$ 9.400,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:17:41:637
R\$ 9.300,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:17:47:910
R\$ 9.390,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:17:50:870
R\$ 9.200,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:17:52:763
R\$ 9.190,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:17:57:800
R\$ 9.100,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:18:00:300

R\$ 9.000,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:18:10:577
R\$ 8.999,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:18:17:000
R\$ 8.950,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:18:25:753
R\$ 8.900,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:18:30:110
R\$ 9.600,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:18:46:660
R\$ 8.880,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:18:48:880
R\$ 8.850,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:18:52:243
R\$ 8.800,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:18:57:677
R\$ 8.750,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:19:04:410
R\$ 8.799,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:19:05:910
R\$ 8.700,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:19:08:313
R\$ 8.740,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:19:11:250
R\$ 8.699,0000	31.114.370/0001-83	29/08/2022 14:19:14:800
R\$ 8.650,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:19:18:927
R\$ 8.600,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:19:20:337
R\$ 8.500,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:19:23:577
R\$ 8.444,4400	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:19:32:353
R\$ 8.400,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:19:36:807
R\$ 8.333,3300	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:19:45:437
R\$ 8.300,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:19:52:223
R\$ 8.222,2200	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:19:59:057
R\$ 8.200,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:20:05:073
R\$ 8.111,1100	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:20:14:153
R\$ 8.100,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:20:15:697
R\$ 8.099,9900	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:20:27:263
R\$ 8.098,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:20:32:137
R\$ 8.089,8900	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:20:38:510
R\$ 8.087,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:20:42:590
R\$ 8.080,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:20:48:193
R\$ 8.070,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:20:56:747
R\$ 8.000,0100	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:21:32:100
R\$ 7.999,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:21:40:837
R\$ 7.920,2100	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:22:01:407
R\$ 7.900,0000	40.802.508/0001-28	29/08/2022 14:22:46:223
R\$ 7.800,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:22:53:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 14:03:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 14:24:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/08/2022 14:24:54	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:41:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:43:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	30/08/2022 11:05:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 7.800,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Adrica De Bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE	Sim	Sim	1	R\$ 457,6400	R\$ 457,6400	22/08/2022 15:35:09

050314

MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: BEDIN**Fabricante:** BEDIN**Modelo / Versão:** ARTICULADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** suporte de parede articulado compatível com a tv 65 polegadas com os respectivos elementos que possibilitem a fixação em parede de alvenaria (buchas, parafusos, etc). o suporte deve permitir a inclinação e rotação (3 movimentos) , BEDIN ARTICULADO**Porte da empresa:** ME/EPP

04.303.600/0001-80 TELECOPY Sim Sim 1 R\$ 457,6400 R\$ 457,6400 24/08/2022
EQUIPAMENTOS 15:04:49
LTDA

Marca: MULTIVISÃO**Fabricante:** MULTIVISÃO**Modelo / Versão:** ARTICULADO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO**Porte da empresa:** ME/EPP

28.010.869/0001-36 LICITAMAIIS Sim Sim 1 R\$ 457,6400 R\$ 457,6400 26/08/2022
COMERCIO E 15:36:18
SERVICOS LTDA

Marca: MULTIVISÃO**Fabricante:** MULTIVISÃO**Modelo / Versão:** STPA2000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).**Porte da empresa:** ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 1 R\$ 457,6400 R\$ 457,6400 26/08/2022
MULLER 17:00:59

Marca: QS700**Fabricante:** CAB QUALITY**Modelo / Versão:** PLUS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS). MARCA: QS700.**Porte da empresa:** ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - Sim Sim 1 R\$ 457,6400 R\$ 457,6400 29/08/2022
LANA VEST 10:17:08

Marca: Millennium**Fabricante:** Millennium**Modelo / Versão:** Millennium**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Vaio do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 457,6400	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 457,6400	04.303.600/0001-80	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 457,6400	28.010.869/0001-36	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 457,6400	07.260.725/0001-68	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 457,6400	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 456,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:05:03:190
R\$ 455,9900	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:05:13:287
R\$ 455,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:05:26:313
R\$ 454,9800	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:07:57:083
R\$ 450,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:08:04:343
R\$ 449,9900	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:08:35:427
R\$ 440,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:08:41:317
R\$ 448,9000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:09:19:480
R\$ 400,0000	28.010.869/0001-36	29/08/2022 14:09:51:153
R\$ 350,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:10:07:073
R\$ 349,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:12:41:160
R\$ 349,9900	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:14:14:903
R\$ 349,9500	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:15:36:163
R\$ 348,5000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:15:55:787
R\$ 347,5000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:16:11:963
R\$ 345,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:16:24:570

R\$ 344,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:16:42:130
R\$ 342,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:16:48:977
R\$ 341,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:17:06:237
R\$ 340,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:17:23:677
R\$ 339,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:17:40:750
R\$ 335,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:17:55:823
R\$ 334,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:18:12:520
R\$ 330,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:18:34:947
R\$ 329,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:18:50:657
R\$ 320,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:18:57:987
R\$ 319,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:19:14:760
R\$ 318,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:19:24:373
R\$ 317,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:19:40:850
R\$ 316,1600	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:19:50:233
R\$ 315,1600	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:20:06:953
R\$ 315,1500	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:20:21:023
R\$ 314,1500	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:20:39:103
R\$ 314,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:20:44:107
R\$ 313,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:21:01:153
R\$ 312,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:21:13:977
R\$ 311,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:21:31:257
R\$ 310,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:21:52:690
R\$ 309,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:21:59:353
R\$ 308,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:22:04:263
R\$ 307,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:22:11:400
R\$ 306,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:22:14:533
R\$ 305,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:22:21:450
R\$ 304,0400	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:22:28:217
R\$ 303,0400	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:22:35:490
R\$ 302,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:22:39:183
R\$ 301,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:22:45:537
R\$ 300,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:22:48:367
R\$ 299,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:22:55:577
R\$ 298,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:23:10:543
R\$ 297,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:23:17:657
R\$ 280,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:23:37:520
R\$ 279,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:23:43:857
R\$ 270,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:23:54:897
R\$ 269,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:24:02:800
R\$ 260,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:24:07:060
R\$ 259,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:24:13:857
R\$ 250,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:24:17:290
R\$ 249,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:24:23:883
R\$ 248,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:25:14:613
R\$ 247,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:25:22:073
R\$ 246,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:25:33:470
R\$ 245,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:25:40:147
R\$ 244,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:25:44:233
R\$ 243,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:25:50:187
R\$ 242,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:25:53:053
R\$ 241,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:26:00:320
R\$ 240,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:26:05:430
R\$ 239,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:26:12:307
R\$ 230,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:26:41:773
R\$ 229,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:26:48:447
R\$ 228,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:27:28:040
R\$ 227,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:27:34:643
R\$ 226,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:27:37:047
R\$ 225,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:27:42:680

050516

R\$ 224,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:27:44:820
R\$ 223,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:27:50:720
R\$ 222,2200	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:28:00:483
R\$ 221,2200	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:28:06:847
R\$ 221,2100	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:28:14:827
R\$ 220,2100	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:28:20:833
R\$ 220,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:28:28:167
R\$ 219,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:28:35:553
R\$ 218,9800	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:28:43:233
R\$ 217,9800	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:28:53:530
R\$ 217,9700	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:29:02:137
R\$ 216,9700	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:29:09:550
R\$ 216,9600	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:29:13:657
R\$ 215,9600	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:29:19:610
R\$ 215,9500	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:29:23:190
R\$ 214,9500	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:29:29:640
R\$ 214,9400	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:29:32:750
R\$ 213,9400	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:29:39:690
R\$ 213,9300	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:29:45:967
R\$ 212,9300	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:29:51:740
R\$ 212,9200	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:29:57:677
R\$ 211,9200	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:30:03:810
R\$ 211,9100	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:30:13:440
R\$ 210,9100	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:30:19:780
R\$ 210,9000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:30:44:963
R\$ 210,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:30:52:007
R\$ 209,0000	07.260.725/0001-68	29/08/2022 14:31:08:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 14:04:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 14:33:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/08/2022 14:33:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:41:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:43:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	30/08/2022 11:06:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 209,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Adrica De Bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.860,0000	R\$ 1.860,0000	26/08/2022 17:06:28
	Marca: FRESO Fabricante: FRESO Modelo / Versão: 34342 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA						

TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. Marca: FRESO Modelo: 34342

Porte da empresa: ME/EPP

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE Sim Sim 1 R\$ 1.860,1100 R\$ 1.860,1100 22/08/2022 15:35:09
- COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: ULTRA CLEAN

Fabricante: ULTRA CLEAN

Modelo / Versão: 219524

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: trocador de fralda de fixar na parede, horizontal sobreposto com capacidade mínima de até 20 kg (carga estática), permite fechamento para melhor aproveitamento do espaço, cor cinza e acabamento em polipropileno. possui cavidade adequada para proporcionar uma mobilidade reduzida da criança facilitando a troca das fraldas. medidas mínimas: 85,5 cm (comprimento) x 56,0 (altura), sobreposição da parede: 10,7 cm (fechado) e 57,0 cm (aberto). garantia: de fabricação: 12 meses, nota fiscal e assistência técnica de fábrica. deverá vir em conjunto com o trocador o colchonete e buchas para fixação, ULTRA CLEAN 219524

Porte da empresa: ME/EPP

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES Sim Sim 1 R\$ 1.860,1100 R\$ 1.860,1100 29/08/2022 10:17:08
- LANA VEST

Marca: SR FABRICA DE MÓVEIS

Fabricante: SR FABRICA DE MÓVEIS

Modelo / Versão: SR FABRICA DE MÓVEIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.

Porte da empresa: ME/EPP

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA Sim Sim 1 R\$ 1.860,1100 R\$ 1.860,1100 29/08/2022 11:30:15

Marca: KOALA

Fabricante: KOALA

Modelo / Versão: CI-300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.

Porte da empresa: ME/EPP

07.509.130/0001-01 GREICE Sim Sim 1 R\$ 18.610,0000 R\$ 18.610,0000 25/08/2022 17:09:18
PRODUTOS PRATICOS LTDA

Marca: Greice

Fabricante: Greice

Modelo / Versão: TF400 c/ Colchonete

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIETILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.610,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 1.860,1100	42.262.411/0001-03	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 1.860,1100	32.711.108/0001-89	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 1.860,1100	73.334.476/0001-32	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 1.860,0000	18.255.981/0001-83	29/08/2022 13:30:00:980
R\$ 1.859,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:04:52:463
R\$ 1.859,9800	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:05:29:933
R\$ 1.859,9700	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:05:30:967
R\$ 1.859,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:06:02:203
R\$ 1.858,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:06:02:743
R\$ 1.858,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:07:59:553
R\$ 1.857,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:01:940

0900318

R\$ 1.857,9500	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:08:55:457
R\$ 1.857,9400	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:08:57:653
R\$ 1.855,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:10:31:673
R\$ 1.854,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:32:873
R\$ 1.850,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:10:38:697
R\$ 1.849,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:39:857
R\$ 1.830,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:10:56:013
R\$ 1.829,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:10:58:150
R\$ 1.815,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:11:06:003
R\$ 1.814,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:07:243
R\$ 1.810,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:11:11:010
R\$ 1.809,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:11:790
R\$ 1.785,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:11:17:543
R\$ 1.784,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:18:660
R\$ 1.775,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:11:24:053
R\$ 1.774,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:25:783
R\$ 1.740,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:11:29:963
R\$ 1.739,9900	42.262.411/0001-03	29/08/2022 14:11:30:420
R\$ 1.699,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:11:34:340
R\$ 1.700,0000	32.711.108/0001-89	29/08/2022 14:11:59:423
R\$ 1.698,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:12:59:880
R\$ 1.697,9900	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:13:17:300
R\$ 1.680,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:13:17:353
R\$ 1.679,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:13:20:023
R\$ 1.650,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:13:23:383
R\$ 1.649,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:13:25:970
R\$ 1.600,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:13:28:873
R\$ 1.599,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:13:31:977
R\$ 1.550,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:13:36:430
R\$ 1.549,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:13:39:990
R\$ 1.500,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:13:52:807
R\$ 1.499,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:13:56:040
R\$ 1.450,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:14:02:997
R\$ 1.449,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:14:06:070
R\$ 1.400,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:14:13:843
R\$ 1.399,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:14:16:117
R\$ 1.350,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:14:27:703
R\$ 1.349,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:14:30:157
R\$ 1.670,0000	73.334.476/0001-32	29/08/2022 14:14:45:653
R\$ 1.300,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:15:00:460
R\$ 1.299,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:15:02:263
R\$ 1.285,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:15:20:730
R\$ 1.284,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:15:24:323
R\$ 1.280,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:15:30:830
R\$ 1.279,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:15:34:393
R\$ 1.270,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:15:37:503
R\$ 1.269,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:15:40:393
R\$ 1.260,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:15:46:300
R\$ 1.259,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:15:48:427
R\$ 1.245,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:15:57:150
R\$ 1.244,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:16:00:457
R\$ 1.240,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:16:33:437
R\$ 1.239,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:16:36:623
R\$ 1.230,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:17:10:203
R\$ 1.229,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:17:12:707
R\$ 1.220,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:17:15:757
R\$ 1.219,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:17:18:710
R\$ 1.215,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:17:21:500
R\$ 1.214,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:17:24:733

R\$ 1.210,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:17:26:997
R\$ 1.209,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:17:28:730
R\$ 1.205,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:17:32:237
R\$ 1.204,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:17:34:787
R\$ 1.200,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:17:37:617
R\$ 1.199,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:17:40:787
R\$ 1.195,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:17:43:507
R\$ 1.194,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:17:46:780
R\$ 1.190,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:17:49:770
R\$ 1.189,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:17:52:807
R\$ 1.189,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:18:05:210
R\$ 1.188,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:18:06:850
R\$ 1.188,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:18:36:760
R\$ 1.187,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:18:38:933
R\$ 1.187,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:19:07:680
R\$ 1.186,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:19:11:020
R\$ 1.186,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:19:48:937
R\$ 1.185,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:19:51:097
R\$ 1.185,9000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:19:54:947
R\$ 1.185,8900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:19:57:073
R\$ 1.185,8000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:20:28:510
R\$ 1.185,7900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:20:31:130
R\$ 1.185,7800	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:20:55:427
R\$ 1.185,7700	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:20:57:180
R\$ 1.185,7500	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:21:11:967
R\$ 1.185,7400	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:21:15:213
R\$ 1.185,7300	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:21:30:077
R\$ 1.185,7200	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:21:33:257
R\$ 1.185,7100	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:22:04:333
R\$ 1.185,7000	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:22:07:363
R\$ 1.185,6900	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:23:08:937
R\$ 1.185,6800	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:23:11:473
R\$ 1.185,6600	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:24:27:427
R\$ 1.185,6500	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:24:29:643
R\$ 1.185,6300	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:25:30:383
R\$ 1.185,6200	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:25:33:840
R\$ 1.184,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:26:40:060
R\$ 1.183,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:26:42:153
R\$ 1.181,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:27:03:103
R\$ 1.180,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:27:06:180
R\$ 1.178,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:27:14:057
R\$ 1.177,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:27:18:257
R\$ 1.174,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:27:22:150
R\$ 1.173,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:27:24:247
R\$ 1.170,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:27:31:910
R\$ 1.169,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:27:34:290
R\$ 1.165,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:27:52:750
R\$ 1.164,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:27:56:340
R\$ 1.164,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:27:59:403
R\$ 1.163,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:28:02:370
R\$ 1.163,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:28:05:247
R\$ 1.162,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:28:08:410
R\$ 1.162,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:28:10:617
R\$ 1.161,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:28:14:423
R\$ 1.161,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:28:16:853
R\$ 1.160,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:28:20:423
R\$ 1.159,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:28:24:803
R\$ 1.158,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:28:28:453
R\$ 1.158,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:28:34:127

R\$ 1.157,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:28:36:497
R\$ 1.157,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:28:39:343
R\$ 1.156,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:28:42:620
R\$ 1.156,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:28:45:683
R\$ 1.155,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:28:48:627
R\$ 1.155,9000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:28:55:473
R\$ 1.155,8900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:28:58:677
R\$ 1.155,8000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:29:02:663
R\$ 1.155,7900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:29:04:723
R\$ 1.155,7000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:29:07:573
R\$ 1.155,6900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:29:10:770
R\$ 1.155,6000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:29:14:843
R\$ 1.155,5900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:29:16:863
R\$ 1.155,5000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:29:19:497
R\$ 1.155,4900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:29:22:820
R\$ 1.155,4000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:29:28:183
R\$ 1.155,3900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:29:30:843
R\$ 1.155,3000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:29:46:227
R\$ 1.155,2900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:29:48:963
R\$ 1.155,2000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:29:54:077
R\$ 1.155,1900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:29:56:950
R\$ 1.155,1000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:30:04:710
R\$ 1.155,0900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:30:06:990
R\$ 1.155,0800	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:30:10:433
R\$ 1.155,0700	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:30:13:030
R\$ 1.155,0600	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:30:16:237
R\$ 1.155,0500	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:30:19:073
R\$ 1.155,0400	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:30:22:447
R\$ 1.155,0300	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:30:25:063
R\$ 1.155,0200	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:30:28:553
R\$ 1.155,0100	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:30:31:097
R\$ 1.155,0000	07.509.130/0001-01	29/08/2022 14:30:34:060
R\$ 1.154,9900	18.255.981/0001-83	29/08/2022 14:30:37:143

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 14:04:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 14:32:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/08/2022 14:32:38	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 16:41:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 17:07:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83.
Aceite de proposta	30/08/2022 11:16:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 1.154,9900.
Recusa de proposta	30/08/2022 13:32:12	Recusa da proposta. Fornecedor: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 1.154,9900. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/08/2022 13:32:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.509.130/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/08/2022 14:26:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.509.130/0001-01.
Aceite de proposta	30/08/2022 16:19:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.509.130/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1.155,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2022 16:21:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.509.130/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

008521

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/08/2022 13:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2022 13:30:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:30:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:30:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:30:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:30:11	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:30:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:30:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:40:09	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/08/2022 13:40:11	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/08/2022 13:40:26	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 13:40:27	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:40:33	O item 2 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 13:40:33	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:40:35	O item 3 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 13:40:36	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:42:45	O item 4 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 13:42:46	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:50:58	O item 8 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 13:50:59	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:51:21	O item 7 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 13:51:22	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:51:22	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:52:28	O item 5 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 13:52:29	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:52:29	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 13:52:47	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/08/2022 13:55:38	O item 9 teve empate real para o valor 863,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/08/2022 13:55:38	O item 9 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 13:55:40	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo

000522

	14:01:00	pregoeiro.
Sistema	29/08/2022 14:03:05	O item 11 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 14:03:05	O item 11 teve empate real para o valor 183,5300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/08/2022 14:03:06	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 14:03:06	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 14:03:25	O item 10 teve empate real para o valor 1.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/08/2022 14:03:25	O item 10 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 14:03:26	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 14:03:26	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 14:04:17	O item 6 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 14:04:19	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 14:04:19	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 14:04:51	O item 12 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 14:04:52	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2022 14:08:14	O item 13 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 14:24:54	O item 15 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 14:32:38	O item 17 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 14:33:09	O item 16 está encerrado.
Pregoeiro	29/08/2022 16:24:20	GENTE ESTÁ PRÓXIMO DO TERMINO DO PRAZO, VAMOS DECIDIR O ITEM 14
Sistema	29/08/2022 16:34:00	O item 14 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 16:35:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/08/2022 16:36:32	BOA TARDE A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO ATÉ AMANHÃ DIA 30/08/2022 AS 9 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	29/08/2022 16:37:25	Senhor fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/08/2022 16:37:49	Senhor fornecedor LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	29/08/2022 16:38:02	Senhor fornecedor LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	29/08/2022 16:38:16	Senhor fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	29/08/2022 16:38:37	Senhor fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	29/08/2022 16:38:47	Senhor fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	29/08/2022 16:38:59	Senhor fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	29/08/2022 16:39:23	Senhor fornecedor ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	29/08/2022 16:39:35	Senhor fornecedor LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	29/08/2022 16:39:56	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	29/08/2022 16:40:10	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	29/08/2022 16:40:23	Senhor fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 12.

Sistema	29/08/2022 16:40:37	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	29/08/2022 16:40:49	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	29/08/2022 16:41:19	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	29/08/2022 16:41:30	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	29/08/2022 16:41:53	Senhor fornecedor GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	29/08/2022 16:43:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	29/08/2022 16:43:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	29/08/2022 16:53:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	29/08/2022 16:53:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	29/08/2022 16:54:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	29/08/2022 16:54:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	29/08/2022 16:54:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	29/08/2022 16:54:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	29/08/2022 16:55:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	29/08/2022 17:01:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	29/08/2022 17:07:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	29/08/2022 17:33:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	29/08/2022 17:33:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	29/08/2022 17:34:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	29/08/2022 17:35:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04, enviou o anexo para o ítem 8.
Pregoeiro	30/08/2022 10:06:56	Para ARGOS LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 01- NÃO OFERTOU A QUANTIDADE DE LITROS SOLICITADA NO EDITAL, NO EDITAL PEDE 18L O PRODUTO OFERTADO TEM 14 LITROS
Pregoeiro	30/08/2022 10:22:04	Para ARGOS LTDA - NO ITEM 12 A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM EDITAL, SOLICITAMOS 1400W DE POTENCIA, OFERTADO TEM 1200W, VELOCIDADE SOLICITADA 15, OFERTADO TEM 12 VELOCIDADE, COPO SOLICITADO 3,10L OFERTADO 3LITROS
Sistema	30/08/2022 10:22:17	Senhor fornecedor LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	30/08/2022 10:22:32	Senhor fornecedor OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	30/08/2022 10:57:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	30/08/2022 11:03:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	30/08/2022 13:32:22	Senhor fornecedor GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.509.130/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	30/08/2022 14:26:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.509.130/0001-01, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	30/08/2022 16:22:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/08/2022 16:22:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/08/2022 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora
Alteração equipe	17/08/2022

Observações

14:10:19

Abertura da sessão
pública29/08/2022
13:30:01

Abertura da sessão pública

Julgamento de
propostas29/08/2022
16:35:35

Início da etapa de julgamento de propostas

Abertura do prazo

30/08/2022
16:22:00

Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do
prazo30/08/2022
16:22:27

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/08/2022 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:15 horas do dia 31 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial



JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

[Ver Ata Posterior](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico

090525

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987487.782022 .21993 .5061 .13857541491



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00078/2022 (SRP)

Às 10:35 horas do dia 01 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 78, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00078/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado através do sistema de registro de preços, tendo em vista ERRO DE JULGAMENTO.

Item: 17**Descrição:** Adrica De Bandeira

Descrição Complementar: TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.860,1100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.155,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Histórico**Item: 17 - Adrica De Bandeira**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2022 10:33:37	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	01/09/2022 13:15:39	Recusa da proposta. Fornecedor: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.981/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 1.154,9900. Motivo: A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O EDITAL, NO EDITAL A SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE DEVE SER DE 10,7 CM FECHADO, O MODELO APRESENTADO PELA EMPRESA É DE 16CM.
Aceite de proposta	01/09/2022 13:15:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.509.130/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1.155,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2022 13:16:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.509.130/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	31/08/2022 10:33:37	Este pregão foi reagendado para 01/09/2022 10:35.

Sistema	31/08/2022 10:33:37	Sr(s) fornecedor(es), o item 17 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	01/09/2022 13:14:09	BOA A TARDE A TODOS, PRIMEIRAMENTE PEÇO DESCULPAS POIS A SESSÃO DEVERIA TER SIDO RETORNADA AS 10H35 MINUTOS, PORÉM A PREFEITURA FICOU SEM INTERNET DAS 10H AS 12 HORAS. VOU INICIAR NESSE MOMENTO A ANÁLISE DO ITEM 17.
Pregoeiro	01/09/2022 13:16:13	Para GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA NO ITEM 17 POR NÃO ATENDER O EDITAL , NO EDITAL A SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE DEVE SER DE 10,7 CM FECHADO, O MODELO APRESENTADO PELA EMPRESA É DE 16CM.
Sistema	01/09/2022 13:16:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/09/2022 13:16:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/09/2022 às 14:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	31/08/2022 10:33:37	ERRO DE JULGAMENTO. Reagendado para: 01/09/2022 10:35
Abertura do prazo	01/09/2022 13:16:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/09/2022 13:16:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/09/2022 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:33 horas do dia 01 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00078/2022 (SRP)

Às 16:34 horas do dia 01 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00078/2022, referente ao Processo nº 78, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 714,9400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 483,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:33:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93, Melhor lance: R\$ 483,0000

Item: 2

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.091,1300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LUANA GOMES - LANA VEST , pelo melhor lance de R\$ 1.091,1300 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, Melhor lance: R\$ 1.091,1300

Item: 3

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO.

COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 578,9700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUANA GOMES - LANA VEST , pelo melhor lance de R\$ 578,9700 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, Melhor lance: R\$ 578,9700

Item: 4

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 749,9100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 419,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 419,9900

Item: 5

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.216,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RCK BRINQUEDOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.870,0000 e a quantidade de 1 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, Melhor lance: R\$ 2.870,0000

Item: 6

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC); 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS,

02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.888,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RCK BRINQUEDOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.775,0000 e a quantidade de 1 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, Melhor lance: R\$ 1.775,0000

Item: 7

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Casa De Boneca , Cor: Multicolor , Dimensões: 1,85 X 1,70 X 1,70 M, Componentes: Balcão Interno, Tábua De Passar Roupa, Relógio De

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.326,5300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RCK BRINQUEDOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.920,0000 e a quantidade de 1 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, Melhor lance: R\$ 3.920,0000

Item: 8

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 169,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04, Melhor lance: R\$ 120,0000

Item: 9

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 863,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LUANA GOMES - LANA VEST , pelo melhor lance de R\$ 863,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, Melhor lance: R\$ 863,0000

Item: 10

Descrição: Adrica De Bandeira

Descrição Complementar: ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORIZONTA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.200,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 1.200,0000

Item: 11

Descrição: Adrica De Bandeira

Descrição Complementar: KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 183,5300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 181,5000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 181,5000

Item: 12

Descrição: Adrica De Bandeira

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 310,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITAMAISS COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 278,9800 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 01/09/2022 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, 16:34:34 CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, Melhor lance: R\$ 278,9800

090531

Item: 13**Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 565,1300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 563,1200 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 563,1200

Item: 14**Descrição:** Adrica De Bandeira

Descrição Complementar: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.471,8600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.264,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 2.264,0000

Item: 15**Descrição:** Adrica De Bandeira

Descrição Complementar: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TUNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X0,53.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.212,5200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 7.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 7.800,0000

Item: 16

Descrição: Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 457,6400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 209,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 209,0000

Item: 17**Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FABRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.860,1100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.155,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2022 10:33:37	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	01/09/2022 16:34:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.509.130/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.155,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00078/2022 (SRP)

Às 16:39 horas do dia 01 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 78, Pregão nº 00078/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 714,9400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 483,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:33:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93, Melhor lance: R\$ 483,0000
Homologado	01/09/2022 16:39:50	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.091,1300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: LUANA GOMES - LANA VEST , pelo melhor lance de R\$ 1.091,1300 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, Melhor lance: R\$ 1.091,1300
Homologado	01/09/2022 16:40:02	AMERICO BELLE	

Item: 3**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 578,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LUANA GOMES - LANA VEST , pelo melhor lance de R\$ 578,9700 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, Melhor lance: R\$ 578,9700
Homologado	01/09/2022 16:40:06	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 749,9100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 419,9900 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 419,9900
Homologado	01/09/2022 16:40:09	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.216,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RCK BRINQUEDOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.870,0000 e a quantidade de 1 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA,

16:34:10

CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, Melhor lance: R\$ 2.870,0000

Homologado 01/09/2022 AMERICO
16:40:21 BELLE**Item: 6****Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.888,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RCK BRINQUEDOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.775,0000 e a quantidade de 1 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, Melhor lance: R\$ 1.775,0000
Homologado	01/09/2022 16:40:33	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Casa De Boneca , Cor: Multicolor , Dimensões: 1,85 X 1,70 X 1,70 M, Componentes: Balcão Interno, Tábua De Passar Roupa, Relógio De**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.326,5300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RCK BRINQUEDOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.920,0000 e a quantidade de 1 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83, Melhor lance: R\$ 3.920,0000
Homologado	01/09/2022 16:40:45	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 169,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 01/09/2022
16:34:23

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSILENE APARECIDA
HERNANDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04, Melhor lance: R\$
120,0000

Homologado 01/09/2022 AMERICO
16:40:56 BELLE

Item: 9**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 863,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: LUANA GOMES - LANA VEST , pelo melhor lance de R\$ 863,0000 e a quantidade de 2
Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ/CPF: 32.711.108/0001-89, Melhor lance: R\$ 863,0000
Homologado	01/09/2022 16:41:08	AMERICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORIZONTA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$
1.200,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 1.200,0000
Homologado	01/09/2022 16:41:30	AMERICO BELLE	

Item: 11**Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 183,5300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$
181,5000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 181,5000
Homologado	01/09/2022 16:41:42	AMERICO BELLE	

Item: 12**Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 310,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 278,9800 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36, Melhor lance: R\$ 278,9800
Homologado	01/09/2022 16:41:56	AMERICO BELLE	

Item: 13**Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 565,1300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 563,1200 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 563,1200
Homologado	01/09/2022 16:42:11	AMERICO BELLE	

Item: 14**Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO.DESMONTÁVEL: SIM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.471,8600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.264,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 2.264,0000
Homologado	01/09/2022 16:42:23	AMERICO BELLE	

Item: 15**Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.212,5200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 7.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 7.800,0000
Homologado	01/09/2022 16:42:47	AMERICO BELLE	

Item: 16**Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 457,6400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 209,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2022 16:34:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 209,0000
Homologado	01/09/2022 16:43:00	AMERICO BELLE	

Item: 17**Descrição:** Adrica De Bandeira**Descrição Complementar:** TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FABRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.860,1100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.155,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	31/08/2022 10:33:37	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	01/09/2022 16:34:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.509.130/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.155,0000
Homologado	01/09/2022 16:43:12	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 782022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada: 2** **Qtde Aceita: 0** **Valor Máximo Aceitável: R\$ 714,9400** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	2	714,9400	482,9900	29/08/2022 13:31:32:073	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: Lavor

Fabricante: Lavor

Modelo / Versão: VAC22

Descrição detalhada do objeto ofertado: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO OFERTOU A QUANTIDADE DE LITROS SOLICITADA NO EDITAL, NO EDITAL PEDE 18L O PRODUTO OFERTADO TEM 14 LITROS

24.067.409/0001-

93 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	714,9400	483,0000	29/08/2022 13:31:31:210	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: LAVOR

Fabricante: LAVOR

Modelo / Versão: VAC 22 127 V

Descrição detalhada do objeto ofertado: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.010.869/0001-

36 - LICITAMAIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	714,9400	560,0000	29/08/2022 13:37:15:440	-		Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo / Versão: EAI20L**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W;

CAPACIDADE: ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

2

714,9400

700,0000

29/08/2022

13:38:25:163

-

ConsultarSIM**Marca:** TEKNA**Fabricante:** TEKNA**Modelo / Versão:** TEKNA APL1181Y**Descrição detalhada do objeto ofertado:** aspirador de pó e água - com potência de 1200w e capacidade mínima de 18 litros.

especificações: aspirador de pó e água - pode aspirar sólidos e líquidos; potência: mínima 1200w; capacidade: 18l; com ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

24.377.532/0001-

00 - M V

SANTOS GRAFICA
E EDITORA LTDA

2

714,9400

714,9000

29/08/2022

13:36:32:483

-

ConsultarSIM**Marca:** TEKNA**Fabricante:** TEKNA**Modelo / Versão:** APL118**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W;

CAPACIDADE: 18L; COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

32.711.108/0001-

89 - LUANA

GOMES - LANA
VEST

2

714,9400

714,9400

29/08/2022

13:30:00:870

-

ConsultarSIM**Marca:** TEKNA**Fabricante:** TEKNA**Modelo / Versão:** TEKNA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W;

CAPACIDADE: 18L; COM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.303.600/0001-

80 - TELECOPY

EQUIPAMENTOS
LTDA

2

1.200,0000

1.200,0000

29/08/2022

13:30:00:870

-

ConsultarSIM**Marca:** ecoclean**Fabricante:** ecoclean

Modelo / Versão: 1200W 18L

Descrição detalhada do objeto ofertado: ASPIRADOR DE PÓ E AGUA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada: 2** **Qtde Aceita: 0** **Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.091,1300** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.711.108/0001-89 - LUANA GOMES - LANA VEST	2	1.091,1300	1.091,1300	29/08/2022 13:30:00:870	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Sudoeste Rústico

Fabricante: Sudoeste Rústico

Modelo / Versão: Sudoeste Rústico

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM ' 'X' ' ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 4 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 578,9700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.711.108/0001-89 - LUANA GOMES - LANA VEST	4	578,9700	578,9700	29/08/2022 13:30:00:870	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Sudoeste Rústico

Fabricante: Sudoeste Rústico

Modelo / Versão: Sudoeste Rústico

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MACIÇA DE DEMOLIÇÃO.COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Adrica de bandeira	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 749,9100	Recurso: Sem
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	2	749,9100	419,9900	29/08/2022 13:38:39:003	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BRITANIA

Fabricante: BRITANIA

Modelo / Versão: BBP700P TURBO

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

28.010.869/0001-

36 - LICITAMAIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	749,9100	420,0000	29/08/2022 13:38:37:363	-		Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: MONDIAL

Fabricante: MONDIAL

Modelo / Versão: BP-03

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

24.377.532/0001-

00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	2	749,9100	699,0000	29/08/2022 13:40:44:337	-		Consultar	SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Mondial

Fabricante: Mondial

Modelo / Versão: BP-03

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO

PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.303.600/0001-

80 - TELECOPY	2	749,9100	710,0000	29/08/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
EQUIPAMENTOS LTDA				13:40:09:620			

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo / Versão: BBP760P**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATEDEIRA PLANETARIA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

32.711.108/0001-

89 - LUANA GOMES - LANA VEST	2	749,9100	747,0000	29/08/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
				13:39:08:367			

Marca: Mondial
Fabricante: Mondial
Modelo / Versão: Mondial**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO**PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA...****Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 782022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.216,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

31.114.370/0001-

83 - RCK BRINQUEDOS LTDA	1	3.215,0000	2.870,0000	29/08/2022 13:47:36:907	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--------------------------------	---	------------	------------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: CENTRAL DOS BRINQUED

Fabricante: CENTRAL DOS BRINQUEDOS

Modelo / Versão: CAMA ELÁSTICA 4,30

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG;

COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODU...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.303.600/0001-

80 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	1	3.216,0000	2.950,0000	29/08/2022 13:48:33:967	-		Consultar	SIM
---------------------------------------	---	------------	------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: CANGURI

Fabricante: CANGURI

Modelo / Versão: 4,27

Descrição detalhada do objeto ofertado: CANGURI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR MAURI MULLER	1	3.216,0000	3.044,9900	29/08/2022 13:50:27:133	-		Consultar	SIM
-----------------------------	---	------------	------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: LACUCA BRINQUEDOS

Fabricante: LACUCA

Modelo / Versão: CAMA ELASTICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG;

COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODU...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

40.802.508/0001-

28 -  1 3.216,0000 3.119,0000 29/08/2022 - [Consultar](#) [SIM](#)
BUZZACARO &
BRAGATTO LTDA

Marca: Central dos Brinqued

Fabricante: Central dos brinquedos

Modelo / Versão: Central dos brinquedos

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG;

COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODU...


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

73.334.476/0001-

32 -  CENTRO
OESTE -
COMERCIO DE 1 3.216,0000 3.200,0000 29/08/2022 - [Consultar](#) [SIM](#)
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: DEDO BRINQUEDO

Fabricante: DEDO BRINQUEDO

Modelo / Versão: DEDO BRINQUEDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: brinquedo cama elástica (nova) completa - dimensões mínimas de 4,30m de diâmetro x 2,15m de altura; peso máximo suportado 150 kg; peso total do produto de no mínimo 70 kg; componentes mínimos do produ...


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.711.108/0001-

89 -  LUANA 1 3.216,0000 3.209,9900 29/08/2022 - [Consultar](#) [SIM](#)
GOMES - LANA
VEST

Marca: Picpula

Fabricante: Picpula

Modelo / Versão: Picpula

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG;

COMPONENTES MÍNIMOS DO PROD...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000549

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 782022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.888,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

31.114.370/0001-

83 - RCK
BRINQUEDOS
LTDA

1

1.887,0000

1.775,0000

29/08/2022
14:02:16:423

-

Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

Marca: CENTRAL DOS BRINQUED

Fabricante: CENTRAL DOS BRINQUEDOS

Modelo / Versão: PISCINA 1,80 X 2,00

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR
MAURI MULLER

1

1.888,0000

1.779,0000

29/08/2022
14:02:08:540

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: LACUCA BRINQUEDOS

Fabricante: LACUCA

Modelo / Versão: PISCINA DE BOLINHAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

40.802.508/0001-

28 - BUZZACARO &
BRAGATTO LTDA

1

1.888,0000

1.887,9000

29/08/2022
13:49:11:197

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: Central dos Brinqued

Fabricante: Central dos brinquedos

Modelo / Versão: Central dos brinquedos

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

008350
Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

04.303.600/0001-

80 - TELECOPY 1 1.888,0000 1.888,0000 29/08/2022 13:30:00:870 - Consultar [SIM](#)
EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: LACUCA

Fabricante: LACUCA

Modelo / Versão: 4,27

Descrição detalhada do objeto ofertado: [PISCINA DE BOLINHA...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Brinquedo Em Geral	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.326,5300	Recurso: Sem
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.114.370/0001-83 - RCK BRINQUEDOS LTDA	1	4.326,0000	3.920,0000	29/08/2022 13:49:20:117	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CARLU

Fabricante: CARLU

Modelo / Versão: 1177

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR MAURI MULLER	1	4.326,5300	3.930,0000	29/08/2022 13:49:08:070	-		Consultar	SIM
--------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: CARLU BRINQUEDOS

Fabricante: CARLU

Modelo / Versão: Brinquedoteca

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.758.465/0001-

13 - S. C. COMERCIAL EIRELI	1	4.300,0000	3.950,0000	29/08/2022 13:45:18:770	-		Consultar	SIM
-----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: CARLU

Fabricante: CARLU

Modelo / Versão: BRINQUEDOTECA

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

000352

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

40.802.508/0001-

28 -  1 4.326,5300 4.325,9900 29/08/2022 - Consultar [SIM](#)
BUZZACARO & 13:43:29:893
BRAGATTO LTDA

Marca: Carlu

Fabricante: Carlu

Modelo / Versão: Carlu

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRIC...


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.784.943/0001-

62 -  JANAINA 1 4.326,0000 4.326,0000 29/08/2022 - Consultar [SIM](#)
CALCADA 13:30:00:870
RIBEIRO
11288247605

Marca: CARLU

Fabricante: CARLU

Modelo / Versão: BRINQUEDOTECA 34 ITENS

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA 100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

42.262.411/0001-

03 -  ARGOS 1 13.000,0000 13.000,0000 29/08/2022 - Consultar [SIM](#)
LTDA 13:30:00:870

Marca: CARLU

Fabricante: CARLU

Modelo / Versão: BM 34

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 30 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 169,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

08.148.745/0001-

04 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI	30	168,0000	120,0000	29/08/2022 13:46:18:890	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	----	----------	----------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: REGIANI**Fabricante:** REGIANI**Modelo / Versão:** ISO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

28.010.869/0001-

36 - LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	30	169,0000	128,0000	29/08/2022 13:44:46:037	-		Consultar	SIM
---	----	----------	----------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: QUALITA**Fabricante:** QUALITA**Modelo / Versão:** QISO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PR...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.303.600/0001-

80 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	30	169,0000	129,0000	29/08/2022 13:43:56:637	-		Consultar	SIM
------------------------------------	----	----------	----------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: MR PLAST**Fabricante:** MR PLAST**Modelo / Versão:** CADEIRA EMPILHAVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA EMPILHÁVEL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	30	169,0000	167,0000	29/08/2022 13:48:57:693	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	----------	----------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: PLAXMETAL

Fabricante: PLAXMETAL

Modelo / Versão: ERGOPLAX

Descrição detalhada do objeto ofertado: cadeira empilhável, sem braço, cadeira iso com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30, assento e encosto em polipropileno. medidas: 1,00 x 0,55 x 0,55 m (a x l x p na cor preta, PLAXME...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.711.108/0001-

89 - LUANA

GOMES - LANA VEST	30	169,0000	168,9200	29/08/2022 13:44:19:230	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------	----	----------	----------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: ISO

Fabricante: ISO

Modelo / Versão: ISO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.781.417/0001-

63 -

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	30	169,0000	169,0000	29/08/2022 13:30:00:870	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	----	----------	----------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: METALCAD

Fabricante: METALCAD

Modelo / Versão: M800

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada: 2** **Qtde Aceita: 0** **Valor Máximo Aceitável: R\$ 863,0000** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.711.108/0001-89 - LUANA GOMES - LANA VEST	2	863,0000	863,0000	29/08/2022 13:30:00:870	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	863,0000	863,0000	29/08/2022 13:30:00:870	-		Consultar	SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: FELIPE

Fabricante: FELIPE

Modelo / Versão: 108X58

Descrição detalhada do objeto ofertado: espelho decorativo com moldura dimensão total: 58 cm de largura x 108 cm de altura, estilo da moldura: rustica com 10 cm de largura e 4 cm de profundidade, FELIPE 108X58...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - Adrica De Bandeira Qtde Solicitada: 2 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.200,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	1.200,0000	1.200,0000	29/08/2022 13:30:00:870	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FELIPE

Fabricante: FELIPE

Modelo / Versão: FELIPE

Descrição detalhada do objeto ofertado: espelho decorativo com moldura, dimensão total: 93 cm de largura x 180 cm de altura, estilo da moldura: rustica com 10 cm de largura e 2 cm de profundidade, pode ser usado na vertical como horizontal...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.711.108/0001-

89 - LUANA GOMES - LANA VEST	2	1.200,0000	1.200,0000	29/08/2022 13:30:00:870	-	Consultar	SIM
------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORIZONTAL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Adrica De Bandeira	Qtde Solicitada: 4	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 183,5300	Recurso: Sem
--------------------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	183,5300	181,5000	29/08/2022 14:01:04:500	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: WESTER

Fabricante: WESTER

Modelo / Versão: WESTER

Descrição detalhada do objeto ofertado: kit tênis de mesa 2 raquetes + 3 bolas + rede - preto + vermelho; medidas aproximadas raquetes (cm): 14,5x25 (largura x comprimento); composição raquetes: madeira e borracha. composição bolas: plástico...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.711.108/0001-

89 - LUANA GOMES - LANA VEST	4	183,5300	182,5000	29/08/2022 14:00:47:423	-		Consultar	SIM
------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Klopff

Fabricante: Klopff

Modelo / Versão: Klopff

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁST..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

40.802.508/0001-

28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	4	183,5300	183,5300	29/08/2022 13:30:00:870	-		Consultar	SIM
--------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Scalibu

Fabricante: Scalibu

Modelo / Versão: Scalibu

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO;

MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTIC...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.303.600/0001-

80 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	4	183,5300	183,5300	29/08/2022 13:30:00:870	-	Consultar	<u>SIM</u>
---------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: VOLLO

Fabricante: VOLLO

Modelo / Versão: VT610-R

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT TENIS DE MESA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 12 - Adrica De **Qtde** **Qtde** **Valor Máximo Aceitável: R\$** **Recurso:**
Bandeira **Solicitada: 3** **Aceita: 0** 310,0000 Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	3	310,0000	278,9700	29/08/2022 14:02:50:860	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: BRITANIA

Fabricante: BRITANIA

Modelo / Versão: BLQ1300P TURBO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM EDITAL, SOLICITAMOS 1400W DE POTENCIA, O OFERTADO TEM 1200W, VELOCIDADE SOLICITADA 15, OFERTADO TEM 12 VELOCIDADE, COPO SOLICITADO 3,10L OFERTADO 3LITROS

28.010.869/0001-

36 - LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA	3	310,0000	278,9800	29/08/2022 14:02:48:957	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: OSTER

Fabricante: OSTER

Modelo / Versão: OLIQ610

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM A...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	310,0000	279,0000	29/08/2022 14:00:50:450	-	Consultar		SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: OSTER

Fabricante: OSTER**Modelo / Versão:** 3.2L**Descrição detalhada do objeto ofertado:** liquidificador com 15 velocidades e 1400 w de potência, capacidade total do copo 3.10 l, capacidade útil do copo 1.7 l, material do copo polipropileno, dimensões 20cm de largura x 43 cm altura x 20 cm...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

24.377.532/0001-

00 - M V	3	310,0000	308,9800	29/08/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA							

Marca: Oster**Fabricante:** Oster**Modelo / Versão:** 1400 FULL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO, DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

32.711.108/0001-

89 - LUANA	3	310,0000	309,9900	29/08/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
GOMES - LANA VEST							

Marca: Mondial**Fabricante:** Mondial**Modelo / Versão:** Mondial**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO, DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.303.600/0001-

80 - TELECOPY	3	310,0000	310,0000	29/08/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
EQUIPAMENTOS LTDA							

Marca: OSTER**Fabricante:** OSTER**Modelo / Versão:** 1400 FULL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIQUIDIFICADOR...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#) **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - Adrica De Bandeira **Qtde Solicitada: 2** **Qtde Aceita: 0** **Valor Máximo Aceitável: R\$ 565,1300** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	565,1300	563,1200	29/08/2022 14:06:13:693	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: LEROY MERLIN

Fabricante: LEROY MERLIN

Modelo / Versão: 1566982153

Descrição detalhada do objeto ofertado: mesa de centro, em madeira maciça de demolição, dimensões: 90x45cm, LEROY MERLIN 1566982153...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.711.108/0001-

89 - LUANA GOMES - LANA VEST	2	565,1300	564,1200	29/08/2022 14:05:56:420	-		Consultar	SIM
------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Sudoeste Rústico

Fabricante: Sudoeste Rústico

Modelo / Versão: Sudoeste Rústico

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MACIÇA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 782022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - Adrica De Bandeira **Qtde Solicitada:** 2 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.471,8600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	2.471,8600	2.264,0000	29/08/2022 16:31:59:183	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: KLOPF

Fabricante: KLOPF

Modelo / Versão: 10845034

Descrição detalhada do objeto ofertado: mesa de ping pong. descrição: material mdp 25 mm. dobrável rodízios: sim peso do produto 126 kg. peso do produto com embalagem 130 kg. dimensões do produto (l x c x a): 152,5 x 274 x 76 cm. dimensões d...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.424.128/0001-

45 - LUIZ TADEO DAMASCHI	2	3.710,0000	2.265,0000	29/08/2022 16:31:52:303	-	Consultar	SIM
--------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: KLOPF

Fabricante: KLOPF

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.262.411/0001-

03 - ARGOS LTDA	2	2.471,8600	2.306,9000	29/08/2022 16:28:39:867	-	Consultar	SIM
-----------------	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: GINASTIC

Fabricante: GINASTIC

Modelo / Versão: 1087

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76

CM. DIMENSÕES D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.711.108/0001-

89 - LUANA GOMES - LANA VEST	2	2.471,8600	2.398,6000	29/08/2022 14:11:35:377	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: Klopf

Fabricante: Klopf

Modelo / Versão: Klopf

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76

CM. DIMENSÕES D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.802.508/0001-

28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	2	2.471,8600	2.471,0000	29/08/2022 14:09:33:040	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: Klopf

Fabricante: Klopf

Modelo / Versão: Klopf

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76

CM. DIMENSÕES D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.255.981/0001-

83 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	2	10.000,0000	10.000,0000	29/08/2022 13:30:00:870	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	---	-------------	-------------	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: PROCÓPIO

Fabricante: PROCÓPIO

Modelo / Versão: 006-25MM MDP

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76

CM. DIMENSÕES D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

090364

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 15 - Adrica De Bandeira **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.212,5200 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	1	10.212,5200	7.800,0000	29/08/2022 14:22:53:917	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	-------------	------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: MUNDO AZUL

Fabricante: MUNDO AZUL

Modelo / Versão: PLAYGROUND INFANTIL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIV...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	1	10.212,5200	7.900,0000	29/08/2022 14:22:46:223	-		Consultar	SIM
--	---	-------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: Exclusiva Brinquedos

Fabricante: Exclusiva Brinquedos

Modelo / Versão: Exclusiva Brinquedos

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTIUV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.114.370/0001-83 - RCK BRINQUEDOS LTDA	1	10.212,0000	8.699,0000	29/08/2022 14:19:14:800	-		Consultar	SIM
--	---	-------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: MUNDO AZUL

Fabricante: MUNDO AZUL

Modelo / Versão: PLAY FUNNY

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIV...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

1 10.212,5200 9.600,0000 29/08/2022 14:18:46:660

- Consultar SIM

Marca: FRESO

Fabricante: FRESO

Modelo / Versão: 50007172

Descrição detalhada do objeto ofertado: playground infantil de polietileno composto com aditivos anti-estático e anti-uv com as seguintes medidas: comprimento: 3,54m; largura:3,50m; altura: 1,96m contendo os seguintes itens com as respecti...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.784.943/0001-

62 - JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

1 10.212,0000 9.977,0000 29/08/2022 14:12:14:353

- Consultar SIM

Marca: MUNDO AZUL

Fabricante: MUNDO AZUL

Modelo / Versão: PLAY FUNNY

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.711.108/0001-

89 - LUANA GOMES - LANA VEST

1 10.212,5200 10.090,0000 29/08/2022 14:07:33:163

- Consultar SIM

Marca: Mega Playground

Fabricante: Mega Playground

Modelo / Versão: Mega Playground

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.255.981/0001-

83 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

1 30.000,0000 30.000,0000 29/08/2022 13:30:00:870

- Consultar SIM

Marca: MUNDO AZUL

Fabricante: MUNDO AZUL

Modelo / Versão: FUNNY (50323)

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIV...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

000566

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

080567

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 782022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 16 - Adrica De Bandeira	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 457,6400	Recurso: Sem
--------------------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR MAURI MULLER	1	457,6400	209,0000	29/08/2022 14:31:08:310	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: QS700

Fabricante: CAB QUALITY

Modelo / Versão: PLUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	457,6400	210,0000	29/08/2022 14:30:52:007	-		Consultar	SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: BEDIN

Fabricante: BEDIN

Modelo / Versão: ARTICULADO

Descrição detalhada do objeto ofertado: suporte de parede articulado compativel com a tv 65 polegadas com os respectivos elementos que possibilitem a fixação em parede de alveraria (buchas, parafusos, etc). o suporte deve permitir a inclina...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.010.869/0001-

36 - LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	457,6400	400,0000	29/08/2022 14:09:51:153	-		Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: MULTIVISÃO

Fabricante: MULTIVISÃO

Modelo / Versão: STPA2000

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM

OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O

SUPORTE DEVE PERM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.711.108/0001-

89 - LUANA 1 457,6400 448,9000 29/08/2022
GOMES - LANA 14:09:19:480 - Consultar SIM
VEST

Marca: Millennium

Fabricante: Millennium

Modelo / Versão: Millennium

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O

SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.303.600/0001-

80 - TELECOPY 1 457,6400 457,6400 29/08/2022
EQUIPAMENTOS 13:30:00:870 - Consultar SIM
LTDA

Marca: MULTIVISÃO

Fabricante: MULTIVISÃO

Modelo / Versão: ARTICULADO

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **782022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 17 - Adrica De Bandeira **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.860,1100 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
18.255.981/0001-83 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	1	1.860,0000	1.154,9900	29/08/2022 14:30:37:143	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: FRESO

Fabricante: FRESO

Modelo / Versão: 34342

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER O EDITAL, NO EDITAL A SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE DEVE SER DE 10,7 CM FECHADO, O MODELO APRESENTADO PELA EMPRESA É DE 16CM.

07.509.130/0001-

01 - GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA	1	18.610,0000	1.155,0000	29/08/2022 14:30:34:060	-	Adjudicado	Consultar	SIM
------------------------------------	---	-------------	------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: Greice

Fabricante: Greice

Modelo / Versão: TF400 c/ Colchonete

Descrição detalhada do objeto ofertado: TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1.860,1100	1.670,0000	29/08/2022 14:14:45:653	-	Consultar		SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: ULTRA CLEAN

Fabricante: ULTRA CLEAN**Modelo / Versão:** 219524**Descrição detalhada do objeto ofertado:** trocador de fralda de fixar na parede, horizontal sobreposto com capacidade mínima de até 20 kg (carga estática), permite fechamento para melhor aproveitamento do espaço, cor cinza e acabamento em pol...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

32.711.108/0001-

89 - LUANA	1	1.860,1100	1.700,0000	29/08/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
GOMES - LANA				14:11:59:423			
VEST							

Marca: SR FABRICA DE MÓVEIS**Fabricante:** SR FABRICA DE MÓVEIS**Modelo / Versão:** SR FABRICA DE MÓVEIS**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POL...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

42.262.411/0001-

03 - ARGOS	1	1.860,1100	1.739,9900	29/08/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
LTDA				14:11:30:420			

Marca: KOALA**Fabricante:** KOALA**Modelo / Versão:** CI-300**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POL...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO

000372



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00078/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15 <u>Adrica De Bandeira</u>	Unidade	1	R\$ 10.212,5200	R\$ 7.800,0000	R\$ 7.800,0000

Marca: MUNDO AZUL

Fabricante: MUNDO AZUL

Modelo / Versão: PLAYGROUND INFANTIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053. MARCA: MUNDO AZUL.

16 <u>Adrica De Bandeira</u>	Unidade	1	R\$ 457,6400	R\$ 209,0000	R\$ 209,0000
------------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: QS700

Fabricante: CAB QUALITY

Modelo / Versão: PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS). MARCA: QS700.

Total do Fornecedor: R\$ 8.009,0000

07.509.130/0001-01 - GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17 <u>Adrica De Bandeira</u>	Unidade	1	R\$ 1.860,1100	R\$ 1.155,0000	R\$ 1.155,0000

Marca: Greice

Fabricante: Greice

Modelo / Versão: TF400 c/ Colchonete

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIETILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.

Total do Fornecedor: R\$ 1.155,0000

08.148.745/0001-04 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8 <u>Adrica de bandeira</u>	Unidade	30	R\$ 169,0000	R\$ 120,0000	R\$ 3.600,0000

Marca: REGIANI

Fabricante: REGIANI

Modelo / Versão: ISO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO

Total do Fornecedor: R\$ 3.600,0000

24.067.409/0001-93 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Adrica de bandeira</u>	Unidade	2	R\$ 714,9400	R\$ 483,0000	R\$ 966,0000

Marca: LAVOR

Fabricante: LAVOR

Modelo / Versão: VAC 22 127 V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA 32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - Prolongadores retos (3 UN.); Bocal para antos/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO

Total do Fornecedor: R\$ 966,0000

28.010.869/0001-36 - LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
----------------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

12 Adrica De Bandeira Unidade 3 R\$ 310,0000 R\$ 278,9800 R\$ 836,9400

Marca: OSTER

Fabricante: OSTER

Modelo / Versão: OLIQ610

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG

Total do Fornecedor: R\$ 836,9400

31.114.370/0001-83 - RCK BRINQUEDOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Adrica de bandeira</u>	Unidade	1	R\$ 3.216,0000	R\$ 2.870,0000	R\$ 2.870,0000

Marca: CENTRAL DOS BRINQUED

Fabricante: CENTRAL DOS BRINQUEDOS

Modelo / Versão: CAMA ELÁSTICA 4,30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.

6	<u>Adrica de bandeira</u>	Unidade	1	R\$ 1.888,0000	R\$ 1.775,0000	R\$ 1.775,0000
---	---------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: CENTRAL DOS BRINQUED

Fabricante: CENTRAL DOS BRINQUEDOS

Modelo / Versão: PISCINA 1,80 X 2,00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.

7	<u>Brinquedo Geral</u>	Unidade	1	R\$ 4.326,5300	R\$ 3.920,0000	R\$ 3.920,0000
---	------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: CARLU

Fabricante: CARLU

Modelo / Versão: 1177

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSABACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.

Total do Fornecedor: R\$ 8.565,0000

32.711.108/0001-89 - LUANA GOMES - LANA VEST

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Adrica de bandeira</u>	Unidade	2	R\$ 1.091,1300	R\$ 1.091,1300	R\$ 2.182,2600

Marca: Sudoeste Rústico

Fabricante: Sudoeste Rústico

Modelo / Versão: Sudoeste Rústico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM 'X' ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM.

3	<u>Adrica de bandeira</u>	Unidade	4	R\$ 578,9700	R\$ 578,9700	R\$ 2.315,8800
---	---------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: Sudoeste Rústico

Fabricante: Sudoeste Rústico

Modelo / Versão: Sudoeste Rústico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MACIÇA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.

9	<u>Adrica de bandeira</u>	Unidade	2	R\$ 863,0000	R\$ 863,0000	R\$ 1.726,0000
---	---------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.

Total do Fornecedor: R\$ 6.224,1400

42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Adrica de bandeira</u>	Unidade	2	R\$ 749,9100	R\$ 419,9900	R\$ 839,9800

Marca: BRITANIA

Fabricante: BRITANIA

Modelo / Versão: BBP700P TURBO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W

VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.

Total do Fornecedor: R\$ 839,9800

73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>Adrica De Bandeira</u>	Unidade	2	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 2.400,0000

Marca: FELIPE

Fabricante: FELIPE

Modelo / Versão: FELIPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: espelho decorativo com moldura, dimensão total: 93 cm de largura x 180 cm de altura, estilo da moldura: rustica com 10 cm de largura e 2 cm de profundidade, pode ser usado na vertical como horizontal, FELIPE

11	<u>Adrica De Bandeira</u>	Unidade	4	R\$ 183,5300	R\$ 181,5000	R\$ 726,0000
----	---------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: WESTER

Fabricante: WESTER

Modelo / Versão: WESTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit tênis de mesa 2 raquetes + 3 bolas + rede - preto + vermelho; medidas aproximadas raquetes (cm): 14,5x25 (largura x comprimento). composição raquetes: madeira e borracha. composição bolas: plástico 40mm. extensão da rede: 160 cm. extensão do suporte da base: 5 cm. altura da rede: 14 cm, WESTER

13	<u>Adrica De Bandeira</u>	Unidade	2	R\$ 565,1300	R\$ 563,1200	R\$ 1.126,2400
----	---------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: LEROY MERLIN

Fabricante: LEROY MERLIN

Modelo / Versão: 1566982153

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mesa de centro, em madeira maçica de demolição, dimensões: 90x45cm, LEROY MERLIN 1566982153

14	<u>Adrica De Bandeira</u>	Unidade	2	R\$ 2.471,8600	R\$ 2.264,0000	R\$ 4.528,0000
----	---------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: KLOPF

Fabricante: KLOPF

Modelo / Versão: 10845034

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mesa de ping pong. descrição: material mdp 25 mm. dobrável rodízios: sim peso do produto 126 kg. peso do produto com embalagem 130 kg. dimensões do produto (l x c x a): 152,5 x 274 x 76 cm. dimensões da embalagem (l x a x p): 154 x 20 x 139 cm. benefícios mdp 15 mm proporcionando maior resistência à mesa e melhorando o desempenho do jogo. acabamento em primer azul que evita o reflexo melhorando a visibilidade e o desempenho ao jogo. também contém rodízio para movimentação e pés de ferro. praticidade para abrir e fechar o produto. desmontável: sim, KLOPF 10845034

Total do Fornecedor: R\$ 8.780,2400

Valor Global da Ata: R\$ 38.976,3000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

10/10/10



Município de Capanema
Estado do Paraná

000575

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 078/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
OPORTUNO DISTRIBUIDOR A DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.	LAVOR	2,00	483,00
LUANA GOMES - LANA VEST	2	BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM.	SUDOESTE RÚSTICO	2,00	1.091,13
LUANA GOMES - LANA VEST	3	BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MACIÇA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.	SUDOESTE RÚSTICO	4,00	578,97
ARGOS LTDA	4	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	BRITÂNIA	2,00	419,99
RCK BRINQUEDOS LTDA	5	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	CENTRAL DOS BRINQUEDOS	1,00	2.870,00
RCK BRINQUEDOS LTDA	6	BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE	CENTRAL DOS BRINQUEDOS	1,00	1.775,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



		MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.			
RCK BRINQUEDOS LTDA	7	BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5 DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.	CARLU	1,00	3.920,00
ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI	8	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.	REGIA NI	30,00	120,00
LUANA GOMES - LANA VEST	9	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.	PRÓPRIA	2,00	863,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO S LTDA	10	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORINZONTAL.	FELIPE	2,00	1.200,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO S LTDA	11	KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.	WESTER	4,00	181,50
LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA	12	LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.	OSTER	3,00	278,98
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO S LTDA	13	MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.	LEROY MERLIN	2,00	563,12
CENTRO OESTE - COMERCIO DE	14	MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO	KLOPF	2,00	2.264,00





Município de Capanema
Estado do Paraná

000377

MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM.			
ITAMAR MAURIMULLER	15	PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA: 3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053.	MUNDO AZUL	1,00	7.800,00
ITAMAR MAURIMULLER	16	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).	QS700	1,00	209,00
GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA	17	TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	GREICE	1,00	1.155,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 05 de setembro de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



000578

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

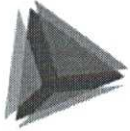
Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/> ▼
Número documento	<input type="text" value="42262411000103"/>
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: <input type="text" value="Todos"/> ▼	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/> ▼
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

005379



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

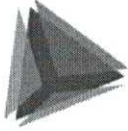
Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	28010869000136
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

080530

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="73334476000132"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000581

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

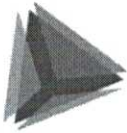
[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
 NOVA LARANJEIRAS	24.377.532/0001-00	MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	21/12/2020	20/12/2021		Expirado

[Download Lista Impedidos](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	32711108000189
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	0430360000180
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

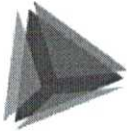
Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="31114370000183"/>
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: <input type="text" value="Todos"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="07260725000168"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

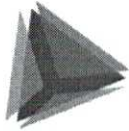
[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	40802508000128
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

008587

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="20758465000113"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Tipo de Sanção Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

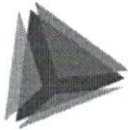
Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="08148745000104"/>
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

008390

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Tipo de Sanção Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

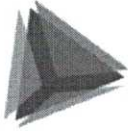
[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Tipo de Sanção Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000002

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

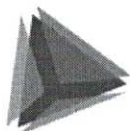
[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18255981000183
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Tipo de Sanção Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000394

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24067409000193
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 05/09/2022 17:07

Para: atas@portaldasatas.com.br

000395

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO 78/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL.

FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.



Anexos:

ATA 315 - ARGOS.pdf

378KB

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 05/09/2022 17:08
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 5 Sep 2022 17:07:44 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<atas@portaldasatas.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<atas@portaldasatas.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <f96d4204-32d3-93b2-1997-3c0f96b95e8a@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 5 Sep 2022 17:07:44 -0300

Final-Recipient: RFC822; atas@portaldasatas.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; portaldasatas.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Mon, 5 Sep 2022 17:08:28 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 285K7ibs032756
for <atas@portaldasatas.com.br>; Mon, 5 Sep 2022 17:07:44 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----m00GHrhVRApRtGaFq2Bm0u31"

Message-ID: <f96d4204-32d3-93b2-1997-3c0f96b95e8a@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 5 Sep 2022 17:07:44 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.2.1

Content-Language: pt-BR

To: atas@portaldasatas.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: ATA PARA ASSINATURA

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 05/09/2022 17:09

Para: ANAMICHELE@HOTMAIL.COM, santolin.moveis@hotmail.com

050397

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO
78/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL.

FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ATA 316 -CENTRO OESTE.pdf

386KB

Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 05/09/2022 17:09
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

00598

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ANAMICHELE@HOTMAIL.COM

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <ed6b6f1a-93dd-6116-d06c-7c7b74afaac6@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;SA1PR06MB8436.namprd06.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 5 Sep 2022 20:09:21 +0000

Final-Recipient: rfc822;ANAMICHELE@HOTMAIL.COM
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: NE
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from MW4PR04CA0280.namprd04.prod.outlook.com (2603:10b6:303:89::15) by SA1PR06MB8436.namprd06.prod.outlook.com (2603:10b6:806:1cf::16) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.15; Mon, 5 Sep 2022 20:09:21 +0000
Received: from MW2NAM04FT054.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:303:89:cafe::a2) by MW4PR04CA0280.outlook.office365.com (2603:10b6:303:89::15) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.15 via Frontend Transport; Mon, 5 Sep 2022 20:09:20 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; pr=C
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by MW2NAM04FT054.mail.protection.outlook.com (10.13.30.131) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.10 via Frontend Transport; Mon, 5 Sep 2022 20:09:19 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:6D30818B2ED2352DB4B3C1F5F82E60E71344FF5FD1AD8E2BC3B1BB084A05A5AB;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 285K9Gfq000440; Mon, 5 Sep 2022 17:09:16 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Nh7yN5M0v8yMSGxj9gpFzIiV"

Message-ID: <ed6b6f1a-93dd-6116-d06c-7c7b74afaac6@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 5 Sep 2022 17:09:16 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.2.1

Content-Language: pt-BR

To: ANAMICHELE@HOTMAIL.COM, santolin.moveis@HOTMAIL.COM

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 05/09/2022 17:14

Para: licitacao@greice.com.br

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO
78/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL.

FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ATA 317 - GREICE.pdf

378KB

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 05/09/2022 17:14
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 5 Sep 2022 17:14:43 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licitacao@greice.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<licitacao@greice.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <07a563ab-0f0c-3cc9-770c-ebc4abf8bd07@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 5 Sep 2022 17:14:43 -0300

Final-Recipient: RFC822; licitacao@greice.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK j3-20020aca654300000b0033aaaf64803si6131043oiw.292
- gsmtip
Last-Attempt-Date: Mon, 5 Sep 2022 17:14:50 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 285KEhoE000939
for <licitacao@greice.com.br>; Mon, 5 Sep 2022 17:14:43 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----pDfUayTRRFs8o3pUOPo9PWR0"
Message-ID: <07a563ab-0f0c-3cc9-770c-ebc4abf8bd07@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 5 Sep 2022 17:14:43 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.2.1
Content-Language: pt-BR
To: licitacao@greice.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 05/09/2022 17:16


Para: itamarmuller@hotmail.com

000001

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO
78/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL.

FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ATA 318 - ITAMAR.pdf

378KB

Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 05/09/2022 17:16
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

060002

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

itamarmuller@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <fe1d4bb8-9e93-80ae-47a8-79c5019b170a@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;BY3PR06MB8179.namprd06.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 5 Sep 2022 20:16:38 +0000

Final-Recipient: rfc822;itamarmuller@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from DM6PR08CA0023.namprd08.prod.outlook.com (2603:10b6:5:80::36) by BY3PR06MB8179.namprd06.prod.outlook.com (2603:10b6:a03:3ce::10) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.10; Mon, 5 Sep 2022 20:16:38 +0000
Received: from DM6NAM04FT043.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:5:80:cafe::e0) by DM6PR08CA0023.outlook.office365.com (2603:10b6:5:80::36) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.12 via Frontend Transport; Mon, 5 Sep 2022 20:16:38 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none;dmarc=none action=none header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=105
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by DM6NAM04FT043.mail.protection.outlook.com (10.13.158.132) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.10 via Frontend Transport; Mon, 5 Sep 2022 20:16:36 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:544ECB9DB5A2C480887B9A75405A91AC4565B73025472C7701D04EB7E245E7B8;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 285KGW4J001113 for <itamarmuller@hotmail.com>; Mon, 5 Sep 2022 17:16:33 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----GZ747c0DVrFagJ2jtWri8e2a"
Message-ID: <fe1d4bb8-9e93-80ae-47a8-79c5019b170a@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 5 Sep 2022 17:16:33 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.2.1
Content-Language: pt-BR
To: itamarmuller@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 05/09/2022 17:17

Para: licitamaismaringa@hotmail.com

005303

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO
78/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL.

FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ATA 319 - LICITAMAIS.pdf

378KB

000304

Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 05/09/2022 17:18
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitamaismaringa@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <89a001e3-d937-bab3-c474-044f4ddefa72@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;PH7P221MB1008.NAMP221.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 5 Sep 2022 20:18:06 +0000

Final-Recipient: rfc822;licitamaismaringa@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from FR0P281CA0150.DEUP281.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:d10:96::8) by PH7P221MB1008.NAMP221.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:510:1ab::11) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.10; Mon, 5 Sep 2022 20:18:06 +0000
Received: from VE1EUR02FT072.eop-EUR02.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:d10:96:cafe::d9) by FR0P281CA0150.outlook.office365.com (2603:10a6:d10:96::8) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5612.12 via Frontend Transport; Mon, 5 Sep 2022 20:18:05 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; pr=C
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by VE1EUR02FT072.mail.protection.outlook.com (10.152.13.196) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.10 via Frontend Transport; Mon, 5 Sep 2022 20:18:03 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:71BF06E61602F9225BEA96986C31F576979A26CDF3AC2E2B22EC46E44C0DF337;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)) (authenticated bits=0) by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 285KHwCS001281 for <licitamaismaringa@hotmail.com>; Mon, 5 Sep 2022 17:17:59 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----xRYTxb01GR8qHrYkPi8YuN8"
Message-ID: <89a001e3-d937-bab3-c474-044f4ddefa72@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 5 Sep 2022 17:17:59 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.2.1
Content-Language: pt-BR
To: licitamaismaringa@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 05/09/2022 17:20

Para: ARQUITETALUANAGOMES@OUTLOOK.COM

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO 78/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL.

FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ATA 320 - LUANA.pdf

378KB

Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 05/09/2022 17:20
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ARQUITETALUANAGOMES@OUTLOOK.COM

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <2de0815e-28bd-40bd-b64c-3e85585d00d0@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;R01PR80MB1979.lamprd80.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 5 Sep 2022 20:20:36 +0000

Final-Recipient: rfc822;ARQUITETALUANAGOMES@OUTLOOK.COM
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from AS9PR06CA0479.eurprd06.prod.outlook.com (2603:10a6:20b:49a::28) by R01PR80MB1979.lamprd80.prod.outlook.com (2603:10d6:0:a::8) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.12; Mon, 5 Sep 2022 20:20:36 +0000
Received: from AM7EUR06FT051.eop-eur06.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:20b:49a:cafe::af) by AS9PR06CA0479.outlook.office365.com (2603:10a6:20b:49a::28) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.10 via Frontend Transport; Mon, 5 Sep 2022 20:20:35 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none;dmarc=none action=none header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=fail reason=001
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by AM7EUR06FT051.mail.protection.outlook.com (10.233.255.156) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.10 via Frontend Transport; Mon, 5 Sep 2022 20:20:34 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:672D466CE588E3515615C2559AE060151D1A1A8C64DDDA9FF99DB4090C9FF96C;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 285KKUNQ001515
for <ARQUITETALUANAGOMES@OUTLOOK.COM>; Mon, 5 Sep 2022 17:20:30 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Zl0mRXHPoXiTJ5DcdkygTPEo"
Message-ID: <2de0815e-28bd-40bd-b64c-3e85585d00d0@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 5 Sep 2022 17:20:30 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.2.1
Content-Language: pt-BR
To: ARQUITETALUANAGOMES@OUTLOOK.COM
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 05/09/2022 17:27

Para: MARCELOMUMBACH@YAHOO.COM.BR

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO 78/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL.

FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

—Anexos:—

ATA 321 - OPORTUNO.pdf

381KB

080608

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 05/09/2022 17:27
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 5 Sep 2022 17:27:25 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<MARCELOMUMBACH@YAHOO.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<MARCELOMUMBACH@YAHOO.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <5556cc7d-5586-aef0-42a9-dedc93805728@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 5 Sep 2022 17:27:25 -0300

Final-Recipient: RFC822; MARCELOMUMBACH@YAHOO.COM.BR
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mta5.am0.yahoodns.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 recipient <marcelomumbach@yahoo.com.br> ok
Last-Attempt-Date: Mon, 5 Sep 2022 17:27:31 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 285KRPPF002101
 for <MARCELOMUMBACH@YAHOO.COM.BR>; Mon, 5 Sep 2022 17:27:25 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----qQXcfn5Gr30Nef139bEV7Y4V"
Message-ID: <5556cc7d-5586-aef0-42a9-dedc93805728@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 5 Sep 2022 17:27:25 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.2.1
Content-Language: pt-BR
To: MARCELOMUMBACH@YAHOO.COM.BR
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/09/2022 07:58

Para: rckbrinquedos@hotmail.com

090609

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO
78/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL.

FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 322 - RCK.pdf

387KB

Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 06/09/2022 07:58
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

050010

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

rckbrinquedos@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <48e344d0-11cb-3c6e-380f-2ca1d1b59cfb@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;SA1PR16MB4756.namprd16.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Tue, 6 Sep 2022 10:58:33 +0000

Final-Recipient: rfc822;rckbrinquedos@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from MW4PR03CA0261.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:303:b4::26) by SA1PR16MB4756.namprd16.prod.outlook.com (2603:10b6:806:23c::15) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.10; Tue, 6 Sep 2022 10:58:33 +0000
Received: from CO1NAM11FT063.eop-nam11.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:303:b4:cafe::92) by MW4PR03CA0261.outlook.office365.com (2603:10b6:303:b4::26) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.11 via Frontend Transport; Tue, 6 Sep 2022 10:58:33 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; pr=C
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by CO1NAM11FT063.mail.protection.outlook.com (10.13.175.37) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5588.10 via Frontend Transport; Tue, 6 Sep 2022 10:58:31 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:3AAA78AFF0ACD3A3983C203194DF2AB72DCF5BDB37FA47E54BC81E2981366BA2;UpperCaseReceived: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)) (authenticated bits=0) by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 286AwQA5021173 for <rckbrinquedos@hotmail.com>; Tue, 6 Sep 2022 07:58:27 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----bH0k3tnXW5LlGvG4c3V03XrW"
Message-ID: <48e344d0-11cb-3c6e-380f-2ca1d1b59cfb@capanema.pr.gov.br>
Date: Tue, 6 Sep 2022 07:58:27 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.2.1
Content-Language: pt-BR
To: rckbrinquedos@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/09/2022 08:34

Para: NOVAINFORMATICAPP@YAHOO.COM.BR, CONTRATOS@ESCLIDER.COM.BR

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO 78/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL.

FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 323 - ROSILENE.pdf

375KB

000012

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 06/09/2022 08:34
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 6 Sep 2022 08:34:27 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<NOVAINFORMATICAPP@YAHOO.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<NOVAINFORMATICAPP@YAHOO.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <d6912844-d963-5bfd-5cf0-a595fd0a2e11@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Tue, 6 Sep 2022 08:34:27 -0300

Final-Recipient: RFC822; NOVAINFORMATICAPP@YAHOO.COM.BR
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mta5.am0.yahoodns.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 recipient <novainformaticapp@yahoo.com.br> ok
Last-Attempt-Date: Tue, 6 Sep 2022 08:34:37 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 286BYQ6x028139;
Tue, 6 Sep 2022 08:34:27 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----qpGWDt0SR3muM56sI5Tx0qSt"
Message-ID: <d6912844-d963-5bfd-5cf0-a595fd0a2e11@capanema.pr.gov.br>
Date: Tue, 6 Sep 2022 08:34:27 -0300
MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.2.1

Content-Language: pt-BR
To: NOVAINFORMATICAPP@YAHOO.COM.BR, CONTRATOS@ESCLIDER.COM.BR

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: ATA PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema
Estado do Paraná

090613

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Aos cinco dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, sediada na AV MARIPÁ, 7210 - CEP: 85902495 - BAIRRO: VILA BECKER, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.409/0001-93, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, portador do RG nº 8.514.020-5 e do CPF nº 057.934.449-55, residente no endereço: RUA PEDRO OTTO LUNKES, 82 - CEP: 85927500 - BAIRRO: CONCÓRDIA DO OESTE, na cidade de Toledo/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	63220	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.	IAVOR	UN	2,00	483,00	966,00

966,00

Valor Total da Contratação R\$ 966,00 (Novecentos e Sessenta e Seis Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

JUSCILEI
MARCELO
MUMBACH:05
793444955

Assinado de forma digital
por JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.09.05
17:52:28 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/09/2022 e encerramento em 04/09/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 966,00 (Novecentos e Sessenta e Seis Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.





- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.





- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;





- 005018
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a





Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

JUSCILEI
MARCELO
MUMBACH:057934449
55
5793444955

Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.09.05 17:54:15 -03'00'



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, cinco dias de setembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**JUSCILEI
MARCELO
MUMBACH:0579
3444955**
JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Representante Legal

Assinado de forma digital
por JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.09.05
17:54:50 -03'00'



000022



Município de Capanema
Estado do Paraná

JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:057934
44955

Assinado de forma digital
por JUSCILEI MARCELO
MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.09.05
17:55:08 -03'00'

**OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA**
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

050023

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Aos cinco dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ARGOS LTDA, sediada na RUA DOUTOR FRITZ MUELLER, 944 - CEP: 89031620 - BAIRRO: DO SALTO, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **JONATHAN PEREIRA**, portador do RG nº 5.901.185 e do CPF nº 074.899.669-90, residente no endereço: RUA BAHIA, 1447 - CEP: 89031001 - BAIRRO: DO SALTO, na cidade de Blumenau/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	63234	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	BRITÂNIA	UN	2,00	419,99	839,98

839,98

Valor Total da Contratação R\$ 839,98 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

JONATHAN PEREIRA:074
89966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:0748996690
Dados: 2022.09.06 08:21:38 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **05/09/2022** e encerramento em **04/09/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 839,98 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação:
Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

JONATHAN PEREIRA:07489966990
Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.09.06 08:22:00 -03'00'





- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
 - 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
 - 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;





- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da





compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.





15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a

JONATHAN
Assinado de forma
digital por JONATHAN
PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.09.06
08:24:28 -03'00'





apuração de alegações de prática prevista na **clausula III**, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) JONATHAN PEREIRA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, cinco dias de setembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JONATHAN PEREIRA:07
489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.09.06 08:24:51 -03'00'

JONATHAN PEREIRA
Representante Legal
ARGOS LTDA
Detentora da Ata





Município de Capanema
Estado do Paraná

090032

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Aos cinco dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na **R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE**, na cidade de **Dois Vizinhos/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **RAFAEL SANTOLIN**, portador do RG nº e do CPF nº **033.488.009-27**, residente no endereço: **RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de **Dois Vizinhos/PR**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	63230	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORIZONTAL.	FELIPE	UN	2,00	1.200,00	2.400,00
11	63236	KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.	WESTER	KIT	4,00	181,50	726,00
13	63224	MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.	LEROY MERLIN	UN	2,00	563,12	1.126,24
14	63228	MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O	KLOPF	UN	2,00	2.264,00	4.528,00

CENTRO OESTE - Assinado de forma digital
COMERCIO DE por CENTRO OESTE -
MOVEIS E COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS: 73334476000132
76000132

Dados: 2022.09.05
18:00:01 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1323
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000033

Município de Capanema
Estado do Paraná

	DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM.					
--	--	--	--	--	--	--

8.780,24

Valor Total da Contratação R\$ 8.780,24 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **05/09/2022** e encerramento em **04/09/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **8.780,24 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAvenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.brCENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :733344
76000132
Dados: 2022.09.05
Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :733344
76000132
Assinado por: [assinatura]



- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



0800335



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

MOBES, 1080
EQUIPAMENTOS :7333
447600132

Assinado digital por
CENTRO OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7333447600
0132
Dados: 2022.09.05 18:00:37
03'00"



0057036

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os





documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E

EQUIPAMENTOS: 73
324476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS: 73334476
000132
Dados: 2022.09.05 18:01:02
-03'00'





- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o





produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.





17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/05/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 9099
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **RAFAEL SANTOLIN**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, cinco dias de setembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

CENTRO OESTE - Assinado de forma
COMERCIO DE digital por CENTRO
MOVEIS E OESTE - COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS : MOVEIS E
73334476000132 EQUIPAMENTOS :7333
4476000132
73334476000132 Dados: 2022.09.05
18:02:04 -03'00'

**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA**
Detentora da Ata





Município de Capanema
Estado do Paraná

050042

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Aos cinco dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI, sediada na RUA FRANCISCO COTINI, 161 - CEP: 19063270 - BAIRRO: JARDIM ITAIPU, na cidade de Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.745/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ROSILENE APARECIDA HERNANDES**, portador do RG nº 34467732-1 e do CPF nº 224.135.188-19, residente no endereço: RUA WALDOMIRO JAQUES, 48 - CEP: 19065807 - BAIRRO: JARDIM VALE VERDE II, na cidade de Presidente Prudente/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	63223	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.	REGIANI	UN	30,00	120,00	3.600,00

3.600,00

Valor Total da Contratação R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **05/09/2022** e encerramento em **04/09/2023**.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



000043



Município de Capanema
Estado do Paraná

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;**
ou
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.





- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;





- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.





- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)ROSILENE APARECIDA HERNANDES**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, cinco dias de setembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROSILENE APARECIDA HERNANDES -
Assinado de forma digital por
ROSILENE APARECIDA HERNANDES
EIRELI:08148745000104
Dados: 2022.09.06 08:39:53 -03'00'

ROSILENE APARECIDA HERNANDES

Representante Legal

ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI

Detentora da Ata





Município de Capanema - PR

00051

PORTARIA Nº 8.223, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 78/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2022, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS:- MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTOS/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.	LAVOR	2,00	483,00
LUANA GOMES - LANA VEST	2	BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM.	SUDOESTE RÚSTICO	2,00	1.091,13
LUANA GOMES - LANA VEST	3	BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MACIÇA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.	SUDOESTE RÚSTICO	4,00	578,97
ARGOS LTDA	4	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS. PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	BRITÂNIA	2,00	419,99
RCK BRINQUEDOS LTDA	5	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	CENTRAL DOS BRINQUEDOS	1,00	2.870,00



Município de Capanema - PR

RCK BRINQUEDOS LTDA	6	BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	CENTRAL DOS BRINQUEDOS	1,00	1.775,00
RCK BRINQUEDOS LTDA	7	BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PINOS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.	CARLU	1,00	3.920,00
ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI	8	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA).	REGIANI	30,00	120,00
LUANA GOMES - LANA VEST	9	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.	PRÓPRIA	2,00	863,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORINZONTAL.	FELIPE	2,00	1.200,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11	KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BOLAS + REDE - PRETO + VERMELHO; MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BOLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.	WESTER	4,00	181,50
LICITAMAIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	12	LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.	OSTER	3,00	278,98
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	13	MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45CM.	LEROY MERLIN	2,00	563,12



Município de Capanema - PR 090053

EQUIPAMENTOS LTDA					
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	MESA DE PING PONG. DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM. DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTÉM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO. PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM.	KLOPF	2,00	2.264,00
ITAMAR MAURI MULLER	15	PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA: 3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X 0,62X 0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X 1,30X 0,53.	MUNDO AZUL	1,00	7.800,00
ITAMAR MAURI MULLER	16	SUORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).	QS700	1,00	209,00
GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA	17	TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	GREICE	1,00	1.155,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 78/2022, é de R\$ 38.976,30 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono cinco dias de setembro de 2022


Américo Bellé
Prefeito Municipal



00054

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.223, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 78/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2022, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - COM POTÊNCIA DE 1200W E CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - PODE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA: MÍNIMA 1200W; CAPACIDADE: 18L; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA Ø32 COM CURVA DE ACOPLAMENTO; - PROLONGADORES RETOS (3 UN.); BOCAL PARA ANTES/ESCOVA; RODO MÚLTIPLO; FILTRO EM POLIÉSTER LAVÁVEL.GARANTIA: 1 (UM) ANO.	LAVOR	2,00	483,00
LUANA GOMES -LANA VEST	2	BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TÉCNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CMXALTURA 92CM.	SU-DOESTE RÚSTICO	2,00	1.091,13
LUANA GOMES -LANA VEST	3	BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MACIÇA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.	SU-DOESTE RÚSTICO	4,00	578,97
ARGOS LTDA	4	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W; DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300W E 5 VELOCIDADES COM CONTROLE ELETRÔNICO, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL MAIS RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO PREPARO DE TODAS RECEITAS PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS, COMO PÃES. MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE GRANDE CAPACIDADE, BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA; PORTA FIO; DIMENSÕES: 400 X 225 X 310 MM; VOLTAGEM 110. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	BRITÂNIA	2,00	419,99
RCK BRINQUEDOS LTDA	5	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 02 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	CENTRAL DOS BRINQUEDOS	1,00	2.870,00
RCK BRINQUEDOS LTDA	6	BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICO, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	CENTRAL DOS BRINQUEDOS	1,00	1.775,00
RCK BRINQUEDOS LTDA	7	BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS. MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA. PRATELEIRA COM TELHADO -93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5. CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA; MOVÉIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTI 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTUROI DE PINOS 52X32, RELOGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA GITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.	CARLU	1,00	3.920,00
ROSILENE APARECIDA HERNANDES - FIBRELI	8	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P NA COR PRETA.	REGIANT	30,00	120,00



000655

LUANA GOMES - LANA VEST	9	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA. ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.	PRÓPRIA	2,00	863,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA, DIMENSÃO TOTAL: 93 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE, PODE SER USADO NA VERTICAL COMO HORIZONTAL.	FELIPE	2,00	1.200,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11	KIT TÊNIS DE MESA 2 RAQUETES + 3 BÓLAS + REDE - PRETO + VERMELHO, MEDIDAS APROXIMADAS RAQUETES (CM): 14,5X25 (LARGURA X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO RAQUETES: MADEIRA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO BÓLAS: PLÁSTICO 40MM. EXTENSÃO DA REDE: 160 CM. EXTENSÃO DO SUPORTE DA BASE: 5 CM. ALTURA DA REDE: 14 CM.	WESTER	4,00	181,50
LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12	LÍQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO, DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE, PESO DE APROXIMADAMENTE 1,8KG.	OSTER	3,00	278,98
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	13	MESA DE CENTRO, EM MADEIRA MAÇICA DE DEMOLIÇÃO, DIMENSÕES: 90X45X2CM.	LEROY MERLIN	2,00	563,12
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	MESA DE PING PONG, DESCRIÇÃO: MATERIAL MDP 25 MM, DOBRÁVEL RODÍZIOS: SIM PESO DO PRODUTO: 126 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 130 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X C X A): 152,5 X 274 X 76 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 154 X 20 X 139 CM. BENEFÍCIOS MDP 15 MM PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À MESA E MELHORANDO O DESEMPENHO DO JOGO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO AO JOGO. TAMBÉM CONTEM RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E PÉS DE FERRO PRATICIDADE PARA ABRIR E FECHAR O PRODUTO. DESMONTÁVEL: SIM	KLOPF	2,00	2.264,00
ITAMAR MAURI MULLER	15	PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA: 3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30, ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,36X0,53.	MUNDO AZUL	1,00	7.800,00
ITAMAR MAURI MULLER	16	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).	Q5700	1,00	209,00
GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA	17	TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPONTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA). SOBREPONTO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	GREICE	1,00	1.155,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 78/2022, é de R\$ 38.976,30 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono cinco dias de setembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº315/2022

Pregão Eletrônico Nº 078/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ARGOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 839,98 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº316/2022

Pregão Eletrônico Nº 078/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 8.780,24 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº317/2022

Pregão Eletrônico Nº 078/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 1.155,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº318/2022

Pregão Eletrônico Nº 078/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ITAMAR MAURI MULLER

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 8.009,00 (Oito Mil e Nove Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº319/2022

Pregão Eletrônico Nº 078/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 836,94 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000356

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº320/2022

Pregão Eletrônico Nº 078/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUANA GOMES - LANA VEST

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.224,14 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quatorze Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº321/2022

Pregão Eletrônico Nº 078/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 966,00 (Novecentos e Sessenta e Seis Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº322/2022

Pregão Eletrônico Nº 078/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RCK BRINQUEDOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 8.565,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº323/2022

Pregão Eletrônico Nº 078/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade

Pregão ELETRÔNICO nº 71/2022 cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., devido a adequação .

Capanema, 06 de setembro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 7.118, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituições da rede municipal de ensino, bem como o art. 39 da Lei 1269/09.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade. Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação e que atendam às exigências legais estabelecidas em lei municipal.

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I - o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

II – um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;

III – um representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

IV – um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

V – um representante dos servidores técnicos administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

000057

Assunto: Assinatura ARP 318/2022

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/09/2022 10:32

Para: itamarmuller@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo contrato 318/2022, referente ao Pregão Eletrônico 78/2022.

Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigado!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 318 - ITAMAR.pdf

378KB

000658

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

itamarmuller@hotmail.com

Assunto: Assinatura ARP 318/2022

Original-Envelope-Id: <3a50129a-91b9-95ab-f050-28d15ab88bd7@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;BN7PR06MB6068.namprd06.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 12 Sep 2022 13:32:30 +0000

Final-Recipient: rfc822;itamarmuller@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK



MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Aos cinco dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, sediada na R ERWINO ROLOFF, 230 - CEP: 95150000 - BAIRRO: BR 116, na cidade de Nova Petrópolis/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.130/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARGIT WALDOW GERMANO, portador do RG nº 8000921034 e do CPF nº 334.171.720-04, residente no endereço: R ERWINO ROLOFF, 230 - CEP: 95150000 - BAIRRO: BR 116, na cidade de Nova Petrópolis/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17	63226	TROCADOR DE FRALDA DE FIXAR NA PAREDE, HORIZONTAL SOBREPOSTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 KG (CARGA ESTÁTICA), PERMITE FECHAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO, COR CINZA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. POSSUI CAVIDADE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR UMA MOBILIDADE REDUZIDA DA CRIANÇA FACILITANDO A TROCA DAS FRALDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 85,5 CM (COMPRIMENTO) X 56,0 (ALTURA), SOBREPOSIÇÃO DA PAREDE: 10,7 CM (FECHADO) E 57,0 CM (ABERTO). GARANTIA: DE FABRICAÇÃO: 12 MESES, NOTA FISCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA. DEVERÁ VIR EM CONJUNTO COM O TROCADOR O COLCHONETE E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	GREICE	UN	1,00	1.155,00	1.155,00

1.155,00

Valor Total da Contratação R\$ 1.155,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/09/2022 e encerramento em 04/09/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **1.155,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

①





006382

- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;**
ou
7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10.** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO****11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.**11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.**11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.**11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.**11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.**11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



080696



Município de Capanema
Estado do Paraná

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **MARGIT WALDOW GERMANO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, cinco dias de setembro de 2022



000063



Município de Capanema
Estado do Paraná

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CELSO ANTONIO FAJARDO
ANTONIO FAJARDO
GERMANO:01144820049
Dados: 2022.09.08 14:16:26 -03'00'

CELSO ANTONIO
FAJARDO
GERMANO:01144
820049

MARGIT WALDOW GERMANO

Representante Legal

GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



900669

TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 13.775-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz GREICE PRODUTOS PRÁTICOS LTDA, na forma abaixo. **SAIBAM** todos quantos este Público Instrumento de Procuração virem que Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade e Comarca de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, na Rua Sete de Setembro nº 212, sala 09, comparece como Outorgante: a empresa **GREICE PRODUTOS PRÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.509.130/0001-01, com sede na Rua Erwino Roloff, nº 230, Bairro BR 116, na cidade de Nova Petrópolis-RS, com contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207349407, aos 14 de março de 2013, e Alteração de Contrato Social nº 02 e Consolidação do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4421590, em 22 de março de 2017, Protocolo 17/004203-0, em 17 de março de 2017, neste ato apresentada por sua sócia administradora MARGIT WALDOW GERMANO, brasileira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 8000921034, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 334.171.720-04, casada, residente e domiciliada na Rua Erwino Roloff nº 230, nesta cidade de Nova Petrópolis-RS. Reconheço a identidade da comparecente e sua capacidade jurídica, mediante os documentos apresentados para este ato, do que dou fé. A Outorgante declara que nomeia e constitui seu PROCURADOR, **CELSO ANTÔNIO FAJARDO GERMANO**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 9010406041, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 011.448.200-49, casado, residente e domiciliado na Rua Erwino Roloff nº 230, nesta cidade de Nova Petrópolis-RS; **a quem confere** os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da sociedade outorgante; podendo para tanto: **a)** representá-la junto aos estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S.A, Banco Santander Meridional S.A, HSBC Bank Brasil S.A.; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Banco Sicredi, Banco Bradesco S.A, BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS, e ainda representar junto às as empresas operadoras de cartão de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; a contratação de empréstimos e financiamentos e a assinatura dos respectivos contratos; e bem assim, receber todas as importâncias devidas ou destinadas à Outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques; avaliar títulos de crédito; emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; Certifico e porto por fé, a teor do que dispõe o Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, que foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens- CNIB, consignando-se o resultado desta pesquisa como NEGATIVO, e tendo sido gerado para o CPF/ CNPJ nº 07.509.130/0001-01 o código HASH: fe7e.05bc.5ca4.b04a.31e2.ff02.c033.39ae.b00c.a5c1. **b)** - admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer os respectivos contratos.

TABELIONATO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS

SIMONE KRUGER PAIM CHAVES - Tabela
Idelvam Palm Chaves Junior - 1º Substituto
Márcia Teresinha de Freitas - 2º Substituto
Andressa de Freitas Paillarin - Escrevente Autorizada
Rua Sete de Setembro, 212 - Sala 09 CEP 96.150-000
CNPJ: 06.775.417/0001-06

receber quitação; c) - representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas; usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; d) - comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; e) - representá-la junto aos órgãos de governo federal, estadual e municipal, bem como perante todas as suas autarquias, fundações e serviços delegados, junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, e perante às suas respectivas fiscalizações, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades, carta convite, concorrências, tomada de preços e toda a forma de contratação com a administração pública, representando também junto ao INSS, Juntas Comerciais, Serviços Notariais e de Registro; Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da sociedade outorgante; fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Fica reservado aos sócios da outorgante o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Finalmente o Outorgante declarou que foi devidamente alertado por mim, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas - Sendo lido e achado conforme, a comparecente aceita e assina este instrumento. Eu, SIMONE KRÜGER PAIM CHAVES, Tabeliã, o lavrei, certifico o cumprimento das formalidades e exigências legais inerentes à legitimidade deste ato e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração: R\$ 67,30 (0386.04.1600006.00901 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0386.01.1700002.01455 = R\$ 1,40)

EM TESTEMUNHO *Juc* DA VERDADE
NOVA PETRÓPOLIS, 28 DE ABRIL DE 2017.

Maurício W. Gekman

P/ GREICE PRODUTOS PRÁTICOS LTDA

Simone Krüger Paim Chaves

SIMONE KRÜGER PAIM CHAVES
TABELIÃ

TABELIONATO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS

SIMONE KRÜGER PAIM CHAVES - Tabeliã
Ideivam Paim Chaves Junior - 1º Substituto
Mardi Teresinha de Freitas - 2º Substituto

Endereço: Fretas-Pedreira - Escrevante Autorizada
Rua Selo de Setúbrro, 212 - Sala 09 CEP 95.150-000
CNPJ: 06.779.417/0001-80



Município de Capanema
Estado do Paraná

000871

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº320/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Aos cinco dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LUANA GOMES - LANA VEST, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 26 - CEP: 84570000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.108/0001-89, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **LUANA GOMES**, portador do RG nº 14.455.627-5 e do CPF nº 099.325.759-33, residente no endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 20 - CEP: 84570000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Mallet/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	63221	BANCO TIPO NAMORADEIRA- 3 LUGARES EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO-100% MADEIRA MACIÇA, EQUIVALENTE TECNICO. ENCOSTO COM DETALHES EM "X" ENTALHADOS MANUALMENTE. PÉS ENTALHADOS ESTILHO DIAMANTE. COMPRIMENTO: 171CM X ALTURA 92CM.	SUDOESTE RÚSTICO	UN	2,00	1.091,13	2.182,26
3	63222	BANCO TIPO POLTRONA, 1 LUGAR EM MADEIRA MACIÇA DE DEMOLIÇÃO. COMPRIMENTO: 65CM X ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 90CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.	SUDOESTE RÚSTICO	UN	4,00	578,97	2.315,88
9	63229	ESPELHO DECORATIVO COM MOLDURA DIMENSÃO TOTAL: 58 CM DE LARGURA X 108 CM DE ALTURA, ESTILO DA MOLDURA: RUSTICA COM 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE.	PRÓPRIA	UN	2,00	863,00	1.726,00

6.224,14

Valor Total da Contratação R\$ 6.224,14 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quatorze Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



LUANA GOMES -
LANA
VEST.327111080001-89
189

Protocolo de Registro Digital
de LUANA GOMES - LANA
VEST.327111080001-89
03/09/2022 09:12:08:41:01
0707

0000000072



Município de Capanema
Estado do Paraná

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/09/2022 e encerramento em 04/09/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **6.224,14 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quatorze Centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Assinado de forma digital por
LUANA GOMES - LANA
*EST-32711108000189
*EST-32711108000189
*EST-32711108000189
*EST-32711108000189



6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;

ou



0100374



Município de Capanema
Estado do Paraná

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

IJUANA GOMES - Assinado de forma digital por IJUANA GOMES - LANA
I ANA
VEST:327111080001R
9
Data: 2022.09.12 08:42:07
0300





- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO





11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.**

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO





- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.



016373



Município de Capanema
Estado do Paraná

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



LIANA GOMES - LANA Assinado de forma digital por
LIANA GOMES - LANA
VEST.32711108000189
Fecha: 2022.05.12 08:43:31 -0300



19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **LUANA GOMES**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, cinco dias de setembro de 2022



008000


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



Município de Capanema
Estado do Paraná

Assinado de forma digital por
LUANA GOMES - LANA
VEST:32711108000189
Data: 2022.09.12 08:44:42
-03'00'

LUANA GOMES
Representante Legal
LUANA GOMES - LANA VEST
Detentora da Ata


SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000881

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº318/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Aos cinco dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ITAMAR MAURI MULLER, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ITAMAR MAURI MULLER, portador do RG nº 5.060.967-7 e do CPF nº 857.973.169-00, residente no endereço: RUA PADRE MARCELO CILICI, 817 - CEP: 85750000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, na cidade de Planalto/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	63227	PLAYGROUND INFANTIL DE POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,54M; LARGURA:3,50M; ALTURA: 1,96M CONTENDO OS SEGUINTE ITENS COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS: TÚNEL 1,60X 0,55X 0,65 ESCORREGADOR SIMPLES: 1,60X0,62X0,65; LATERAL FUNNY: 1,85X 1,19X 0,30; ESCORREGADOR SIMPLES: 1,48X 0,62X 0,65; TELHADO: 1,52X1,30X053.	MUNDO AZUL	UN	1,00	7.800,00	7.800,00
16	63225	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COMPATIVEL COM A TV 65 POLEGADAS COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVERARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC). O SUPORTE DEVE PERMITIR A INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS).	QS700	UN	1,00	209,00	209,00

8.009,00

Valor Total da Contratação R\$ 8.009,00 (Oito Mil e Nove Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

0



- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **05/09/2022** e encerramento em **04/09/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 8.009,00 (Oito Mil e Nove Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.





5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:





7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



000036



Município de Capanema
Estado do Paraná

II. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.**

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.**

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

1





080088

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.





19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ITAMAR MAURI MULLER**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, cinco dias de setembro de 2022



008090



AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal



Município de Capanema
Estado do Paraná

**ITAMAR MAURI
MULLER:07260
725000168**

Assinado de forma digital
por ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.09.12
13:35:46 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER

Representante Legal

ITAMAR MAURI MULLER

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000891

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Aos cinco dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RCK BRINQUEDOS LTDA, sediada na R HAROLDO HAMILTON, 150 SALA 02 - CEP: 85905390 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Toledo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.114.370/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). THARIN REGINA REFFATTI, portador do RG nº 7.756.474-8 e do CPF nº 071.544.999-07, residente no endereço: R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2304 AP 304 - CEP: 85902000 - BAIRRO: JARDIM LA SALLE, na cidade de Toledo/MG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	63233	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA (NOVA) COMPLETA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLOR DA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	CENTRAL DOS BRINQUEDOS	UN	1,00	2.870,00	2.870,00
6	63232	BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA (NOVA) COMPLETA DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS; COM SISTEMA DE ANCORAGEM; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 04 BASES DE MADEIRA REVESTIDAS EM LONA	CENTRAL DOS BRINQUEDOS	UN	1,00	1.775,00	1.775,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000092

Município de Capanema
Estado do Paraná

		ESPUMADA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 02 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO COM PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO SEM PARAFUSO, 01 TENDA/ COBERTURA DE LONA VINÍLICA, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 1.500 BOLINHAS DE PLÁSTICOS, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.					
7	63231	BRINQUEDOTECA MASTER C/ 34 PEÇAS, MATERIAL MDF/EVA, TENS QUE COMPÕEM A BRINQUEDOTECA: PRATELEIRA COM TELHADO - 93,5X30X161, TEATRO DA PATOTA-100X47X205; CASTELO DA LEITURA 65X66X190, TAPETE ALFA NUMÉRICO 36 PEÇAS 175,5X177,5; CASINHA DE BONECA 9 PEÇAS EM EVA: MOVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA 66X40X115, CUBO TÁTIL 25X25, JOGOS DE ARGOLAS LISO 58X7X11, BATE MARTELO 24X13X7, BLOCOS LÓGICOS EVA 19X19, TRANSÁBACO 46X16X9,5, QUADRO DE ATIVIDADES 57X70X118, DOMINO DE ADIÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE SUBTRAÇÃO 17X4X9,5, DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO 17X4X9,5 DOMINO DE DIVISÃO 17X4X9,5, FUTEBOL DE PÍNS 52X32, RELÓGIO CUCO 29X23, LOTO LEITURA 18X18X5, LOTO NUMÉRICA 18X18X5, POTE COM 72 LETRAS EM EVA, POTE COM 4 NÚMEROS EM EVA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 12,5X5X12,5, MEMÓRIA MATEMÁTICA 12,5X5X12,5, MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS MESA: 104X104X56 CADEIRAS 60X30,5X26, 2 FANTOCHES ENTRE 24 E 37 CM, 2 JOGOS EM EVA, PEQUENO ENGENHEIRO 18X18X6 CAIXAS COLORIDAS 11,5X11,5X4,5 MEDIDAS VARIANDO.	CARLU	UN	1,00	3.920,00	3.920,00

8.565,00

Valor Total da Contratação R\$ 8.565,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **05/09/2022** e encerramento em **04/09/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 8.565,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAvenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



0810004



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.





- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.



060098



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





10699

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a





Município de Capanema
Estado do Paraná

apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 78/2022, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) THARIN REGINA REFFATTI, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, cinco dias de setembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RCK BRINQUEDOS
LTDA:31114370000183

Assinado de forma digital
por RCK BRINQUEDOS
LTDA:31114370000183
Dados: 2022.09.06 14:54:57
-03'00'

THARIN REGINA REFFATTI
Representante Legal
RCK BRINQUEDOS LTDA
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000701

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº319/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Aos cinco dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na AV AMERICO BELAY, 882 SALA 03 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.010.869/0001-36, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FABIANA MARIOTO, portador do RG nº 29.711.968-0 e do CPF nº 269.366.048-38, residente no endereço: RUA PARÁ, 1744 - CEP: 87023080 - BAIRRO: JD. IMPERIAL II, na cidade de Maringá/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	63235	LIQUIDIFICADOR COM 15 VELOCIDADES E 1400 W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.10 L, CAPACIDADE ÚTIL DO COPO 1.7 L, MATERIAL DO COPO POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20CM DE LARGURA X 43 CM ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. PESO DE APROXIMADAMENTE 1,88KG.	OSTER	UN	3,00	278,98	836,94

836,94

Valor Total da Contratação R\$ 836,94 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

(Handwritten signature)



- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/09/2022 e encerramento em 04/09/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 836,94 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.





- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



048406



Município de Capanema
Estado do Paraná

- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, inpeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS





14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **FABIANA MARIOTO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, cinco dias de setembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FABIANA
MARIOTO:26936604838

Assinado de forma digital por
FABIANA MARIOTO:26936604838
Dados: 2022.09.19 15:19:12 -03'00'

FABIANA MARIOTO
Representante Legal
LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Detentora da Ata

